

**EU DIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS
ORIENTADOR: PROF. DR. MARCO AURÉLIO CEPIK**

**TRIBUNAL SUL-AMERICANO:
Uma Concepção Cibernética de Integração**

Maria da Graça Hahn Mantovani

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais.

Porto Alegre, março de 2006.

DEDICATÓRIA

*Para meu filho, Matheus Hahn Mantovani, na
esperança de que possa ter um Brasil melhor.*

AGRADECIMENTOS

Gostaria de começar agradecendo a meu esposo, Maurício Mantovani, pelo carinho e pela compreensão em relação às horas que dediquei ao meu trabalho. A meu pai, José Antonio Hahn, que me ensinou a duvidar de “verdades absolutas”.

Durante o Mestrado, tive oportunidade de travar contato com grande número de colegas, amigos professores e funcionários. Infelizmente não posso nomeá-los todos aqui. Mas gostaria de lembrar e agradecer a todos na pessoa de Beatriz Accorsi, pelas mãos da qual passa literalmente uma das partes mais importantes de nossa vida. “Bia”, agradeço tudo de bom que você fez por mim.

Gostaria também de agradecer a Maria Arrosa Susana Soares, pelo estímulo, pelas inúmeras sugestões, por tudo o que representou em minha formação, pelo inestimável apoio dado a meu projeto. Muito obrigado Susana.

Na fase mais difícil, e usualmente solitária, a redação da dissertação tive igualmente, o apoio de algumas pessoas que gostaria de mencionar. Em primeiro lugar gostaria de agradecer a Tanise Lopes Pereira, que digitou toda a versão final do texto; a Cláudio do Prado Santana, pelas sugestões de redação; a José Miguel Quedi Martins, pelos “papos” sobre Filosofia e pelo auxílio prestado nas notas sobre armamento. E sou particularmente grata ao professor Luis Dario Teixeira Ribeiro, por ter compartilhado comigo suas reflexões sobre dissuasão e a grande crise.

Mas, de modo muito especial gostaria de agradecer ao meu orientador, Prof. Dr. Marco Cepik, por ter aberto um novo horizonte em minha vida e me permitido galgar mais este degrau em meu aprendizado sobre o Brasil.

SUMÁRIO

ABSTRACT	05
RESUMO	06
INTRODUÇÃO	07
I CIBERNÉTICA E SOBERANIA: INTEGRAÇÃO E INTERFACES	31
1.1 Cibernética e Tribunal Sul-Americano	31
1.2 Cibernética e Filosofia: O Dilema da Síntese	41
1.3 Cibernética e Soberania: Integração e Comunicação	44
1.4 Cibernética e Controle: Integração e Revolução Nacional	51
À Guisa de Conclusão: Controle Social Como Realização da Justiça	55
II A REVOLUÇÃO AMERICANA E A SEGURANÇA HEMISFÉRICA	59
2.1 A evolução interna da Doutrina Monroe	61
2.2 O Concurso do “Destino Manifesto”	63
2.3 O Canal do Panamá	65
2.4 Revisão à Luz da Dívida Externa	66
2.5 Política de Acordos Econômicos e Gastos de Governo	67
2.6 A “Boa Vizinhança” e os Planos Rainbow	68
2.7 Do TIAR, da OEA, e da Doutrina Foster Dulles à Kennedy	76
2.8 Da Operação Pan-Americana à Aliança Para o Progresso	82
2.9) A crise da Doutrina Monroe e do TIAR: A Guerra das Malvinas	84
Conclusão do capítulo II	95
III A FORMAÇÃO DO SISTEMA MUNDIAL DE SEGURANÇA	97
3.1 As Decisões Tomadas na II Guerra Mundial que Originaram a “Guerra Fria”	99
3.2 Dissuasão, Persuasão, Intimidação e Dissuasão Extensiva	109
Considerações Finais	110
IV GUERRA E REALIMENTAÇÃO: ESCALADA E AUTOMAÇÃO	113
4.1 “Feedback”: “Realimentação” x “Retroalimentação”	118
4.2 “Realimentação”: Guerra, Política e Administração Pública	121
4.3 LeMay: da “Realimentação” à Retroalimentação	136
Como Conclusão: Memorando 200 e Doutrina McNamara	141
V O COLAPSO DA REVOLUÇÃO AMERICANA E A GUERRA ASSIMÉTRICA	144
5.1 Retroalimentação: Uma “Realimentação” Perversa	145
5.2 O Colapso dos Valores	148
5.3 Ingerência Humanitária e Expansão da OTAN	150
5.4 Guerra Preventiva e o Combate ao Terror	151
5.5 Istambul 2004: Novo Consenso na OTAN	153
5.6 Abre-se a Era da “Diplomacia de Canhoneiras Nucleares”	155
5.7 A “Obrigação de Prevenir” – Bolívia e Paraguai	157
Como Conclusão: O Advento da Aliança Contra-Hegemônica	158
VI O PANORAMA ATUAL DA AMÉRICA DO SUL	163
Como Conclusão: A Sombra de LeMay Sobre o Brasil	198
VII TRIBUNAL SUL AMERICANO: REVOLUÇÃO E CONTROLE SOCIAL	200
7.1 Soberania Popular: Alicerce da Democracia e do Direito	206
7.2 Dois Sentidos da Tradição Democrática: Liberdade e Igualdade	211
7.3 Democracia Sem Soberania Popular: Um Novo Conceito	213
7.4 Crítica a Posição de Bielefeldt e ao Neointervencionismo	215
7.5 Um tribunal “Anti-sistêmico”	219
7.6 Recrutamento e sociabilidade da magistratura	235
7.6.1 A Escolha dos juízes que compõem o Supremo	236
7.6.2 Recrutamento da Magistratura no Brasil	242
7.6.3 Combinado “Idealidade” a “Realidade”	246
7.7 Decisão Cibernética e Automação	247
Conclusão do capítulo VII	252
CONCLUSÃO DA DISSERTAÇÃO	259
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	274

Abstract

This is a study proposing a cybernetic conception for the South American integration considering the organization of a Regional Court of Justice with jurisdiction over the South American countries. The study consider cybernetics as a methodology and as a technology and the Regional Court of Justice links the two aspects. Trough the decision of the South American Court of Justice, we shall have the sharing of equal rights and, by consequence, the arising of institutions of regional integration having in view the economic development desired by the people of the region. Control is the chief point in the whole process: human control over the systems, political control over war possibilities and justice control over commercial and economic interrelations. This Regional Court of Justice as shall be seen, therefore, as an instrumental and social control of the South American integration process trough the distribution of justice.

Este trabalho formula uma concepção cibernética para a integração Sul-americana, a partir da constituição de um Tribunal. A Cibernética é abordada tanto como recurso metodológico como tecnológico, e o Tribunal é o elo que une estes dois aspectos. Através do Tribunal teremos a distribuição de direitos, a constituição de instituições de integração com o desenvolvimento econômico almejado pela região. A preocupação com o controle neste processo é central: o controle humano sobre os sistemas, o controle da política sobre a guerra e o controle da justiça sobre a Economia. O Tribunal, nessa perspectiva, é visto como instrumento de controle social do processo de integração através da distribuição de justiça.

SÍNTESE DO TEXTO

01) O ponto de partida deste trabalho é a constatação de que tanto a informática quanto o pensamento humano possuem um sistema binário em comum, uma forma de raciocinar baseada na exclusão de uma terceira possibilidade (o “terceiro excluído” da lógica). No entanto, paradoxalmente, a Cibernética, que abarca a informática, incluindo a comunicação e a robótica, recoloca a possibilidade do “talvez” excluído da linguagem das máquinas. Isto se dá a partir da noção de “sistema aberto”. Com isso, temos sistemas constituídos por múltiplos sujeitos sem que o controle seja exercido exclusivamente por um deles. Do ponto de vista da integração, trata-se de reconhecer que o paradoxo de uma soberania que congrega soberanias é apenas aparente.

02) A integração está presente desde as emancipações políticas. Está na raiz da formação do sistema interamericano de segurança. Desde o princípio, este sistema debateu-se com uma contradição expressa no confronto entre a Doutrina Monroe e o Destino Manifesto. A promessa da Doutrina Monroe, de autogoverno e autodeterminação, está em confronto com a idéia do Destino Manifesto de uma unificação do hemisfério ocidental sob a égide dos EUA. Embora a noção de hemisfério seja invocada usualmente como instrumento de justificação da hegemonia estadunidense, utilizando-se a disposição geográfica das três Américas para afirmar nossa integração com o Norte e nosso afastamento da Ásia, neste estudo, valendo-nos da Cibernética, extraímos conclusões diversas. Enfocamos a própria geografia americana como uma “interface” que, se de um lado separa a Europa da Ásia, de outro, também as une. Assim, o advento de uma soberania continental na América do Sul é a oportunidade histórica real de funcionarmos como uma síntese que une o oriente ao ocidente, a Europa à Ásia.

03) O aspecto crítico de qualquer processo é o controle, seja ele dos custos da modernização, dos processos revolucionários ou da condução da guerra. No capítulo I discutimos a importância do controle das revoluções. No capítulo III, realizamos o mesmo esforço acerca do controle da guerra. A formação do sistema mundial de segurança conduziu à Guerra Fria porque ainda durante a Segunda Guerra Mundial, os EUA abandonaram os instrumentos de controle de seus aliados, os meios de pagamento e a promessa do autogoverno, em troca da intimidação. Aqui, além de compreender a formação do sistema mundial de segurança, e as raízes remotas da atual guerra permanente, procuramos extrair lições diretas para a integração Sul-americana. Temos poderosos meios de pagamento nas mãos do Estado brasileiro, que, juntamente com a democracia, constituem-se em um poderoso instrumento à nossa disposição (“poder brando”). Se não fizermos uso deles, veremos a América do Sul lacerada pelo confronto entre bolivarianos e pró-estadunidenses, quando então será difícil prognosticar o futuro da própria democracia no Brasil. Os EUA, na Segunda Guerra Mundial, cruzaram os braços enquanto os nazistas destruíam a Rússia e o Japão fazia o mesmo com a China. Se cruzarmos os braços no atual momento histórico, poderemos perder tudo pelo que temos lutado.

04) Após o fim da União Soviética, a guerra passou a ser um instrumento de controle sobre a Economia e a política. A guerra permanente passou a encarnar, deste modo, um processo perverso de governança mundial. A este processo de controle da política pela guerra denominamos de guerra assimétrica.

05) Na América do Sul, assistimos ao desmantelamento dos Estados através das políticas econômicas e também através do próprio processo de integração regional em sua versão “comercialista”. A crescente crise social e a escalada da presença de tropas e mercenários estadunidenses na região nos forçam a uma reflexão mais profunda sobre as hipóteses de guerra envolvendo o Teatro de Operações da Amazônia. Trata-se de um processo de guerra assimétrica, que é a forma atual da guerra total. A guerra assimétrica supõe o uso de meios não-militares para colimar fins militares. Trata-se de um tipo de guerra cujo resultado pode ser definido antes mesmo do primeiro tiro ser disparado, para o qual não estamos ainda devidamente preparados.

06) Desse modo, o Tribunal Sul-Americano surge tanto como forma de distribuição da justiça, como instrumento de controle social da integração, como também como resposta em profundidade ao desafio da guerra assimétrica. Para isso contam tanto seus recursos institucionais, quanto a própria infra-estrutura tecnológica do Tribunal. As redes necessárias para a constituição de uma instituição virtual prestam-se tanto ao Poder Judiciário, como à educação a distância, ao intercâmbio cultural ou tecnológico e à participação popular direta na construção de mecanismos de governo Sul-americanos. Todavia, serve também para o combate ao narcotráfico, ao terrorismo e ao separatismo. Isso é possível porque as redes digitais permitem a transmissão de dados de batalha em tempo real. Por isso, através do Tribunal criamos as condições institucionais, políticas e militares para o Estado Sul-americano.

07) As revoluções nacionais, os processos de formação do Estado nacional na região, permanecem inconclusas. Com isso, ficaram postergadas as promessas de soberania e cidadania que estão na raiz de todo processo emancipatório. Tampouco a atual integração regional logrou obter estes fins. A concepção Cibernética de integração que procuramos desenvolver através do Tribunal tem como objetivo supremo a realização da soberania e da cidadania, através da distribuição da justiça.

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como propósito desenvolver uma concepção da integração sul-americana baseada na Cibernética. De pronto nos assaltam duas questões: “Mas o que é isto?” “Até onde isto atende o método científico?”. Responderemos a essas duas questões nesta introdução. Além disto, como é usual, faremos uma exposição sumária do conteúdo do trabalho e, por fim, discutiremos o uso de alguns conceitos. Por isso dividimos a introdução em três partes.

Parte I

Desde Descartes, estabeleceu-se uma concepção acerca da racionalidade (e, portanto, do método científico) como sinônimo de artifício humano desprovido de sentimentos ou emoções. Assim, o conhecimento só seria objetivo, neutro e imparcial se alienado do contexto do pesquisador e de seu universo de valores.

Essa concepção de ciência, embora dominante, nunca foi exclusiva. Em larga medida, porque sua pretensão à neutralidade e à isenção frente ao objeto tornou-a prisioneira dos valores dos quais pretendia se libertar, acabando por realizá-los na própria pesquisa, porém de uma perspectiva conservadora. De outro lado, seu descompromisso com a função social do conhecimento tornou-a vítima da acusação de “(...) ‘irrelevância’ por não abordar os problemas ‘importantes’¹”.

Sempre houve uma outra corrente, cuja origem remonta a Spinoza, que procurou atribuir algum “valor” à ciência. Com a vitória do cartesianismo e a progressiva evidência de que a neutralidade implicava a reiteração dos valores dominantes esta segunda concepção fortaleceu-se. Acabou representada nos vários “marxismos²” contemporâneos. O exemplo

¹ SARTORI, Giovanni. *A política*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981, p. 41.

² Este enfoque que afirma não existir um sentido unívoco para o marxismo, como uma única filosofia ou concepção de mundo, é comum tanto ao campo do marxismo como do antimarxismo. Nós o encontramos tanto na obra de Adelmo Genro Filho, como na Raymond Aron. O argumento fundamental de ambos os autores é o mesmo. Ao pretender “realizar” a filosofia pela ação, o marxismo colocou em segundo plano a reflexão ontológica e fragmentou-se em torno dos objetos que deveria explicar. Assim, existem várias, e não uma, ontologia no marxismo. Já a cibernética, como ciência aplicada, nasceu prisioneira do seu objeto e dependente do enfoque sobre o sistema. (Se aberto ou fechado, etc.). Sobre os “marxismos”, ver: GENRO FILHO, Adelmo. *Teoria e revolução In Teoria & política* n. 8. São Paulo: Ed. Brasil Debates, 1987, pp.32-53 e ARON,

mais representativo dessa concepção de ciência pode ser encontrado no próprio Marx, sintetizado na XI Tese sobre Feuerbach, “Os filósofos se limitam a *interpretar* o mundo de diferentes maneiras; o que importa é *transformá-lo*³”. Em suas versões vulgarizadas e reducionistas, a formulação de Marx prestou-se a atribuir à ciência um conteúdo de classes. Trata-se, portanto, de valorizar a ciência a partir da transformação, isto é, tendo os valores como ponto de partida e critério para determinação daquilo que é, ou não, verdadeiro. Para a maior parte dos “marxismos”, a história tem um destino: o comunismo. Assim, só seria válido o conhecimento produzido a partir desta perspectiva, ficando, desde logo, a investigação empírica amarrada a uma conclusão preestabelecida, ao menos em conformidade com o destino já dado para a história.

Nossa posição, neste particular, acompanha a de Giovanni Sartori:

“(...) *a tese da ciência valorativa é insustentável*. Não porque haja algo de impróprio em atribuir valores, *na verdade, os valores são o sal e o sentido da nossa vida*, mas a ciência é o terreno menos apropriado para a atribuição de valores, que nos levaria a uma ciência “ideologizada”, que é ideologia e não ciência.⁴” (Grifos nossos).

Todavia, se não podemos reduzir a ciência à ideologia, submetendo *integralmente* suas conclusões a um universo de valores previamente estabelecido, isto é, a uma conclusão final que precede a própria investigação empírica, o que fazer com os valores? Sartori se fez a mesma pergunta:

“*Até que ponto se deve (e se pode) chegar na “eliminação dos valores?* Na minha opinião, por mais “neutra” que seja a linguagem do observador, a linguagem dos observados (e portanto a realidade considerada pelo politólogo e o sociólogo) está repleta de valores. Este é o problema mais importante a resolver.”⁵ (Grifo nosso).

Naturalmente, Sartori não resolve o problema, nem tem essa pretensão. Todavia, apontá-lo e mantê-lo em aberto é uma indicação importante para os pesquisadores elidirem à tentação das duas soluções fáceis: a pretensão a neutralidade ou à diluição na ideologia.

Raymond. *De uma Sagrada Família a outra: ensaios sobre os marxismos imaginários*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1970, 237 páginas.

³ MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã (Feuerbach)*. São Paulo: Editora Hucitec, 1987, p. 14.

⁴ SARTORI, Giovanni. *A política*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981, p.41.

⁵ SARTORI, Idem, p.42.

Sartori dá indicações importantes que, no âmbito de cada trabalho, podem dar conta do problema da relação entre a produção de conhecimento e os valores do pesquisador. Vejamos:

“(...) já *não há uma receita*”, já que “a ciência avança descobrindo. Como? *Misteriosamente*. No caldeirão magmático do ‘contexto da descoberta’ entram também os ‘valores’ do cientista. Digo mais: muito provavelmente, nas descobertas o investigador científico é *estimulado* também *pelos seus próprios valores*”. (Grifos nossos)

Aqui nos reencontramos com a Cibernética. Ainda que não seja o seu propósito, a solução provisória proposta por Sartori vem ao encontro (como veremos adiante) de um conceito axial da Cibernética: o controle. “O problema da ciência ‘não empenhada’, sem engajamento, que não seja valorativa, se coloca no *contexto da validação*: quando se trata de ‘controlar’ a verdade das hipóteses ou dos enunciados científicos.”⁶ (Grifo de Sartori).

A simplicidade com que Sartori vê o problema do “controle” da validade das hipóteses ou enunciados, exclusivamente a partir de sua validação, obriga-nos aqui a nos afastarmos dele. Caso a política só pudesse produzir conhecimento válido a partir de exemplo amplamente validado empiricamente, teria como objeto o passado, e não o presente; seria apenas mais um ramo da história. Além disso, o presente estudo tem a pretensão de inserir-se no campo das Relações Internacionais (RI) onde a Filosofia, a política, a história, a Economia e a guerra misturam-se, produzindo, simultaneamente, imagens do passado e do presente que se projetam para o futuro. Esse sentido transdisciplinar das RI torna-se uma complicação adicional na escolha do método. Mesmo porque os atores das RI, “clientes” finais de qualquer estudo sobre este tema, são os Estados, as Organizações Internacionais e as Sociedades Multinacionais⁷. Qualquer um desses sujeitos tem como propósito obter algum tipo de conhecimento válido sobre o presente ou o futuro. Fica, portanto, prejudicada a tese do “controle” feito exclusivamente a partir da co-validação empírica.

⁶ SARTORI, Giovanni. *A política*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981, p.42.

⁷ Por Estados, entende-se os Estados soberanos territoriais, qualquer que seja a magnitude de sua potência. Organizações Internacionais são associações de Estados, pouco importando se de caráter intergovernamental ou supranacional. Sociedades Multinacionais são associações de direito privado, dizem respeito às empresas multinacionais ou Organização Não-Governamentais (ONG). Sobre esta divisão, ver PELLEGRINO, Carlos Roberto. *História da ordem internacional*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988, p.8.

Ocorre que temos como elidir o “mistério” aludido por Sartori, segundo o qual, como vimos, a racionalidade, os valores e o objeto misturam-se num cadinho indefinível para produzir “a descoberta” (usando-se a expressão do autor). A solução encontrada pelo pensamento humano tem sido a formulação de sínteses. É na esfera da síntese que a intuição e a sensibilidade combinam-se com a racionalidade, a lógica e a dialética para expressar algo que ainda não existe por inteiro, e que tenha, portanto, interesse para o campo das RIs.

Cumpramos aqui reconhecer que este trabalho envolve um duplo esforço, de ordem sintética e analítica. Para distinguir síntese de análise, valemo-nos dos conceitos estabelecidos por Henri Bergson. Para o autor, a síntese equivale ao processo:

“(…) pelo qual nos transportamos para o interior de um objeto para **reconhecer aquilo que ele tem de único** e, conseqüentemente, de inexprimível. Ao contrário, a análise é a operação que **reduz o objeto a elementos já conhecidos, isto é, comum a este objeto e a outros**. Analisar consiste, pois, em **exprimir uma coisa em função do que ela não é**. Toda análise é, assim, uma tradução, um desenvolvimento em símbolos, uma representação a partir dos pontos de vista sucessivos, em que notamos **outros tantos contatos entre o objeto novo, que estudamos, e outros, que cremos já conhecer.**”⁸ (Grifos nossos).

Por isso valemo-nos da hipótese do papel desempenhado por um Tribunal na integração da América do Sul: trata-se da “imagem” que dá corpo à síntese. Já a aproximação entre o Tribunal e a Cibernética tem como propósito desenvolver a síntese e simultaneamente desdobrá-la em um modelo explicativo, uma análise, que dê conta do processo de integração. Com isso, pretende-se que a “imagem” do Tribunal ceda lugar, paulatinamente, a uma concepção política e estratégica na qual, a política, a Economia e a guerra se desvelem como os aspectos reitores dos processos de conformação de Estados.

A forma de apresentação do trabalho traz um outro aspecto da questão discutida acima: se descritiva e prescritiva. No seu estudo sobre as formas de governo, Norberto Bobbio obriga-se a enfrentar este dilema. O autor observa que as grandes classificações, no caso, das

⁸ BERGSON, Henri. *Introdução à metafísica*, pp. 23-24, In BERGSON, Henri. *Cartas, conferências e outros escritos*. São Paulo: Nova Cultural, 2005. Cumpre destacar que metafísica para Bergson diz respeito à esfera da ontologia e da dialética. Isto é, aquilo que é de competência das propriedades do Ser e do seu movimento no mundo. A metafísica para Bergson, como de resto a filosofia, tem como missão superar as concepções duais de mundo e as sínteses rígidas que estabelecem conceitos dogmáticos.

formas de governo, têm como ponto de partida dados extraídos da observação histórica, portanto, uma forma descritiva:

*“No entanto, não há tipologia que tenha exclusivamente uma função descritiva. Ao contrário do botânico, que só se interessa pela descrição, evitando escolher entre as várias espécies descritas, o escritor político não se limita a um exercício descritivo: ele postula, geralmente, um outro problema – o de indicar, de acordo com critério que diferencie naturalmente de autor para autor (...). Em suma, não se limita a descrever, isto é, a expressar um julgamento de fato; sem o perceber exatamente, exerce também uma outra função – a de *exprimir um ou mais julgamentos de valor, orientando a escolha* por parte dos outros. Em outras palavras, *prescrevendo.*”*⁹ (Grifos nossos).

Para elidir o problema, Bobbio propõe uma tipologia que envolve a opção entre dois modos diferentes, o “sistemático” e o “axiológico”¹⁰. “O primeiro é aquele na base do qual a tipologia é usada para ordenar os dados colhidos; o segundo, aquele em que a mesma tipologia serve para determinar uma ordem de preferência entre tipos ou classes dispostos sistematicamente (...) e, por conseguinte, de orientar sua escolha.”¹¹

Para Bobbio, a prescrição, tanto quanto para Sartori a interferência dos valores, é parte integrante e ineliminável do estudo. Isso porque o cientista social “(...) crê poder interferir diretamente nas transformações da sociedade, enquanto o segundo [o cientista da natureza] não pretende influir sobre as transformações da natureza.”¹² Em suma, os homens, ao contrário das plantas, possuem uma consciência, e a consciência é, necessariamente, teleológica.¹³ Estabelecer “fins” é parte da própria condição humana.

⁹ BOBBIO, Norberto. *As teorias das formas de governo*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1988, p.33.

¹⁰ “**Axiologia**/cs/sf (sXX AGC) FIL qualquer uma das teorias formuladas a partir do século XX concernentes à questão dos valores. (...) **Axiológico**/ cs/adj/ 1 que constitui ou diz respeito a uma axiologia 2 que constitui ou diz respeito a um valor. (...) **Axioma**/cs ou ss/sm/ 1 FIL premissa considerada necessariamente evidente e verdadeira, fundamento de uma demonstração, porém ela mesma indemonstrável, originada, segundo a tradição racionalista de princípios inatos da consciência (...)” HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2001, p. 360b.

¹¹ BOBBIO, Norberto. *As teorias das formas de governo*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1988, p. 34.

¹² BOBBIO, Norberto. *As teorias das formas de governo*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1988, p. 34.

¹³ **Teleologia** (...) a parte da filosofia natural que explica os fins das coisas (...) o mesmo que finalismo. **Finalismo** A doutrina que admite a causalidade do fim, no sentido de que o fim seja a causa total da organização do mundo e a causa dos acontecimentos isolados. ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Ed. Mestre Jou, 1962, p. 907b e p.435b, respectivamente. Adelmo Genro Filho afirma a precedência do “fim” como atributo essencial da própria consciência, do próprio ser humano; “... só a consciência é teleológica”. GENRO FILHO, Adelmo. *Teoria e revolução In Teoria & Política* n. 8. São Paulo: Ed. Brasil Debates, 1987, p. 51.

O ponto de estrangulamento para Bobbio é um impasse colocado: “Quando aquilo que é axiologicamente negativo se transforma em algo historicamente necessário, o julgamento dos fatos predomina sobre o julgamento de valor”¹⁴. Em nosso trabalho, enfrentamos este dilema na oposição entre a afirmação axiológica acerca da justiça, enquanto síntese da liberdade e da igualdade, e a constatação histórica sobre a realidade da guerra permanente como forma de equilíbrio dominante no sistema internacional.

É por isso que este estudo, como de resto muitos da área de RI, contempla a reunião de aspectos contraditórios, até mesmo paradoxais; é o caso da união entre o axiologicamente desejável e historicamente necessário; entre o exame racional dos fatos e os valores do pesquisado; entre o passado e o futuro; em suma, entre síntese e análise.

Dentre esses aspectos díspares, a contradição mais óbvia é a existente entre o desejo de soberania (autonomia) e o de segurança (integrar alianças) por parte dos Estados, o que acarreta a redução da pretendida autonomia. Como destaca Adam Watson¹⁵, é este anseio contraditório que resulta, igualmente, em arranjos contraditórios. O Estado multinacional é apenas mais uma forma histórica, na qual se procura conjugar essas perspectivas opostas, para obter-se o máximo do melhor dos dois mundos: Soberania (Autonomia) e Segurança (Alianças).

Cumprе referir que entendemos sistema internacional como qualquer sistema que congregue Estados independentes. Aqui acompanhamos a classificação feita por Adam Watson, que amplia a noção de “Estado independente” para eras anteriores àquelas estabelecidas pelo conceito de soberania, só firmado no século XVII, após o Tratado de Westfália (1648). Por “sistema de Estados”, Watson entende qualquer relação de determinação recíproca regular que Estados independentes mantenham entre si. Por fim, por “independente”, entende-se a entidade política que retém “a capacidade última de tomar

¹⁴ **BOBBIO**, Norberto. *As teorias das formas de governo*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1988, p.36 e 37.

¹⁵ **WATSON**, Adam. *A evolução da sociedade internacional*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2004, p.28 e 29. Adam Watson foi embaixador do Reino Unido e subsecretário de Estado adjunto, além de presidente do Comitê Britânico Para a Teoria da Política Internacional. Desde 1978, é professor de Relações Internacionais na Universidade da Virginia.

decisões externas, assim como decisões de natureza doméstica.” A tipologia construída por Watson é preciosa, pois estabelece uma classificação de Estados independentes de longa duração: desde a Suméria até nossos dias. Para Watson, existem “quatro categorias amplas de relações: independência, hegemonia, domínio e império.”¹⁶ Tem interesse particular para este trabalho a noção de Watson acerca de um tipo particular de hegemonia, a “hegemonia coletiva”¹⁷, que, conforme o autor, é fruto de direitos estabelecidos coletivamente. É justamente este tipo de hegemonia, compartilhada, construída comunitariamente, que pretendemos erigir com o Tribunal Sul-Americano, para que a integração Sul-americana seja resultado de uma “hegemonia coletiva”.

Parte II

O conceito de Cibernética (e o de controle) são delimitados a partir da noção de sistemas e do esforço humano em submetê-los à racionalidade. Por isso nos valem de Platão e Marx. De Platão, por ter ele identificado no governo um sistema político e por ter alcunhado o termo “Cibernética”, para designar o controle da racionalidade humana sobre este “sistema”. De Marx, pelas mesmas razões, porém para a Economia.

No primeiro capítulo, efetuamos a aproximação entre os conceitos de Cibernética e soberania, desdobrando o processo de integração através da noção fornecida pela Cibernética sobre as “interfaces”. O “inexprimível”, que compõe todas as sínteses, nos termos referido por Bergson na primeira parte da introdução, é expresso neste trabalho através do Tribunal. Trata-se de efetuar uma ponte entre a intuição, que parte do que ainda não existe, para chegar à construção de um modelo explicativo daquilo que está em curso, a integração Sul-americana.

A integração sul-americana nos aproxima do, até agora, único processo de integração continental bem-sucedido, a conformação dos Estados Unidos da América. Enfrentamos, aqui, no capítulo II, o paradoxo já reconhecido por Bergson: empreender a análise de um objeto é reconhecê-lo a partir do que ele não é. A aproximação realizada neste capítulo, entre

¹⁶ WATSON, Idem, p.28 e 29.

¹⁷ WATSON, Idem, p 333 e s.s.

a segunda revolução americana e a integração em curso na América do Sul, tem justamente o propósito de efetuar *“uma tradução, um desenvolvimento em símbolos, uma representação a partir dos pontos de vista sucessivos, em que notamos outros tantos contatos entre o objeto novo, que estudamos, e outros, que cremos já conhecer”*¹⁸.

De um ponto de vista histórico, apresentamos na dualidade e na oposição entre a “Doutrina Monroe” e o “Destino Manifesto” os aspectos axiológico e histórico de que se reveste a integração, os quais nos revelam o quanto a dificuldade da Filosofia em produzir sínteses abertas é, também, uma dificuldade prática do fazer histórico. O que se revela, também, na produção dos tipos de integração.¹⁹

Essa relação de precedência lógica entre a força e os valores esteve presente também na ação estadunidense na II Guerra Mundial. Na ocasião, através da política da boa vizinhança, traduziu-se na projeção dos valores da liberdade, da igualdade. Daí a idéia, que será retomada adiante, do Tribunal como motor da integração, como “símbolo-força” da construção de uma Comunidade de Estados erigida sob a égide da Justiça. Já que a justiça seria a síntese entre liberdade e igualdade.

No capítulo III, demonstramos como graças à sua crença dual em sua destinação para dirigir os negócios mundiais e na projeção dos valores de liberdade e igualdade, os Estados Unidos “americanizam o mundo”. Este capítulo trata, assim, da formação do sistema mundial de segurança, erigido durante e após a II Guerra Mundial.

¹⁸ **BERGSON**, Henri. Op. Cit., pp. 23-24.

¹⁹ Trata-se de uma tipologia na acepção weberiana do termo. Naturalmente, não se pretende ter nela um modelo analítico explicativo exaustivo, que dê conta de todas as nuances de todos os processos de integração. Ainda que singela e bastante elementar ela é, todavia, bastante útil para os propósitos do presente estudo. Trata-se de opor dois conceitos de integração: um que se dá através do predomínio da força e o outro sob o império do direito. Nesse sentido, temos de um lado a experiência dos grandes Estados territoriais (a maioria já reconhecidamente multinacional), como os Estados Unidos, a Rússia, a China, e Índia. Em todos esses países, a unidade do território foi antes obtida através da força das armas e, só posteriormente, legitimada a partir de instituições e codificada sob a forma de Constituição. Do outro lado, temos a experiência européia e sul-americana onde as instituições, a cidadania e as Constituições são o próprio móvel do processo de integração realizado, desta forma, sob uma base legal, sob a égide do direito. Neste processo não há contradição entre o meio pacífico empregado (tratados e leis), e o conceito da integração; a Comunidade de Estados. O caso do NAFTA revela uma contradição entre o meio pacífico e o conceito estratégico da integração (“anexação” do México e do Canadá). Esta contradição é muito presente na América do Norte e já se faz sentir nas relações político-militares entre EUA e México.

Observe-se que a oposição contida entre a Doutrina Monroe e o Destino Manifesto traduziu-se nas disputas envolvendo o planejamento de guerra. Durante a guerra, que é uma forma da política, as disputas políticas envolvendo o projeto nacional estadunidense travaram-se sob o contorno da estratégia operacional. Daí a preocupação em debater exaustivamente os planos estratégicos estadunidenses existentes antes da guerra, o conceito estratégico de Franklin Delano Roosevelt e os do patrimonialismo, estes representados por MacArthur. O confronto entre estas duas personalidades (MacArthur e Roosevelt) era a face visível de dois conceitos estratégicos opostos: àquele que continuava pensando os Estados Unidos como uma potência regional (MacArthur) e o que projetava os EUA como potência mundial (Roosevelt). Entre eles, a forte personalidade do Primeiro Ministro inglês Winston S. Churchill, que pretendia que a II Guerra deixasse o mundo o mais intocado possível, isto é, que mantivesse intacto o domínio inglês. A forma particular e concreta dessas diferenças é traduzida na disputa entre operações: “Bolero” (desembarque na Europa ainda em 1943), *versus* “Torch” (o desembarque que efetivamente ocorreu no Norte da África, na mesma data). No Pacífico, este mesmo conteúdo foi traduzido pela oposição entre a prioridade dada à China ou às Marianas, como plataforma de ataque ao Japão. Se, ainda hoje, é possível sustentar as duas posições no debate “Bolero” x “Torch”, é flagrantemente absurdo defender a importância das Marianas em detrimento da China, mas foi o que aconteceu. O resultado destas decisões é conhecido: permitiram a Stálin tomar a Europa e a Mao Tsé-Tung conquistar a China.

Contou para isso, também, a compreensão estadunidense acerca do “método indireto”²⁰, que consiste em tomar como verdades absolutas aspectos válidos na estratégia

²⁰ Aqui cabe uma explicação sobre o uso dos conceitos, aproximação indireta e método indireto. Segundo o general Meira Mattos, a aproximação indireta (Liddel Hart) consiste no uso de mecanismos de envolvimento como manobras de flanco, ataques pela retaguarda ou ofensivas aéreas visando debilitar o inimigo para aniquilá-lo em batalha. O método indireto consiste em debilitar o inimigo através do aspecto psicológico, econômico e/ou local, visando inutilizar ou impossibilitar o uso de suas forças armadas. Trata-se de vencer sem lutar. Existe mais como tipo ideal do que como realidade histórica. Foi idealizado por Sun Tzu que dizia que o “general dos céus” vence com a espada na bainha (cf. **MATTOS**, Meira General. *Estratégias militares dominantes: sugestões para uma estratégia militar brasileira*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1986, p.31 e 32). No entanto, para efeitos deste estudo, tratamos aproximação indireta e método indireto como uma coisa só, designando ambos como método indireto, até porque o próprio Liddel Hart designou sua concepção estratégica como método indireto. Sobre a influência de Liddel Hart e o método indireto, ver: **HART**, Liddel. *Estratégia: conceituação e emprego em 25 séculos*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1966, p.464 ss.

operacional e na manobra e aplicá-los, dogmaticamente, à estratégia total (estratégia nacional ou estratégia de guerra como todo). Na raiz dessa concepção, “ontologizam-se”²¹ aspectos da manobra para criar uma moldura “automática” para a decisão política. Nessa categoria se inserem as decisões que levaram ao bombardeio sobre civis na Alemanha e no Japão²², já que se tratava de “aplicar” o “método indireto”. Aos bombardeios, cabia a missão de “desgastar o moral” da população civil, como parte da preparação para a invasão. O “método indireto” fez-se sentir, também, na decisão de desfechar o ataque nuclear sobre o Japão e nas orientações que levaram à criação do Comando Aéreo Estratégico²³. Presidiram, igualmente, a redação

²¹ Ontologizar diz respeito à ontologia, que é a parte da filosofia que trata do estudo do “Ser” (entendido como o “Todo” ou “Totalidade”) e de suas propriedades. Na filosofia clássica (Aristóteles) a ontologia era sinônimo de um dos conceitos da “Metafísica”. O que importa reter é que, seja para a ontologia, na filosofia contemporânea, ou para a metafísica ontológica, na filosofia clássica, as proposições básicas são as seguintes: “1ª Existem determinações necessárias do ser, isto é, determinações que *nenhuma forma ou maneira de ser pode deixar de ter*; 2ª Tais determinações estão *presentes em todas as formas e maneiras de ser particulares*.” (Grifos nossos). **ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Ed. Mestre Jou, 1962, p. 634b.**

²² Que custaram, respectivamente 600 mil e 1 milhão de mortos entre não combatentes.

²³ Doravante, SAC, por sua sigla em inglês. Aqui cabe uma explicação sobre a nomenclatura e terminologias empregadas neste texto. Iremos valer-nos das estipuladas pelo DOD (U. S. Department of Defense) e IADB. O Inter-American Defense Board (IADB) designa o Birô Inter-Americano de Defesa, criado pelo Tratado Inter-Americano de Assistência Recíproca (TIAR), que padroniza a terminologia de termos militares de inteligência, e de segurança para os países membros, em conformidade com a adotada pelo Departamento de Defesa dos EEUU e pela OTAN. O Brasil, como país signatário do TIAR, está sujeito à referida padronização, que é utilizada em todo este trabalho. DOD – U. S. Department of Defense. Acrônimo que designa o Departamento de Defesa dos EEUU. Equivalente ao Ministério da Defesa no Brasil. Também conhecido como “Pentágono”, pela forma que tem o edifício de sua sede principal. Sobre padrão de nomenclatura ver: **U.S. DEPARTMENT OF DEFENSE. *Dictionary of Military Terms*: The Joint Chiefs of Staff. New York, Arco Publishing, 1988, p. IX.** A única exceção ficará por conta da designação utilizada pelos americanos, para referir-se a seus adversários da Europa Leste durante a Guerra Fria, como “Pacto de Varsóvia”, que será substituída por Organização do Tratado de Varsóvia, que é como esta organização designava a si mesma. Sobre este assunto, ver nota 123, no capítulo II. SAC - Strategic-Air-Command, Comando Aéreo Estratégico. Foi criado a partir da reestruturação da Força Aérea estadunidense, que em 1946 ficou então dividida em três grandes comandos; o SAC (Strategic-Air-Command), o TAC (Tactical Air Command), e o MAC ([Military Airlift Command](#)) comando militar de suporte aéreo. Ao SAC, cabia a administração das armas nucleares estratégicas: os bombardeiros e mísseis portadores de ogivas nucleares estratégicas. Devido ao colapso da União Soviética, as funções dos três comandos foram redefinidas, tendo em vista permitir o uso tático do bombardeiro estratégico. Assim, a gestão das armas estratégicas coube ao [USSTRATCOM](#) (United States Strategic Command), que passou a gerir também as armas estratégicas antes sob responsabilidade da Marinha (mísseis em submarinos). Parte dos bombardeiros do extinto SAC; os B-52, B-1, B-2 e dos aviões tanque (KC-135) couberam aos recém-criados AMC ([Air Mobility Command](#)) e ACC ([Air Combat Command](#)). A estes dois comandos couberam também as missões dos extintos; TAC e (Tactical Air Command), e MAC ([Military Airlift Command](#)). Deste modo, agora, tanto o USSTRATCOM como o ACC possuem bombardeiros estratégicos.

Assim, o SAC tem, na realidade, dois sucessores: o ACC e o USSTRATCOM já que o AMC é suporte aéreo (logística). Para maiores informações sobre o SAC, o [USSTRATCOM](#), o AMC ([Air Mobility Command](#)), ou o ACC ([Air Combat Command](#)), clicar nos links (CTRL + clique), ou ir: <http://www.strategic-air-command.com/home.htm> (04/02/2006); <http://www.globalsecurity.org/wmd/agency/sac.htm> (04/02/2006); http://en.wikipedia.org/wiki/Strategic_Air_Command (Acesso em 04/02/2006).

das diretivas de segurança nacional NSC²⁴ 20/1 e NSC 68, e na NSC 432, que previa o ataque nuclear à URSS, como forma de “resolver” a Guerra Fria.

No capítulo IV, examinaremos mais a fundo a influência de Ludendorff sobre o pensamento militar estadunidense (e francês), no encadeamento de dois processos simultâneos. O primeiro diz respeito a uma lógica que acaba por subsumir o sistema da política no sistema da guerra. O segundo aspecto, intimamente relacionado com esse, diz respeito à automação do processo de decisão, transferida da esfera estratégica nuclear para a administração civil, através das diretivas do NSC²⁵.

Daí, procuramos desenvolver uma visão de conjunto sobre como se dá a progressiva determinação recíproca entre o sistema da guerra, o da Economia e o da política. O capítulo IV demonstra como a guerra vai progressivamente ampliando seus espaços até atingir o conjunto da administração civil e da própria sociedade, mesmo em tempos de paz. Aqui enfrentamos, parafraseando Weber²⁶, a “gaiola de ferro Cibernética” da modernização da

²⁴ NSC – National Security Council, criado em 1947, é o “escritório executivo” (Executive Office of the U.S. President) da Presidência estadunidense para questões de segurança nacional. As expressões “escritório” ou “conselho” podem carregar uma simplicidade enganosa. Na realidade é, acima do próprio Pentágono, a grande “interface” que estabelece sinergia entre a administração civil e a militar. Trata-se, portanto, do órgão supremo de planejamento e decisão na esfera da estratégia nos Estados Unidos. Suas decisões, todas classificadas, são denominadas “diretivas” e carregam consigo uma numeração específica. Atualmente, graças à lei americana de acesso à informação, foram confirmados os conteúdos essenciais destas diretivas.

A NSC 68 foi o primeiro gesto estadunidense no sentido de afirmar-se como governo mundial de fato. Considera que a estabilidade de governos “comprometidos com a liberdade” diz respeito à segurança nacional dos Estados Unidos. A NSC 68 abriu espaço para uma série de outras diretivas específicas que envolveram, com base nela, a derrubada de Arbenz, na Guatemala, e de Mossadegh, no Irã. Na mesma época, sofreram golpes Vargas no Brasil e Perón na Argentina. A NSC 68 envolveu o conjunto da administração pública na política externa. No dizer da diretiva, tratava-se de prover “American military and non-military support for anti-Communist governments around the world”. A NSC 68 marcou o ingresso, firme e decidido, da administração civil, em tempos de paz, no serviço da guerra; da “segurança”, como se dizia então. Como havia a crença, co-validada com o que pareciam ser vários exemplos práticos, de uma agressão comunista em marcha, ações como a estadunidense, inspirada na NSC 68, pareciam ser meramente reativas, e, portanto, legítimas, muitas delas, como as levadas a cabo contra Vargas e Perón, feita, pela própria “oposição não-comunista”, isto é, os “nacionais”, atendendo a seus interesses e à política da administração estadunidense. Ocorre que, com o fim da Guerra Fria, não implicou no fim de suas estruturas profundas. O comunismo ruiu no Leste, mas, no Ocidente não houve nenhuma espécie de revisão no arcabouço administrativo, burocrático e militar dos quais os países da OTAN valeram-se para vencer. Ao contrário, a expansão da OTAN para o leste, a “ingerência humanitária” e, agora, a “guerra contra o terror” perpetuaram estas estruturas da Guerra Fria, dirigindo-as contra novos alvos.

Ver parte desclassificada do material em: Presidential Directives on National Security from Truman to Clinton - National Security Policy And Presidential Directives.

Disponível em <http://nsarchive.chadwyck.com/pdessayx.htm> (05/02/2006).

²⁵ National Security Council, ver nota anterior.

²⁶ WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2001, capítulo V, p. 131.

guerra, e examinamos as alternativas para seus impasses. A de Ludendorff, que consiste em subsumir todos os aspectos da vida civil e social ao planejamento da guerra e até agora na prática seguida pelos Estados Unidos. Como antípoda, a de Hannah Arendt, com a idéia da ruptura da “gaiola de ferro”, através da multiplicação dos espaços públicos e das instituições, e da extensão da democracia.

Como neste trabalho a democracia é vista como a realização da idéia Cibernética de “controle” através da “inteligência distribuída”, o Tribunal Sul-Americano, insere-se evidentemente na direção²⁷ do segundo grupo de alternativas.

A constatação de que o processo de decisão segue uma lógica “automática” que submete o sistema da Economia e da política ao “controle” da guerra implica uma conclusão: trata-se do colapso da revolução americana. Sim, pois foi a revolução americana que criou o “engenho” capaz de distribuir, por toda a sociedade, a tarefa do controle: a democracia representativa. Este é o assunto do capítulo V: o advento da guerra assimétrica e o colapso da revolução americana.

Por isso, o capítulo V trata do colapso da revolução americana traduzido na opção pela Guerra Assimétrica. Confrontados com o dilema da construção da síntese histórica em sua dimensão prática, entre a liberdade e a igualdade, os Estados Unidos optaram pela guerra. Trata-se, pois, de uma síntese que elimina seus dois pólos (liberdade e igualdade) em

²⁷ Arendt propõe que o mundo do “labor” e do “trabalho” sejam vistos, como na polis grega, como parte da esfera da cidadania, de um Estado ampliado (o próprio conceito de polis contém esta carga). O que defendemos em Arendt é uma idéia de Estado ampliado através do processo de integração (horizontalmente) e de um processo efetivo de distribuição da justiça (verticalmente). Isto não quer dizer que acompanhamos o sentido prescritivo normativo das demais posições da autora. Para nós, democracia é um valor estratégico e não “um valor humano universal”. A democracia é um meio, e um fim, para a integração. Mas tem uma dimensão instrumental inarredável (valor estratégico). Este assunto é tratado no capítulo VII, quando fazemos a crítica as posições de juristas como Bielefeldt, (defensor de um direito presidido apenas pela norma, sem o processo legislativo) que servem de suporte “jurídico” ao neo-intervencionismo. Por isso, descrevemos Arendt como antípoda de Ludendorff. Ele quer submeter tudo à guerra, ela tudo a norma universal. São posições no espelho; idênticas e invertidas. Este trabalho procura traçar um terceiro caminho, que foge da automação teleológica, contida em Ludendorff e Arendt, através da criação de instituições. “Interfaces” especializadas na mediação da política. O Tribunal Sul-Americano seria a “interface” que serve, apenas, como ponto de partida para a criação de uma rede de mediações institucionais, que congreguem Estados, a sociedade civil organizada, e os povos, na unificação da América do Sul. Sobre a diferença entre labor e trabalho ver: **ARENDRT**, Hannah. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Editora Forence Universitária, 2005, p. 90 ss. [ver nota 36 página 27.]

benefício daquilo que é a negação de tudo o que conferiu aos Estados Unidos sua posição de supremacia mundial: a substituição da projeção de valores pela projeção da força militar.

Nesse sentido é que vem o conceito de Guerra Assimétrica. Para nós, a guerra assimétrica não deve ser tomada por seus aspectos adjetivos, que certamente carrega, mas que não contém sua síntese²⁸. Com efeito, há uma desproporção, uma “assimetria”, entre as forças envolvidas nas guerras travadas pelos Estados Unidos, desde a invasão do Iraque, em 1991. Há, igualmente, uma “assimetria” em termos tecnológicos. Em alguns casos, o confronto é travado com atores “não-estatais” (cartéis do terror e da droga). Todavia, esses inúmeros atributos não dizem respeito àquilo que substantivamente a Guerra Assimétrica é: a substituição da função do controle. Antes, o controle era exercido pelos meios da política e da Economia sobre os meios de guerra; agora, a guerra é que passa a controlar a Economia e a política.

Naturalmente esta síntese não nos remete, no plano empírico, à constatação de que “não existe mais política”. Foi acerca disso que, no curso de todo o trabalho, procuramos demonstrar o papel da Cibernética e seu quase-sinônimo, o controle. O que se está dizendo é que *o elemento de controle da política passou a ser a guerra*. E que a política, tanto quanto as instituições, como a própria decisão humana, perderam a capacidade de controlar a guerra. É a propósito deste equacionamento que vem a proposta do Tribunal Sul-Americano: criar um processo de realimentação em que a política, através da democracia e das instituições, recoloca o controle da política sobre a guerra e da decisão humana sobre os sistemas. Este é o assunto desenvolvido no capítulo VII. Antes, porém, vamos examinar a situação na América do Sul, tema de que nos ocupamos no capítulo VI.

O capítulo VI diz respeito ao panorama atual da América do Sul. Trata, em suma, de identificar os fatos que indicam a escalada militar estadunidense na América do Sul. Neste capítulo, construiremos o pano de fundo que colocará em relevo o papel da Cibernética e do Tribunal na unificação da América do Sul.

²⁸ Sobre o conceito de síntese ver Bergson, página 10 desta introdução.

A Cibernética, pelo seu duplo emprego (civil e militar), que proporciona os meios tanto para participação política e para a inclusão social, quanto para a direção e para o controle de batalha em tempo real. O Tribunal, por suas características de operar em meio digital e ambiente virtual, exige uma extensa teia, que une organismos e sistemas, através dos computadores, das Redes Digitais de Serviços Integrados e da capacidade de geração de ambientes virtuais.

O capítulo VI procura demonstrar que os problemas de segurança da região advêm tanto do “desmonte do Estado”, efetuado pela aplicação indiscriminada do receituário neoliberal, quanto pela expectativa real da ocupação militar direta de porções expressivas do território sul-americano, sobretudo, daquelas ligadas ao petróleo e ao gás, o que inclui o próprio Nordeste brasileiro.

Neste capítulo (VI), procuramos traçar o perfil de cada um dos países da América do Sul, buscando demonstrar, entretanto, como os problemas de segurança de cada um deles se articulam a partir destas questões. Assim, as realidades estratégicas da Amazônia, dos Andes e da Bacia do Prata são vistas como variáveis interdependentes e articuladas entre si, como partes da realidade criada pelo descontrole da Economia, pela criminalidade, pelo separatismo, pela ascensão do crime organizado, pela banalização da morte, somadas, ainda, à crescente ocupação militar do continente. A tudo isso, opomos o Tribunal. Trata-se da criação de um mecanismo que é, ao mesmo tempo, intergovernamental e supranacional (a virtualidade assegura esta faculdade), e que tem como propósito reafirmar o controle sobre o caos e o descontrole.

Desse modo, além de sua evidente funcionalidade prática e imediata, da produção da segurança jurídica e da simetria legal, o Tribunal nasce com funções “atípicas” tanto de segurança (através da generalização de um padrão digital comum à América do Sul), como elemento de defesa propriamente dita, subtraindo as razões que justificam a escalada e a invasão: combate ao narcotráfico, ao terrorismo e ao separatismo. Portanto, o Tribunal nasce como resposta em profundidade à ameaça de anexação, efetuada através da força, pela parte estadunidense. Este é o assunto que tratamos no capítulo VII.

A construção do Tribunal Sul-Americano, um Tribunal virtual, presidido pela noção Cibernética de “inteligência distribuída” e “sistema aberto”, traz consigo uma série de implicações. Trata-se de “escolhas” que contingenciam desde seu alcance, efetividade e eficácia, até seu método de tomada de decisão. Para o método cibernético de decisão, ao contrário do método analítico, não cumpre explorar as variáveis até esgotá-las. Ao contrário, confrontado com uma grande quantidade de “dados” (e para a Cibernética todo o acúmulo do conhecimento humano, incluindo a Filosofia e a Sociologia, são dados), o que importa é a concatenação destes dados à luz de um objetivo proposto. É por isso que o desenho institucional do Tribunal tem em mente não apenas a instrumentalização que a guerra faz do direito, mas um equacionamento para o próprio “descontrole” dos meios.

Por isso, o Tribunal Sul-Americano surge como uma resposta que é, ao mesmo tempo, sintética e analítico-explicativa.

Enquanto síntese, o Tribunal surge como uma resposta ao desafio de concluirmos as revoluções nacionais e enfrentarmos os desafios da atual etapa histórica, reafirmando na distribuição da justiça os valores da liberdade e da igualdade, em uma síntese aberta, isto é, sem jamais subsumir um ao outro. Trata-se de expressar um conceito.

É também uma resposta analítico-explicativa, porque o Tribunal emerge como recurso analítico e explicativo dos impasses que cercam a integração Sul-americana; em suma, como uma resposta prática aos desafios da integração e da Guerra Assimétrica. Trata-se de decompor a realidade.

Este esforço, sintético e analítico, desdobra-se em duas dimensões básicas: a simetria e a segurança jurídica. A simetria é quesito e consequência do Tribunal.

Em primeiro lugar, porque o Tribunal Sul-Americano surge como uma “interface” que serve para operar os distintos sistemas judiciários nacionais, integrando-os em uma “plataforma comum”, que se traduz em uma necessária vigência uniforme, simetria do direito da Comunidade Sul-Americana de Nações no território de todos os Estados-membros.

Em segundo lugar, porque o Tribunal assegura “a correta interpretação e aplicação dos instrumentos fundamentais do processo de integração de forma consistente e sistemática.” Adicionalmente, o Embaixador da Argentina no Brasil, Juan Pablo Lholé, acrescenta: “Isto significa que não é apenas a norma a base de sustentação do processo de integração, e sim que é a norma comum, interpretada e aplicada de modo coerente e com idêntico valor, em todos os casos e em todos os países-membros. Para isso temos a oportunidade política de avançar até um Tribunal permanente”²⁹.

Todavia, para além da segurança jurídica e da simetria legal, o Tribunal tem de enfrentar o processo de “automação” do direito. Por isto, entenda-se: uma forma de tomar decisão, de criar jurisprudência, que não remete aos fundamentos do próprio direito, isto é, a soberania e a cidadania. Significa fazer frente ao processo de desvinculação do direito da soberania popular, ao processo de “automação” da norma jurídica, nos termos propostos por Bielefeldt³⁰, nos quais o direito é emasculado de sua principal fonte: o processo legislativo e o exercício da soberania popular. Mais do que confrontar a automação, trata-se de produzir um “contra-valor”, um “engenho”, como foi a própria democracia americana em sua origem, que mantenha viva a necessária tensão entre a liberdade e a igualdade e, ao mesmo tempo, projete em termos mundiais uma “idéia-força” sobre a integração. Trata-se de um modo pacífico de levar a termo a revolução nacional, através da consecução de seus objetivos principais, a soberania e a cidadania e, ao mesmo tempo, projetar um ideal de integração supranacional em que esta se dê não apenas pela união de governos e povos, mas, sobretudo, pela distribuição da justiça e a realização do bem-comum.

Fica ainda algo por dizer no que tange ao “controle”, às noções de “sociabilidade” e de “contra-valor”, das quais, aliás, já nos valemos. É disto que tratamos nesta terceira parte.

²⁹ **LHOLÉ**, Juan Pablo. *Um avanço para a integração*, Folha de São Paulo, Seção Tendências e Debates, 15.01.2006, <http://clipping.planejamento.gov.br/Noticias.asp?NOTCod=244037> (Acesso em 14/02/2006)

³⁰ Neste ponto tomaremos como referência as posições de Heiner Bielefeldt. Nascido em 1958, Bielefeldt tem formação em filosofia, teologia católica e História, sendo doutor em Filosofia. Atuou como docente e pesquisador na Universidade de Toronto, desenvolvendo hoje atividades nas faculdades de Direito de Mannheim e Heidelberg. **BIELEFELDT**, Heiner. *Filosofia dos direitos humanos*, São Leopoldo: Ed. Sinus, 2000, Coleção Focus, p.134 e seguintes.

Parte III

O conteúdo da Cibernética é algo que permanece em disputa. Se é uma “ciência” ou um “campo do conhecimento”; se constitui apenas um desenvolvimento da “teoria dos sistemas” ou se, em virtude dos avanços da informática, dela já se autonomizou. Ou ainda, se a Cibernética tem uma unidade metodológica unívoca, ou se presta à lide tanto com sistemas abertos quanto fechados. Enfim, estas inúmeras questões são palco de intenso debate.

No centro delas, está a noção de controle. Quando Norbert Wiener³¹ fez uso da expressão de Platão para designar um sistema submetido ao controle, concebeu-o em termos automáticos. Inadvertidamente, esqueceu que, para Platão, o instrumento de controle derradeiro era a Filosofia. Note-se que esta, para o filósofo não é um “sistema fechado”, e sim um movimento de idéias que se comprovam ou se refutam, mediante o debate³². Nada mais estranho, portanto, à dialética de Platão, que verdades estabelecidas “automaticamente”.

Para a Cibernética tradicional, o aspecto crítico do controle surge, como ocorre em qualquer sistema político fechado (autoritário), quando se dá o fenômeno do “novo”. Ocorre, então (na Cibernética, como na vida), a necessidade de uma “reconciliação” com a realidade dos indivíduos (ou dos sistemas), adaptando-se funcionalmente a este desafio (do “novo”), que traz consigo uma dupla possibilidade: a de produzir, de um lado, maior harmonia e felicidade, de outro, caos e a destruição. A Cibernética reconhece esse processo pelo nome de

³¹ Norbert Wiener foi um matemático norte-americano que, em meados dos anos 40, recuperou o uso do termo “cibernética”. Segundo Jocelyn Bennaton, “A escolha da palavra não foi casual levou Wiener a utilizá-la: consagrar o trabalho pioneiro de Maxwell, pois é fundamental na Cibernética o estudo de como as máquinas podem ser controladas; e, depois, ressaltar que esta atividade, o controle das máquinas, apenas reproduz em outra escala tanto a técnica dos pilotos como a arte dos governantes.” Para Wiener cibernética designa “o domínio todo da teoria da comunicação e do controle, seja na máquina ou no animal”. Como se vê para o fundador da cibernética, eram a comunicação e o controle que deveriam presidir máquinas e sistemas. E a própria escolha do termo é para filiar a cibernética a tradição racionalista que vai desde Platão, passando por Marx, até os dias de hoje, que percebe a realidade como algo que deve ser controlado pela consciência humana.

Jocelyn Bennaton é um dos principais representantes da cibernética no Brasil, é PhD pelo College Imperial de Londres, e professor na USP de São Carlos. **BENNATON, Jocelyn. *O que é Cibernética*, São Paulo Ed. Brasiliense, Ed. Nova Cultura, 1986, p. 12.**

³² Qualquer que seja a responsabilidade de Platão, no que tange à tendências autoritárias, na “República” ou em “As Leis”, isto não se dá em função da dialética mas de sua metafísica, de seu sistema. O autoritarismo brota da concepção de que a sociedade, como a alma humana (a carruagem de Platão), deveria ser dividida em três classes imutáveis. A magistratura fazendo às vezes de cérebro, os guerreiros representando as virtudes nobres da alma, e os artesãos, representando suas paixões. Como no corpo humano, estas “classes” guardariam relações eternas e imutáveis entre si.

“feedback” (tradicionalmente sinônimo tanto de realimentação como de retroalimentação). Contudo, para os sistemas fechados da Cibernética tradicional jamais o “novo” supõe a modificação *das próprias bases em que se dá o controle*. Isto é inadmissível, já que implica a “desagregação” do “sistema”. E é isso que torna a Cibernética tradicional autoritária e obrigamos, neste ponto, a distanciarmo-nos dela.

A Cibernética é, para nós, um campo do conhecimento, que se autonomizou da teoria dos sistemas, não constituindo mais um sinônimo de estrutural funcionalismo. Além disso, e mais importante, a Cibernética só será humanizadora se lidar com o conceito de “sistema aberto”. Portanto, cumpre reconhecer que não temos um sentido unívoco nem no conceito, nem no método, para designar Cibernética. O mais correto seria dizer que temos “cibernéticas³³”, e uma derivação de métodos tão grande quanto a de conceitos para designá-la. Dentro dessa ótica, a fim de entendermos que o controle é, necessariamente, “distribuído”. Isto equivale a uma percepção da Cibernética diferente da tradicional no sentido de que a própria eficiência (ou eficácia) do sistema não é pensada, em última instância, por sua capacidade em recalcar o “novo”, mas, sobretudo, por incorporá-lo como parte de uma concepção de controle, para a qual a própria realidade dos sistemas é algo que está em movimento, em permanente fazer e refazer. Em suma, trata-se de uma visão da história como um processo aberto, que não tem fim.

A referência às disputas envolvendo concepções diversas de Cibernética não significam que em nosso trabalho não haja opções metodológicas claras. Como já foi dito, adotamos o conceito de que a Cibernética é um campo do conhecimento humano. Resta dizer que a metodologia que adotamos é diversa da Teoria dos Sistemas, quanto à designação e a abrangência do termo. Para a Teoria dos Sistemas, o “sistema” é algo dado, está lá, seus limites são preestabelecidos.

Valemos-nos do conceito da Cibernética contemporânea de “fieldbus”, para o qual a fronteira dos sistemas é parte integrante da interação com outros sistemas e organismos. Em

³³ No mesmo sentido que empregamos “marxismos”, ver nota 2, nesta introdução.

outras palavras, é o gênero humano que determina a abrangência do seu objeto e ao fazê-lo, estabelece suas fronteiras, a partir das conexões internas que for capaz de demonstrar que este objeto tem consigo e com a realidade. Este processo não é arbitrário, conecta análise com síntese; para descortinar a “lógica-de-ser”, a ontologia do objeto encontra então aí o “sistema”. Essas conexões somente serão válidas se forem demonstráveis e, naturalmente, puderem ser falseadas.

Aqui a natureza das Relações Internacionais favorece a abordagem Cibernética e minimiza os problemas decorrentes de uma “escolha” arbitrária acerca da delimitação do objeto. Para as RI, o “sistema” é o planeta todo, a integração e a determinação recíproca que os atores do sistema internacional operam entre si: os Estados, as Organizações Internacionais e as Sociedades Multinacionais. É evidente que esse conceito sobre sistema resolve o problema teórico de seu uso no interior do trabalho, mas deixa em aberto a delimitação do próprio trabalho. Aqui nos valem da noção de Complexos Regionais de Segurança de Buzan e Waeber, que reconhecem ser a América do Sul um Complexo Regional de Segurança³⁴. Foi por isso que dedicamos todo um capítulo para analisar as relações de determinação recíproca e de interdependência de seus diversos países.

Para fazer a delimitação do tema de um ponto de vista analítico, valemo-nos dos conceitos de “retroalimentação” e de “realimentação” (feedback), extraídos da Cibernética, já referidos. Hoje, é preciso reconhecer que o fenômeno da retroalimentação criou entre a política, a Economia e a guerra um equivalente cibernético da “gaiola de ferro”, na qual Weber³⁵ enxergava aprisionada a modernização.

Se, no princípio, a “realimentação” entre a guerra e a administração pública foi funcional para o estabelecimento de uma síntese histórica encontrada no Estado soberano territorial e igualmente depois do estabelecimento deste, a realimentação entre a Economia e a guerra revelou-se funcional para a acumulação de capital e o desenvolvimento científico e

³⁴ BUZAN, Barry e WAEVER, Ole. *Regions and powers the structure of international security*, Cambridge: Ed. Cambridge University Press, 2003

³⁵ WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Editora Martin Claret, 2001, p. 131.

tecnológico. Agora, no entanto, essa situação mudou. A realimentação, mesmo em sua forma positiva, engendrou uma situação na qual a política e a diplomacia vêm-se aprisionadas pela guerra permanente.

Parece-nos necessário estabelecer, por nossa conta e risco, uma distinção entre realimentação e retroalimentação. A “realimentação” é o resultado de uma sinergia positiva, entre o elemento de “novidade” e o de “controle”: conduz à humanização. “Retroalimentação” ocorre quando o confronto entre o “novo” e o “controle” se dão pela exacerbação do último: então, temos a própria humanidade (o processo de decisão humana) submetida aos sistemas. Trata-se de uma desumanização. Seu aspecto exterior mais visível é a automação, do qual falaremos mais adiante.

Diante dessa constatação, procuramos fazer uma opção ao mesmo tempo axiológica e histórica, nos sentidos já referidos por Bobbio. Usamos o princípio da realimentação para delimitar os campos de interesse deste trabalho. Assim, fazemos um exame da revolução americana ou da projeção mundial dos Estados Unidos, e não de outras grandes potências, porque, de acordo com a Cibernética, deve-se estudar o exemplo daquilo que já deu certo, aquilo que historicamente é comprovado. Do mesmo modo, procuramos justificar a opção axiológica pelos valores da liberdade e da igualdade (ficando a justiça como sua síntese “aberta”), porque foram esses valores (e essa ambigüidade) que deram à revolução americana (e portanto aos EUA) a vitória na competição internacional travada no mundo moderno desde Westfália aos nossos dias.

Fica em aberto a resposta ao dilema referido por Weber: Como fugir à gaiola de ferro Cibernética da retroalimentação, que reduz os valores a variáveis dos “sistemas”; relega aos homens à condição de “organismos” e, como tal, meros objetos, deixando aos sistemas a condição de sujeito; como elidir à voragem que aprisiona a política na guerra permanente? Mais uma vez, a resposta também é axiológica e histórica.

Axiológica, na medida em que recupera a lógica da proposta por Hannah Arendt e vê, como uma alternativa ao totalitarismo, a ampliação da democracia, que a autora propõe estenda-se ao mundo do labor e do trabalho³⁶, ao que acrescentamos, ao âmbito de uma “polis” concebida como Estado multinacional. A resposta é também histórica na medida em que procuramos descortinar uma alternativa, no interior da mesma lógica objetiva que Marx via presente no processo de acumulação de capital a produção de um excedente. Porém, desta feita, produzir o “excedente” para a lógica subjetiva de afirmação da liberdade humana.

Marx entendia que, diante da crise de acumulação de capital, dispunha-se de três opções: a abertura de novos mercados, a exploração em outras bases dos já existentes ou a destruição dos mercados, para que, através de sua reconstrução, se abrisse uma nova etapa de acumulação. Aqui procuramos seguir as três indicações de Marx, porém não apenas para acumular capital, mas, usando uma expressão de Adelmo Genro Filho, para acumular uma “consciência excedente”³⁷, materializada na liberdade e na igualdade.

Daí advém a idéia de Tribunal Sul-Americano. Ele abre um novo “mercado” para a justiça: todo o continente sul-americano. Ao mesmo tempo, o Tribunal virtual permite a revitalização de seus pares, os Supremos Tribunais Federais de cada um dos Estados-membros; trata-se, portanto, de “explorar em outras bases” os “mercados já existentes” para a justiça. E, ao mesmo tempo, procura-se destruir uma concepção de justiça que é, ao mesmo tempo, um anacronismo nobiliário e fordista. Uma justiça distante do homem comum, burocrática, lenta e ineficaz na tarefa de distribuir a justiça.

Fica a questão: como conciliar Arendt com Marx? Para a Cibernética esta pergunta não tem sentido³⁸. Basta que a inovação proposta por Arendt (a ampliação dos campos da democracia) seja factível e racional “informável”, e que o processo empírico de acumulação

³⁶ Sobre a diferença entre labor e trabalho, ver: **ARENDR**, Hannah. *A Condição humana*. Rio de Janeiro: Editora Forence Universitária, 2005, p.90 ss. [ver nota 27, p. 18.]

³⁷ Em síntese é o que Adelmo propõe em: **GENRO FILHO**, Adelmo. *Teoria e revolução in Teoria & política* n. 8. São Paulo: Ed. Brasil Debates, 1987, pp. 32-53.

³⁸ Aliás, como deverá ficar claro pelo conteúdo do texto, não acompanhamos o conteúdo prescritivo nem de um nem de outro. Nem nos atemos à liberdade definida em termos meramente normativos de Arendt que, ao fim subsume a liberdade à norma legal e às instituições; e nem à de Marx, que subsume a liberdade dos indivíduos, particulares e concretos, na “liberdade histórica”. [“Bush-marck”]

de capital, descrito por Marx, efetivamente tenha funcionado desse modo. É o que basta para a Cibernética. Se deu certo para a acumulação de capital, através da realimentação, poderá dar certo também para a “acumulação de consciência”, traduzida aqui em liberdade e igualdade.

Restam, agora, apenas dois campos de questões para esclarecer. O primeiro, diz respeito a Christophe Charle e à questão da “sociabilidade”. O segundo diz respeito a Hermann Kahn e às noções de “ataque exemplar”, “contra-força” e “contra-valor”.

A noção de “sociabilidade” é utilizada no curso do trabalho. Cumpre esclarecer que, para estes efeitos, beneficiamo-nos com as conferências realizadas nesta Universidade pelo professor Christophe Charle, autor de várias obras³⁹ sobre os intelectuais e as elites européias. Para Christophe Charle, a magistratura depende de fatores como recrutamento, origem social e sociabilidade. Cumpre destacar que a despeito das circunstâncias de recrutamento (mérito, elegibilidade ou ambos), ou da origem social, em muitas circunstâncias é a sociabilidade que determina o perfil da carreira. Em suma, ela define como se dá o processo de promoção, ascensão funcional, sua relação com as demais carreiras públicas, com o resto da sociedade e também as rotinas através das quais se realizam as funções e o escopo da “atividade fim” da carreira. Em suma, as questões que acabam por moldar e determinar o “espírito de corpo” da carreira em questão. Neste trabalho, valemo-nos da discussão sobre recrutamento, para apontar que a elegibilidade do magistrado tem um mérito intrínseco em relação ao próprio processo de sociabilidade da futura magistratura sul-americana.

Em outro campo, estão as noções de Hermann Kahn sobre “ataque exemplar”, “contra-força” e “contra valor”, na escalada. Escalada é o processo pelo qual, frente a um conflito, as vontades em luta vão progressivamente envolvendo seus recursos espirituais e humanos, e depois, os econômicos e os militares, na disputa. Assim, em seu livro de mesmo nome⁴⁰, o autor estabelece uma “escalada”, de 44 degraus, que começa com uma crise política (primeiro degrau, no primeiro andar) e chega à guerra termonuclear de espasmo ou insensata (44º

³⁹ CHARLE, Christophe. *Les élites de la République: 1880-1900*. Paris: Librairie Arthème Fayard, 1987. *La République de Univerisitaires: 1870-1940*. Paris: Editions du Seuil, 1994. *Los Intelectuales em el Siglo XIX*. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores. 2000.

⁴⁰ KAHN, Hermann. *A Escalada*, Rio de Janeiro: Bloch Editores S.A. 1969, pp. 76 e 77.

degrau, sétimo andar). O que nos interessa aqui, além do conceito de escalada, que é desenvolvido no curso do trabalho, são os conceitos já referidos. Fazemos uso da noção de “ataque exemplar” (uma medida de força que visa estabelecer um padrão), para estabelecer a noção de “medida exemplar”. Nesse sentido, para nós, o Tribunal Sul-Americano é uma “medida exemplar”. Em um mundo convulsionado pela guerra e pelo caos, ele exemplarmente afirma a noção de distribuição da justiça, de controle e ordem. Como se vê, a própria noção de “exemplar” contém a noção de “valor”.

Para Hermann Kahn⁴¹, o contra valor é dado no curso de uma escalada pela alteração da disposição de escalar (emprego de novos tipos de armas ou ampliação horizontal da conflagração pela inclusão de novas áreas de conflito). Para nós, o Tribunal é uma medida de contra valor, por, além das razões aludidas acima, afirmar o primado da política sobre a guerra; da diplomacia sobre a força – por meio dos magistrados; do controle civil sobre os militares ; do direito comunitário; e do controle das normas, coletivamente construídas, sobre o intervencionismo. Por fim, a noção de “contra força” diz respeito a uma resposta de mesmo vetor, ao uso da força feito pelo inimigo. Entendemos que o Tribunal é, também, uma medida de contra força, uma vez que cria elementos para forjar um consenso e sugerir aos Parlamentos nacionais bases legais para a ação dos exércitos sul-americanos contra os problemas que, alegadamente, trazem a presença de tropas americanas à América do Sul. Trata-se, portanto, de criar a “interface” pela qual Estados e povos dispõem de suas forças militares para fazer frente ao narcotráfico, ao terrorismo e ao separatismo.

Resta dizer que este trabalho implicou em escolhas, materializadas não só na divisão de capítulos, mas no uso de fontes, no estabelecimento de nexos significativos entre diferentes autores. A seleção de autores não se prendeu a este ou aquele paradigma (liberal, marxista ou funcionalista); tampouco a de fontes (livros, internet, artigos ou notícias de jornais). Importa, sim, verificar se o resultado dessa concatenação é justificável à luz do objetivo proposto: a produção de uma concepção cibernética da integração.

⁴¹ KAHN, Hermann. *A Escalada*, Rio de Janeiro: Bloch Editores S.A. 1969.

O esforço do presente estudo apresenta-se no sentido de demonstrar a funcionalidade da Cibernética, quer como elemento de infra-estrutura física, quer como recurso do pensamento (sintético e analítico), para a construção do Tribunal Sul-Americano. O que nos propomos a produzir foi uma concepção cibernética da integração. Nem uma nova “teoria”, nem um estudo comparado sobre os tribunais existentes, muito menos produzir um novo paradigma para integração. Mesmo porque esta última questão (do paradigma) será resolvida no âmbito da História e não de trabalhos acadêmicos.

Em síntese, se este trabalho cumprir um papel para a articulação de uma racionalidade que, graças ao Tribunal Virtual, dê conta de alguns dos impasses da integração sul-americana, então, mesmo os nossos equívocos e omissões terão valido a pena.

I CIBERNÉTICA E SOBERANIA: INTEGRAÇÃO E INTERFACES

Este capítulo trata das relações entre Cibernética e Soberania, visando a uma compreensão da utilização da concepção cibernética no processo de integração. Por isso, em caráter preliminar, expomos e discutimos o uso de alguns termos usualmente empregados na Cibernética e na Informática⁴².

Procuramos demonstrar que a idéia da racionalidade presidindo processos políticos, econômicos ou militares corresponde a um processo de controle. Assim, desde os tempos clássicos, desde o Iluminismo, passando pelo Liberalismo, o Marxismo, e mesmo o Neoliberalismo, temos na idéia da racionalidade presidindo os processos humanos um fio condutor em comum⁴³.

Por fim, procuramos relacionar os dois conteúdos discutindo uma apropriação humana (informada pela Cibernética) da noção do controle como elemento reitor dos processos de integração. Em síntese, aqui se encontra o elemento mais geral que conforma o desenho institucional do Tribunal Sul-Americano: a realização da integração sob o controle social e público.

Comecemos, então, sobre a terminologia empregada na cibernética.

1.1) Cibernética e Tribunal Sul-Americano

Este estudo entende que a construção do Tribunal para a integração da América do Sul deve-se dar em moldes virtuais. Como referimos, o Tribunal Virtual é o enfoque sintético e analítico para responder ao problema da integração regional. Parece desnecessário discutir o que é um Tribunal. Comecemos, então, discutindo o que é “Virtual”. Aqui o recurso ao dicionário serve tanto para reforçarmos como elidirmos a idéia que temos a respeito do que é virtual:

⁴² Cibernética é um campo do conhecimento que congrega os computadores (Informática), processos de automação (Robótica) e o controle da comunicação (comunicações).

⁴³ De resto, é óbvio que a diferença entre estas diversas consecuições reside em como se dão os processos de controle da racionalidade sobre os processos. A dualidade usual é se o controle é feito através do mercado ou do Estado. Adiante, neste capítulo, voltaremos a falar do papel dessas opções duais, geralmente enganosas.

Virtual *adjetivo de dois gêneros* (1789 conforme Antônio Morais e Silva) **1** *existente apenas em potência, não como realidade ou com efeito real* (uma prática subatômica apenas virtual) (sua propalada bondade era mais virtual que palpável) **2** por extensão *que poderá vir a ser, existir, acontecer ou praticar-se possível*, factível (o candidato é um presidente virtual) **3** suscetível de se usar ou posto em exercício, em função (as palavras virtual de uma língua) **4** equivalente a outro, e capaz de fazer as vezes deste outro **5** *que constitui uma simulação de algo criada por meios eletrônicos* (imagens da arqueologia virtual) **6** (c1970) anglicismo semítico quase completo, praticamente total (é uma virtual sandice tentar detê-los) (o que se vê é o virtual esquecimento do seu papel) confira uso, a seguir **7** LINGÜÍSTICA relacionado à língua enquanto sistema de relações (*langue*) que se atualiza na fala (diz-se de termo, elemento etc., segundo a teoria saussuriana). O emprego de *virtual* na acepção. **6** é neológico e semiologicamente anglicizante, e registra-se tanto no português do Brasil como no de Portugal ETIMOLOGIA latina medieval. *virtualis* ‘virtual’, do latim clássico *Virtus, utis* ‘força corporal, ânimo, denodo, ferocidade, força de espírito, virtude, amor e prática do bem, poder de eloquência, castidade (de mulher), este de *vir, viri* ‘homem’, ver *vir(i)*; 1789 é a data para a acepção ‘equivalente a outro’ SINÔNIMOS E VARIANTES latente possível, potencial teórico ANTÔNIMOS efetivo, formal, real.”⁴⁴ (Grifos nossos)

Como se vê, de pronto se estabelece a dificuldade lingüística: em seu primeiro significado, “virtual” é aquilo que é “*existente apenas em potência, não como realidade ou com efeito real*”. Esta é a noção mais arraigada do termo virtual, seguida de perto pelo seu segundo significado: “*que poderá vir a ser, existir, acontecer ou praticar-se possível*”. O terceiro e o quarto significado apenas reproduzem o conteúdo dos dois primeiros: algo que não existe ou que poderá existir, (mas que de todo o modo também não existe), em situações diferentes. Somente no quinto significado é que temos o conteúdo de virtual que nos interessa e, ainda assim, jamais expresso como realidade: “*que constitui uma simulação de algo criada por meios eletrônicos*”.

Aqui nos defrontamos com o primeiro grande óbice deste trabalho, que determinou a redação deste capítulo: a dificuldade lógica, lingüística e até psicológica em se compreender o virtual como parte do real. Por isso é que dedicamos todo este capítulo para demonstrar o quanto a Cibernética, muito antes dos computadores, está presente no essencial da vida humana: estabelece significados para a realidade (para a própria vida).

⁴⁴ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 2869c.

A linguagem é um código, como código binário dos computadores, ou qualquer outro. Todo código tem uma dimensão classificatória e, uma vez estabelecida, erige-se como sistema “fechado”, para evitar “ruídos”.

Ocorre que a “*simulação (...) criada por meios eletrônicos*” é parte da produção humana do mundo, da própria realidade. Em termos práticos, da realidade oriunda da disseminação de computadores pessoais; por isso, ainda não encontramos no dicionário seu significado preciso para a Cibernética.

Em termos cibernéticos, “virtual” refere-se à integração de pessoas, programas e máquinas (organismos e sistemas) em um ambiente. *Grosso modo*, “virtual” é sinônimo de “ambiente”. Sem dúvida, um ambiente artificial, mas não menos real do que os demais artifícios da produção humana, dos demais meios que a humanidade faz uso para colocar a natureza a seu serviço.

Nessa categoria se inserem desde as máquinas agrícolas e industriais e o meio ambiente criado pelo próprio homem, como seu *habitat*, as cidades, até os “engenhos” que medeiam a relação dos homens entre si: o Estado e a sociedade. Com isso pretendemos demonstrar que o “virtual” do ciberespaço não é menos real do que as máquinas, cidades, ou o próprio Estado. Portanto, o Tribunal Virtual Sul-Americano é um Tribunal real, composto por pessoas reais, mas que funciona em ambiente virtual.

Aqui é preciso prosseguir, discutindo aquilo que torna “real” o ambiente virtual. Em uma palavra: é a digitalização. Mas, o que é digitalização? Recorramos novamente ao dicionário:

“**Digitalização** *substantivo feminino* **1** INFORMÁTICA *processo através do qual um dado analógico é digitalizado* **2** MEDICINA ingestão de digitalina e outros digitálicos com o fim de diminuir o ritmo das batidas do coração e tonificar o miocárdio **2.1** FISIOLOGIA Estado orgânico produzido por tal ingestão **3** MEDICINA administração de digital, a fim de diminuir a frequência cardíaca ETIMOLOGIA *digitalizar + ação*⁴⁵.”

⁴⁵ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 1040a.

Como demonstra o dicionário Houaiss, “digitalização” é um termo que designa “um processo através do qual um dado analógico é digitalizado”⁴⁶. Já o verbete “digital”, que reproduzimos a seguir, nos deixa diante de duas opções: “digital” como relativo a dedos ou à informática. Já o verbete “dado” também é elucidativo; entre outros significados, traz: “Informação capaz de ser processada por um computador”⁴⁷. Vejamos, então o que nos traz “digital”:

“Digital *adjetivo de dois gêneros (substantivo conforme scilecer ‘a saber’) 1 relativo a dedos ou que tem analogia com eles (impressões, apêndices digital) 2 ARITMÉTICA. relativo a dígito (algarismo) (relógio digital) 3 INFORMÁTICA que assume unicamente valores inteiros (diz-se de grandeza) 4 INFORMÁTICA que trabalha exclusivamente com valores binários (diz-se de dispositivos) (computador digital) substantivo feminino ANGIOSPERMAS 5 planta (*Sanchesia nobilis*) da família. das acantáceas, nativa do Equador de folhas listradas, vernicosas, e flores amarelas, usada em cerimônias indígenas no Nordeste da Amazônia; folhada-independência 6 mesmo que DEDALEIRA (designação comum) Etimologia. latina. *digitalis* e referente ou semelhante aos dedos da mão, da espessura ou comprimento de um dedo; dá origem às acepções adjetivas e ao latim. científico. Gênero. *Digitalis*, étimo imediato dos sentido botânico.”⁴⁸*

Se digitalização é “a conversão de um dado analógico em digital”, e digital relaciona-se à informática, resta elucidar em que medida “digitalização” aproxima-se de “informática”, ou seja, de: “Ramo do conhecimento dedicado ao tratamento da informação mediante o uso de computadores e demais dispositivos de processamento de dados.”⁴⁹

Sem dúvida, “digitalização” diz respeito à informática, já que, para além de qualquer dúvida razoável, “digital” é relativo a “dados”, o que necessariamente inclui o problema do seu processamento (computadores) e de sua transmissão (redes). Aqui, todavia, nasce um novo problema. Se a transmissão é um processo de comunicação, então “digitalização” diz respeito também à comunicação? Quais as relações entre “digitalização”, “informática” e a já aludida “cibernética”? Tudo ao seu tempo.

Começemos pela comunicação. É interessante notar que os dois primeiros exemplos encontrados no dicionário, para ilustrar o conceito de comunicação, dizem respeito, até com

⁴⁶ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 1040.

⁴⁷ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 903.

⁴⁸ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2001, p.1040a.

⁴⁹ HOUAISS, Idem, p. 1615. O mesmo vale para “Informatização” que consta como o “ato ou efeito de informatizar e aplicar os métodos e recursos da informática” (Idem, p. 1615).

mais propriedade, à Cibernética. Como vemos no verbete abaixo, trata-se de exemplos de “controle” sobre o próprio processo de comunicação:

“Comunicação *substantivo feminino* (século XV cf. IVPM) ato ou efeito de comunicar (-se) **1.** Ação de transmitir uma mensagem e, eventualmente, receber outra como resposta (*a comunicação entre uma base terrestre e um míssil*) (*a ciência tenta manter comunicação com os golfinhos*).”⁵⁰. (Grifos nossos).

Como se percebe, a guiagem do míssil é um processo de controle sobre a trajetória do artefato; a comunicação com golfinhos é um processo de interação com o reino animal. Trata-se, em ambos os casos, de interações de sistemas diferentes e de “processos” que envolvem algum tipo de controle.

Adiante, temos uma acepção para “comunicação” em que fica claro o significado de “processo”⁵¹ na comunicação. Este significado, na atividade e no estudo da comunicação, faz com que o conceito desta abrangja também o meio físico no qual a mensagem é enviada ou recebida. Vejamos:

“(…) processo que envolve a transmissão e a recepção de mensagens entre uma fonte emissora e um destinatário receptor, no qual as informações, *transmitidas por intermédio de recursos físicos (fala, audição visão, etc.) ou de aparelhos e dispositivos técnicos, são codificadas na fonte e decodificadas no destino* com o uso de sistemas convencionados de signos ou símbolos sonoros, escritos, iconográficos, gestuais etc.”⁵²

A esta altura, podemos afirmar que “digitalização” é, sim, “a conversão de dados analógicos em digitais” e que, ao efetuar-se, converte a “informação” (neste formato de “dado”) em algo que pode “ser processado por um computador”. Com isso, já em caráter preliminar, sobressaem-se duas idéias: a interatividade que elimina a dualidade passiva da relação emissor-receptor⁵³ e a possibilidade de tanto humanos como máquinas “processarem” o conteúdo transmitido digitalmente. Aqui, retornamos ao “virtual”. Desta interação entre

⁵⁰ HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 781.

⁵¹ Só para ilustrar reproduzimos abaixo parte do verbete relativo a processo. Cumpre notar a estreita relação entre o encadeamento de atos humanos e de “meios” (“operações”), imanente ao conceito. “(...) **2.** seqüência contínua de *atos ou operações* que apresentam certa *unidade* ou que se reproduzem com certa regularidade, andamento, desenvolvimento, marcha (...)” (Grifos nossos). In HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 2303.

⁵² HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 781.

⁵³ Este aspecto da inovação é salientado por José Marques de Melo já no prefácio, de “*Mídias Digitais*”. BARBOSA FILHO, André e CASTRO, Cosette e TOMÉ, Takashi (organizadores). **Mídias Digitais**. São Paulo: Ed. Paulinas, 2005, p p. 08 ss.

emissores e receptores, homens e máquinas, nasce o “ambiente”, o “lugar”, onde se dão estas interações. Trata-se do ambiente virtual.

Como se depreende, o “virtual” é tão real como o processamento (informática), a transmissão (comunicação), ou armazenagem (a digitalização de dados). Virtual é, pois, o ambiente onde interagem os computadores, as comunicações, cujo nexos é dado pelo formato digital. Resta, agora, definir *qual o papel da cibernética nisto tudo. Em uma palavra: controle*. Trata-se do controle sobre a operação, e do encadeamento destes distintos “processos”. Vejamos, mais uma vez, o que nos diz o dicionário:

“**Cibernética** *substantivo feminino* (1948) CIBERNÉTICA ciência que tem por objeto o estudo comparativo dos sistemas e mecanismos de *controle automático*, regulação e comunicação *nos seres vivos e nas máquinas*. Etimologia inglesa *cybernetics* (1948) idem, empréstimo ao *grego kubernektiké (sc.tecnikê)*, *arte de pilotar, arte de governar*; o francês *cybernetique* (1834) *estudo dos meios de governo*, tem a mesma origem grega na acepção atual o vocábulo foi introduzido no inglês (1948), depois aceito por todas as línguas de cultura, pelo matemático norte-americano Norbert Wiener (1894-1964); ver govern-.”⁵⁴ (Grifos nossos).

Encontramos agora, um termo correlato às expressões que nos atormentavam (“virtual”, “digitalização”, “informática”, “comunicação” e “processo”), o qual apresenta a vantagem de ter um sentido totalizante. Trata-se de “Cibernética”, termo que abrange todas as significações atribuídas aos vocábulos anteriores, com dois importantes acréscimos: Governo e Controle.

Todavia, antes de passarmos a discutir a unidade construída pela cibernética entre as noções de “governo” e “controle” vamos, mais uma vez, explorar o significado da palavra. Contudo, desta vez, sua etimologia, *govern-*, é um antepositivo⁵⁵, um termo que em nossa língua dá origem a diversas palavras: governo, governança, governabilidade, governador, etc.

Reproduzimos a seguir em sua íntegra, dada sua importância, o significado de *govern-*:

⁵⁴ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 711 c.

⁵⁵ “**Antepositivo** adjetivo (século XIX) **1** que se antepõe **2** relativo a anteposição (...) adjetivo e substantivo masculino GRAMÁTICA **3** que ou o que se coloca em posição anterior a algo ETIMOLOGIA radical latina *antepositum* supino de *anteponere*+ *-ivo*.” HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 1469c

“**Govern-**⁵⁶ Elemento de composição *antepositivo*, do latim *governo, as, avi, atum, aré* ‘governar, dirigir um navio’ em sentido próprio e figurado empréstimo técnico da linguagem náutica, antigo e latinizado do grego *kubernao* ‘dirigir (especificamente um barco) conduzir guiar’ donde as formas latinas *gubernaculum*, i leme figuradamente direção, governo, administração. *gubernator, oris* ‘o que governa’, dirige o leme, timoneiro piloto; figurativamente cocheiro, boleeiro, ‘o rei do céu’ (...) da base grega importa o adjetivo *kuberneticos, ‘é, ón* ‘de piloto’ ressaltando o substantivo feminino *kebernétike, (thékne)* ‘a arte da pilotagem’ antepassado da neologia do século XX cibernética ‘*ciência da regulação*’, pelo inglês *cibernetics*, as duas cognições em português incluem, cibernética (...).” (Grifos nossos)

Como se percebe existe uma estreita relação, construída etimológica e lingüisticamente, entre “cibernética” e “governo”. Na segunda parte deste capítulo trataremos de suas relações do ponto de vista lógico e dialético. Todavia, não há problema em antecipar que a raiz etimológica contém o embrião da síntese lógica: governo e cibernética referem-se, ambos, a noções de controle. No caso do “governo” como veremos desde Platão controle é entendido como um ato de racionalidade presidindo as ações da administração. Já o termo “cibernética”, recuperado por Norbert Wiener⁵⁷ (1894-1964), traz a noção de controle, como sinônimo não apenas de regulação e qualificação, mas de processo automático. Os problemas que daí advêm também serão tratados adiante.

O que pretendíamos até aqui era demonstrar a pertinência do uso do termo “virtual” para caracterizar um Tribunal real, e a pertinência do uso da “cibernética”, para produzir uma concepção acerca da integração. Esperamos que, até o momento, tenhamos atingido essa expectativa.

Resta agora esclarecer algumas questões de terminologia relativas ao uso dos vocábulos aqui descritos, uma vez que, como vimos, na vida cotidiana estes possuem emprego diverso do aqui utilizado. Resumindo o anteriormente exposto: “digital” refere-se ao meio de condução e à forma do conteúdo; a “dados” (imagens, sons e textos). Por isso, o Tribunal, sendo um ambiente, é virtual. Todavia, o processo pelo qual a existência do Tribunal se torna possível é digital.

⁵⁶ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 1469c. Sobre o uso dos antepositivos na língua portuguesa, ver no mesmo dicionário p. XXIII c, “Elementos Mórficos”, item 5.5.1.

⁵⁷ Norbert Wiener foi um matemático norte-americano que, em meados dos anos 40, recuperou o uso do termo “cibernética”.

Processo Judicial Digital⁵⁸ – O processo ou seus autos não têm como ser “virtuais” porque não são ambiente; são meros “dados”. Ambiente é um lugar onde se transita, onde transitam organismos e sistemas; ao que se saiba, ninguém fez isso no interior de autos, apenas de modo figurado. Assim, quer os autos contenham dados de voz (som), quer imagens ou textos, eles são digitais.

Assinatura Cibernética⁵⁹ - Quando tratamos de relações que envolvem máquinas e humanos, como é o caso das operações realizadas no âmbito do Estado, usamos a expressão “cibernético (a)”. Vejamos um exemplo: “cibernética” é a assinatura que recebe sua autenticidade das respectivas partes; equivalente, em tudo, àquela do processo comum (que é autenticado com firma reconhecida em cartório). Atualmente, ela é denominada “eletrônica”. Trata-se de um processo clássico de interação entre a inteligência do homem (portadora de uma determinada senha alfanumérica) e a máquina, por meio de sistema programado previamente para abrir processo e reconhecer assinaturas que, mediante uma interface, um cartão semelhante ao que se usa em bancos, garante a devida autenticidade às firmas, com margem de segurança igual ou superior à do cartório.

Tribunal virtual⁶⁰ – No ambiente virtual, as pessoas **realmente** transitam, não é mera força de expressão ou figura de linguagem. Atualmente emprega-se a expressão “vídeo-

⁵⁸ Aqui, usualmente, entre os servidores da Justiça, o processo é denominado de “Processo Virtual” ou “Processo Eletrônico”.

⁵⁹ A expressão utilizada até agora pelo governo brasileiro é “assinatura eletrônica”, cujo significado é inadequado, no nosso ponto de vista. Melhor seria, na verdade, cibernética. Segundo Houaiss, “eletrônica” diz respeito ao movimento de elétrons. Em qualquer meio, **até** em semicondutores. O que caracteriza a assinatura não é o movimento de elétrons; está presente em qualquer processo elétrico; é a interação complexa entre a inteligência humana e a da máquina, ainda que traduzida em um gesto simples, como passar um cartão e digitar uma senha. A seguir reproduzimos, integralmente, o verbete do dicionário: “**Eletrônica** substantivo feminino (1958) ELETRÔNICA estudo das propriedades e aplicações de dispositivos que dependem do movimento de elétrons em semicondutores, gases ou no vácuo ETIMOLOGIA inglesa electronics (1910).” **HOUAISS**, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2001, p. 1110 c.

⁶⁰ Atualmente a Justiça vale-se para um julgamento à distância da “vídeo conferência”, que é adequada, porém não totalmente. Temos duas alternativas, “tele” dizer respeito à televisão ou ao telefone. Se diz respeito ao uso do “vídeo”, que é o dispositivo de tela presente em televisões e computadores daí vem a expressão “tele”; de televisão. Bem, se for este o caso, então supõe que o “vídeo” será eternamente o instrumento de reuniões virtuais, o que não é verdadeiro, como veremos, graças a uma tecnologia desenvolvida aqui mesmo, no Brasil. Outra possibilidade da terminologia “tele” é o fato de ela dar-se por telefone. Mas aqui a inadequação é ainda maior, pois, trata-se de meio digital, de linha “banda larga”, que é o que permite a interação virtual em tempo real. O telefone, enquanto tal era um dispositivo analógico. O telefone é um aparelho em extinção, embora poucos de nós se dêem conta disto. Isto que atualmente empregamos são protótipos de computadores de mão (*palm tops*) e não mais simples aparelhos “celulares”; pois empregam sinais digitais e, em sua maioria, já tem

conferência” para referir-se a sessões de julgamento ou a audiências. No entanto, o mais preciso seria dizer “audiência virtual”, pois é disto que se trata. A noção de uma vídeo conferência atém-se à presença do tubo catódico, a grande “lâmpada” presente na tela dos aparelhos de televisão ou de computador.

No entanto, em vez de recorrermos ao tubo catódico ou à tela de plasma, há uma outra possibilidade, extremamente revolucionária e que parece nos remeter à ficção científica. O Brasil está em condições de desenvolver um novo tipo de mídia, que não depende nem do tubo catódico, nem da tela de cristal líquido, tampouco da tela de plasma. Trata-se de um experimento, que já está na fase de protótipo, e que é chamado pelos alunos e professores da USP de “Caverna”, engenho que permite a reprodução de imagens sem qualquer dispositivo de tela em três dimensões. Isto nos mostra o quanto a tecnologia brasileira é de vanguarda no setor, além do alcance inusitado que o Tribunal Sul-Americano poderá ter em áreas tão distantes de seu escopo como o desenvolvimento deste tão inovador e revolucionário sistema de mídia que, por si só, pode projetar o Brasil e o Tribunal Sul-Americano mundialmente⁶¹.

Naturalmente, para que fosse operada tal sinergia, seria necessária a unificação e a coordenação dos programas de digitalização em curso. Todavia, a despeito de toda a importância estratégica da digitalização para a segurança nacional, para a política industrial, para a produção de material bélico, para outros programas prioritários à atual administração e para a própria continuidade da reforma administrativa, atualmente a digitalização está sob a coordenação do Ministério das Comunicações.

Prevalece no atual Governo uma ótica que vê a digitalização como mero aspecto de uma política de comunicações. O atual Governo não dá mostras de entender que aspectos da

capacidade de processamento, o que é típico de computadores. Além disto, tem semicondutores em sua confecção, o material do qual são feitos as placas, processadores, e chips dos quais são feitos os computadores.

⁶¹Veja a página, e as fotos, deste notável empreendimento brasileiro. Ele é coordenado pelo Engenheiro Marcelo Knörich Zuffo, professor livre-docente do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Escola Politécnica da USP. Engenheiro Eletricista pela EPUSP em 1988, Mestre em engenharia Elétrica pela EPUSP em 1993, Doutor em Engenharia Elétrica pela EPUSP em 1997, Professor Livre Docente em Engenharia Elétrica, Especialidade Meios Eletrônicos Interativos pela EPUSP em 2001. Atualmente é coordenador do Grupo de Computação Visual e Meios Eletrônicos Interativos do Laboratório de Sistemas Integráveis mkzuffo@lsi.usp.br www.lsi.usp.br/~rv <http://www.lsi.usp.br/~mkzuffo/#> CAVERNA Digital (Acesso 14/02/2006).

digitalização, como a produção de semicondutores, são tão decisivos para o País como, ao seu tempo, foram a indústria do aço, a do petróleo, e a nuclear. Para executar uma política deste alcance, é preciso ter uma visão de conjunto e envolver todo o aparato de Estado. Entretanto, no Ministério, qualquer que seja ele, está ausente a “Visão do Comando”.

Em seu livro “A Máscara do Comando”⁶², John Keegan traça o perfil biográfico de alguns dos principais comandantes militares, desde a antiguidade até nossos dias. Em relação à esta obra, importa referir que uma constante na estruturação dessas biografias é o registro da mudança de percepção que se verifica na trajetória de cada um dos biografados, quando ascende ao comando ou como no caso de Grant, que se tornou Presidente, quando se alça ao supremo comando. Essa constante, conforme Keegan verificou na trajetória destes indivíduos⁶³, está presente tanto em nossas vidas pessoais (mudamos na razão direta de nossa capacidade de perceber o “todo”), como presente nas próprias organizações. Mesmo as instituições se desincumbem melhor ou pior de suas tarefas a partir da perspectiva com que “vêm” a realidade. Um programa gerido por um Ministério sempre será imbuído do sentido de missão e sua visão do conjunto é “informada” por este sentido de missão.

Já em um Poder da República, como o Poder Judiciário, quem possui “a visão do comando” é a Suprema magistratura. A magistratura não está presa a nenhuma “missão particular” além de promover o bem-comum e a cidadania a todos brasileiros. Esta missão, de submeter a máquina pública, ou qualquer outro “sistema”, a uma finalidade humana, denomina-se “controle”. O controle é o centro da cibernética contemporânea e uma velha meta do pensamento humano, como veremos a seguir.

⁶² **KEEGAN, John.** *A Máscara do Comando*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1999.

⁶³ **GOODSPEED, D. J.** *Ludendorff*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, Ed. Saga, 1968, Capítulo, XII, “*A Visão do Alto*”, p. 207. Neste capítulo o biógrafo de Ludendorff, à semelhança de Keegan (ver nota anterior), faz uma descrição nas alterações ocorridas no espírito de Ludendorff quando, juntamente com Hindenburg, alça-se ao comando supremo das Forças Armadas. Apesar de suas responsabilidades elevadas em toda a frente ocidental, onde teve de organizar a administração pública, a produção de cereais e mesmo o sistema de empresas, foi só no alto comando que Ludendorff adquiriu a visão de conjunto da guerra. Que a formulação realizada daí a “guerra total” nos termos de subordinação da política a guerra seja equivocada é um outro problema. Decorreu das determinações criadas pela sociabilidade da carreira a que Ludendorff desposou e do espírito de sua época, onde o militarismo é exaltado como virtude cívica. Importa é que foi a visão do comando que o permitiu formular uma concepção que tenta dar conta da guerra enquanto totalidade.

1.2 Cibernética e Filosofia: O Dilema da Síntese

A Cibernética é um conceito cuja formulação devemos à Filosofia, a Platão mais especificamente. Mas a Cibernética não é mero objeto da Filosofia. Trata-se de um processo pelo qual, ao dialogarem, Cibernética e Filosofia “informam-se”, isto é, criam reciprocamente determinações e possibilidades. Na atualidade, a Cibernética traz para Filosofia, senão a solução de velhos problemas, a possibilidade de novas equações para os impasses que perpassam a história da disciplina. Evidentemente, o conceito de “interface” é atual. Entretanto, é sempre com os olhos do presente que reconstruímos o passado e, nesta medida, o modificamos. É justamente aplicar este “olhar” que pretendemos no presente estudo.

A expressão “interface”, no sentido que utilizamos aqui, serve para facilitar a compreensão do quanto a noção de cibernética de “controle” é relevante à Filosofia nos dias de hoje. Ao mesmo tempo, procuraremos demonstrar que a própria noção de cibernética deve sua existência ao conceito de controle, lembrando que os laços que ligam cibernética e controle já estavam desenvolvidos, e articulados, na própria Filosofia clássica.

Atualmente, discutir Cibernética e controle implica também compreender o papel das “interfaces”, já que a noção de “interface” tem uma importância decisiva tanto do ponto de vista lógico e filosófico como, sobretudo, político e prático. A definição do dicionário pode ser um bom começo:

“Interface s.f. **1** elemento que proporciona uma *ligação* física ou *lógica entre dois sistemas* ou partes de um sistema *que não poderiam ser conectados diretamente*. **2** área em que coisas diversas (dois departamentos, duas ciências, etc.) interagem **3** INFORMÁTICA *fronteira compartilhada por dois dispositivos, sistemas ou programas que trocam dados e sinais* **4** INFORMÁTICA *meio pelo qual o usuário interage com um programa ou sistema operacional* (por extensão, DOS, Windows) **5** GEOFÍSICA superfície que separa as camadas sísmicas da Terra **6** FÍSICA superfície definida pela fronteira entre dois sistemas ou duas fases INFORMÁTICA meio de interação do usuário com um programa ou sistema operacional que emprega gráficos (ícones e janelas) na edição de documentos, na utilização de programas, dispositivos e outros elementos, tendo como principal dispositivo de entrada o *mouse* ETIMOLOGIA inglesa. *interface* (1882) idem.”⁶⁴ (Grifos nossos).

⁶⁴ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 1633.

Entretanto, antes de tratar do papel da interface na formulação estratégica, na construção de um novo tipo de Estado, cabe recuperar o sentido da relação original existente entre a Cibernética e a Filosofia, estabelecida ainda pela Filosofia clássica.

Nos dias de hoje, a importância da Cibernética para a Filosofia, está baseada em dois aspectos cruciais: uma nova perspectiva para a abordagem da “dualidade” (das “contradições”) e um estatuto inovador para a construção da “síntese”. Naturalmente, tratamos da Cibernética atual, que lida com a noção de “sistema aberto”, e não dos conceitos dogmáticos estabelecidos pela Cibernética no século passado. A própria noção de um “sistema aberto” seria incongruente para os conceitos cibernéticos baseados no estrutural Funcionalismo, e na Teoria da Informação, muito em voga nos anos 70 do século XX. O que procuraremos demonstrar é que tanto a Filosofia quanto a Cibernética foram concebidas a partir da perspectiva de “sistemas fechados”, enfoque que, atualmente, procuram superar. Trata-se de um processo em andamento, mas o fato é que Cibernética e Filosofia procuram hoje conceber a si mesmas e a própria realidade desde a percepção de “sistemas abertos”. Para compreendermos melhor a possibilidade de “encontro” e de “diálogo” entre a Cibernética e a Filosofia, em sua luta para superarem o dogmatismo e atualizarem sua percepção, é importante entender, no interior da Filosofia, como foram abordadas as questões relativas ao problema da dualidade e a natureza do estatuto da síntese.

A Cibernética representa a possibilidade de retomar, simultaneamente, o sistema ternário de Platão e a unidade (“substância”) de Spinoza. Algo pode ser “muitos” e “uno” ao mesmo tempo. Isto é possível porque, para a Cibernética, as contradições (múltiplas ou duais), jamais se desfazem na síntese. Com isso, a cibernética desferiu um poderoso golpe no dogmatismo, seja ele encarado como um sistema dual em que há o “necessário” predomínio de um contrário sobre o outro (ficando a história humana como uma mera trajetória de um destino já prefigurado), seja como uma unidade absoluta que formalmente reconhece a dialética, mas que já contém dentro de si (onisciência) a chave de todo o futuro humano.

Essa compreensão, fornecida pela Cibernética e posta à disposição da Filosofia, que permite retomar a percepção ternária *e aberta* do mundo, deve-se ao processo pelo qual a

Cibernética concebe a síntese: um momento que tem estatuto de realidade (é cognoscível, tangível, materialmente determinado), mas que é simultaneamente provisório, recorrente às condições que lhe deram origem. Faz, assim, uma notável síntese entre duas das principais tradições da Filosofia: a que percebe o mundo como realidade articulada (totalidade) e a que percebe a realidade como algo dinâmico que nunca pode ser completamente conhecido⁶⁵ (ceticismo, de Heráclito a Kant).

Essa percepção da Cibernética tem uma decorrência (como teve o sistema de Agostinho/Aquino/Hobbes) sobre o conceito de Estado enquanto realidade teórica e prática. Como os nexos particulares não se “desfazem” no momento da síntese, o Estado como totalidade articulada representa, sim, o corpo social, mas deixa de ser sua “encarnação absoluta, onisciente e onipotente”.

Essa preocupação é claramente exposta no documento⁶⁶ redigido por Daniel Herz⁶⁷, para o FNDC⁶⁸, do qual citamos um fragmento:

“A primeira estratégia é a construção do **controle público**, como base de relações democráticas que atribuam à sociedade condição de iniciativa diante do Estado e do setor privado. Estas novas relações pretendem revolucionar as bases do poder real, neste país, com a *superação da mistificação do Estado como encarnação onisciente e onipotente da universalidade e detentor exclusivo do monopólio da*

⁶⁵ Adelmo Genro Filho retoma, com particular felicidade, este aspecto da tradição céptica sem, no entanto, deixar de reconhecer a cognoscibilidade do mundo. “(...) O pensamento pode, em certa medida, prever o que está nascendo se compreender a totalidade do fenômeno em seu desenvolvimento anterior e suas contradições atuais. O que está morrendo, então, não desaparece sem deixar vestígios, ele morre e passa a viver na substância do outro e, assim, deixa sua herança, mas não é mais ele. b) O que está nascendo não é o que morreu sob outra forma, já que aquele morreu efetivamente. Assim, há algo de surpresa real, inesperado, que nunca pode ser previsto e compreendido inteiramente antes de aparecer. *E mesmo depois, a compreensão é relativa e provisória*, pois não sabemos integralmente o que o novo vai deixar ao tornar-se velho e sucumbir. *Não fosse assim, uma filosofia genial poderia apreender, de uma vez por todas, a realidade em todos os seus desdobramentos.*”⁶⁵ (Grifos nossos). cf. GENRO FILHO, Adelmo. *Marxismo Filosofia Profana*, Porto Alegre: Ed. Tchê Ltda., 1986, p.45.

⁶⁶ HERZ, Daniel. *Bases de um programa para a democratização da comunicação no Brasil - Proposta de caminhos e atitudes para transformações revolucionárias na esfera pública do país*, (FNDC), Plenária de Salvador: julho de 1994.

⁶⁷ Daniel Herz jornalista e escritor, escreveu o livro “A História Secreta da Rede Globo”. Para efeitos deste trabalho, o que importa é que Daniel idealizou e levou à prática o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS). O CCS inaugurou um novo método de operar transformações revolucionárias na esfera pública, presidido pelo controle dos custos. Boa parte da trajetória de Daniel, na luta pela democratização da comunicação, é uma ilustração prática sobre o uso da cibernética aplicada à política. No caso, com o próprio Daniel fazendo às vezes de “interface”. A mudança revolucionária do Estado (pouco importa se operada por métodos pacíficos ou não) é, na realidade, a criação de um novo Estado.

⁶⁸ **Fórum Nacional de Democratização da Comunicação** (FNDC). Entidade que congrega a OAB (ordem dos Advogados do Brasil), a CNBB (Confederação Nacional de Bispos do Brasil), a CUT (Central Única dos Trabalhadores), e outras dezenas de entidades, nas questões da democratização da comunicação no Brasil.

representação do Público. (...) Neste contexto, o Estado deverá ser afirmado e fortalecido no seu papel de regulador e qualificador das práticas sociais, com **uma ação substantivamente legitimada pelas novas relações.** *Estas transformações serão buscadas com o estabelecimento de relações multilaterais, nas quais se destaca um sistema de mediações institucionais que deverá permitir a interação da sociedade com o Legislativo, com os órgãos administrativos do Governo Federal, com as "entidades pensantes" do Estado,* com a representação do setor privado e com as massas de consumidores de meios de comunicação. Também deverão possibilitar a capacitação e **a integração dos setores organizados da sociedade entre si.** *A construção do controle público deverá corresponder ao advento de práticas democráticas na elaboração de políticas públicas”*⁶⁹ (Grifos nossos)

Despida de sua “onisciência”, a própria noção de soberania perde o sentido reificado e fantasioso que adquiriu com o Tratado de Westfália (1648); torna-se possível uma soberania que, sendo efetiva (territorial, armada, com aduana), seja compartilhada por um sistema de múltiplos Estados que não “se desfazem” no momento da síntese, o Estado multinacional.

1.3 Cibernética e Soberania: Integração e Comunicação

No *Alcebiades I*, tido como um esboço de *A república*, Platão relaciona a noção de cibernética, tida como “arte de pilotagem”, à gestão de governo⁷⁰, para demonstrar a importância do conhecimento (Filosofia) no exercício das funções públicas. Comparando a direção do governo à condução de um barco, postula que em ambos os casos são exigidos conhecimentos específicos para “pilotagem” caso se queira assegurar um fim; seja ele um destino ou um objetivo.

Parece clara desse modo, a noção da Filosofia como instrumento cibernético de controle. É a Filosofia que articula os elementos cardinais de Platão: a virtude, a justiça e a sabedoria de modo sinérgico, isto é, para produzir o bem-comum. A Filosofia é encarregada de defender **a virtude como fundamento, a justiça como critério, e a sabedoria como alicerce da direção** do governo, tal como a “alma” (consciência), deve ser dirigente do corpo⁷¹. Como nem sempre virtude, justiça e sabedoria articulam-se desse modo, fazê-lo seria o papel da Filosofia.

⁶⁹ Herz, Daniel. *Programa do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação*. Salvador: julho de 1994, p.p. 09B e 10 a.

⁷⁰ PLATÃO. *Alcebiades I e II*, Lisboa: Ed. Inquérito Ltda., s.d, p.p.: 62, 67, 78-79,82,86,102-104,125, 127.

⁷¹ PLATÃO. *Alcebiades I e II*, Lisboa: Ed. Inquérito Ltda., s.d, p. 92.

Na República⁷², Platão pretende ter provado a utilidade da Filosofia, a partir da constatação prática de sua inutilidade. O paradoxo é aparente. O que Platão reconhece é que a Filosofia é inútil para os que permitem que a exaltação dos sentidos governe o corpo e que o patrimonialismo⁷³ dirija o governo. Do contrário, para que a consciência governe o corpo, e o interesse público presida o governo, considera imprescindível a mediação da Filosofia. Ela é que forneceria ao espírito os instrumentos para subordinar os sentidos à alma (no âmbito do corpo), e as premissas lógicas para submeter os interesses corporativos ao Estado (no âmbito do governo). Como aqui se percebe claramente, na cibernética de Platão a Filosofia é a “interface” que exerce o controle, tanto de organismos, como de sistemas (governo).

De um modo geral, o tratamento da dualidade, seja na lógica formal, seja na dialética, foi mediado pela noção de contradição, que tem um sentido diverso na lógica e na dialética, mas que, igualmente, “resolve-se” pela supressão (superação) de um dos contrários. Desse modo, o resultado possível da contradição (seja na lógica, seja na dialética) até então, tem sido a submissão ou redução de um pólo ao outro. Como veremos a seguir, a cibernética traz consigo a possibilidade da manutenção da contradição, no sentido de que um pólo não é jamais integralmente subsumido ao outro e, com isso, carrega um novo conteúdo filosófico, ético e social para a própria síntese.

Vejamos o sentido que a contradição tem na lógica formal. Ninguém melhor do que Aristóteles, o fundador dos Axiomas (postulados) da lógica formal, para enunciá-los:

⁷² PLATÃO. *A república*, São Paulo: Ed. Nova Cultural, s.d, pp.196-198. (488 a-e à 490a).

⁷³ Patrimonialismo empregado aqui no sentido administrativo que, segundo Weber, designa o poder “*puramente pessoal do senhor*” (p. 151); “Denominamos patrimonial toda a dominação que, originariamente orientada pela tradição, se exerce em virtude de *pleno direito pessoal*, e sultanista toda a dominação patrimonial que, com suas formas de administração, se encontra, em primeiro lugar, na esfera do *arbítrio livre*, desvinculado da tradição.” (p. 152). (Grifos nossos). Cf. WEBER, Max. *Economia e Sociedade* vol. I. São Paulo: Ed. UNB, 2004. No tomo seguinte, Weber reforça este ponto de vista e desenvolve-o, patrimonialismo serve tanto para administração civil como para a militar, como se depreende: “Por fim, um fator que determina decisivamente o grau em que o exército principesco tem caráter ‘patrimonial’, isto é, é exército *puramente pessoal do príncipe* e, portanto, está a disposição dele contra os próprios súditos...”.(p. 245). Weber também refere à categoria com o sentido que usualmente atribuímos, de fusão de negócios privados com a gestão pública. “Originalmente, a administração patrimonial cuidava especificamente das necessidades *puramente pessoais*, sobretudo privadas, da gestão patrimonial do senhor. A obtenção de um domínio ‘político’, (...) significa então a agregação ao poder doméstico de outras relações de dominação, diferentes do ponto de vista sociológico somente em grau e conteúdo, mas não na estrutura.” (p. 240). (Grifos nossos). Cf. WEBER, Max. *Economia e Sociedade* Vol. II, São Paulo: Ed. UNB, 2004. Para efeitos deste trabalho, o significado que nos interessa é a noção de patrimonialismo enquanto “arbítrio pessoal”, mesmo porque o segundo significado era uma mera derivação lógica deste.

“Efetivamente, *é impossível* a quem quer que *seja acreditar que uma mesma coisa seja e não seja, como segundo alguns, teria dito Heráclito*. Com efeito, não é preciso admitir como verdade tudo o que ele diz. *E se não é possível que os contrários subsistam juntos no mesmo sujeito* (e acrescente-se a essa premissa as costumeiras explicações), e *se uma opinião que está em contradição com outra é o contrário dela, é evidentemente impossível que, ao mesmo tempo, a mesma pessoa admita verdadeiramente que a mesma coisa exista e não exista*. Quem se enganasse sobre esse ponto teria ao mesmo tempo *opiniões contraditórias*.”⁷⁴
(Grifos nossos)

Estas opiniões de Aristóteles foram convertidas pelos matemáticos em “postulados” ou “Axiomas” (verdades que se admite, e não precisamos demonstrar), da lógica:

1) Princípio da identidade – “O que é, é”. Também pode ser enunciado da seguinte forma: “Dada uma determinada proposição ‘x’; ela é ela mesma”.

2) Princípio da não-contradição – “Uma coisa não pode ser, e ser, ao mesmo tempo”, que também pode ser enunciado: “Dada uma determinada proposição ‘x’, ela não pode ser verdadeira e não verdadeira, ao mesmo tempo e sob o mesmo aspecto”.

3) Princípio do terceiro excluído – “Se ‘a’ e ‘b’ são diferentes entre si, e se tanto ‘a’ como ‘b’ são diferentes de ‘c’, então ‘b’ não pode ser ‘c’, nem ‘a’ poder ser ‘c’”. De outra maneira: “Dada uma determinada proposição ‘x’, ela é verdadeira ou falsa, apenas.” (Não admite possibilidade intermediária, não há “talvez”). Deste modo, para a lógica formal, a “síntese” corresponde à integralidade de um dos pólos da contradição, jamais à sua combinação, como ocorre na dialética.

Há uma diferença sutil, mas significativa, entre os dois enunciados, que reproduzimos lado a lado, ilustrando cada um dos princípios. Os primeiros enunciados aplicam-se a qualquer realidade que possa ser objeto de apreensão lógica; o que inclui as coisas, sistemas e governos. Eles estão em conformidade com o “princípio da não-contradição” formulado por Aristóteles e transcrito acima. O segundo grupo de enunciados já foi elaborado tendo em vista restringir a validade do “princípio da não-contradição” exclusivamente a proposições analíticas, isto é, ao campo estrito da própria lógica. A referência a ambas as formulações, não obstante suas diferenças, visa demonstrar que a concepção de lógica, conforme explicitamente

⁷⁴ ARISTÓTELES. *Metafísica*, Tomo II. São Paulo: Ed. Loyola, 2002, p.145. (*Metafísica*, IV, 3)

formula Aristóteles, está baseada no “princípio da não-contradição”. Aqui ele serve de “interface” a partir da qual se infere o primeiro (identidade) e depreende-se o último, o do “terceiro excluído”. Afinal, seria impossível demonstrar o princípio de identidade (que uma coisa é ela mesma), senão pelo princípio da não-contradição. Uma ironia “dialética”, na elaboração da lógica formal, que visava justamente “expurgar” da Filosofia todas as “contradições” de Heráclito.

Nosso interesse neste ponto é duplo: registrar o impacto “subliminar” da lógica formal (psicológico, lógico, e lingüístico) e as objeções ao Estado multinacional. De um lado, procuramos explorar as dificuldades psicológicas, lógicas e lingüísticas que cercam as objeções à noção de soberania supra-estatal ou, como preferimos, de Estados multinacionais. Aqui, qualquer argumentação, a despeito de sua racionalidade, é demolida no “muro invisível” desta. Pois, aos olhos da lógica formal, parece uma incongruência, um absurdo em termos, falar de uma soberania que congrega soberanias.

A hipótese para elidir essa aparente incongruência e decifrar dialeticamente essa “esfinge” diz respeito ao papel que a comunicação cumpre no interior da cibernética. Em alguma medida, Habermas parece ter razão no que tange a uma imanência no processo de linguagem, a qual converteria as próprias palavras em “interfaces” que, ao aproximarem significados, conciliam também opiniões. Embora não se possa subsumir *toda a ontologia* a este aspecto benigno, a realização de uma “razão comunicativa” no processo de comunicação parece imprescindível a uma integração que se traduza em hegemonia coletiva. Sem levar em conta o papel da comunicação humana, no sentido da persuasão e do convencimento, parece impossível explicar uma soberania que congregue soberanias. Mais do que meras “salvaguardas”, há de haver um espaço real para a interlocução humana. Este “espaço” não é só físico ou virtual, construído apenas como instituição reconhecida (“Poder”), mas como “código” – como “processo” de comunicação. Aqui entra o papel do Direito, como um “código aberto”, processo em permanente construção, em sua tensão infinita de arbitrar direitos concorrentes, como os da liberdade e da igualdade. E, naturalmente, a oposição a qualquer “automação” do processo de decisão humana que, então, mesmo com instituições

abertas, fechará no “código” dogmático da norma toda a multiplicidade da vida. Então, o sonho da soberania que congrega soberanias se torna o pesadelo da prisão de povos e nacionalidades.

É o que ocorreria se a referência ao controle tivesse a Informática (e não a Filosofia) como sua origem e fonte principal. Com isso, quer-se registrar uma conclusão provisória: a despeito da presença de computadores, do peso específico da tecnologia ligada à disciplina da Informática (que é apenas um dos ramos da Cibernética), o processo de digitalização, do ponto de vista ontológico, é presidido mais pelas categorias da comunicação que, propriamente, da lógica formal. Afinal, a lógica formal é sinônimo do domínio da linguagem binária da informática, um código em que não existe lugar para o “talvez”.

Passemos, porém, a nos ocupar dos traços do método dialético para aprofundar a análise envolvendo sua oposição ao princípio aristotélico da “não-contradição” que, como vimos, é o princípio reitor da lógica formal, da formação da percepção do senso-comum e da linguagem binária.

Para Adelmo Genro Filho (AGF), o método dialético possui traços específicos, que foram sintetizados em oito pontos. Note-se que sublinhamos a expressão “traços” porque Adelmo rejeitava qualquer espécie de dogmatismo, sobretudo aplicado à dialética, que implique o uso de termos como “propriedades” ou “leis”. Para esse autor a própria *práxis* humana (o movimento do Ser) faz e refaz os traços característicos do método, como se observa:

- “1. A dialética se propõe a *revelar “a coisa em si” do objeto*. Isso implica em dois aspectos que se relacionam. Em primeiro lugar, aponta que a dialética quer desvendar internamente o objeto, o movimento e as conexões que emanam do seu interior *e constituem sua concretude*. Em segundo, que *a dialética não acredita que os objetos sejam incognoscíveis*, ou seja, que contenham um segredo íntimo, o qual jamais poderia ser revelado. A dialética crê nas possibilidades plenas do conhecimento, *embora* considere a *verdade como um processo infundável* que tem na *práxis* o seu critério.
2. A dialética supõe a existência de uma *inter-conexão universal e estruturada*. Seu ponto de vista, por isso, é o da totalidade. A realidade é apreendida como uma **totalidade concreta**, isto é, algo que está se autoproduzindo como um todo dotado de certa estrutura interna.
3. A dialética envolve dois esforços simultâneos, opostos e complementares: *separar e analisar* a totalidade percebida, depois *unir e refundir* racionalmente as partes numa **totalidade concreta** apanhada pelo conceito.
4. *A dialética contesta o chamado “princípio da identidade”: ela afirma que uma coisa não é somente “aquilo que ela é” mas também o “seu outro”, que ela não é.*

Ora, se a realidade é efetivamente dialética, uma coisa deve ser, *a cada instante*, também a sua negação.

5. Para a dialética, não há um fosso intransponível entre *quantidade e qualidade*, pois um se transforma constantemente no outro. São duas categorias que implicam em duas faces ou dois momentos do movimento, ou seja, a acumulação e a ruptura, *a evolução e a revolução*.

6. As coisas, em seu movimento, contêm um processo de diferenciação interna que se manifesta, necessariamente, como *contradições*. São estas as *fontes de energia* para a totalidade em seu desenvolvimento e transformação. *Mas os contrários estão unidos*, a realidade é uma “unidade de contrários”, pois *é dessa unidade* que surge a estrutura da totalidade.

7. O movimento e a transformação conduzem à *superação e não ao desaparecimento completo daquilo que deixou de existir*. Como disse o poeta “de tudo fica um pouco”. E de fato, já vimos que, no interior do próprio fluxo, persiste algo que dá conexão e concreticidade para os momentos sucessivos da transformação.

8. O método dialético, enfim, é uma espécie de “tormento do espírito”, não obstante seja um tormento desejado e consciente. Ele se pergunta, a cada instante: *que nascimento anuncia o que está desaparecendo?* Ao perguntar isso ele se coloca dois pressupostos:

a) *O que está nascendo não é algo arbitrário, completamente inesperado*, pois mantém um nexos com o que está morrendo e cedendo seu lugar. *O pensamento pode, em certa medida, prever o que está nascendo se compreender a totalidade do fenômeno em seu desenvolvimento anterior* e suas contradições atuais. *O que está morrendo, então, não desaparece sem deixar vestígios, ele morre e passa a viver na substância do outro* e, assim, deixa sua herança, mas não é mais ele.

b) *O que está nascendo não é o que morreu sob outra forma, já que aquele morreu efetivamente. Assim, há algo de surpresa real, inesperado, que nunca pode ser previsto e compreendido inteiramente antes de aparecer*. E mesmo depois, a compreensão é relativa e provisória, pois não sabemos integralmente o que o novo vai deixar ao tornar-se velho e sucumbir. *Não fosse assim, uma Filosofia genial poderia apreender, de uma vez por todas, a realidade em todos os seus desdobramentos.*⁷⁵ (Grifos nossos)

O que se pretende aqui é afirmar que a Cibernética acrescenta algo de novo ao “princípio de identidade”, seja em sua versão na lógica formal (“não-contradição”), seja nos traços do método dialético (“contradição”). Cabe salientar que não se trata de fazer uma opção sobre qual método é o “verdadeiro”. Talvez este tipo de enfoque (a busca de uma verdade cristalina positiva) fosse legítima no método lógico formal. Em uma perspectiva dialética, como a traduzida por Adelmo, a verdade é uma potência inesgotável e, como tal, (potência), apresenta diversos graus de construção ontológica. Sendo assim, é evidente que aceitamos o princípio da identidade. Do mesmo modo que o princípio da “não-contradição”, é o que acaba demonstrando a existência da identidade e do terceiro excluído; é só através da identidade que se reconhece a contradição. A objeção está em reconhecer no princípio da identidade a expressão de *toda* a verdade. A Cibernética não torna a dialética obsoleta, do mesmo modo

⁷⁵ GENRO FILHO, Adelmo. *Marxismo Filosofia Profana*, Porto Alegre: Ed. Tchê Ltda., 1986, pp. 44-46.

que a dialética não “aposenta” a lógica formal (pelo contrário, alimentam-se reciprocamente). No entanto, e é só isso que queremos sustentar, há aqui uma relação de alimentação recíproca, entre a dialética e a Cibernética, em um todo análoga à que a dialética mantém com a lógica. Em que consiste tal relação?

Naturalmente, em uma nova possibilidade de reinterpretação do “princípio de identidade”, ou da “contradição”, como se queira. Incide, no que diz respeito à dialética, sobre o processo de formação da síntese, o que, como vimos, não há na lógica formal, pelo princípio do “terceiro excluído”. Para a dialética, a síntese é uma fusão, ainda que em graus variados, de dois contrários, dos quais um se manifesta usualmente dominante no fenômeno e outro, na essência. É isto que Adelmo diz, conforme observamos na oitava proposição do texto transcrito acima quando afirma: “O que está morrendo, então, não desaparece sem deixar vestígios, ele morre e passa a viver na substância do outro e, assim, deixa a sua herança, mas não é mais ele”. Até aqui, a Cibernética não acrescenta nada de novo do ponto de vista analítico, embora sirva de suporte para ilustrar de forma empírica. Isto sim é inédito: a totalidade concreta (uma construção abstrata, baseada no puro uso da imaginação) desdobrar-se num mundo do fenômeno, isto é, também na superfície, na aparência das coisas.

Do ponto de vista analítico, a novidade introduzida no princípio da identidade (ou da contradição) pela cibernética em relação diz respeito à manutenção da dualidade na própria síntese. Em certa medida, a dialética já reconhece isso, mas os contrários no interior da síntese subjazem como negatividade, isto é, como dualidade “morta”. É o que percebemos na afirmação de Adelmo, transcrita no item ‘b’ da oitava proposição: “O que está nascendo não é o que morreu sob outra forma, já que aquele morreu efetivamente. Assim, há algo de surpresa real, inesperado, que nunca pode ser previsto e compreendido inteiramente antes de aparecer. E, mesmo depois, a compreensão é relativa e provisória.” Este ponto ‘b’ contém, na realidade, duas proposições que exigiriam um exame em separado. A primeira relaciona-se com o assunto corrente, a natureza dos contrários na síntese. A segunda, diz respeito à inexistência

de verdades absolutas ou à impossibilidade de “capturar o fundamento de toda a verdade”⁷⁶. Razão por que nos restringiremos, fugindo ao enfoque ora tratado, ao primeiro aspecto da proposição.

Mais de uma vez Adelmo criticou a noção hegeliana de que os “entendimentos” (forma pela qual Hegel denominava os pólos contrários da contradição) desapareciam integralmente no interior do “conceito” (síntese). A própria crítica que fazia a crença religiosa do Marxismo acerca do fim do Estado, da Filosofia, da Política, do Direito enfim, acerca da supressão das mediações que organizam o espírito e o conflito humano no comunismo, estava baseada na crítica ao próprio Hegel, o qual neste aspecto, foi apenas imitado integralmente por Marx, que, aliás, admitia isto explicitamente. Há, no entanto, no fragmento em questão, uma omissão que temos de sublinhar, quer para valorizar a Filosofia de Adelmo em seu conjunto, quer, como pretendemos, para demonstrar a originalidade do aporte analítico da noção cibernética de interface no interior da Filosofia.

Ela diz respeito à possibilidade de, em algumas condições, mediante o uso do controle, ocorrer a manutenção dos contrários “vivos” no interior da síntese. A seguir, tentaremos ilustrar esta idéia, discutindo o controle do processo de revolução nacional.

1.4 Cibernética e Controle: Integração e Revolução Nacional

Aqui, mais uma vez, vemo-nos diante de uma dualidade cuja oposição é, aparentemente, irreduzível: a oposição existente entre as noções de “controle” e de “revolução”. Em termos lógicos, “controle” significa estabilidade e ordem. Do mesmo modo,

⁷⁶ Como já se comentou, esta dose de ceticismo é o que faz da filosofia de Adelmo Genro Filho uma síntese entre Heráclito, Hegel e Marx. Mantém intacta a racionalidade da dialética hegeliana-marxista e, ao mesmo tempo, não admite qualquer noção de verdade absoluta, à semelhança de Heráclito. Ao contrário de Hegel, Adelmo não pretende “privar da intimidade” de Deus como faz Hegel, que revela Deus para si mesmo, (a idéia para o conceito). Diferentemente de Marx, Adelmo não acreditava nem em “leis de bronze da história”, nem em um destino para a humanidade (comunismo) ou em qualquer verdade que não fosse provisória. A sua semelhança com Heráclito, assim, é óbvia. Já sua diferença com o pensador grego, é que para este, não havia qualquer possibilidade de conhecimento sobre a essência do mundo, pois tudo estava em permanente movimento e mutação, enquanto Adelmo vê, mesmo na provisoriedade ontológica da verdade, um guia seguro para a ação revolucionária. O que se infere daí é uma tendência à moderação dos métodos para dar consecução à revolução, posto que mesmo nossas premissas mais profundas acerca da transformação social radical podem estar simplesmente erradas.

logicamente pensando, “revolução” significa o cancelamento de toda a estabilidade, a subversão e a derrubada de toda a ordem. Ninguém melhor que o próprio Marx para nos ajudar a desfazer esse impasse.

Já dizia Marx⁷⁷ que toda a revolução que cancela uma velha sociedade é social; ao derrubar uma “velha ordem”, a revolução social converte-se em revolução política. A isso, podemos acrescentar: para construir uma nova sociedade e uma nova ordem, a revolução erige-se em instituições. Portanto, se toda revolução social é política, toda revolução política é institucional.

É, entretanto, a um revolucionário prático – Lênin, que devemos a “comunicação” entre controle e revolução. Dizia Lênin: “Trata-se de derrubar a ‘ditadura do capital’ e instituir a ‘ditadura do proletariado’.” Nota-se claramente que, para o líder bolchevique, a revolução era a substituição de uma ordem pela outra. Aliás, nada mais “ordeiro” e “controlado” que uma ditadura. Enquanto ainda estalavam disparos nas ruas de Moscou, de Petrogrado e, de resto, em boa parte da Rússia, logo após o início da insurreição, na abertura do congresso pan-russo de todos os *soviets*, Lênin assoma à tribuna sob forte ovação e diz: “Passamos, agora, a edificar a ordem socialista”. Nitidamente, a violência e a ruptura da ordem representam somente um estágio para a edificação de uma nova ordem e de novas instituições.

Embora pareçam óbvias, essas reflexões geralmente passam despercebidas, porque a institucionalização é o estágio final de uma revolução. No entanto, justamente por isso, constitui seu aspecto crítico. Quanto a isto, há um relativo consenso na sociologia da revolução⁷⁸ a respeito de que a própria efetividade (perenidade e alcance) da mudança revolucionária depende do contorno institucional da revolução. Quando se trata de uma

⁷⁷ “Toda revolução cancela a velha sociedade; neste sentido, toda revolução é social. Toda revolução derroca o poder antigo e, ao fazê-lo, toda revolução é política.” **Karl Marx – Sobre os Tecelões da Silésia (1844)**.

⁷⁸ Acerca disto ver: **CEPIK**, Marco *Problemas de sociologia da revolução: Tilly e Skopcol*. Belo Horizonte: Dissertação de Mestrado em Ciência Política, UFMG, 1994; **HUNTINGTON**, Samuel P. *A ordem política nas sociedades em mudança*. Rio de Janeiro: Forense/São Paulo, USP, 1975; **SKOPCOL**, Theda. *Estados e revoluções sociais: análise comparativa da França, Rússia e China*. Lisboa: Ed. Presença 1985 e **TILLY**, Charles. *Coerção, capital e estados europeus*. São Paulo: Ed. USP, 1996.

revolução presidida pela noção cibernética de controle, isto é, operada através de “interfaces”, que têm como objetivo assegurar a precedência dos fins humanos sobre os meios erigidos para a ação revolucionária, então as instituições deixam de ser o “ponto de chegada” e convertem-se no próprio “ponto de partida”.

Este é o quesito para o controle da revolução, para que seu fundamento ético reproduza, em todos os sistemas e organismos, uma ontologia artificial em que a construção preside a destruição; a consciência preside a realidade; a política orienta a guerra e a Economia.

Claro que, para isso, não só o próprio direito deve ser um código aberto, e as instituições flexíveis para serem o instrumento de sua própria superação. Note-se que, para este tipo de controle social, em que regular a mudança é parte do controle, precisamos salientar o papel da decisão humana. Para mantermos a positividade do direito, sua capacidade de regular e qualificar a vida social e, ao mesmo tempo, operar mudanças de sentido revolucionário, temos de ter na magistratura um papel maior do que, até agora, estivemos dispostos a conceder.

Em qualquer revolução, a consecução satisfatória pode ser aferida a partir de duas variáveis, uma interna e outra externa, as duas dependendo da feição institucional da revolução. O ponto de vista interno diz respeito à organização da participação popular e à qualidade da cidadania, o que inclui, sobretudo, os direitos e garantias individuais. O ponto de vista externo diz respeito ao grau de coesão obtido entre Estado, povo e Forças Armadas, além da capacidade de exercício da soberania frente às condições adversas do Sistema Internacional (SI); em suma, a capacidade em suportar o custo da guerra.

Dessa avaliação é que os competidores externos da nova soberania serão ou não, dissuadidos a fazer-lhe a guerra. Aqui cabe lembrar as palavras milenares de Sun Tzu, vertidas em uma linguagem atual, e adaptadas à nossa realidade, pelo General Alberto

Cardoso, sobre a “Lei Moral”⁷⁹; ela depende do grau de coesão entre Estado, povo e Forças Armadas. Naturalmente, a “Lei Moral está submetida à eficácia e eficiência das instituições. Neste ponto, as vitalidades interna e externa da revolução unem-se em um mesmo problema de segurança⁸⁰, ainda que de natureza não-militar: seu contorno institucional.

No caso de uma revolução que pretenda estar submetida à “estratégia do controle”, isto é, pretenda administrar seus custos e meios, submetendo-os, também no decurso do processo revolucionários, aos fins humanos, as instituições devem nascer da imaginação humana antes mesmo do curso da ação política ou militar. Aqui contamos com dois exemplos, ambos oriundos de mentes dotadas de uma imaginação poderosa, Platão e Moisés. O curioso é que, a despeito de suas notórias diferenças, estes dois “construtores de Estados”, chegam a conclusões quase idênticas. Em Platão, tanto em “*A república*”⁸¹ como em “*As Leis*”⁸², temos presente a preocupação de que a organização estatal deve ser forjada, simultaneamente, a partir da preocupação com a distribuição da justiça e da capacidade em fazer a guerra. Nessa ordem, como fica claro em “*Alcebiades I e II*”⁸³ e também em “*As Leis*”, a justiça deve presidir a própria guerra, desde seu planejamento (a formulação de hipóteses e alvos), passando pela condução das operações, chegando até o estabelecimento das condições de paz.

⁷⁹ A “Lei Moral” é considerada o pilar no qual se assenta a “Grande Estratégia”, a esfera da estratégia da qual se deduzem todas as demais (militar, de guerra e operacional). A “Lei Moral” de Sun Tzu diz respeito à unidade entre governante, povo e combatente. É considerada o principal instrumento “não-militar” da dissuasão militar, a única garantia realista para que o Estado não seja atacado por competidores estrangeiros. O intervalo de páginas citado abaixo diz respeito, respectivamente, a uma análise acerca do significado, atual e brasileiro, da “Lei Moral” e a um cenário de guerra envolvendo um país hipotético denominado DELTA, que tem que fazer frente à agressão de uma superpotência. Embora o General Cardoso não mencione, é plausível considerar que DELTA é o Brasil, o cenário de guerra é a Amazônia, e a potência agressora são os Estados Unidos. Cf. **CARDOSO**, Alberto. *Os 13 Momentos da arte da guerra: Uma visão brasileira da obra de Sun Tzu*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2005, p.p. 43-58, 60-61.

⁸⁰ Este assunto, do ponto de vista da mudança revolucionária, é abordado por Cohan. E, do ponto de vista interno e externo, ou seja, sobre a vitória do estado soberano territorial contra seus competidores institucionais (internos e externos), é abordado por Spruyt. Nas duas obras, embora não seja este o tema central, fica muito claro o papel das instituições como fiadoras, seja da mudança interna (organização da participação política e liberdade e garantias individuais), seja, do ponto de vista da competição externa (a construção efetiva da soberania). **COHAN**, A.S. *Teorias da revolução*. Brasília: Ed. UnB, 1981; **SPRUYT**, Hendrik. *The sovereign State and its competitors*, New Jersey: Princeton University Press, sd.

⁸¹ **PLATÃO**. *A república*, São Paulo: Ed. Nova Cultura, sd.

⁸² **PLATÃO**. *As Leis* (incluindo Epinomis). São Paulo: Ed. Edipro, 1999.

⁸³ **PLATÃO**. *Alcebiades I e II*, Lisboa: Ed. Inquérito Ltda., s/d.

Moisés, o primeiro “construtor de Estado” por meios revolucionários, bem sucedido, seguiu o conselho de Jetro⁸⁴, seu sogro, e agiu de forma semelhante. Tomou como ponto de partida para a organização do Estado a institucionalização da justiça e do exército, ou seja, da Magistratura e das Forças Armadas, tarefas que desempenhou de forma simultânea.

À Guisa de Conclusão: Controle Social Como Realização da Justiça

O propósito deste capítulo não foi o de fazer um resumo dos principais conceitos de cibernética ou de suas principais correntes. Procuramos em alguma medida fazer isso a partir da delimitação analítica do tema que perpassa todo o capítulo: a relação entre cibernética e soberania.

Desse modo, os comentários referentes aos termos na introdução fazem mais as vezes de um “glossário” que, propriamente, de uma introdução exaustiva e sistemática às categorias cibernéticas.

Não obstante, de certa forma, isto também foi realizado. Porém, ao invés de uma exposição descritiva, que pode ser encontrada com melhor qualidade nos livros que compõem a bibliografia, procuramos ir desenvolvendo os conceitos à medida que integram a construção da problemática do trabalho. É o que fizemos na primeira parte deste capítulo. As relações entre os três grandes sistemas (política, Economia e a guerra) servem tanto como ilustração do que está em jogo em um processo de integração, quanto como recurso analítico para descrever o conteúdo que atribuímos à “realimentação” e ao “controle”. Ao mesmo tempo, serviu para fazermos uma demarcação necessária em relação ao conceito de “sistema fechado”, pois a própria noção de sistemas (no plural) e de uma interação cujo contorno final é aberto refuta em conteúdo a proposição contida no funcionalismo, a qual pretende delimitar o sistema aprioristicamente e delinear suas fronteiras de modo rígido, isto é, fechado.

Esta questão relativa à natureza aberta ou fechada do sistema, a seguir, é mais uma vez retomada, mas em outro enfoque. É o que fizemos quando confrontamos a vocação, presente

⁸⁴ *A Bíblia de Jerusalém*, São Paulo: Ed. Paulinas, 1989, p. 132. (Êxodo, XVIII, 13-26).

na cibernética tradicional e na Filosofia, de constituírem sínteses fechadas, estabelecendo uma equiparação com o tema anterior dos sistemas fechados. Mais uma vez, o propósito da crítica é determinado na medida dos interesses do desenvolvimento do problema: a integração sul-americana. Aqui procuramos discutir como as sínteses fechadas na Filosofia e a concepção cibernética de sistema fechado contribuem para uma percepção reificada (a-histórica) de soberania que serve como obstáculo político, lingüístico e até psicológico à idéia de integração. Naturalmente, o propósito foi o de demonstrar que a lógica, a dialética e a Cibernética são esferas do pensamento que se determinam reciprocamente e erigem “verdades” que, embora válidas para orientar a ação estratégica, não são “absolutas”.

Desse modo, procuramos demonstrar que a aparente incongruência entre a afirmação da soberania através do seu compartilhamento diz respeito a uma contradição dialética que é sustentável do ponto de vista prático (histórico) na medida em que não se desfizeram (a contradição) em nenhum de seus pólos. Isto é, os Estados-membros originários nem se diluem e nem se engolfam na nova união. Desse modo, o Estado multinacional deve ser uma síntese histórica aberta, dividida entre a afirmação de uma nova soberania (que é efetiva) e as salvaguardas aos Estados-membros das prerrogativas do exercício de sua própria soberania.

É aqui que retomamos os fundamentos da própria idéia de soberania: como realização da soberania popular (democracia) que opera por meio de instituições (o Tribunal e outras). Nesta altura, foi preciso retomar o dilema básico presente na construção dos Estados sul-americanos: a constatação de que as revoluções nacionais foram interrompidas. Isto está plasmado na própria Constituição Federal brasileira, a qual afirma que os “fins” maiores do Estado são justamente a soberania e a cidadania. Ilustra-se que o aporte cibernético traz um novo enfoque às concepções de revolução a partir da idéia estratégica de que as revoluções, para serem feitas presididas por seus fins (soberania e cidadania), devem ser regidas pelo “controle”. Neste sentido, há um aporte original à própria concepção de integração regional: a noção de que os processos de integração regional representam, também, a continuidade das revoluções nacionais interrompidas, porém em outra forma. Essa perspectiva da integração é usualmente ignorada; com isto, em termos práticos, deixa-se de perceber que os processos de

integração regional são, como as revoluções, presididos por seus custos, e que a presença deste custos é parte integrante e ineliminável⁸⁵ da integração.

É justamente esta nova forma, a integração de sistemas complexos (Estados e sociedades), que autoriza um processo revolucionário regido “do fim para o começo”, isto é, das instituições para a mobilização de massas (e a guerra). Afinal, como procuramos demonstrar, as instituições são o elemento a partir do qual a mudança revolucionária se realiza de forma efetiva ou não. Este ponto é importante para assinalar a opção pelo exame da Revolução Americana (feito adiante) e constatar os motivos de sua vitória sobre as revoluções que a sucederam (francesa, russa e chinesa). A revolução americana, por ter sido presidida por instituições, permitiu que os custos do processo de construção dos Estados Unidos em um Estado continental fosse metabolizado socialmente.

Estamos falando de democracia. Seu papel como instrumento de controle do poder é bastante óbvio e já está contido expressamente no “Senso Comum” de Thomas Paine, no qual faz uma defesa da Constituição dos Estados Unidos da América em oposição à Constituição inglesa. O critério de Paine é que nos Estados Unidos, ao contrário da Inglaterra, a soberania advém do povo e não do monarca. Não tão óbvia é a função da democracia em permitir a dissipação dos custos da mudança revolucionária e sua metabolização social através de instituições que, recorrentemente, “consultam” e são “informadas” pela soberania popular ao efetivar as políticas públicas. Aqui está o fundamento do desenho institucional (“*framework*”) do Tribunal Sul-Americano. Trata-se de um dispositivo complexo que permite relacionar entre si outros sistemas complexos; Estados e sociedades, através de uma grande “interface” (que é o próprio Tribunal), constituindo um sistema que integra organismos (cidadãos) e sistemas (Estados) de forma aberta. Ao constituir-se como sistema que regula a “entrada” e a

⁸⁵ Afinal, ao integrar países sem um processo prévio de administração da hegemonia em termos coletivos, isto é sem instituições especializadas em regular e qualificar o processo de integração, o que a espontaneidade acaba fazendo é estabelecer um processo de homogeneização (tentando equiparar o que é ontologicamente diferente), que torna insuportáveis as pequenas diferenças residuais. O resultado, como vimos na história recente das relações entre Brasil e Argentina, os dois parceiros que deram início à integração, é a erupção de conflitos a partir de temas com pouca ou nenhuma relevância estratégica (trigo, linha branca, regime automotivo) que, no entanto, emperram a integração.

“saída”, que altera e dispõe sobre os sistemas originários, o Tribunal permite uma realimentação da democracia e da justiça com a *manutenção de um sistema estável*.

Este é o propósito maior do Tribunal Sul-Americano: constituir-se em um instrumento, uma interface, uma mediação orgânica, que permita controlar a própria mudança (a integração dos Estados) mantendo, contudo, os sistemas *globalmente estáveis*. Este artifício é o que permite realizar a revolução “do fim para o início”, ou das instituições para a guerra, com os fins humanos presidindo os meios para dar-lhes consecução. Em suma, a função do Tribunal Sul-Americano é efetivar, em bases legais e legítimas, o controle social na integração sul-americana, através da distribuição da justiça.

II A REVOLUÇÃO AMERICANA E A SEGURANÇA HEMISFÉRICA

Este capítulo trata da construção histórica do conceito de “hemisfério”⁸⁶, suas contradições e possibilidades.

O conceito de Hemisfério Ocidental surgiu na II Guerra Mundial e foi alimentado durante a Guerra Fria, sugerindo uma oposição das Américas à Ásia ou à Europa. Atualmente, é instrumentalizado sob a ótica da integração das três Américas em uma mesma zona de livre comércio.

A idéia da integração americana remonta ao surgimento dos Estados politicamente emancipados na região. Neste capítulo, vamos examinar as condições que envolvem o trinômio segurança (guerra), instituições (política) e Economia, o qual conforma as estratégias de integração desde as emancipações políticas até os dias de hoje. Como não poderia deixar de ser, a Doutrina Monroe e o “Destino Manifesto” são seu centro; são responsáveis por sua evolução estratégica e por seus desdobramentos contraditórios.

O capítulo tem como ponto de partida o lugar da Doutrina Monroe frente às emancipações políticas e aos intentos recolonizadores da Santa Aliança e culmina com a formulação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR). Passa pela “Iniciativa para as Américas”, do presidente Kennedy, que se desdobra no Tlatelolco (que estipulou ser a região “livre de armas nucleares”). Inclui também a Guerra das Malvinas, quando todo o mecanismo de segurança hemisférico (Doutrina Monroe, TIAR e Tlatelolco) entrou em crise. Os desdobramentos contraditórios consistem, de um lado, na assinatura do PICAB, que dispunha sobre cooperação nuclear entre Brasil e Argentina e serviu de suporte estratégico para a assinatura do Tratado de Assunção, que por sua vez originou o Mercosul. De outro lado, na criação da Comunidade Andina de Nações (desdobramento prático tanto da

⁸⁶ Hemisfério é a divisão de uma esfera por um plano que a corta em duas metades. Aqui, trata-se do globo terrestre, que, partido por uma linha imaginária, coloca as três Américas na mesma porção do globo. O conceito de Hemisfério Ocidental surgiu na II Guerra Mundial e foi alimentado durante a Guerra Fria, sugerindo uma oposição das Américas à Ásia ou à Europa. Atualmente, é instrumentalizado sob a ótica da integração das três Américas em uma mesma zona de livre comércio.

“Iniciativa para as Américas” de Kennedy, quanto da Guerrilha de Guevara⁸⁷) e, já nos anos 90, na adesão dos países da região ao Tratado de não-proliferação (TNP) e na ALCA – Área de Livre Comércio das Américas – como centro da agenda de integração regional.

Aqui, verifica-se a contradição entre o desejo de autonomia, expresso na criação do Mercosul, e de segurança, traduzido na adesão ao TNP⁸⁸. Curiosamente, no entanto, a iniciativa norte-americana de uma integração econômica mais efetiva do continente vem acompanhada de um desengajamento expresso em matéria de segurança, posto que os EUA preparam-se para denunciar o TIAR, ou seja, descompromissarem-se com a segurança dos países latino-americanos. Parece não ter sido mero acaso que o México (único país latino-americano que integra o NAFTA) foi o primeiro país latino-americano a deixar de fazer parte do TIAR.

As contradições que envolvem o trinômio Economia, guerra e a política na América Latina desdobram-se em três projetos de integração: ALCA, ALBA (iniciativa bolivariana) e Comunidade Sul-Americana de Nações (CSA), a seguir abordadas.

Ainda no início dos anos 90, o Presidente Bush (pai) dispôs sobre a criação de uma zona de livre comércio que unisse o Alasca à Terra do Fogo, mais comumente conhecida como área de livre comércio das Américas – ALCA. Por outro lado, a iniciativa bolivariana quer criar um mercado comum da América Latina e Caribe, unindo o continente desde o México até a Argentina. Por fim, o Brasil capitaneou o processo de formação da Comunidade Sul-Americana de Nações, dando conseqüência a sua proposição de uma integração sul-americana que teria como ponto de partida uma Área de Livre Comércio da América do Sul (ALCSA).

⁸⁷Ernesto Guevara de la Serna, nascido argentino, tornou-se um dos principais líderes da revolução cubana que chegou ao poder em 1959. Seguindo o modelo da luta armada cubana, onde a guerrilha instalou suas bases em uma elevação denominada “Sierra Maestra”, pretendia que a Cordilheira dos Andes fosse “a Sierra Maestra das Américas”. Foi morto na Bolívia, em 1968, tentando levar à prática sua tese sobre os Andes.

⁸⁸Sobre este assunto, ver: **GUIMARÃES**, Márcio Azevedo. *As alterações da política externa brasileira nos anos noventa. Um estudo de caso: A adesão ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (Tnp)*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, 2005.

2.1 A Evolução Interna da Doutrina Monroe

A emancipação política dos EUA e a própria modernidade fundem-se em um único gesto, a revolução nacional, através de duas proposições – a afirmação da soberania nacional e da cidadania. Esses dois princípios que unem os direitos do indivíduo à soberania da nação foram registrados, de forma muito singela, em uma única consigna: “nada de tributação sem representação”. Foi com esta consigna que os colonos deram início ao processo histórico da Revolução Americana como se fossem meros peticionários ao Rei Jorge III. Antes de defender a independência, propugnaram apenas o reconhecimento e ampliação das liberdades democráticas.

Como se sabe, a Revolução Americana desencadeou uma era de revoluções que atingiu originalmente a Europa, com a Revolução Francesa e a era napoleônica, e, em sua esteira, trouxe a emancipação política para os demais países da América. Foi neste contexto que foi anunciada a Doutrina Monroe. Tratava-se, antes de tudo, de uma extensão dos princípios de liberdade e de autogoverno já anunciados no curso da Revolução Americana e consubstanciados na Declaração de Independência de quatro de julho de 1776. Esta, como se sabe, foi a base para a própria Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, que serviu de suporte à Revolução Francesa. Inicialmente, a Doutrina Monroe não é mais do que a transferência à esfera internacional⁸⁹ dos princípios e ideais dessas duas declarações históricas.

Desde sempre os EUA simpatizavam com as emancipações políticas latino-americanas, como afirmavam já em 1810, mas não estavam em condições de lhes prestar ajuda material⁹⁰. Em um primeiro momento, EUA, Inglaterra e Brasil operam silenciosas manobras diplomáticas de bastidores para impedir a recolonização dos territórios americanos

⁸⁹ Boesner, D. *Relaciones Internacionales de América Latina*. Nueva Sociedad, Montevideo., sd, pp. 46, 47.

⁹⁰ Boesner, D. *Relaciones Internacionales de América Latina*. Nueva Sociedad, Montevideo., sd, pp. 52.

prevista nos termos do Congresso de Viena que, aliás, foram invocados pelo soberano espanhol para obter a posse dos territórios emancipados⁹¹.

Prova do papel do Brasil, dos Estados Unidos e da própria Inglaterra nas emancipações políticas nos é fornecida, retrospectivamente, pelo papel que tiveram a Guerra da Secessão americana (1861-65) e a Guerra do Paraguai (1865-70), no sentido de dar ensejo às tentativas de recolonização do continente. A Guerra Civil americana enfraqueceu temporariamente a aliança estadunidense com a Inglaterra, já que esta apoiou oficiosamente o Sul. A Guerra da Tríplice Aliança significou inegável vitória das armas brasileiras, mas a subsequente proclamação da República levou ao quase aniquilamento do Exército brasileiro. Além disso, o envolvimento do Brasil e dos EUA em grandes guerras nos respectivos continentes enfraqueceu a perspectiva de engajarem-se em outras frentes. Tudo isto deu ensejo à recolonização, mesmo que em uma versão já atenuada e tardia⁹².

No entanto, a Doutrina Monroe foi sendo progressivamente objeto de reinterpretações. Salientaremos quatro fases em que a referida doutrina vai deixando de ser um compromisso com a liberdade e o autogoverno dos povos e constituindo-se como instrumento legitimador da hegemonia americana. Aos poucos, o “Destino Manifesto” foi-se sobrepondo a seu sentido libertário.

⁹¹ Esta primeira tentativa de recolonização espanhola fracassou, em suma, devido ao fato de o Brasil, então recém independente, estar de posse do porto de Montevideu, o único que permitiria acomodar a frota espanhola de reconquista. Este aspecto de nossa história diplomática é pouco conhecido, e menos ainda divulgado. Temos um estudo pioneiro nesta direção em: **MOREIRA**, Earle D Macarthy. *Espanha e Brasil: Problemas de relacionamento 1822 – 1834*. Porto Alegre: Editora Emma, 1977, pp. 5, 19, 20, 24, 31, 33, 36 e 37.

⁹² Porque, ao contrário da recolonização referida na nota anterior, esta segunda onda deu-se no intervalo compreendido entre 1861 e 1867, quando os Estados Unidos viam-se envolvidos na Guerra da Secessão (1861-1865) e o Brasil na do Paraguai (1865-1870). Trata-se das tentativas francesas de colonizar o México e da Espanha de recolonizar o Peru e San Domingos. No México, a França de Napoleão III chegou a colocar um títere no poder, o Imperador Maximiliano. Em função das guerras européias (em 1864 a guerra com a Áustria), em 1866 a França retirou suas tropas e, em 1867, Maximiliano foi fuzilado, a Espanha sob o pretexto de uma “expedição científica” atacou o Peru em 1862. Retirou-se derrotada em 1865, depois de firmada uma aliança entre Peru, Chile, Bolívia e Equador, para combater a Espanha. Nos dois casos, ficam evidentes as razões que, na ausência da proteção estadunidense, asseguram as independências na América do Sul: o envolvimento das potências agressoras em teatros de maior importância (França com a Áustria na Guerra dos Ducados em 1864), ou a união dos países sul-americanos. Sobre as tentativas tardias de recolonização, ver **BOESNER**, D. *Relaciones internacionales de América Latina*. Montevideo: Nueva Sociedad, sd, pp. 125 e 126.

2.2 O Concurso do “Destino Manifesto”

Quando termina a Guerra de Secessão, em 1865, os Estados Unidos prestam assistência em diversos níveis aos países que se vêm às voltas com tentativas de recolonização (é bom lembrar que, a esta altura, o Brasil está lutando na Guerra do Paraguai). Foi a última fase de afirmação da Doutrina Monroe nos seus termos clássicos. O papel norte-americano foi bastante efetivo, bem distante dos anos 1810 quando, reconhecidamente, não podiam prestar maior auxílio.

Contudo, já a partir da década de 80 do século XIX, para responder à iniciativa bolivariana de constituir uma confederação dos países da América do Sul e do Caribe (o que foi feito), os EUA passam a interpretar a Doutrina Monroe face à nova realidade da pretendida integração. Assim, em 1880, é lançada a idéia do Pan-americanismo e da realização de uma conferência pan-americana. Aqui, foi explicitando-se a noção de “destino manifesto” que, progressivamente, passa a presidir o texto original de Monroe. Em lugar de ser um comensal secundário na mesa bolivariana, os EUA tomam para si a idéia da integração⁹³.

A conferência acaba não se realizando, a não ser em 1889, já por conta das pendências com a Inglaterra, envolvendo a construção do Canal do Panamá. No dia 02 de outubro desse ano, deu-se início a Conferência Pan-Americana em Washington demonstrando de forma simbólica e prática o quanto a nação do “Destino Manifesto” passava a presidir o esquema de Monroe. De forma simbólica, porque a programação da conferência envolvia a visita a fábricas, estradas de ferro e grandes realizações do progresso material obtidas pelos EUA. Do ponto de vista prático, os EUA propunham a realização de uma união aduaneira entre os países americanos em que seriam guindados à condição de árbitros para as pendências envolvendo os países americanos.

Para afirmar seus direitos de aduana em seu próprio território, os EUA haviam passado por uma guerra civil em virtude da contradição entre os interesses protecionistas de sua

⁹³ Boesner, D. *Relaciones internacionales de América Latina*. Montevideo: Nova Sociedad, sd, p. 139.

indústria no norte e livre cambistas de seus fazendeiros no sul. Obviamente os interesses dos países latino-americanos, de forma análoga aos dos fazendeiros sulistas estadunidenses, era de obter manufaturas as mais baratas possíveis, e não de subsidiar a consolidação da indústria nos EUA. A própria reunificação alemã, à época recém concluída, foi realizada, sobretudo, através de uma união aduaneira. As armas prussianas só foram convocadas à última hora, em 1870, para ajustar a representação jurídico-política a uma base econômica já existente desde 1866, graças a tal união aduaneira. Esses dois exemplos devem bastar para ilustrar o fato de que, por detrás da pretendida união aduaneira proposta pelos EUA na Conferência Pan-Americana, estava a pretensão de hegemonia sobre os países latino-americanos.

A pretensão de os EUA constituírem-se em uma instância arbitral obrigatória aos conflitos envolvendo países latino-americanos equivalia, e equivale, a erigir esse país à condição de uma verdadeira organização internacional. Antes da reforma protestante (1518) e do Tratado de Westfália (1648), este papel de ser a instância obrigatória para a relação entre os países, de constituir-se em chancelaria mundial, era reservado ao Vaticano. O papado, dessa forma, foi uma pré-figuração do que hoje denominamos organizações internacionais (ONU, OEA, etc.), ou seja, tinha como objetivo realizar esta função de instância mediadora.

Naturalmente as duas proposições foram rejeitadas. No entanto, tiveram o mérito inegável de colocar a agenda da integração sob uma perspectiva que até hoje nos parece atual. A iniciativa de integração perde a perspectiva algo romântica, contida no esquema bolivariano original, de restringir-se aos países de fala hispânica e de legitimar-se a partir dos sonhos dos grandes libertadores (San Martín, Bolívar e outros). Assume, em contrapartida, a feição pragmática que tem até o dia de hoje, subordinando a idéia de integração à segurança e à Economia. Afinal, a idéia de “árbitro” servia para atender às questões de segurança, à da união aduaneira e às demandas do desenvolvimento econômico.

A Conferência Pan-Americana criou a União Internacional das Repúblicas Americanas (UIRA), com a Secretaria permanente estabelecida na capital norte-americana⁹⁴.

⁹⁴ **Boesner, D.** *Relaciones internacionales de América Latina*. Montevideo: Nova Sociedad, sd, p. 141.

A função da Secretaria, além da troca de informações econômicas, técnicas e de intercâmbio comercial e cultural, era debater a unificação das normas jurídicas dentre os diversos Estados. Como se vê, em vários aspectos, a UIRA prefigura tanto a OEA quanto a pretendida ALCA. Dessa maneira, os EUA apropriam-se da idéia da integração e, ao mesmo tempo, submetem-na a seu “Destino Manifesto”. Emerge a noção de que seu “destino”, ou seja, o domínio das três Américas, é condição para sua supremacia mundial. Trata-se da primeira formulação do conceito de “Hemisfério Ocidental”.

2.3 O Canal do Panamá

Ainda no ano de 1889, tínhamos uma segunda alteração substantiva que foi então apresentada como um corolário da Doutrina Monroe⁹⁵. Trata-se da doutrina do Presidente Rutherford Hayes⁹⁶, a qual preconizou que os EUA deveriam exercer um controle exclusivo sobre qualquer canal inter-oceânico que viesse a ser construído na região. Afirmava-se, assim, o Caribe e a América Central como áreas de exclusiva influência norte-americana. Nicarágua, Costa Rica e Panamá (àquela altura parte da Colômbia) haviam iniciado tratativa com vários países acerca da construção de um canal que unisse o Oceano Atlântico ao Pacífico. A Inglaterra e os EUA eram vistos como os parceiros mais prováveis. Através do Tratado Clayton-Bulwer, firmado ainda em 1850, Inglaterra e EUA haviam estipulado que nenhum deles tomaria a iniciativa de efetivar o canal sem o consentimento da outra parte⁹⁷. Após a Doutrina Hayes, os EUA alteram sua posição e firmam com a Inglaterra o Tratado Hay-Pauncefote, pelo qual a Inglaterra admitia que os EUA construíssem com exclusividade o canal, com a condição de não fortalecê-lo militarmente. Contudo, foi o que acabou acontecendo, tendo sido ignorada esta última cláusula⁹⁸. Com isso, os EUA passaram a ter o controle do canal e a dispor sobre a liberdade de navegação nele.

⁹⁵ Boesner, D. *Relaciones internacionales de América Latina*. Montevideo: Nova Sociedad, sd, p. 146.

⁹⁶ Boesner, Idem, p. 146.

⁹⁷ Boesner, Idem, p. 145.

⁹⁸ Boesner, Idem, p. 146.

Quando o canal passou a funcionar, em 1914, a Doutrina Monroe já havia sido alterada mais duas vezes, no que tange à segurança regional (1902-1903) e à Economia (1912).

2.4 Revisão à Luz da Dívida Externa

Em 1902, a Venezuela, sob a direção do Presidente Cipriano Castro, negou-se a dar continuidade ao pagamento da sua dívida externa sob as condições estipuladas pelos governos anteriores. De imediato, surgiram nas costas venezuelanas navios ingleses, alemães e italianos que, além de bloquear os portos do país, canhonearam e capturaram boa parte da frota mercante venezuelana. Causou especial impacto o bombardeio alemão à costa do qual resultou grande destruição e morticínio.

Os EUA, sob a presidência de Theodore Roosevelt, invocaram a Doutrina Monroe exigindo a imediata retirada das potências intervencionistas. Em troca, estipulou que os EUA se encarregariam de obrigar a Venezuela a pagar sua dívida. “Ted” Roosevelt proclamou seu corolário da Doutrina Monroe, pelo qual, quando “a delinqüência crônica dos países latino-americanos” obrigasse a uma intervenção de uma “nação civilizada”, esta seria feita pelos EUA. Como salienta Boesner, Theodore Roosevelt transformou a Doutrina Monroe – originariamente um pacto informal de defesa coletiva, em um instrumento unilateral de intervenção preventiva⁹⁹.

A perspectiva da inversão completa do objetivo da Doutrina Monroe que partiu da afirmação da liberdade enquanto autogoverno para justificar a “liberdade” de intervenção, fechava-se, então. No entanto, novos pontos seriam incorporados à agenda, como veremos a seguir.

⁹⁹ Boesner, D. *Relaciones internacionales de América Latina*. Montevideo: Nova Sociedad, s.d., p. 149.

2.5 Política de Acordos Econômicos e Gastos de Governo

Enquanto o Canal do Panamá ainda estava sendo construído, dois secretários de Estado de Theodore Roosevelt (Taft e Knox) agregaram uma nova perspectiva à Doutrina Monroe, afirmando que não só a ocupação político-militar de alguma região do território americano, por parte de uma potência extracontinental, consistiria na violação da Doutrina Monroe, mas que esta passava a aplicar-se, também, à influência econômica de setores privados extracontinentais¹⁰⁰.

Em 1912, um grupo japonês havia se estabelecido no México, firmando com este país um acordo de investimentos. Henry Cabot Lodge senador republicano próximo a Taft (que sucedeu Theodore Roosevelt na presidência), propôs no Congresso uma resolução segundo a qual “os EUA não tolerariam a transferência de zonas estratégicas das Américas às companhias privadas não-americanas”¹⁰¹. Assim, no México e na América Central, a Doutrina Monroe passava a vigorar tanto para governos quanto para empresas.

De 1912 em diante, essa Doutrina Taft-Knox-Lodge foi invocada por pelo menos quatro vezes para impedir o ingresso de grupos privados estrangeiros na região. A situação repetiu-se com o México e o Japão, em 1909, entre Honduras e Inglaterra – aqui, com o apoio das canhoneiras, deu-se origem à tristemente célebre “United Fruit Company”. Em 1910, deu-se intervenção parecida no Haiti e, por fim, também sob orientação de Taft, deu-se a intervenção na Nicarágua (entre 1912 e 1931 este país foi palco de vários desembarques dos fuzileiros navais norte-americanos)¹⁰².

Por fim, com o presidente Wilson, a Doutrina Monroe tem não exatamente um novo corolário, visto que são mantidas as disposições anteriores; no entanto, a justificativa para a aplicação de seus dispositivos altera-se substancialmente. Para Wilson, a política externa americana estaria baseada no respeito à autodeterminação dos povos e no apoio à causa democrática em todos os países. Porém, as intervenções de Taft não cessaram com Wilson.

¹⁰⁰ Boesner, D. *Relaciones internacionales de América Latina*. Montevideo,: Nova Sociedad, s.d, p. 150.

¹⁰¹ Boesner, Idem, p. 150.

¹⁰² Boesner, Idem, p. 151.

Pelo contrário, intensificaram-se – agora contra os “inimigos da democracia”. Note-se: Wilson sublinha que seu propósito não é proteger os interesses privados de investidores norte-americanos, “senão o de ajudar os povos pobres a liberarem-se de governantes indesejáveis¹⁰³”.

A política intervencionista dos EUA teria um interregno nos 18 anos da administração de Franklin Delano Roosevelt, o qual presidiu os EUA nos anos que vão de 1933 até a Segunda Guerra Mundial. Ao contrário de seus antecessores, Roosevelt estabeleceu relações civilizadas com os países latino-americanos, sobretudo com o México de Lázaro Cárdenas, promovendo uma política que priorizava a sedução¹⁰⁴ e o uso de meios de pagamento aos desembarques de Mariners. Parecia ser a volta à Doutrina Monroe.

No entanto, o planejamento de guerra dos EUA continuaria, no curso das décadas de 1930 e 1940, tendo seu foco no Atlântico Sul. Nesse sentido, examinaremos agora os planos “Vermelho-Laranja” e “Rainbow”, que deram suporte à tomada de decisão dos EUA antes, durante e depois da Segunda Guerra Mundial. Eles servem de suporte à construção dos mecanismos institucionais de integração e de segurança coletivos que vigorariam durante toda a II Guerra Mundial, a Guerra Fria e estendendo-se até a Guerra das Malvinas.

2.6 A “Boa Vizinhança” e os Planos Rainbow

A política da “boa vizinhança”, à semelhança da Revolução Americana, influenciou decisivamente a história de dois continentes: as Américas e a Europa. Esta inflexão traduz a primeira “globalização” da Doutrina Monroe. Para demonstrar essas assertivas, precisamos analisar os planos que deram suporte ao planejamento americano de guerra desde os anos 20 até o curso da II Guerra Mundial e que consubstanciam de forma direta a formação do sistema mundial de segurança após a II Guerra. Trata-se dos Planos “Vermelho-Laranja”, “Rainbow”, “Dog”, e “ABC-1”.

¹⁰³ Boesner, D. *Relaciones internacionales de América Latina*. Montevideo: Nova Sociedad, sd, p. 151.

¹⁰⁴ TOTA, Antonio Pedro. *O Imperialismo Sedutor*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Na década de 1920, os EUA designavam seus planos de guerra pelo nome de cores. Para uma guerra no Oceano Pacífico, designaram a cor laranja e, para uma guerra no Oceano Atlântico, designaram a cor vermelha, daí os nomes Plano Laranja e Plano Vermelho.

Desde a descoberta do ouro na Califórnia, em 1848, passando pela Guerra Civil americana, a conquista da Califórnia e do Texas e os corolários da Doutrina Monroe que permitiram o controle da América Central fazem parte de um contínuo, através do qual os EUA unificaram as tarefas de unificação continental e projeção internacional.

O objetivo primário de todo esse processo era uma inserção vantajosa no Pacífico, o que principiou efetivamente com a guerra hispano-americana, que lhes assegurou a posse das Filipinas, Guam e Wake, objetivo que, já havia sido assinalado pela viagem do Comandante Perry ao Japão, em 1851, e confirmada pela participação americana na Guerra dos Boxers, na China¹⁰⁵, em 1900.

Como vimos, os corolários sobre América Central estavam fortemente influenciados sobre a percepção do papel do Pacífico, sobretudo, em relação a competição com o Japão. Antes de reprimir os boxers na China, os EUA moveram uma cruenta campanha contra a insurgência filipina¹⁰⁶.

Por volta de 1900, a resistência foi vencida, apesar de uma guerrilha endêmica que se seguiu por mais de dez anos. Então, Arthur MacArthur, que de comandante militar havia sido designado governador-geral, foi substituído por William Taft, que mais tarde seria presidente dos EUA e presidente do Supremo Tribunal, único americano a ocupar dois dos mais altos cargos de chefia do país¹⁰⁷.

¹⁰⁵ Que serviu para ratificar os “tratados injustos” que submetiam aquele país ao domínio estrangeiro e que, agora, passava a contar com a participação norte-americana.

¹⁰⁶ Pouco antes, os EUA haviam derrotado o vasto império espanhol com apenas 25 mil homens e, no final de 1899, havia mais de 50 mil americanos em campanha contra os nacionalistas filipinos, liderados por Aguinaldo. Do lado americano, as tropas eram comandadas por Arthur MacArthur, pai do futuro General MacArthur.

¹⁰⁷ **MAYER**, Sydney L. *MacArthur*. Rio de Janeiro, Renes, 1975, p. 15. Trata-se do mesmo Taft a que nos referimos anteriormente, que como secretário e presidente foi um dos elaboradores do corolário segundo o qual “os EUA não tolerariam a transferência de zonas estratégicas das Américas a companhias privadas não-americanas” na América Central, fazendo com que a Doutrina Monroe passasse a vigorar tanto para governos, quanto para empresas.

A melhor síntese sobre o papel do Pacífico para o futuro estadunidense foi feita por MacArthur (filho), após uma viagem feita com seu pai, que fora enviado para despachar informes sobre a guerra russo-japonesa de 1905. Posteriormente, ambos receberam instruções para percorrer o sudeste asiático e a Índia, onde fizeram diversos contatos. Sobre a ocasião, Douglas MacArthur registrou que “foi sem dúvida a coisa mais importante que aconteceu em minha vida. Para mim, estava claro como água que o futuro e, aliás, a própria existência dos EUA estava irrevogavelmente interligada à Ásia e suas ilhas”, opinião que, conforme seu biógrafo, Sydney L. Mayer, MacArthur manteria por toda a vida.¹⁰⁸

Parece bastante compreensível, portanto, que, em função da rivalidade com os japoneses, do empreendimento da conquista da China, da resistência dos nacionalistas filipinos, o Plano Laranja inicialmente ocupasse um lugar destacado no planejamento de guerra norte-americano. Cabe salientar que a princípio o planejamento de guerra considerava o cenário numa guerra no Atlântico e no Pacífico separadamente.

Todavia, alguns acontecimentos se encarregariam de alterar a percepção de ameaça norte-americana. Inicialmente, foram as intervenções européias (França e Alemanha), por ocasião da crise da dívida, que geraram o corolário de Theodore Roosevelt acerca do papel de polícia dos EUA no continente. Ainda antes da I Guerra Mundial começava a ficar claro para o *stablishment* americano, em função das repetidas incursões de países europeus no Hemisfério, que o maior risco para a segurança estadunidense seria uma guerra no Atlântico e não no Pacífico. No caso de uma guerra contra o Japão, só uma guerra contra a Inglaterra poderia acarretar a invasão do território norte-americano, o que era considerado muito improvável.

Surgiu aí, de forma imperceptível, uma contradição que só afloraria plenamente décadas mais tarde, entre as expectativas de segurança do *stablishment* de defesa (medida pela vulnerabilidade do território americano à invasão) e a expectativa de segurança dominante no Congresso (medida, nos termos da guerra hispano-americana, pela aquisição de possessões no

¹⁰⁸ MAYER, Sydney L. *MacArthur*. Rio de Janeiro: Renes, 1975, p. 19.

Pacífico). Daí em diante, o planejamento de guerra americano passou a considerar a possibilidade simultânea de uma guerra no Atlântico e no Pacífico. Surgiram então os Planos “Vermelho-Laranja”. Dado que a vulnerabilidade do território americano verifica-se, quer em uma luta contra a Inglaterra, quer posteriormente contra a Alemanha, a prioridade do planejamento de guerra deslocou-se do Pacífico para o Atlântico.

Assim, os Planos “Vermelho e Laranja” e seus sucessores “Rainbow” passaram a se relacionar com uma hipótese de guerra que previa a defensiva no Pacífico, mesmo que isso implicasse a perda de posições e a busca de uma definição da guerra no Atlântico. Enquanto permaneceram meros planos, tais perspectivas não causaram maior atrito, o que, todavia, não ocorreu quando tiveram que se materializar em decisões. Como na I Guerra Mundial o Japão ficou ao lado dos EUA, tais decisões ficariam adiadas até a ante-sala da II Guerra Mundial.

Com a eclosão da I Guerra Mundial, por meio do famoso telegrama Zimmerman¹⁰⁹, do embaixador alemão no México, a Alemanha propunha uma aliança com o México caso este país atacasse os EUA e, com isto, os mantivesse fora da guerra européia. Esta clara violação da Doutrina Monroe serviu de estímulo para que os EUA se transformassem em um dos principais fornecedores de material bélico aos países em guerra da Entente¹¹⁰, ainda que os EUA nominalmente mantivessem sua neutralidade, até o episódio do torpedeamento do navio hospital Lusitânia¹¹¹ o qual, no entanto, também carregava armas.

A participação americana na I Guerra Mundial foi decisiva. No entanto, após o Tratado de Versalhes, que dispôs acerca da paz e dos ganhos dos vencedores, seu quinhão no

¹⁰⁹ O secretário de Estado alemão Zimmermann prometia ao México as províncias perdidas para os Estados Unidos na guerra de 1848 se este intervisse militarmente contra os Estados Unidos. O telegrama foi transmitido para o território mexicano a partir do território americano e interceptado pelos serviços ingleses de inteligência que o entregaram ao governo americano. FERRO, Marc. *A Grande Guerra: 1914-1918*. Lisboa: Edições 70, 2002, p. 155.

¹¹⁰ Assim se denominava a aliança formada pela Inglaterra, França e Rússia, que lutou contra a “Tríplice Aliança” formada pela Alemanha, Áustria-Hungria e Itália.

¹¹¹ **Lusitania**, navio lançado em 1906, foi construído, juntamente com o Mauretania, para competir com outros navios transatlânticos alemães. O Lusitania e o Mauretania foram por alguns anos após o término de sua construção, os maiores navios do mundo. Sua viagem inaugural, Liverpool – Nova Iorque, iniciou-se em 7 de setembro de 1907. O Lusitania foi torpedeado por um submarino alemão, em 7 de maio de 1915, durante a Primeira Guerra Mundial, deixando um saldo de quase 1.900 mortos.

http://pt.wikipedia.org/wiki/RMS_Lusitania (Acesso em 18/02/2006)

botim não ficou tão claro. Retrospectivamente, é fácil afirmar que foi na I Guerra Mundial que ocorreu uma “virada” na correlação de forças mundial da qual emergiram dois extremos do globo – os EUA e a União Soviética – como futuras grandes potências: na época, porém, isto não era evidente de modo algum. Os EUA haviam participado na guerra com mais de meio milhão de homens, perdendo quase 10% desse total e, ao contrário da guerra hispano-americana, com que haviam travado com apenas 25 mil homens e pouquíssimas baixas, não anexaram um único centímetro de território ao seu país.

Em boa parte, isso se deveu aos “14 pontos de Wilson” que serviram de base para a rendição alemã e para as negociações preliminares em Versalhes. Os 14 pontos de Wilson eram uma réplica em conteúdo à “paz sem indenizações, nem anexações” dos bolcheviques, proposta por Trotski na Conferência de Brest-Litovski, ainda durante a Guerra, em 1918. Pelos 14 pontos, os EUA se comprometiam genericamente com a aplicação do que parecia ser uma mundialização da Doutrina Monroe.

Foi essa interpretação que levou a Alemanha a render-se, sem que seu território houvesse sido invadido e sem um entendimento prévio com a Entente sobre as condições da paz. Em Versalhes, os alemães iriam perceber que havia uma outra leitura para os 14 pontos, segundo a qual a Alemanha deveria pagar muito caro pela “culpa” de ter deflagrado a guerra, pagamento a ser feito em espécie, em insumos e pelo comprometimento de seus territórios e do trabalho de gerações e gerações, utilizado por décadas para honrar os “compromissos da paz”. Enquanto as potências européias conduziam-se dessa forma rapaz com a Alemanha, Wilson comprometia-se com a “Sociedade das Nações” (SDN) a qual, segundo ele, efetivaria a promessa de fazer da I Guerra Mundial a “guerra que acabaria com todas as guerras”. Mobilizada por esse idealismo kantiano de “paz perpétua”, que Wilson usara para mobilizar a população americana para a guerra, a burguesia americana assistia, agora, estarecida suas congêneres européias assenhoram-se dos vencidos e de seus despojos (suas colônias), enquanto Wilson movia uma cruzada nacional para a ratificação da adesão dos EUA à SDN. O mais surpreendente foi o motivo que levou a rejeição americana à adesão. O senador Henry Cabot Lodge (o mesmo do corolário) insurgiu-se contra a cláusula segundo a qual, em virtude

dos compromissos assumidos na SDN, os EUA poderiam entrar em guerra sem a autorização prévia do Congresso. Henry Cabot Lodge enumerou “14 objeções”, numa alusão aos 14 pontos de Wilson que, ao fim, não eram tão devastadoras assim. Resumiam-se em reivindicar a aprovação prévia do Congresso para administrar colônias, para retirar os EUA da SDN, para interferir em controvérsias entre diferentes países, ou para salvaguardar algo¹¹². O que, como salienta Dick Morris, acabou sendo aprovado na década de 1970, na esteira da Guerra do Vietnã. Ainda segundo Morris, até hoje permanece um mistério a razão por que Wilson não transigiu.¹¹³

O impasse suscitado por Wilson viria a trazer sérios prejuízos para a condução americana na II Guerra Mundial. Cabe salientar que o processo aí deflagrado provocou uma ferida entre Legislativo e Executivo, entre sociedade política (“*stablishment*”) e sociedade civil (interesses de proprietários); entre universalismo e particularismo, que permaneceria aberta no curso de toda II Guerra. Toda uma geração de líderes político-militares estadunidense foi formada com olhos postos no Pacífico; participaram de guerras, da administração de colônias e fizeram suas vidas e carreiras dentro desta perspectiva. Foi o caso de Theodore Roosevelt (presidente), William Taft (presidente), Arthur MacArthur (governador das Filipinas), Douglas MacArthur (comandante das forças americanas no Pacífico durante a II Guerra Mundial), Henry Cabot Lodge (arquiteto do colonialismo americano na América Central e Pacífico) e Knox (secretário de Theodore Roosevelt e Ministro da Marinha). Isso influenciou profundamente a administração pública civil norte-americana, os comandantes de unidades militares que não estavam em contato estreito com a Casa Branca, congressistas, senadores, secretários de Estado; enfim, deixou uma cultura da opção “laranja” arraigada. Em virtude disto, Franklin Delano Roosevelt passaria todo o curso da II Guerra tentando, em vão, provar que não era Wilson; que a hegemonia do mundo (algo que os 14 pontos mal tangenciavam) era mais importante que um enclave colonial no Pacífico; ou ainda que a hegemonia mundial era a única via aberta para obter tal enclave.

¹¹² MORRIS, Dick. *Jogos de Poder*, Rio de Janeiro-São Paulo: Editora Record, 2004, p. 106.

¹¹³ Idem, p. 107.

Engavetados durante muitos anos, os Planos Vermelho e Laranja permaneceram sem grandes alterações, até que, no período entre-guerras, viessem à tona e, a partir de 1939, fossem modificados através de uma rápida sucessão que, em um curto intervalo de tempo, geraria “Rainbow”, Plano Dog e ABC-1, – planos a partir dos quais o contorno básico do planejamento da II Guerra estaria dado.

Os Planos “Rainbow” (arco-íris) surgiram após a formação do Pacto anti-Komintern, firmado inicialmente entre Itália e Alemanha, e contando, posteriormente com a adesão do Japão. Este quadro impôs aos planejadores americanos a formulação de que “os Estados Unidos teriam de enfrentar a ameaça combinada da Alemanha, Itália e Japão¹¹⁴”. Foi assim que, em junho de 1939, surgiram os Planos “Rainbow”. Prevendo a guerra simultânea em dois Oceanos.

As conseqüências de “Rainbow” e seus congêneres (Dog e ABC-1) para o desdobramento da estratégia na II Guerra Mundial e para o advento da Guerra Fria serão objeto de exame no próximo capítulo. Por enquanto, iremos nos ater às implicações desses planos para as relações entre os EUA e os demais países latino-americanos, confrontando a preparação militar proposta por “Rainbow” com as intenções declaradas (isto é, públicas) da política externa norte-americana.

A “política de boa vizinhança” de Roosevelt tinha o propósito de estabelecer um duplo contraponto, interno e externo, às práticas de então. Do ponto de vista interno, estabelecia os termos da superação da política do “*big stick*” de Theodore Roosevelt e dos corolários das décadas de 10 e 20. Do ponto de vista externo, estabelecia um contraponto à política de conquistas e anexações dos países nazi-fascistas.

Dizia Roosevelt, em seu discurso de posse:

“No campo da política mundial eu dedicarei esta nação à política de boa vizinhança – uma vizinhança que resulte do respeito mútuo e, devido a isto, respeito ao direito

¹¹⁴ MORTON, Louis. *Primeiro Alemanha: O conceito básico da estratégia aliada na II Guerra Mundial*. In Diretoria de História Militar US Army. *As grandes decisões estratégicas*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército - Editora, 1977, p. 30.

dos outros -, uma vizinhança que respeite suas obrigações e que respeite a santidade de seus acordos para com todos os seus vizinhos do mundo inteiro¹¹⁵.

Como se depreende, o discurso destina-se ao público latino-americano e, sobretudo, define a postura dos EUA diante do resto do mundo. Já se vislumbra claramente o que pode ser denominado de aperfeiçoamento normativo que, neste caso, ao contrário dos corolários anteriores consistiu em inflectir a Doutrina Monroe sob seu próprio eixo original – o que se traduziu em uma preocupação em fazer frente às ameaças do também recém-eleito chanceler alemão, Adolf Hitler. Por outro lado, também poderia constituir um corolário de certa forma, pois mobiliza a Doutrina Monroe como instrumento de combate ao nazi-fascismo. Ao mesmo tempo, pela própria abrangência de um compromisso dessa natureza, representa a primeira “globalização” da Doutrina Monroe, já que mostra claramente que a idéia de “vizinhança”, nos termos definidos por Roosevelt, aplica-se ao mundo inteiro.

O problema é que, para atender a este compromisso, no âmbito da preparação militar e à revelia das intenções declaradas da “política de boa-vizinhança”, os “Rainbow”, em suas diferentes versões, previam, caso necessário, *a invasão do nordeste brasileiro e da Argentina como prioridade à própria luta no Pacífico*. Conforme reconhece Louis Morton: “Os Estados Unidos não deveriam se envolver com o Japão e deveriam se concentrar para enfrentar a ameaça da penetração do eixo na América do Sul.”¹¹⁶ A segurança de todo o hemisfério,

¹¹⁵ Discurso de posse, 4 de março de 1933, in, SCHILING, Voltaire. *Estados Unidos e América Latina: da Doutrina Monroe à Alca*, 5 ed. rv. ampl.. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002, p.59.

¹¹⁶ Cf. MORTON, Louis. *Primeiro Alemanha: O Conceito Básico da Estratégia Aliada na II Guerra Mundial*. In Diretoria de História Militar US Army. *As Grandes Decisões Estratégicas*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército - Editora, 1977, p. 36. Quanto a prioridade de ação do exército americano ser a América Latina e só depois considerar o envolvimento em outras frentes, ver também MORTON, idem, p. 51. Sobre as relações dos Planos Rainbow com o Nordeste brasileiro, conforme estabelecem CONN e FAIRCHILD: “o Exército e a Marinha haviam concordado, desde os trabalhos iniciais com os planos Rainbow em 1939, que a região mais vital a ser defendida na América do Sul era a área de Natal, no Brasil.” ver: CONN, Stetson e FAIRCHILD, Byron. *A Estrutura de defesa do Hemisfério Ocidental*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 2000, p. 155. Sobre a presença militar estadunidense no Brasil, ver: CONN e FAIRCHILD, *Tropas do Exército Norte-Americano no Brasil*, capítulo XII op. cit. p. 367-397. Especificamente sobre o papel do Brasil na guerra na Ásia, através da ponte aérea para o teatro CBI (China-Birmânia-Índia), ver CONN e FAIRCHILD, op. cit. p. 382. *Aqui encontramos uma das ameaças mais claras à integridade territorial brasileira, caso o Brasil adotasse a neutralidade. Foi feita pelo próprio secretário Stimson, diretamente ao presidente Vargas: “(...) nós não podemos deixar que o Brasil, que não está em guerra, obstrua nossa linha vital de comunicações através da África”. Já o exército americano usou um tom mais brando do que o do secretário, “com uma proposta mais generosa de entregas imediatas e futuras, baseadas no empréstimo e arrendamento”. Então, dias depois, foi feito um acordo de abertura dos céus brasileiros, sem qualquer restrição à USAF, e da cedência de bases, materializado num tratado de defesa brasileiro-americano que, no entanto, deveria ser encaminhado aos Estados Unidos como iniciativa brasileira. CONN e FAIRCHILD, idem pp. 382 e 383.*

mantendo as três Américas isoladas da cooperação com o Eixo, passou a ser a prioridade da política externa e da preparação militar.

Como resultado, foi feito o deslocamento de tropas e bases norte-americanas para o Nordeste brasileiro, de onde, do ponto de vista imediato, serviriam de plataforma para a invasão da África do Norte e, no curso da guerra, cumpririam a decisiva missão de abastecer as tropas aliadas no teatro da China-Birmânia-Índia (CBI).

A Doutrina Monroe encontrou no TIAR sua principal expressão jurídico-política até aquela data. Com a fundação da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizada logo após a II Guerra Mundial, estava firmado o arcabouço jurídico (TIAR) e institucional (a própria OEA) que conformariam, no curso da Guerra Fria até as Malvinas, as bases da integração, através do trinômio segurança, Economia e instituições.

2.7 Do TIAR, da OEA e da Doutrina Foster Dulles Kennedy

O ajuste jurídico à situação de fato criada pela II Guerra Mundial, de cooperação na esfera de segurança, foi feito pelo *Inter-American Reciprocal Assistance and Solidarity*, firmado através da Ata de Chapultepec, assinada em 06 de março de 1945. A partir daí, a Doutrina Monroe assumia um caráter jurídico (normativo) e um sentido de reciprocidade, pois afirmava que “qualquer ataque ao território ou à soberania de qualquer dos países americanos seria revidado pelas forças conjuntas de todos eles.”¹¹⁷

Nos dias que se seguiram à assinatura da Ata de Chapultepec ocorreram grandes alterações no mundo. Em 13 de abril, falecia o arquiteto da vitória aliada, Franklin Delano Roosevelt. Entre julho e agosto do mesmo ano, abria-se uma nova era, sepultando a “grande

¹¹⁷ “Art. 3º 1. As Altas Partes Contratantes concordam em que um ataque armado, por parte de qualquer Estado, contra um Estado Americano, será considerado como um ataque contra todos os Estados Americanos, e, em consequência, cada uma das ditas Partes Contratantes se compromete a ajudar a fazer frente ao ataque, no exercício do direito imaneente de legítima defesa individual ou coletiva, que é reconhecido pelo Artigo 51 da Carta das Nações Unidas.” Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, in MUZZUOLI, Valério de Oliveira, org. *Coletânea de Direito Internacional*, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2004, p. 88. Ver também in, SCHILING, Voltaire. *Estados Unidos e América Latina: da Doutrina Monroe à Alca*, 5 ed. rv. ampl. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002, p. 73.

aliança”, firmada para derrotar o nazi-facismo¹¹⁸: nascia a Guerra Fria. Embora sempre haja controvérsias acerca dos marcos que limitam os períodos históricos, acreditamos que a Guerra Fria originou-se na Conferência de Potsdam e nos ataques nucleares ao Japão. Na Conferência, Harry Trumann, que havia sucedido Roosevelt, apesar de precisar do auxílio soviético para terminar a guerra contra o Japão, comportou-se de forma arrogante e agressiva com a URSS. O presidente americano reviu ou pôs em dúvida quase todos os acordos acerca da participação soviética no “butim” da vitória¹¹⁹, firmados pelos “três grandes” (Roosevelt, Churchil e Stálin) durante a guerra. As ameaças, feitas ou sugeridas, contra a União Soviética em Potsdam, adquiriram sombrio estatuto de realidade em 06 de agosto de 1945, quando caiu a primeira bomba sobre Hiroxima seguida de uma segunda sobre Nagasaki, em 09 de agosto. Neste ínterim, a União Soviética trucidava o exército japonês do “Kuantung”¹²⁰. O Japão entregou-se e, antes mesmo de ser assinada a rendição a bordo do *Missouri*, estava instalada a Guerra Fria.

Decorre a rápida transição que separa a Ata de Chapultepec (06 de março de 1945) e sua aprovação final em uma reunião realizada no Rio de Janeiro entre agosto e setembro de 1947 quando foi assinado o Tratado Inter-Americano de Assistência Recíproca (TIAR) ter sido repleta de conteúdos. Embora a redação dos textos traga pequenas discrepâncias, o conteúdo é substancialmente diferente: o que era o ajuste a uma situação de fato já existente (Ata de Chapultepec) transforma a Doutrina Monroe em um instrumento dos EUA para fazer frente à Guerra Fria, à ameaça do comunismo e da União Soviética – o TIAR.

¹¹⁸ Das razões que levaram à Guerra Fria, que não parece ter sido de modo algum inevitável, é um assunto do qual nos ocuparemos no Capítulo 03.

¹¹⁹ Pelos acordos firmados pelos “três grandes”, a Alemanha deixaria de existir como país independente, seria dividida em três zonas de ocupação, desindustrializada, tornando-se agropastoril. As indústrias alemãs, inclusive as do vale do Ruhr, que ficava na zona de ocupação americana, seriam desmontadas e remetidas à URSS. A Marinha alemã também passaria as mãos dos soviéticos. A URSS passaria a ter acesso ao mar quente, franqueado às custas da Turquia através do controle dos estreitos de Dardanelos e Bósforo, antiga aspiração geopolítica deste país. A URSS teria prazo de carência para pagar os produtos obtidos através da “lei do empréstimo e arrendamento”, e não teria de fazer amortizações antes de declarar guerra ao Japão. Truman cobrou a dívida em Potsdam. Além disso, a União Soviética teria direito a uma zona de ocupação no Japão. Como se sabe, nenhuma dessas promessas foi cumprida.

¹²⁰ Sobre o peso destes eventos trataremos no capítulo 03.

Nesse ínterim haviam sido anunciados pelos EUA a Doutrina de Segurança Nacional (março de 1947), o Plano Marshall e a Doutrina Truman. Logo após a afirmação do TIAR foi anunciado um novo ideário que sedimentaria a doutrina de segurança nacional, o qual ficou conhecido como Doutrina Foster Dulles.

“Segundo Dulles, ‘o mundo livre’ estava submetido a uma permanente ameaça de uma conspiração comunista com sede em Moscou. Ficar neutro perante tal circunstância denotava inequívoco e inaceitável traço de degradação moral”¹²¹.

Tratava-se de uma mensagem clara, dirigida também aos países latino-americanos, uma vez que a Argentina e o Chile, durante a II Guerra Mundial, haviam permanecido neutros. Dulles indicava que, daí em diante, tais situações não seriam toleradas. Como, efetivamente, não o foram.

A “política de boa vizinhança” de Roosevelt foi sepultada junto com sua política de coexistência pacífica com a URSS. Após a assinatura do TIAR, os EUA sentiram-se à vontade para derrubar ou apoiar a derrubada de regimes nacionalistas que, a seu ver, representavam risco de adesão ou mesmo de neutralidade frente à URSS. Em 1950, havia estalado a Guerra da Coreia, uma parte muito quente da Guerra Fria.

A resposta, no hemisfério, foi a derrubada do governo Jacobo Arbenz, na Guatemala, em uma ação de guerra subterrânea coordenada pela CIA (criada em 1947 como parte do disposto na Lei de Segurança Nacional de 1946). Na América do Sul, foram derrubados Vargas e Perón. Vargas havia criado em 1953 a Petrobrás, já como realização de um governo constitucional, eleito diretamente pelo povo. Depois de intensa campanha movida por Carlos Lacerda (Governador da Guanabara), com cerrado apoio de mídia, por parte das cadeias de rádio e televisão (TV Tupi e Diários Associados)¹²², Vargas suicidou-se no Catete, em 24 de agosto de 1954. A vez de Juan Domingo Perón, caudilho argentino filo-nazista, agora nos termos da Doutrina Dulles encarado como “ameaça comunista”, chegou em setembro de

¹²¹ SCHILING, Voltaire. *Estados Unidos e América Latina: da Doutrina Monroe à Alca*, 5 ed. rev. ampl. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002, p. 72.

¹²² SCHILING, Voltaire. *Estados Unidos e América Latina: da Doutrina Monroe à Alca*, 5 ed. rev. ampl. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002, p. 77.

1955, através de um sangrento golpe de Estado desfechado pelas Forças Armadas daquele país.

A “cláusula ideológica” integrou a Doutrina Monroe não através de um corolário, mas estipulando agora, que a expansão da ideologia conquista nas Américas era uma violação da Doutrina Monroe. Note-se, entretanto, que uma coisa é proteger governos da ameaça da quinta coluna nazi-facista que havia tentado derrubar Vargas em 1937, e outra coisa, bastante diferente, é derrubar governos democraticamente eleitos e constituídos. De todo modo, é forçoso inferir, pelos acontecimentos contemporâneos, a formação de uma tendência; a dos EUA discriminarem (e atualmente determinarem) a forma de governo “adequada” para outros países. O que pode parecer legítimo como parte de um combate ao nazismo ou ao comunismo criou uma torrente que culminou na “democracia pela força”¹²³

Talvez a queda de Arbenz, Vargas e Perón, todos depostos no curto intervalo de 1954 a 1955, se constituísse em um episódio isolado, não fosse a Revolução Cubana de 1959. A deposição dos presidentes latino-americanos havia ocorrido ainda sob o impacto da Revolução Chinesa, de 1949 e da Guerra da Coreia iniciada em 25 de junho de 1950, que se arrastou até o armistício de Punmunjon, em março de 1953, e, ainda, da Guerra Francesa do Vietnã, que foi encerrada pelo Acordo de Genebra de 20 de julho de 1954. Havia sérios indícios desta possibilidade. O mais sensível, que denotava uma base de acordos entre as superpotências acerca de suas respectivas esferas de influência, foi o desfecho das duas crises de 1956. A do Egito, em que os EUA encarregaram-se de pôr fim à invasão anglo-francesa àquele país; e a da Hungria, onde assistiram passivamente à Organização do Tratado de Varsóvia (OTV)¹²⁴ desmantelar uma rebelião anticomunista que havia se instalado no poder.

¹²³ HIPPEL, Karin von. *Democracia pela força*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003.

¹²⁴ Organização do Tratado de Varsóvia. Criada nominalmente em 1955, pelo Tratado de Varsóvia, só constituiu-se enquanto organização de fato em 1969. Até então era, na prática, dirigida pelo marechal soviético que acumulava a função equivalente à de Ministro de Defesa da URSS. Empregamos aqui a terminologia OTV e não “Pacto de Varsóvia”, utilizada pelo Inter-American Defense Board (IADB). O termo aqui empregado corresponde ao usado pela OTV em suas publicações para os países de língua portuguesa. Para dirimir qualquer dúvida sobre o uso do termo ver: GRUZKOV, Aleksandr, Tenente-Coronel. *No interesse da defesa coletiva*. In *Revista Militar Soviética* nº 8. Moscou: Editora Krásnaia Zvezdá. Agosto 1989, p. 27. A inexistência de um organismo defensivo específico antes de 1969 é também atestada por fontes soviéticas. Está expressa claramente na obra do Marechal Sokolovski, que prevê uma direção política e uma militar para o Tratado de Varsóvia,

Por volta deste período, Raymond Aron publica seu célebre “*Da paz e da guerra entre as Nações*”, no qual, sob o impacto dos acontecimentos de 1956, chega a proclamar o fim da Guerra Fria e o advento de um mundo multipolar.

A transição dos anos 50 para os 60 foi marcada por dois eventos que se encarregaram de contrariar as previsões otimistas de Aron: a ascensão de Kennedy e a Revolução Cubana. O politólogo francês subestimou o que mais tarde se denominará como “estruturas profundas da Guerra Fria”. Àquela altura, tais estruturas já se faziam sentir ao menos em dois âmbitos; no político-econômico e no político-psicológico. Em seu discurso de despedida, o próprio presidente Eisenhower referiu-se à primeira estrutura, denominando-a de “complexo militar-industrial” (foi a primeira vez que esta expressão, que depois se tornou corrente, foi utilizada) para referir a relação promíscua entre políticos, líderes militares e empresas produtoras de armamentos, cujo interesse em alimentar o anticomunismo e a corrida armamentista não se coadunava (é este o alerta de Eisenhower) com o genuíno interesse nacional norte-americano. Quanto ao outro mecanismo, que diz respeito às estruturas mentais, foi ilustrado pela própria sucessão de Eisenhower, na disputa entre Nixon e Kennedy. Entre o primeiro, um republicano protestante-conservador, e o outro, a despeito das notórias simpatias de seu pai pelo nazismo, um católico liberal, cuja candidatura era considerada absolutamente inviável.

sendo que a política é um comitê consultivo e a militar, o próprio comando das Forças Armadas soviéticas, com a presença de comandantes das Forças Armadas dos países-membros. Sobre isso, ver: **SOKOLOVSKI, V. D.**, Marechal da União Soviética. *Estratégia Militar*. Moscou: Editorial Progresso, 1962, p. 506. Naturalmente, mesmo depois de criada a OTV, como organismo que deu corpo ao Tratado de Varsóvia, os países-membros continuaram ressentindo-se do que consideravam um excessivo mando soviético na organização. Sobre isto, ver: *Discórdia no Bloco Soviético*, p. 610-612, in *Guerra na paz*. Tomo 3. Rio de Janeiro: Editora Rio Gráfica, 1984. A despeito de todos os seus defeitos, de sua falta de institucionalização, e do rancor que daí adveio contra os russos, a OTV cumpriu sua missão. Mesmo entre seus inimigos, era considerada um força defensiva no mais alto grau de eficiência e prontidão. Sobre isto, ver: *Prontos para agir: Tropas do Pacto de Varsóvia mobilizam-se*, p. 724 e 725. In *Guerra na Paz*. Tomo 3. Rio de Janeiro: Editora Rio Gráfica, 1984. Naturalmente esta apreciação vinha dos repetidos exercícios feitos pelos países membros da OTV que demonstravam, em termos convincentes, sua capacidade de comando e controle e, portanto, sua afirmação como instrumento de dissuasão. Para os sul-americanos, a OTV serve como advertência do tipo de ressentimento que uma estrutura defensiva, sem padrões institucionais claros, pode gerar contra o membro mais forte da aliança. Ao mesmo tempo, serve como um exemplo claro do que, mesmo países com poucos recursos (o PIB da Rússia é pouco mais da metade do que o brasileiro) podem realizar em termos de estrutura defensiva regional. Caso não fossem ditaduras, passíveis de serem implodidas desde dentro, a OTV no campo militar teria permanecido imbatível. Poucos acreditam que a OTAN pudesse, pela força, impor sua vontade à OTV.

Ironicamente, nos EUA o democrata John Kennedy assumiu a presidência justamente por ter na sua plataforma eleitoral a denúncia de um suposto “acomodamento” da gestão Eisenhower em relação ao comunismo. Nixon havia sido por duas gestões sucessivas o vice-presidente de Eisenhower e havia construído toda sua vida pública calcada no anticomunismo. A Revolução Cubana se encarregaria de fazer toda a carreira de Nixon parecer um fracasso.

Em Cuba, no ano anterior, Fidel Castro havia chegado ao poder e, em uma jogada astuta, que ilustra como na Guerra Fria as pequenas nações podiam instrumentalizar as superpotências, declarou-se comunista para fugir ao destino de Arbenz, Perón e Vargas e, assim, obter apoio soviético. Na prática, que Castro fosse mais um caudilho como outros tantos que povoam a história do continente americano, pouco importava. Todos os olhos se voltavam para a materialização da “agressão comunista”, a menos de setenta milhas da costa norte-americana. Parecia que tudo que Eisenhower havia feito para “conter o comunismo” estava fracassando desbragadamente, já que o comunismo chegava às fronteiras da América.

Para piorar ainda mais, Kennedy herdou da administração Eisenhower um plano para a invasão de Cuba que teria o suporte logístico das Forças Armadas americanas, mas que não deveria contar com sua intervenção direta, para não prejudicar as relações com a União Soviética, já complicadas em função do problema do U-2¹²⁵. O ataque americano a Cuba, que ficou conhecido como desembarque na “Baía dos Porcos” (1961), foi um rotundo fracasso. No entanto, não deixou de cumprir o papel de azedar mais as relações com a União Soviética e de suscitar uma maior atenção para a América Latina. As relações entre Cuba e EUA se complicariam ainda mais no curso da administração Kennedy: ainda viria o episódio da “crise dos mísseis” de 1962. De todo modo, havia sido emitido um “sinal de alerta” com a

¹²⁵ A crise do U-2 foi deflagrada quando um avião espião norte-americano foi abatido no dia 1.º de maio de 1960, nas proximidades de Sverdlovsk, importante centro industrial e de comunicações no coração da União Soviética. Os soviéticos entendiam que, à semelhança do que haviam feito os nazistas, o reconhecimento aéreo era o prenúncio de um ataque maciço, nuclear e convencional, por parte das forças da OTAN. O reconhecimento aéreo era uma questão muito sensível para os tomadores de decisão do Kremlin naquela época, pois haviam visto, quinze anos antes, a multiplicação desses vôos redundarem em um golpe que aniquilou um terço de suas Forças Armadas em menos de dez dias, a contar de 22 de julho de 1941. IAKVOVLEV, N. N. *Os homens da Casa Branca de Truman a Reagan*. Lisboa: Editora Avante, 1986, pp. 184, 185 e 188. Ver também, LORCH, Carlos. *Avião X Radar: A guerra de supressão de defesa antiaérea*. In *Revista da Força Aérea*. Rio de Janeiro: Action Editora Ltda., ano 10 n.º. 39, jun./jul./ago. 2005, p.47.

Revolução Cubana. Estava em questão a política americana na região, que constituía em fazer alianças com os ricos e privilegiados contra os nacionalistas reformadores e os pobres. Kennedy tentaria modificar as regras deste jogo, disputando o campo da reforma.

2.8 Da Operação Pan-Americana à Aliança Para o Progresso

Ainda em 1958, em seu périplo pela América Latina, Nixon, então vice-presidente, percebeu que as coisas não iam muito bem. Por toda a parte onde esteve, assistiu a manifestações anti-americanas. Em Caracas, na Venezuela, além de ter sido agredido pelos manifestantes, viu-se cercado no interior da embaixada norte-americana. A gravidade da situação foi corroborada pela decisão de Eisenhower em mobilizar navios de guerra e pára-quedistas para uma operação de resgate, que ao fim não se revelou necessária¹²⁶. Os EUA inicialmente subestimaram o significado dos episódios. Julgando tratar-se de propaganda comunista, responderam no mesmo nível, com uma viagem de mais de cem mil quilômetros que Eisenhower percorreu a diversos países pelo mundo.

A atitude norte-americana somente se tornou mais efetiva em função da necessidade de responder a uma iniciativa do Brasil, a criação da Operação Pan-Americana (OPA). Do mesmo modo que no século XIX a iniciativa bolivariana suscitava como resposta da diplomacia americana a proposta da integração pan-americana, a OPA teve como contrapartida a Aliança Para o Progresso, de Kennedy. Logo após os episódios de Caracas, o Presidente “Kubitschek escreveu uma carta a Eisenhower, na qual, ao expressar sua solidariedade em face dos agravos sofridos por Nixon, admoestou-o para a necessidade de rever ‘fundamentalmente a política de entendimentos deste hemisfério’, mediante ‘exame do que se está fazendo em favor dos ideais pan-americanos, em todas as suas implicações’.”¹²⁷

A OPA só se desencadeou porque o Presidente brasileiro obteve apoio de seu colega argentino, na época Arturo Frondizi. O objetivo da operação estava relacionado à percepção

¹²⁶ IAKVOVLEV, N. N. *Os homens da Casa Branca de Truman a Reagan*. Lisboa: Editora Avante, 1986, p. 184.

¹²⁷ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *As relações perigosas: Brasil - Estados Unidos (de Collor a Lula, 1990-2004)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 35.

de que, “no Brasil e nos demais Estados do continente, amadurecera a ‘consciência de que não mais convém formar um mero conjunto coral, uma retaguarda incaracterística, um simples fundo de quadro’. Em outro discurso, ao visitar a Escola Superior de Guerra, Kubitschek proclamou que ‘a Operação Pan-Americana representava precisamente um protesto contra a desigualdade econômica neste hemisfério, uma advertência pública e solene no tocante aos perigos latentes no atual estado de subdesenvolvimento da América Latina’.”¹²⁸ Ainda que tímida, a OPA representou uma retomada, por parte do Brasil, das iniciativas de integração iniciadas nos tempos de Vargas e Perón com a proposta do Pacto Argentina, Brasil e Chile (Pacto ABC), a qual permaneceu insipiente dado o destino que tiveram seus protagonistas.

De todo modo, parece inequívoco que o Pacto ABC está nas bases da fundação do Mercosul. O destino da OPA foi menos dramático, mas não muito diferente. “O lançamento da Operação Pan-Americana explicitou a contenda entre a América do Sul, aí apresentada como América Latina [e os Estados Unidos]”¹²⁹. O Brasil vivia uma negociação tensa com o Fundo Monetário Internacional (FMI), estava em curso a construção da capital federal e os técnicos daquela instituição exigiam o corte dos gastos públicos e a paralisação das obras, sobretudo o corte de investimentos na Petrobrás. Naquela ocasião, o governo americano teve uma posição bastante desfavorável em relação aos pleitos do Brasil com o FMI – era a velha política americana de apoiar as soluções conservadoras e de opor-se ao mais tímido reformismo.

Todavia, com a eleição de Kennedy, o campo da reforma seria disputado também pelos EUA. Tratou-se de um curto, porém significativo, interregno na política americana de apoio às ditaduras e oligarquias: ao mesmo tempo que promoviam a invasão de Cuba (Baía dos Porcos), os Kennedys empenhavam-se na supressão da ditadura de Leônidas Trujillo¹³⁰,

¹²⁸ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *As relações perigosas: Brasil - Estados Unidos (de Collor a Lula, 1990-2004)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 35-36.

¹²⁹ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *As relações perigosas: Brasil - Estados Unidos (de Collor a Lula, 1990-2004)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p.36.

¹³⁰ SCHILLING, Voltaire. *Estados Unidos e América Latina: da Doutrina Monroe à ALCA*, 5ª edição rev. ampl. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002, p. 87. Voltaire não diz no que resultou este “empenho”: Ver também *Almanaque Abril 2004*. São Paulo: Editora Abril, 2004, p. 618 a. Trujillo, ditador na República Dominicana desde 1930, foi assassinado em 1961.

da República Dominicana. A Aliança para o Progresso foi um compromisso de parceria para desenvolvimento do continente em bases eqüitativas e racionais. Segue como inspiração permanente para quem pretende alicerçar a política externa nos meios de vida: a política e a Economia, ao invés de fundamentá-la nos meios de destruição e morte, oriundos da guerra permanente.

2.9 A Crise da Doutrina Monroe e do TIAR: A Guerra das Malvinas

O episódio das Malvinas colocou por terra os principais mecanismos de segurança hemisférica, revelando, para estes efeitos, a inutilidade da Organização dos Estados Americanos (OEA) e a nulidade do Tlatleolco e do Tratado Inter-Americano de Assistência Recíproca (TIAR), pelo qual, conforme referimos, previa-se que a agressão a um Estado americano seria tomada pelos demais como uma agressão a todos os Estados americanos¹³¹.

A OEA, criada logo após a II Guerra Mundial, deu um contorno institucional ao TIAR, aprofundando os mecanismos de consultas recíprocas, de assistência mútua, criando condições jurídicas e práticas de intervenção mais adequadas ao tipo de conflito que sucedeu à II Guerra Mundial – o “combate ao comunismo”, que marcou o contexto da Guerra Fria. O Tlatleolco, firmado na década de 60, é o prolongamento dos esforços constitutivos do TIAR e da OEA, adaptados à nova fase de confronto entre EUA e URSS. O Tlatleolco é oriundo do episódio da crise dos mísseis em Cuba, por isso, prevê:

“Art 1.º

1. As Partes Contratantes comprometem-se a utilizar, exclusivamente com fins pacíficos, o material e as instalações nucleares submetidos à sua jurisdição, a proibir **e a impedir nos respectivos territórios:**

a) O ensaio, uso, fabricação, produção ou aquisição, por qualquer meio, de toda **arma nuclear**, por si mesma, direta **ou indiretamente, por mandato de terceiros ou em qualquer outra forma**, e

b) a recepção, **armazenamento**, instalação, colocação ou qualquer forma de posse de qualquer arma nuclear, direta ou indiretamente, por si mesma, por mandato de terceiros, ou de qualquer outro modo.

2. As Partes Contratantes comprometem-se, igualmente, a abster-se de realizar, fomentar ou autorizar, direta ou indiretamente, o ensaio, o uso, a fabricação, a produção, a posse ou o domínio de qualquer arma nuclear, ou de participar nisso por qualquer maneira.”¹³² (Grifos nossos)

¹³¹ Conforme Artigo 3.º anteriormente citado. Ver nota 116 deste capítulo.

¹³² MUZZUOLI, Valério de Oliveira, org. *Coletânea de Direito Internacional*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004, p. 98.

Como se vê, as restrições à “posse” ou a “terceiros” indicam que se tratava de um dispositivo visando reduzir a liberdade de movimentos das forças nucleares soviéticas na América Central e do Sul.

TIAR, OEA e Tlatelolco, portanto, têm por base a Doutrina Monroe – do início do século XIX, que preconizava a soberania dos Estados Americanos face às potências européias. No século XX, a Doutrina Monroe encontrou na OEA sua principal expressão institucional e teve no Tlatelolco, e, sobretudo, no TIAR, a principal expressão jurídico-política até aquela data. Em que pese o arcabouço de segurança hemisférica, uma vez configurada uma situação de guerra real nas Malvinas, os Estados americanos mantiveram-se em diversos graus de neutralidade diante da disputa entre Argentina e Inglaterra, mesmo tendo sido reconhecido o direito de soberania da Argentina sobre as ilhas e, mais grave, mesmo tendo a Inglaterra levado para o teatro de operações armas nucleares em seus navios e submarinos¹³³.

Considerando-se a Inglaterra como potência não-americana e a presença de armas nucleares na zona de conflagração, percebe-se que as Malvinas, de um só golpe, colocaram uma pá-de-cal não apenas no TIAR, na OEA e no Tlatelolco, mas em dois séculos de diplomacia interamericana inspirados pela Doutrina Monroe.

Antes de constituir-se em um episódio isolado, entendemos que as Malvinas tiveram um papel decisivo na construção da percepção de ameaça por parte das lideranças político-militares sul-americanas, do Brasil e da Argentina, de modo particular, que se traduziram no aceleração ou lançamento dos respectivos programas nucleares.

Mais importante do que a interpretação hermenêutica da aplicabilidade do TIAR à situação específica das Malvinas, que pode parecer discutível à luz do fato de ter sido a

¹³³ Tal fato atualmente também é reconhecido por ingleses. O professor Lawrence Freedman do King's College reconhece, no segundo volume de sua obra *“The official history of the Falklands war and its aftermath (Cabinet office series of official histories)”*, que os navios britânicos levaram armas nucleares às Ilhas Malvinas durante a guerra de 1982. Nesse sentido, também, MONETA, Carlos J. *A Antártica e o Atlântico Sul no Sistema Internacional: Alternativas de conflito e vias de cooperação. In Revista Política e Estratégia*, Vol. IV, n.º 4, São Paulo: Centro de Estudos Estratégicos Convívio, Sociedade Brasileira de Cultura, 1986, p. 660.

Argentina quem iniciou as hostilidades, é reportarmo-nos à causa primeira da guerra: a crença vigente de que nas Malvinas existissem ricas jazidas de petróleo, as maiores e, até então, inexploradas.

Tivemos nas Malvinas a “pré-estréia” deste ciclo de guerras anglo-saxão pela conquista do petróleo na própria América do Sul, fato obscurecido na época pelo intento óbvio da ditadura argentina de manipular o sentimento popular para manter-se no poder. Como todo o continente vivia processos de transição, o clamor contra as ditaduras encarregou-se de postergar ao esquecimento esse relevante aspecto envolvendo a Guerra das Malvinas que, no nosso entender, deve ser recuperado.

As atuais campanhas anglo-saxãs movidas no Afeganistão e no Iraque para influenciar a construção de oleodutos e gasodutos, ou para obter diretamente a posse dos hidrocarbonetos, retrospectivamente dá um peso maior àquilo que, na época da guerra, foi deliberadamente obscurecido ou secundado. Acreditava-se, então, que a região em torno das ilhas em disputa continha portentosas reservas de petróleo. É o que atesta a missão do Shackleton.

“Para 1975 La V Conferencia de Países No Alineados en agosto apoyó el reclamo argentino. El 8 de Diciembre Gran Bretaña anunció que no dejaría explorar los hidrocarburos de las Islas Malvinas a ningún país, motivando el reclamo de Argentina, lo mismo que el arribo a las islas de la misión del Shackleton para realizar un relevamiento económico. En su respuesta el canciller inglés Gallaghan, calificó de estéril la disputa sobre la soberanía de Malvinas, ya que constituía un mandamiento, dejando entrever la negativa a reconocer el derecho argentino sobre las islas. Esta misión no autorizada por el gobierno argentino introdujo un cambio sustancial, que violaba un tácito principio de no innovar que ambos países habían respetado hasta el momento.”

El 13 de enero de 1976 se retiraron los embajadores de ambos países, desde ese momento las relaciones entre ambos países quedaron congeladas. Hacia esos días, Argentina conseguía un apoyo de fundamental importancia en el Organismo Regional de la OEA.

El 4 de Julio un buque de la Marina de Guerra efectuó un disparo sobre la cubierta del Shackleton, representando este hecho el primer acto bélico entre ambos países que ocurría desde el bloque anglo francés del siglo pasado. A la protesta argentina siguió la británica. Luego de los incidentes ocurridos, el Contralmirante Cesar A. Guzzetti, decidió continuar con las negociaciones. El gobierno argentino presenta por escrito a los británicos una propuesta de administración conjunta. En este proyecto la argentina proponía como administradores conjuntos al presidente de la

Argentina y a su Majestad Británica, que en el régimen de administración durara 8 años, al término del cual, Argentina asumiría el gobierno de las islas.¹³⁴

A expectativa de explorar estas jazidas em um momento em que os países emergentes ressentiam-se de dois choques do petróleo (1973 e 1979), os quais haviam torpedeado as economias dos países emergentes, é que levou os militares argentinos à aventura no Atlântico Sul. A despeito das considerações que possam ser feitas acerca de sua estratégia e tática, com a guerra, a percepção de que os mecanismos TIAR e OEA poderiam funcionar como um subsistema harmônico e associado à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).foi posta por terra Pelas mesmas razões dos argentinos, os ingleses, apoiados pelos americanos, revelaram-se obstinados e irredutíveis na intenção de retomar as ilhas pela força. Ficou patente que os países da OTAN tinham uma contratualidade que excedia em importância àquela do TIAR e da OEA, especialmente quando se tratasse de questão como a dos recursos naturais não-renováveis.

O Brasil já sabia, na época, que dispunha, na Amazônia, de respeitáveis jazidas de petróleo que faziam (fazem) fronteira com áreas de influência da OTAN, nas Guianas¹³⁵. Diante dos interesses em jogo, questões processualísticas, como, por exemplo, quem inicia as hostilidades, não sem alguma razão, pareceram aos estrategistas da época de menor relevo. Daí a aceleração ou desencadeamento dos programas nucleares militares na Argentina e Brasil, que se materializariam, depois, no Pacto de Integração e Cooperação Argentino-Brasileiro (PICAB). Esse é a continuação do esforço, de buscar uma crescente autonomia estratégica através da cooperação na aérea tecnológica, nuclear e aeroespacial. De suas sementes adviria o Mercosul que; planejado para ser um mercado comum, seria, no entanto, torpedeado pela onda neoliberal que assomou o mundo com profundos impactos no continente sul-americano.

¹³⁴ VARGAS, María Inés Beltrán. (pispirispis@hotmail.com). *Islas Malvinas*. www.monografias.com. (Acessado em 23/10/2005), pp. 3 e 4.

¹³⁵ A **Guiana Francesa** é um “departamento ultramarino” da **França**. Considerada parte integrante daquele Estado, como ente-federado, *portanto parte integrante da OTAN*. Já a **Guiana** (inglesa), embora nominalmente independente, é membro da **Comunidade Britânica de Nações**. Como tal, por via indireta, por ser a Guiana ligada através compromissos mútuos de defesa e segurança com o Reino Unido, é também com a OTAN.

Há de se observar, contudo, o efeito contraditório que teve o neoliberalismo nas sociedades argentina e brasileira. Se de um lado consolidou-se a democracia, sedimentaram-se as instituições do Estado de Direito, profissionalizou-se a Administração Pública, por outro, as privatizações, associadas à política cambial de paridade com o dólar, trouxeram o fenômeno do aumento da dívida pública, a despeito dos bilhões arrecadados com as privatizações. Houve um evidente enfraquecimento na capacidade física dos Estados; centros de excelência, pesquisa e o desenvolvimento (P&D), projetos estratégicos na área nuclear e aeroespacial, complexos militar-industriais, foram todos sucateados ou simplesmente extintos.

O impacto da abertura acelerada da Economia feita à revelia de qualquer projeto institucional ou de uma administração de custos planejada elevou ainda mais o déficit social e à exclusão, já presentes nas duas sociedades. Criou-se um ciclo vicioso: a necessidade de reservas cambiais elevadas para manter a paridade com o dólar e, como exigência, um aumento das exportações, o que se refletia no comércio intrazona em intermináveis litígios comerciais.

Os propósitos contidos no Programa de Integração e Cooperação Econômica Argentina-Brasil (PICAB) que serviram de suporte ao Mercosul foram varridos pela onda neoliberal. Em lugar da cooperação científico-tecnológica, ficou uma rivalidade comercial que deu origem a distensões que acabaram por refletir-se na área da PESC¹³⁶.

Argentina e Brasil, na era de Menem e FHC, tinham posições opostas em quase todas as questões da diplomacia regional: desde a Guerra do Iraque de 1991, passando pela Guerra entre Peru e Equador até a Guerra Civil Colombiana, culminando com o pedido argentino de ingresso na OTAN. Nesse período, a integração suscitada pelo Mercosul serviu mais à competição do que à cooperação. De forma inusitada, ressurgiu a rivalidade Brasil-Argentina, que foi muito além da retórica “Brasil-dependência”¹³⁷, e teve uma dimensão muito real na

¹³⁶ Política Externa e de Segurança Comum.

¹³⁷ Expressão corrente em jornais argentinos na época.

queda de braço envolvendo a dolarização da América do Sul e na pretensão Argentina de internacionalizar, em parceria com os EUA, a Guerra Colombiana.

Sumariamente, esses elementos parecem dar amplo suporte à constatação de que a integração caminha bem quando a realização do interesse econômico corresponde à culminância de um processo que envolve percepções comuns sobre a realidade mundial e sobre a inserção na região nela; por outro lado, deixa de caminhar tão bem quando abandonada à “mão invisível do mercado”, ficando então mesmo o ganho econômico comprometido pelos custos deste tipo de processo.

A combinação de instituições intergovernamentais com instância claramente supranacional, presididas ambas por uma PESC, é decisiva para o esforço sul-americano de integração. Já observamos que o Mercosul teve origem em um problema de segurança (Guerra das Malvinas) e teve o ápice de sua crise em outro problema dessa mesma natureza (Guerra da Colômbia). Embora isso pareça de um todo razoável, não é esta a regra nos processos de integração. Note-se que a UE até hoje se recusa da falta de uma PESC realmente comum.

Assim, acreditamos que a primeira novidade da integração sul-americana deve ser a gestação de uma PESC através de instituições intergovernamentais (como na OCS) que equacionem os principais problemas político-militares da região como condição prévia da assinatura de tratados que afirmem o escopo da integração sul-americana.

No entanto, por sua própria natureza, as questões de segurança não poderão ser o principal móvel visível deste processo de integração. Dadas as fragilidades dos países, economias e sociedades da região, precisamos de um processo de integração que seja amplamente democrático, para que a responsabilidade dos inevitáveis custos que advêm da integração sejam repartidos, não apenas entre governos, mas entre os povos. Aqui é que entra a necessidade de um claro arcabouço institucional e também, supranacional, que se constitua como exemplo e idéia-força da integração sul-americana: o Tribunal Sul-Americano.

2.9 Hemisfério Como “Interface”

Marx, ainda em 1850¹³⁸, tratando sobre o papel da descoberta do ouro na Califórnia, anteviu – note-se, mais de uma década antes da Guerra Civil Americana – que a descoberta do ouro teria um papel na modificação da jurisdição territorial do Estado americano, o qual passaria a abarcar vastas porções do sul da América do Norte (então pertencentes ao México), bem como a implicar um controle (Marx chega a cogitar ocupação) na América Central e na construção de um canal que ligasse o Atlântico ao Pacífico. Com isso, Marx também previu que os Estados Unidos se converteriam na grande potência do Pacífico.

Como se sabe, Marx não era religioso, muito menos puritano; portanto, não acreditava em qualquer espécie de “destino manifesto”. No entanto, fez uma projeção estratégica realista que, em essência, cumpriu-se escrupulosamente. A antecipação de Marx não é obra de um visionário. Trata-se da aplicação de um método. Marx via a realidade como algo vivo e dinâmico. “Enxergava” as redes de telégrafo, a malha ferroviária e a rede de canais fluviais a partir da descoberta das minas, envolvendo e recobrando toda a América do Norte em um único “sistema”. O que aqui, em linguagem cibernética, denominamos “sistema”. Celso Furtado condensou essa percepção na categoria de “centros de decisão”¹³⁹. Trata-se da compreensão de que a incorporação das vastidões americanas ao dinâmico núcleo industrial nortista teria como resultado uma redefinição da territorialidade política.

É graças ao fato de Furtado ter “codificado” aquilo que em Marx parece mera intuição – a categoria de “centro de decisão”, é que podemos perceber que o pólo industrial comporta-se como uma interface. Converte as regiões periféricas ao domínio do capitalismo e do industrialismo como condição mesma para o sócio-metabolismo de mercadorias e produtos industriais. A categoria de centro de decisão é que nos dá a medida e a extensão do dilema que vivemos: ou bem o Brasil consolida-se como centro de decisão e, para isto, incorpora à

¹³⁸ *Deslocamentos do Centro de Gravidade Mundial Karl Marx - Fevereiro 1850* - Dados fornecidos pela Seção MIA em português - Escrito: 1850. Primeira edição: Artigo publicado na Nova Gazeta Renana. Revista Política e Econômica n.º 2 Fevereiro de 1850. Fonte: amavelmente cedido por Geoeconomia. Tradução: Jason Borba. HTML de José Braz para o Marxist Internet Archive <http://www.marxists.org/portugues/marx/1850/02/deslocamento.htm> (Acesso 06/01/2004)

¹³⁹ FURTADO, Celso. *A Pré-Revolução Brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura, 1962, pp. 109 a 111.

esfera de seu sócio-metabolismo os países irmãos da América do Sul, ou bem é incorporado ao sólido centro de decisão representado pela Economia estadunidense.

Em relação ao caso estadunidense, lá as previsões de Marx não se realizaram “por acaso”, ou como mero fruto da “determinação” da Economia. As oportunidades abertas pela Economia (as minas da Califórnia) não poderiam ter sido devidamente aproveitadas, não fora a ação decisiva do sujeito afirmada através da vontade humana. A luta envolvendo a ocupação do meio-oeste (subproduto direto da descoberta do ouro na Califórnia) envolveu a definição da condição de livres ou escravagistas destes novos territórios, o que culminou na Guerra da Secessão. O esforço de Lincoln, como vimos, foi continuado por Theodore Roosevelt e pelos presidentes que enunciaram os corolários que examinamos acima e que permitiram o controle da América Central.

As projeções “fantasiosas” realizadas por Marx em 1850 sobre o futuro da América do Norte converteram-se em obra consumada do realismo político em final do mesmo século (através dos corolários e da ação de Theodore Roosevelt). No entanto, o que era “realista” na virada para o século XX tornou-se anacrônico apenas quarenta anos depois, quando MacArthur continua obstinado na defesa de “Laranja” contra a política de hegemonia mundial Franklin Delano Roosevelt.

A transição, aqui examinada, dos Planos Vermelho e Laranja para os Planos Rainbow, em especial “Rainbow 5”, Plano Dog e ABC-1, equivalem à renúncia à cláusula da Doutrina Monroe de que os EUA não se imiscuiriam em assuntos europeus, já que todos planos supunham a intervenção de maciços contingentes terrestres de forças americanas para definirem uma guerra em território europeu. Como tal intervenção era pensada para libertar a Europa ocupada pelo nazismo, a idéia de restituir o direito ao autogoverno aos povos cativos do III Reich tinha legitimidade inquestionável. Foi a “globalização” da Doutrina Monroe.

A II Guerra Mundial e o advento da Guerra Fria marcam a transição dos Estados Unidos da condição de potência regional à condição de potência mundial¹⁴⁰. No entanto, um aspecto essencial deste processo é incluso. A construção da “territorialidade” estadunidense, que é dada através de dispositivos supranacionais, muda constantemente de configuração e, atualmente, através da “guerra contra o terror”, impõe uma agenda que implica um novo processo de “territorialização”. Desta feita, efetuados através de controles crescentes sobre diversos aspectos da vida de Estados soberanos (como acesso a tecnologias, posse de armas, atitude frente a grupos insurgentes ou terroristas, regime político interno), estendem-se para o mundo controles que antes eram exercidas no âmbito exclusivo das Américas. E, como na América Central, amiúde através da força.

Com alguma preocupação, é preciso constatar que as “fronteiras” da influência norte-americana serão definidas do mesmo modo que se iniciaram, ou seja, por meio da definição do grau de soberania real dos demais Estados americanos frente aos EUA. Em outras palavras, a condição mesma para o reconhecimento de um limite à expansão territorial americana (ainda que admitindo que será feita em bases supranacionais) está na construção de um Estado soberano territorial na América do Sul; este Estado, como implicitamente reconhece Mearsheimer¹⁴¹, imporá algum limite à influência dos EUA sobre as Américas.

¹⁴⁰ Foi só durante a Guerra Fria que os Estados Unidos converteram-se em “superpotência”. Isto só foi possível, em grande medida, devido ao advento da OTAN em 1949. Foi graças à Aliança Atlântica que capitais europeus e japoneses serviram como subsídio aos supergastos militares estadunidenses por mais de 40 anos. Esta relação entre os gastos militares e a conversão dos Estados Unidos em superpotência, com destaque ao papel cumprido pela Europa e o Japão, é examinada por Giovanni Arrighi no seu livro “*O longo século XX*”. “A nova orientação política que propuseram – o maciço rearmamento norte-americano e europeu – forneceu uma solução brilhante para os grandes problemas da política econômica norte-americana. ***O rearmamento nacional proporcionaria um novo meio*** de sustentar a demanda, ***de modo que a economia não mais ficasse dependente da manutenção de um superávit de exportações.*** (...) e a estreita integração das forças militares européias e norte-americanas ***proporcionaria um meio de impedir que a Europa, como região econômica, se fechasse para os Estados Unidos.*** (...) Essa nova orientação política foi proposta ao Conselho de Segurança Nacional no início de 1950, e o documento que a expunha (NSC-68) foi examinado e aprovado em princípio pelo Presidente Truman em abril. (...) As estimativas do Estado Maior eram da ordem de ***gastos anuais três vezes superiores ao valor originalmente solicitado pelo Pentágono para 1950.***” (Grifos nossos) ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX: Dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Editora da Unesp, 1996, p. 306.

¹⁴¹ DINIZ, Eugenio. *Relacionamentos multilaterais na unipolaridade: Uma discussão teórica realista*. PUCMinas, 2004. Eugenio Diniz é professor do Departamento de relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas; membro do Instituto Internacional de Estudos Estratégicos – IISS (Londres); membro do Grupo de Estudos Estratégicos.

Esta é a condição mesma para a existência de uma multipolaridade, alicerçada em um equilíbrio mínimo, que faça frente à perspectiva sombria de um Estado mundial.

Esta constatação não deve conduzir à conclusão precipitada de que a “missão” do Brasil é conter o Estado mundial. Seria uma percepção romanesca, quase bufa, do Destino Manifesto às avessas. Trata-se, isto sim, de perceber a importância relativa do Brasil (e principalmente da América do Sul), nos cálculos de poder dos competidores estadunidenses. Em suma, trata-se da percepção de que no âmbito do hemisfério pode ser decidida a equação acerca do equilíbrio mundial.

A idéia de hemisfério, retirada de seu contexto histórico e social, freqüentemente é enganosa; deduzir alianças internacionais, correlações de força e poder, a partir de artifícios geométricos, pode ser tão enganoso quanto trágico. Não foi esta construção a que fizemos aqui. Procuramos, ao contrário, demonstrar a construção da geografia a partir da intervenção humana, dos processos de integração e de formação dos centros de decisão econômica. No entanto, consideradas estas premissas – os processos políticos e sociais – não há porque ignorar as particularidades dadas pela geografia. De fato, o hemisfério ocidental une o norte ao sul do planeta e separa a Europa da Ásia. Reconhecer as determinações impostas pela geografia não implica, todavia, submeter a sociedade humana a seus ditames, configurando uma espécie de determinismo geográfico. Mesmo porque a história da epopéia humana é a história de como o homem escraviza e coloca a seu serviço o meio natural (onde se inclui o meio geográfico).

Aqui há que se perceber que o movimento que interessa ao Brasil não se resume na união, dada pelo meio geográfico, do sul com o norte. Ela tão-somente nos remeteria à ALCA. Reconhecida esta determinação, é preciso compreender que, para cumprir um papel mundial, ou mesmo subsistir como unidade estatal, o Brasil deve dispor do que a geografia lhe nega: ser o elemento de união, de intercâmbio, de ligação entre a Europa e a Ásia. Trata-se

de pensar a América do Sul como a interface que une o Oriente ao Ocidente¹⁴². Esta é a leitura de hemisfério que nos convém.

De resto, é preciso perceber que, além dos Estados Unidos, a América do Sul é o único continente do mundo que pode sediar um único Estado. Caso pareçam anacrônicas as considerações da velha geopolítica acerca de “hemisfério”, cabe resgatar uma reflexão de inegável atualidade. Trata-se do trabalho de Mearsheimer, um dos expoentes do “realismo ofensivo” estadunidense, analisado por Eugenio Diniz¹⁴³.

Como leciona Diniz, a categoria principal de Mearsheimer é o reconhecimento do “poder parador da água”¹⁴⁴ (*stopping power of water*). O autor americano salienta que, a despeito dos avanços do transporte e comunicações, os oceanos são um enorme obstáculo à projeção de forças; a conquista de um território é feita pelas forças terrestres, são os exércitos que consolidam a ocupação. Portanto, a distribuição do poder mundial dependeria, em larga medida, da possibilidade da consolidação de uma territorialidade rodeada de água por todos os lados; de um Estado continental.

Mearsheimer considera que o país que lograr obter o domínio de um continente é o mais sério candidato àquilo que denomina de “hegêmona mundial”. Em resumo, o que Mearsheimer faz é uma síntese entre as antigas teses de Mahan¹⁴⁵ e a experiência histórica

¹⁴² Constituir-se como síntese entre duas civilizações é, na realidade, erigir uma nova civilização. Este foi o sonho de Cartago, destruída pelos romanos. Foi o projeto cartaginês de constituir um meio caminho entre Oriente e Ocidente que motivou Portugal a afirmar-se enquanto herdeiro deste aspecto do legado cartaginês. Portugal das grandes navegações pretendia ser uma síntese de civilizações. Como se sabe, Portugal sucumbiu à decadência de seu anacrônico sistema colonial. Nós, brasileiros, temos de elidir o risco de sermos destruídos como Cartago, ou de padecer da lenta decadência que acometeu Portugal. Mas, para encontrar nosso lugar no equilíbrio mundial, somos igualmente compelidos a nos reconhecermos como herdeiros das melhores pretensões de Cartago e Portugal: nos constituirmos enquanto uma nova civilização.

¹⁴³ **DINIZ**, Eugenio. *Relacionamentos multilaterais na unipolaridade: Uma discussão teórica realista*. PUCMinas, 2004. Eugenio Diniz é professor do Departamento de relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas; membro do Instituto Internacional de Estudos Estratégicos – IISS (Londres); membro do Grupo de Estudos Estratégicos.

¹⁴⁴ **DINIZ**, idem p. 4.

¹⁴⁵ Mahan inspirou-se na supremacia inglesa para escrever seu clássico “A Influência do Poder Marítimo Sobre a História”. Fazendo-se uma síntese muito empobrecida da obra de Mahan: o Almirante considera que se “a ilha do mundo” (hegêmona de Mearsheimer) semear “bases continentais” no “coração do mundo”, mantendo os países do “continente” divididos, a ilha, ao controlar o comércio e a circulação de riquezas, deterá em suas mãos a equação do poder mundial. O livro de Mahan foi publicado ainda em 1859, e teve enorme influência sobre Theodor Roosevelt e sobre as conquistas americanas na América Central, no Atlântico e no Pacífico. Foi Mahan que, pela primeira vez, explicitou em termos programáticos o que os Estados Unidos deviam fazer para converter-

concreta dos Estados Unidos. Naturalmente, tal como Mahan, Mearsheimer conclui que a manutenção dessa vantagem depende de manter os demais continentes divididos entre si. O que, traduzido na linguagem anódina do americano, significa: “atuar no sentido de preservar as balanças de poder nas outras regiões do planeta.” É por isso que o Brasil, ao assegurar a continuidade de sua existência enquanto Estado soberano através da unificação sul-americana, estará (queira ou não) alterando o equilíbrio do poder mundial em benefício da multipolaridade.

Conclusão do Capítulo II

Este capítulo procurou demonstrar que as iniciativas mundiais dos EUA no sentido da integração supranacional tiveram como origem a resposta à iniciativa bolivariana de integração de Estados hispano-americanos, que culminou com a realização da conferência Pan-Americana de 1891. Procurou, em suma, demonstrar que a chave para o aumento de condições de barganha, isto é, de poder relativo a nível mundial, está na obtenção prévia do consentimento pactuado mediante esforços de integração supranacional. Tais esforços servem tanto de suporte “logístico” em nível regional como plataforma de projeção de força em nível mundial. Em resumo, a hegemonia norte-americana no mundo é tributária, em larga medida, dos processos envolvendo as emancipações políticas latino-americanas e de seus esforços de integração supranacional.

Como se vê, em mais de um século de iniciativas integracionistas que, conforme referido, principiam com a iniciativa bolivariana, seguida da proposta americana de pan-americanismo, a única novidade real em matéria de integração foi concebida pela diplomacia brasileira através da Comunidade Sul-Americana de Nações (CSA). O espírito da CSA, desde logo, apresenta-se como tributário e herdeiro dessas duas grandes iniciativas. Todavia, vai além. Herda a perspectiva de solidariedade, liberdade e igualdade do esquema bolivariano original. Incorpora também o espírito do pragmatismo americano, ao conceber a integração

se na principal potência mundial, erigir-se enquanto Estado continental. Para maiores informações sobre Mahan, ver CROW, Philip A. *Alfred Thayer Mahan: O historiador naval*. In PARET, Peter (org). *Construtores da estratégia moderna*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, Tomos I, 2001, pp. 589-631. Ver Também TOSTA, Octávio Coronel. *Teorias geopolíticas*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 1984, p.36-45.

como algo que articula estreitamente a segurança e o desenvolvimento em uma perspectiva factível e realista. Não obstante, a CSA não é uma mera colagem das propostas de integração anteriores, pois, ao fundir pólos opostos (idealismo e pragmatismo), cria a possibilidade de uma perspectiva cidadã de integração, na qual o indivíduo nem é prisioneiro de um ideal romântico do passado, nem mero objeto à disposição das conveniências avaras do vil metal¹⁴⁶.

¹⁴⁶Padre Francisco Muniz Tavares. In: BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *As Relações Perigosas: Brasil-Estados Unidos (de Collor a Lula, 1990-2004)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 24.

III A FORMAÇÃO DO SISTEMA MUNDIAL DE SEGURANÇA

A participação dos Estados Unidos nas duas guerras mundiais definiu a configuração do sistema mundial de segurança. Mais uma vez, a Doutrina Monroe e o Destino Manifesto cumpriram seu papel. Woodrow Wilson e Franklin Delano Roosevelt, presidentes dos EUA durante as guerras mundiais, traduzem claramente esta oposição.

O credo de Wilson era uma mescla de puritanismo e liberalismo em doses mais elevadas do que as usuais, mesmo na América do Norte. Como presidente, homologou a Lei Seca; em um comportamento não muito comum para um democrata de sua época¹⁴⁷, associou-se aos grupos puritanos (os quais, curiosamente, na época de Wilson abrangiam os católicos locais¹⁴⁸), que pregavam a abstinência, a castidade e como seus antecessores ainda no Velho Continente, a acumulação como sinal da “graça divina”.

Para indivíduos com essa concepção, o livre mercado e o trabalho duro são as respostas para todo tipo de problema social. Aliás, foi este o discurso em favor da Lei Seca. Os trabalhadores americanos viviam uma condição de super-exploração, como havia acontecido anteriormente na Inglaterra; os homens trabalhavam mais de dezesseis horas por dia; meninas convertiam-se em velhas antes de chegarem à idade adulta; as tecelarias e minas eram verdadeiras mós que trucidavam vivos meninos ainda imberbes. Ainda assim, grassava a mais negra miséria. Herbert Asbury¹⁴⁹ nos dá um panorama das condições degradantes de pessoas vivendo em lúgubres cortiços, de famílias inteiras amontoadas em poucos metros quadrados e da falta de emprego que os deixava à mercê da prostituição e do tráfico de drogas. A resposta de Wilson e do Congresso americano para essa chaga social foi a de

¹⁴⁷ A base eleitoral dos democratas no Norte era constituída, sobretudo, de imigrantes e chefes de gangues que controlavam os currais eleitorais onde votavam as massas de imigrantes miseráveis que sequer falavam inglês. Embora, na “esquerda” do partido democrata, os liberais associassem sufragismo com o combate ao álcool, não era esta a tônica dominante no partido democrata, composto por líderes políticos que viviam da corrupção e da clientela com os gângsteres que controlavam o voto dos imigrantes.

¹⁴⁸ Naquela época o epicentro do conservadorismo social era monopólio católico. Só mais tarde, saiu do âmbito do catolicismo deslocando-se para o protestantismo na medida em que as hierarquias religiosas perderam terreno para o evangelismo de raízes populares. Só bem mais tarde no século XX a nova direita cristã associou-se ao republicanismo. MORRIS, Dick. *Jogos de poder*, Rio de Janeiro-São Paulo: Editora Record, 2004, p. 29.

¹⁴⁹ ASBURY, Herebert. *As gangues de Nova York*, São Paulo: Editora Globo, 2002.

responsabilizar os próprios pobres, porque bebiam – o que resultou na Lei Seca. Esse sentimento do Congresso era partilhado por vasto setor das camadas médias, aterrorizado pela criminalidade¹⁵⁰, o qual igualmente punha nos pobres a culpa por seus problemas. As sufragistas¹⁵¹ engajaram-se no combate ao álcool com empenho ainda maior do que em sua própria causa: montavam brigadas que faziam propaganda do voto contra a bebida e invadiam os bares para impedir que os maridos aí gastassem os salários nos bares¹⁵².

De modo análogo ao que fazia em seu país, responsabilizando os pobres pela própria pobreza, Wilson responsabilizava o povo alemão pelos atos do seu Estado. Esse é o sentido punitivo do Tratado de Versalhes e de seus equivalentes. Wilson acreditava no império da lei; via na Liga das Nações uma espécie de polícia mundial que preventivamente estabeleceria o castigo justo aos transgressores. Como se vê, a Sociedade das Nações (SDN)¹⁵³ situa-se em uma zona cinzenta entre um sistema de governança e um governo mundial, o que gerou as objeções de Cabot Lodge¹⁵⁴ e, de resto, inviabilizou a Liga das Nações mesmo como mecanismo de governança.

Para Franklin Roosevelt, pelo contrário, a paz só poderia ser fruto do equilíbrio, resultado da dispersão de potência político-econômico-militar. Nesse sentido, a ONU e Bretton Woods¹⁵⁵ dizem respeito a meios diferentes para colimar com este fim. Tratava-se de mecanismos que supõem a integração político-econômica, o financiamento do desenvolvimento sustentado e um Conselho de Segurança da ONU (CSNU), que representaria

¹⁵⁰ “(...) os gângsteres e outros criminosos percorriam toda a cidade sem nenhum controle, regalando-se numa orgia de pilhagens, assassinatos e desordens. Cidadãos respeitáveis eram assaltados à mão armada em plena luz do dia na Broadway e outras ruas importantes, enquanto [guardas] metropolitanos e municipais desancavam-se uns aos outros com porretes, tentando decidir quem tinha o direito de interferir. Gangues de ladrões e arruaceiros invadiam e saqueavam lojas e outras casas comerciais, paravam as diligências e forçavam os passageiros a entregar dinheiro e jóias; as residências não tinham nenhuma proteção a não ser fechaduras, trancas fortes e a valentia de seus donos.” ASBURY, Herbert. *As gangues de Nova York*, São Paulo: Editora Globo, 2002, p. 118.

¹⁵¹ Adeptas do direito ao voto feminino.

¹⁵² MORRIS, Dick. *Jogos de poder*, Rio de Janeiro-São Paulo: Editora Record, 2004, p. 29.

¹⁵³ O mesmo que Liga das Nações.

¹⁵⁴ Que exigia, como feito nos anos 70 do século XX, autorização do Congresso para deslocamento de tropas norte-americanas.

¹⁵⁵ Que estabeleceu os mecanismos monetários e de crédito para o desenvolvimento mundial em 1944.

as principais potências regionais sob esse enfoque. Por isso, para Roosevelt, desde o princípio, o CSN deveria contar, entre seus membros permanentes, com Brasil e China.

Em suma, Woodrow Wilson e Franklin Delano Roosevelt, os presidentes que conduziram os EUA nas duas guerras mundiais, eram antípodas. Wilson representava o Destino Manifesto; Roosevelt, a Doutrina Monroe; Wilson queria um governo mundial das grandes potências, Roosevelt um mecanismo de governança mundial com forte participação regional.

3.1 As Decisões Tomadas na II Guerra Mundial que Originaram a “Guerra Fria”.

Ironicamente, foram os mais ferrenhos adeptos do Destino Manifesto que, antes e mesmo durante a Segunda Guerra Mundial, tardaram em perceber que os EUA estavam em vias de converterem-se em uma potência mundial. Ao subestimarem o papel da democracia e do autogoverno como instrumentos de conquista e sedução, estabeleceram planos que visavam, na realidade, a converter os EUA em mais uma grande potência colonial. Roosevelt, pelo contrário, tinha uma percepção acurada sobre a história estadunidense e sobre o papel que a liberdade e a igualdade nela cumpriram.

Conforme vimos antes, a Revolução Americana e sua Declaração de Independência tiveram o efeito de derrubar o Antigo Regime na França e inspirar a Declaração de Direitos do Cidadão. A partir daí, seus desdobramentos fizeram-se sentir em dois continentes – na Europa e na América Latina, ao promover a Revolução Francesa e as emancipações políticas latino-americanas. Do mesmo modo, graças a Roosevelt, a II Guerra Mundial correspondeu a um novo patamar de qualificação da Doutrina Monroe, que igualmente se projetou em direção aos dois continentes. Na América Latina, traduziu-se na “política de boa vizinhança”, usada para aposentar o “big stick” ; em âmbito mundial, anuncia o compromisso com uma política que se contrapusesse, por seu conteúdo, aos países imperialistas tradicionais.

A requalificação da Doutrina Monroe deu-se em um duplo sentido, a partir do vértice comum da “política de boa vizinhança”. “No campo da política mundial eu dedicarei esta

nação à política de boa vizinhança – uma vizinhança que resulte do respeito mútuo e, devido a isto, respeito ao direito dos outros -, uma vizinhança que respeite suas obrigações e que respeite a santidade de seus acordos para com todos os seus vizinhos do mundo inteiro”¹⁵⁶. Como se depreende, o discurso de Roosevelt destina-se tanto ao público latino-americano quanto para definir a postura dos EUA diante do resto do mundo. Já se vislumbra claramente o que pode ser denominado de aperfeiçoamento normativo que, neste caso, ao contrário dos corolários anteriores, consistiu em inflectir a Doutrina Monroe sob seu próprio eixo original. Este aspecto traduziu-se em uma preocupação em fazer frente às ameaças do recém-eleito chanceler alemão, Adolf Hitler. Por outro lado, de certa forma também constitui um corolário, pois instrumentaliza a Doutrina Monroe com um alcance mundial ao afirmar, em conteúdo, o compromisso com o combate ao nazi-fascismo. Ao mesmo tempo, por sua natureza e abrangência, representa a primeira “globalização”¹⁵⁷ da Doutrina Monroe. Nesse sentido, dos ideais já contidos na doutrina acerca do lugar da liberdade individual e da soberania nacional, realizadas ambas sob a forma de autogoverno, nasce o que no curso dos anos 40 se traduziria no compromisso de levar, através de uma “cruzada pela Europa”¹⁵⁸, os valores da liberdade e da justiça aos povos cativos do III Reich e seus aliados.

Como vimos no capítulo I, os planos Rainbow 5 e o ABC-1 já consignavam essa formulação doutrinária (“globalização” da Doutrina Monroe) no planejamento de guerra. Além da defesa do hemisfério, expressava um compromisso claro com a projeção de forças com o Atlântico oriental, o que pode ser traduzido como Norte da África e Península Ibérica. Com efeito, inicialmente Adolf Hitler considerava provável um desembarque na Baía de Biscaia, em 1942, chegando a deslocar forças para fazer-lhe frente. Com o aperfeiçoamento

¹⁵⁶ Discurso de posse, 4 de março de 1936. In. SCHILING, Voltaire. *Estados Unidos e América Latina: da Doutrina Monroe à Alca*, 5 ed. rv. ampl. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.

¹⁵⁷ Como vimos anteriormente, através da “política de boa vizinhança”, Franklin Delano Roosevelt estendeu as promessas de autogoverno da Doutrina Monroe ao mundo todo. Isto significou uma ruptura com a cláusula da Doutrina que previa a não-ingerência de estadunidenses em assuntos europeus. No entanto, como o mundo estava às voltas com o combate ao nazi-facismo, a promessa americana foi bem acolhida em toda a parte, até na URSS. Desde então, a democracia e o autogoverno têm sido uma arma que, com ou sem justiça, os Estados Unidos tem brandido com êxito para derrotar seus competidores.

¹⁵⁸ Como Eisenhower denominou a conquista estadunidense da Europa, após o desembarque na Normandia em 1944.

de Rainbow 5 e com a conferência ABC, surgiu o “plano Dog”, elaborado pelo almirante Stark, o qual, pela primeira vez, formulava os termos do que mais tarde seria denominado por Eisenhower de “cruzada pela Europa”. Para Stark, mais do que travar uma “guerra pelas beiradas”, como desejavam os ingleses, tratava-se de engajar maciçamente forças terrestres em operações de larga escala para aniquilar as forças do eixo¹⁵⁹. O propósito do Plano Dog era claro:

“(…) eles já se mostravam dispostos a uma colisão frontal com o Exército alemão. Acreditavam que um Exército de cerca de 215 divisões seria necessário para a vitória; nele, estava o âmago da teoria americana de uma guerra de massa e concentração; ali, se refletia (...) a confiança na máquina industrial para produzir o material bélico, e a fé nos militares em sua capacidade para organizar, equipar e treinar **um grande exército de cidadãos com propósitos ofensivos.**”¹⁶⁰ (Grifo nosso).

Preliminarmente, o Plano de Stark recebeu o apoio do primeiro-ministro inglês Winston Churchill, o que foi materializado, na conferência ABC e no entendimento comum acerca da materialidade da guerra contra a Alemanha. No entanto, o ataque da Alemanha à URSS se encarregaria de alterar paulatinamente a posição dos ingleses: como no princípio os sucessos da Alemanha contra a URSS levavam a crer em uma reedição dos êxitos da “*blitzkrieg*” levada cabo contra a França em 1940, a possibilidade de uma rápida capitulação soviética não chegou a informar uma pronta reviravolta na posição inglesa. Assim, ainda em 24 de junho de 1942, Eisenhower foi designado comandante supremo do Teatro de Operações na Europa (TOE), tendo sido deslocado para Londres. No mesmo ano, os Estados Maiores combinados elaboraram o plano Bolero, desdobramento operacional do plano Dog de Stark que previa o desembarque na Europa através do Canal da Mancha, ainda em princípios de 1943¹⁶¹, o que era possível, pois a “Muralha do Atlântico”, até dezembro de 1943 não passava de uma farsa. É o que nos diz Desmond Young, principal biógrafo do responsável pela suposta “muralha”; Rommel.

“Rommel estivera ausente da França desde 1940, e o que viu, ou deixou de ver, deixou-o estarecido. A grande Muralha do Atlântico com que a máquina de

¹⁵⁹ MATLOFF, Maurice. *Estratégia Aliada na Europa, 1939-1945*. In, PARET, Peter. *Construtores da Estratégia Moderna* tomo 2. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003, pp. 291-292.

¹⁶⁰ Idem, MATLOFF, p. 292.

¹⁶¹ MATLOFF, Maurice. *Estratégia Aliada na Europa, 1939-1945*. In, PARET, Peter. *Construtores da Estratégia Moderna*, tomo 2. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003, pp. 292-293.

propaganda alemã conseguira impressionar tanto o seu próprio povo como os Aliados, era uma farsa, uma cerca de papel facilmente transponível¹⁶².”

Contudo, a obstinada resistência soviética no eixo Leningrado-Moscou-Stalingrado desfez a imagem de um colapso iminente das forças soviéticas. Assim, o acordo em torno da operação Bolero durou menos de três meses. Os ingleses, desejosos de repetir seu desempenho na I Guerra Mundial, quando deixaram a França conter sozinha¹⁶³ a Alemanha, sangrando copiosamente em Verdun, pretendiam agora fazer o mesmo com relação à URSS, mesmo porque, àquela altura, Stalingrado já começava a ser chamada de “Verdun do Cáucaso”.

A substituição de Bolero por *Torch* (a invasão do norte da África) criou a primeira crise nos Estados Maiores combinados, que haviam sido constituídos ainda pela Conferência ABC. Aqui, já se insinua a integração supranacional através da guerra como condutora da Economia e da política. Desde que foi constituído o planejamento conjunto por parte dos Estados Maiores combinados, EUA e Inglaterra passaram, na prática, a conduzir-se como uma única potência – a elaborar os planos de guerra feitos em benefício de uma vitória conjunta. Assim, de acordo com ABC-1, mesmo um ataque a posições norte-americanas no hemisfério ocidental não deveria interromper a torrente de material bélico e equipamento que os EUA destinavam à Inglaterra para manter o país na guerra. Portanto, da parte americana, sua própria segurança poderia ser posta em causa, pelo benefício maior do triunfo da aliança comum. Todavia, como costuma acontecer, mesmo a supranacionalidade em uma esfera como a da segurança não “dissolve” simplesmente os interesses nacionais. A Inglaterra, ao exigir a substituição de Bolero por *Torch*, submeteu os interesses mais gerais da aliança ao prisma egoísta de seu interesse nacional exclusivo, o que teve, como veremos, as mais graves conseqüências para os rumos da II Guerra Mundial e para o advento da Guerra Fria. O que a Inglaterra desejava era instrumentalizar a URSS para fazer frente à Alemanha na Europa, e os

¹⁶² YOUNG, Desmond Gen. *Rommel*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 1975, p. 212.

¹⁶³ É difícil não comparar os sucessivos adiamentos de abertura da “segunda frente” na II Guerra Mundial com a reiterada procrastinação envolvendo o desencadeamento da batalha do Somme, que aliviaria a pressão sobre os franceses em Verdun. Do mesmo modo, parece ser possível estabelecer uma clara analogia entre o desembarque em Dieppe, em 1942, um malogro calculado, para suspender Bolero, e a primeira ofensiva de Pachendelle, onde o aniquilamento de forças britânicas contribuiu para o adiamento da ofensiva do Somme.

EUA, para liberar-lhes o acesso pelo Mediterrâneo, permitindo sua ligação, via Suez, à Índia. Claramente, o que a Inglaterra desejava era preservar o “status quo” anterior à II Guerra Mundial, o que incluía seu vasto império colonial.

Na ausência de uma instituição supranacional constituída (os Estados Maiores combinados constituíam-se em uma instância intergovernamental), coube à cúpula dos dois chefes de Estado¹⁶⁴, Churchil e Roosevelt, decidir sobre o impasse. Aqui, entram as pressões oriundas tanto do patrimonialismo como da opinião pública interna dos Estados-membros. Como destacou o General Marshall, “uma democracia não pode fazer uma Guerra dos Sete Anos”¹⁶⁵; afinal, existe o calendário eleitoral. A constatação do general Marshall soa absolutamente atual e serve para sublinhar o papel das instituições supranacionais para assegurar a continuidade do planejamento governamental (no caso, do planejamento de guerra), a despeito das discontinuidades que podem surgir nas políticas nacionais de cada Estado-membro por ocasião da realização dos pleitos eleitorais. Sem instituições dessa natureza, a política externa – e neste caso, a própria condução da guerra – ficam sujeitos a converterem-se em objeto de prática plebiscitária, uma vez que os custos da guerra se fazem sentir imediatamente, e seus benefícios só a longo prazo.

Foi o que impactou Roosevelt em 1943. O ano de 1944 era eleitoral: como reagiria a opinião pública em relação a um esfriamento das relações com os ingleses, que daria a idéia de prolongamento da guerra? A alternativa proposta por Stimson e pelo próprio Marshall para “endurecer” com a Grã-Bretanha era a de ameaçar (e concretizar a ameaça se fosse o caso) os ingleses com uma “retirada” dos americanos do Atlântico e com a concentração de suas forças no teatro do Pacífico. Não era o que desejava a equipe de Roosevelt (Stimson e Marshall), mas era a contrapartida, em termos de egoísmo nacional, à política, seguida pela Inglaterra, de procurar assegurar a formação ou a consolidação de esferas de segurança regional. Roosevelt

¹⁶⁴ E, depois, as conferências entre os “três grandes” (Churchil, Roosevelt e Stalin), realizadas em Moscou, Teerã, Yalta e Potsdam.

¹⁶⁵ Entrevista do General Marshall com o Dr. Sidney Mathew, o Major Roy Lamson e o Major David Hamilton, 25 de julho de 1949. In, MATLOFF, Maurice. *Estratégia Aliada na Europa, 1939-1945*. In, PARET, Peter. *Construtores da estratégia moderna*, tomo II. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003, p. 286.

já enfrentava cerrada oposição ao conceito de “Alemanha em primeiro lugar”. Houve uma penosa transição de Laranja (plano para uma guerra regional no Pacífico) para Rainbow 5 (plano para uma guerra global com ênfase no Atlântico), como destaca Morton: “Durante o transcurso da guerra, esta decisão não foi contestada com sucesso uma única vez sequer.”¹⁶⁶ O fato de a decisão não ter sido confrontada diretamente não impediu que fosse torpedeada de diversos modos e por diversos atores; sejam por situações que criavam “fatos consumados”, como desencadear operações que exigiam a mobilização de recursos para o Pacífico (sob pena da perda imediata de vidas americanas); seja por uma requisição de material bélico que correspondia à necessidade de uma guerra anfíbia no Pacífico Central e que dificilmente poderia ser usada numa guerra terrestre européia; seja, ainda, pelo “seqüestro emocional”¹⁶⁷ da opinião pública americana com as Filipinas ocupadas. Assim, a decisão “Alemanha em primeiro lugar”, sem ser confrontada diretamente, era torpedeada por líderes militares (com destaque para MacArthur), empresários (os que haviam feito por sua conta e risco a conquista da América Central do Pacífico e da China) e donos de meios de comunicação (rádio e jornal).

Era óbvio que, tendo em vista as eleições e os riscos reais representados por Bolero, Roosevelt temia que as baixas oriundas de um desembarque na Europa acarretassem a perda das eleições presidenciais (nas quais MacArthur, o “herói” das Filipinas, era candidato). A outra alternativa, caso tivesse que cumprir a ameaça de voltar-se exclusivamente para o Pacífico, que Stimson e Marshall queriam que fosse feita aos ingleses, seria o corolário de um retorno “Laranja”. O resultado foi a adesão à operação *Torch*, com os resultados conhecidos: graças à intrepidez de Rommel, a campanha africana duraria quase um ano. O pretendido desembarque na Europa, planejado para início de 1943, só se realizou em meados de 1944 (06 de junho); neste ano e meio, a União Soviética, ao invés de sangrar até a morte

¹⁶⁶ MORTON, Louis. *Primeiro Alemanha: O conceito básico da estratégia Aliada na II Guerra Mundial. In Diretoria de história militar US Army. As grandes decisões estratégicas.* Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1977, p. 60.

¹⁶⁷ Abundavam notícias (verdadeiras ou não) sobre a condição dos cristãos nas Filipinas, sobre o estupro de missionárias pelas tropas japonesas e sobre as condições degradantes vividas pelas tropas americanas cativas nos campos de concentração. Além disso, o próprio MacArthur sustentava que existia uma guerrilha antijaponesa que estaria prestes a sucumbir caso não recebesse auxílio.

como pretendiam os ingleses, havia destruído a “Wehrmacht” e se assenhorado da Europa. Quando é travada a batalha de Berlim, os EUA têm um único exército, cujos elementos avançados, ainda assim, estavam a setenta quilômetros da capital alemã, ao passo que os soviéticos a tinham cercado por três grupos de Exército; ou seja, os russos tinham seis ou nove exércitos engajados, e o único exército americano em condições de intervir estava longe demais e seria absolutamente insuficiente para tomar a capital. Eisenhower rende-se aos fatos e determina que o nono exército americano detenha sua marcha¹⁶⁸. Estava dada a divisão da Europa e criadas as condições para o surgimento da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte) e da OTV (Organização do Tratado de Varsóvia).

No entanto, para que seja concluído o quadro que deu origem às duas principais organizações de segurança e defesa de que o mundo já teve notícia (OTAN e OTV), é preciso também que demos conta da estratégia de guerra seguida pelos anglo-americanos no Pacífico, a qual permitiu e, à revelia de suas intenções, até estimulou, a Revolução Chinesa e a criação do mito da “ameaça vermelha”, com uma conotação global (contida na Europa e na Ásia).

Embora a historiografia discuta de forma mais abundante a decisão de lutar no Pacífico ou no Atlântico em primeiro lugar, as decisões tomadas acerca da Guerra no Pacífico também tiveram um importante reflexo no sistema bipolar de alianças que sucedeu à II Guerra Mundial. As mesmas forças que pressionavam contra Rainbow em benefício de um, ainda que nunca declarado, retorno ao Laranja faziam pressão para uma campanha insular deixando a China entregue aos japoneses. Não podemos nos furtar de fazer um paralelo entre os interesses patrimonialistas que pretendiam conduzir a guerra pelas ilhas do Pacífico, deixando a China entregue aos japoneses, e os interesses patrimonialistas ingleses, que pretendiam que a URSS fosse destruída pela Alemanha. As burguesias inglesas e americanas desejavam, respectivamente, que a Alemanha acabasse com a URSS e o Japão com a China. O resultado dessa influência do patrimonialismo sobre o planejamento de guerra seria travar uma guerra

¹⁶⁸ Estes dados foram extraídos de Cornelius Ryan, que, entretanto, defende a perspectiva oposta. Ryan critica Eisenhower por não ter capturado Berlim. É notável que não percebe a incongruência de seu argumento em relação aos dados que ele próprio expõe. **RYAN**, Cornelius. *A última batalha*. Porto Alegre: Ed. L&PM, 2005, 466 pp.

global sob a ótica estreita de um interesse regional, tendo em vista a criação de enclaves, “zonas econômicas especiais”; enfim, estabelecer no pós-guerra sobre a Rússia e a China a “política de portas abertas” que já vigorava na última, e que os japoneses haviam liquidado.

A China foi, desde sempre, o objetivo maior da política americana no Pacífico, conforme atestam a viagem do comandante Perry, em 1850, ao Japão; a Guerra Hispano-Americana de 1898, pela qual os norte-americanos obtiveram a posse das Filipinas de Guam e Wake; e a “Guerra dos Boxers”, em 1900, pela qual os EUA finalmente adquiriram possessões na China em pé de igualdade com as potências européias. A realização do referido objetivo incluiu as intervenções no México e a conquista da Califórnia, além da construção e posse do Canal do Panamá, transformando a América Central em zona econômica exclusiva. A elaboração do Plano Laranja, como resposta à expansão japonesa na Ásia, era uma notável solução de continuidade à política externa norte-americana voltada para a construção de um sistema colonial no Pacífico que a esta altura fazia quase cem anos. O corolário supremo deste sistema era a “conquista” da China.

A tarefa de convencer a burguesia de que a hegemonia mundial, a “conquista” consentida do mundo, era mais importante do que a posse de um sistema colonial regional pode parecer fácil; no entanto, seria uma tarefa irrealizável mesmo para a longa administração Roosevelt. Os planejadores de guerra da Casa Branca (com destaque para Hopkins e Marshall) sabiam muito bem que o grande evento em curso na Ásia não era a expansão japonesa, mas a Revolução Chinesa. Marshall possuía sobejo conhecimento “ad hoc” das debilidades do *kuomintang* e dava como certo o triunfo dos comunistas chineses. Em alguma medida, tinham conhecimento das rivalidades existentes entre o PCC (Partido Comunista Chinês) e o PCUS (Partido Comunista União Soviética). Preparavam-se para tratar a Revolução Chinesa como haviam feito, de forma bem sucedida, com a Revolução Mexicana através da “política de boa vizinhança”. Em suma, pretendiam fazer o que vinte anos depois os EUA realizariam: uma aproximação com a China que a colocasse sob a órbita norte-americana. Com uma diferença importante: os comunistas chineses, ao contrário do PRI mexicano, que estava solidamente assentado no poder com Cárdenas, ainda não haviam

conquistado o poder nacional e o *kuomintang* ainda se revelava frente a eles uma formidável força combatente. Desse modo, o acordo firmado com Stálin acerca da possibilidade de uma China democrática ingressar no Conselho de Segurança da ONU apresentava-se como bastante factível. Todavia, era preciso que a própria estratégia de guerra – a locação dos meios militares e dos meios de pagamento – estivesse em consonância com o projeto da administração Roosevelt para a China. Como veremos agora, isso não aconteceu.

À semelhança do que ocorreu com a Inglaterra, em que o Plano Dog e sua decorrência – Bolero – foram nominalmente aprovados (Bolero vigorou por três meses), e depois desconstituídos pelas decisões operacionais posteriores (Operação *Torch*), o objetivo de guerra definido no Pacífico era manter a China na guerra a qualquer custo. Os chineses enfrentavam o grosso do exército japonês (mais de 51%) e, além disso, enfrentavam a nata das forças japonesas (o poderoso exército *kuantung*). Se considerarmos que boa parte da Ásia continental, desde a Indochina até a Birmânia, estava ocupada por japoneses, veremos o quanto significou para os americanos o esforço de guerra da China ao enfrentar sozinha metade do poderio japonês. Coerente com esta finalidade, Marshall e Hopkins conceberam uma estratégia que, à semelhança do Plano Dog de Stark, previa o engajamento maciço de forças terrestres norte-americanas dentro da China. Àquela altura, os chineses contavam com uns poucos assistentes norte-americanos, dentre os quais destacava-se o General Stewell, cujas divisões “americanas”, como eram denominadas pelos chineses as forças por ele treinadas, constituíam a nata do exército chinês. Do lado inglês, havia o “*chindits*” de Wingate que, no entanto, desenvolvia ações próprias nos territórios ingleses ocupados, só ocasionalmente cooperando com os chineses. Havia, ainda, os “incursores de Merrill”, que eram compostos quase exclusivamente por anglo-saxões. Tudo parecia provar a validade das assertivas de Marshall.

Marshall percebia que a presença maciça de americanos em território chinês cumpriria vários objetivos. Em primeiro lugar, assegurar a cooperação de Chiang Kaichek com os comunistas; em segundo lugar, aumentar o nível de treinamento, abastecimento, armamento e prontidão das tropas chinesas, já que a logística seria efetuada pelo US Army e não pelos

corruptos oficiais do *Kuomintang*. Naturalmente, o território chinês era uma excelente base para a operação dos bombardeiros americanos, que dali podiam atingir o Japão¹⁶⁹. Adicionalmente, a presença de tropas americanas em solo chinês criaria uma sólida camaradagem entre ambos os exércitos, o que poderia pavimentar um entendimento com os comunistas e um caminho para a democracia. Afinal, o entrave para o fim da guerra civil era o *Kuomintang*, e não o PCC que, seguindo instruções de Moscou, aliado aos EUA, tinha uma política de frente única antijaponesa e aceitava as eleições como um desdobramento para o pós-guerra. A julgar pela experiência da Índia, onde a mera presença de tropas britânicas associada à intermitência do abastecimento¹⁷⁰ desenvolveu a indústria daquela colônia britânica, era o que iria acontecer. A indústria indiana incluía desde a fabricação de aviões rudimentares, pneumáticos, peças de reposição, fardamento, etc. Na China (que não era uma colônia), este tipo de indústria teria criado uma burguesia que poderia fazer frente “à burguesia compradora” de Chiang Kai-chek e servido de suporte social a uma China unificada e democrática.

Até 1942, data da tomada de Guadalcanal, não houve divergências no planejamento de guerra norte-americano. A partir daí, no entanto, era preciso tomar uma decisão: operar a partir da China com forças terrestres e aéreas, ou seguir pelo Pacífico central, rumo às Filipinas. Prevaleceu a última posição, com o resultado conhecido; após o fim da guerra, Chiang Kaichek recusou-se a cumprir os acordos com os comunistas, que retomaram a guerra civil e a venceram rapidamente. Ironicamente, o advogado do lançamento de bombas atômicas sobre a China comunista¹⁷¹ foi MacArthur, o mesmo que defendeu a marcha rumo às Filipinas e, portanto, o maior responsável indireto pela ascensão dos comunistas ao poder. Esta opção de travar a campanha pelo Pacífico Central ficou conhecida como a estratégia

¹⁶⁹ O que só foi feito, e de forma muito limitada, já no fim da guerra quando o Japão estava nos últimos estertores.

¹⁷⁰ O abastecimento das tropas aliadas sediadas na China e na Índia era feito através da famosa “ponte aérea para a China”, que saía do Texas, percorria a América Central até o Nordeste brasileiro, daí ia para o Norte da África até o Egito, seguindo após para a Índia quando, então, cruzava o Himalaia, em uma façanha logística, para só então descer no território chinês.

¹⁷¹ Durante a guerra da Coreia, pouco depois da segunda guerra mundial, em 1950. Na China os comunistas haviam chegado ao poder em 1949.

“pulando carniça”, posto que era a isto que se resumia a conduta da guerra americana: amontoar cadáveres em ilhotas desconhecidas e de nenhuma expressão econômica ou política e que custaram aos americanos dezenas de milhares de vidas em combates cruentos que se repetiram em um molde fixo, desde Guadalcanal até Okinawa. Acerca desta última, é bom lembrar que custou mais vidas aos americanos do que o desembarque na Normandia, que como se sabe deu início à invasão da Europa. As baixas da estratégia “pulando carniça” puseram por terra o único argumento de MacArthur que parecia válido; ou seja, que confrontos terrestres na China causariam um grande número de baixas. Já na época, Marshall e Stiwell argumentavam que tanto o exército chinês quanto os exércitos comunistas serviriam de “biombo” para as tropas americanas (reservando estas para as operações ofensivas), e que era possível travar uma guerra continental em larga escala com relativamente poucas baixas.

A estratégia de guerra seguida na Europa e na Ásia pela ausência de instituições supranacionais que tornaram as decisões de comando permeáveis “aos plebiscitos eleitorais” e às pressões patrimonialistas (advindas dos proprietários) acabaram por levar metade da Europa e da China continental ao domínio comunista. Depois da guerra, os mesmos “heróis” que representaram as posições do patrimônio, Churchill e MacArthur, insurgiram-se contra o resultado de sua obra: bradariam ambos por uma “cruzada contra o comunismo”, o que, associado à debilidade de Trumann, daria início à Guerra Fria.

3.2 Dissuasão, Persuasão, Intimidação e Dissuasão Extensiva.

Com Trumann e com o lançamento das bombas sobre o Japão, o propósito defensivo contido na dissuasão se converteria em intimidação. Ninguém melhor do que o antimarxista – e, portanto, insuspeito Raymond Aron – para estabelecer o conceito de “intimidação”. Vejamos:

“Chamo de intimidação à tentativa de se obter de alguém, através de *vagas ameaças*, uma mudança de conduta (...) A intimidação difere em grau do que Schelling chama de *compellence* e do que chamei de *persuasão através da ameaça explícita da violência ou o uso progressivo da violência*.”¹⁷² (Grifos nossos)

¹⁷² ARON, Raymond. *Pensar a guerra, Clausewitz*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1976.p. 151.

A idéia do emprego da violência através de “vagas ameaças” ou do uso progressivo da violência está claramente ilustrada no bombardeio de Dresden com fósforo branco, antes mesmo do lançamento das bombas sobre o Japão. Trata-se de uma espiral de equívocos que geram equívocos. A recusa em desembarcar na Europa em 1943 e de utilizar as Marianas ao invés da China, colocaram o mundo à beira do extermínio nuclear, pelo uso progressivo e temerário da chantagem nuclear. Naquela época, como se julgava haver uma “agressão comunista” em marcha (e a onda revolucionária que se seguiu ao pós-guerra parecia atestá-lo), a consciência moral da humanidade ficou anestesiada e indiferente à intimidação nuclear.

Com a extensão dos movimentos de libertação nacional, de descolonização, o emprego da intimidação usado contra a União Soviética foi estendido ao Terceiro Mundo. De início, para fazer frente às sociedades pós-revolucionárias que surgiram em Angola, em Moçambique, na Nicarágua e que aos olhos estadunidenses faziam parte da extensão dos “Impérios Soviéticos”. Depois da revolução iraniana houve uma alteração no emprego da “dissuasão” (intimidação); foi o que Mike Davis denominou “dissuasão extensiva”: a idéia de confrontar não só governos, mas o próprio movimento social através da chantagem nuclear. Quando Mike Davis escreveu seu artigo, suas previsões pareciam entre panfletárias e catastrofistas. Hoje, como veremos no capítulo V, estão muito perto de se tornarem realidade.

O que importa para este trabalho é perceber a continuidade no uso da força de intimidação, em uma espiral crescente e progressiva, como um substituto para o uso de meios políticos (persuasão) ou econômicos (suborno).

Com o tempo, como veremos nos capítulos seguintes, foi se estabelecendo uma automação no uso da força em geral – e não apenas na força nuclear.

Considerações Finais

O interesse desse capítulo foi demonstrar três fatos. Em primeiro lugar, que os Estados Unidos eram (e ainda são) uma nação dividida entre a Doutrina Monroe e o Destino Manifesto, ainda que ultimamente pareçam pender exclusivamente para o último.

Em segundo, que essa divisão (Doutrina Monroe x Destino Manifesto) se materializou na disputa das decisões estratégicas tomadas durante a II Guerra Mundial e que, a despeito da aparente vitória de Roosevelt sobre a “Alemanha em primeiro lugar”, as procrastinações e atrasos oportunizados pela resistência de Churchill e MacArthur levaram à conquista da Europa e da China pelos comunistas.

Em terceiro lugar, vimos que a visão dos antagonistas de Roosevelt estava baseada em uma percepção mesquinha, que continuava pensando os Estados Unidos, após a II Guerra Mundial, como uma mera potência regional. Resta dizer que esta percepção foi informada pelo desprezo ao significado da promessa contida na Doutrina Monroe e, por extensão, na “política de boa vizinhança”.

A promessa de autogoverno contida na política de boa-vizinhança e a lei de empréstimo e arrendamento eram as formas de controle adotadas por Roosevelt tanto para Stálin quanto para os comunistas chineses. As formidáveis pressões sofridas pelo PCCh, por parte de Stálin, para que fizesse a paz com o *Kuomintang* são a prova da eficácia desse tipo de política, que mitiga a persuasão e a dissuasão (não a intimidação) com o suborno. A lei de empréstimo e arrendamento foi decisiva até para a aquiescência por parte do governo Brasileiro, em relação à instalação de bases americanas no país¹⁷³. Em suma, meios de pagamento e democracia eram a solução “cibernética” que Roosevelt havia engendrado para “controlar” os comunistas no pós-guerra. A julgar-se pelo enquadramento do movimento comunista feito por Stálin, e pela demora da URSS para reagir a Truman, nada prova que Roosevelt estivesse errado. Pelo contrário, industrialização e democracia parecem ser as únicas receitas bem sucedidas para a conquista estável e para a dominação consentida¹⁷⁴.

¹⁷³ Ver CONN e FAIRCHILD, op. cit. p. 382. *Aqui encontramos uma das ameaças mais claras a integridade territorial brasileira, caso o Brasil adotasse a neutralidade. Foi feita pelo próprio secretário Stimson, diretamente ao presidente Vargas: “(...) nós não podemos deixar que o Brasil, que não está em guerra, obstrua nossa linha vital de comunicações através da África”. Já o exército americano usou um tom mais brando do que o do Secretário, “com uma proposta mais generosa de entregas imediatas e futuras, baseadas no empréstimo e arrendamento”. Então, dias depois, foi feito um acordo de abertura dos céus brasileiros, sem qualquer restrição à USAF e que previa a cadência de bases, materializado num tratado brasileiro-americano de defesa.*

¹⁷⁴ Ver capítulo VII deste trabalho, onde demonstramos que o Tribunal Sul-Americano é o vértice que une esses dois momentos: a distribuição de justiça, com a construção de uma indústria de semicondutores, que por seu efeito de “rede”, através da subcontratação, pode gerar emprego e renda pelos confins da América do Sul.

Nesse sentido, não deixa de ser irônico que a doutrina Truman não fosse mais do que a reafirmação dos ideais de liberdade e autogoverno contidos na política de Roosevelt, porém focada exclusivamente no anti-sovietismo.

A cadeia de decisões que substitui Bolero por *Torch*, China por Marianas, foi o que levou o mundo à confrontação nuclear e à hoje tão combatida proliferação nuclear. A lição que devemos extrair, agora que estamos diante de nova guerra mundial em curso (trataremos disto nos capítulos seguintes), é que deve existir um meio caminho entre a inação e o intervencionismo. Tal como os Estados Unidos no curso da II Guerra Mundial, só somos capazes de pensar o Brasil como potência regional. Nem sempre percebemos que através da unificação da América do Sul e do irreversível desgaste da imagem americana como democracia pluralista somos chamados a cumprir um papel na própria política mundial.

Como procuraremos demonstrar nos capítulos V e VI, isso está ligado, estreitamente, à construção do Tribunal da América do Sul e do direito comunitário – um meio caminho entre o intervencionismo à margem da lei e o paradigma westfaliano de Estados acima da lei, que, ao fim e ao cabo, são a mesma coisa.

Frente à necessidade de inovação, o que conta é a decisão humana. Por isso, no capítulo que segue, dedicamo-nos ao exame do processo de automação da decisão humana. Mesmo muito antes de surgirem os computadores, o homem já havia criado sistemas regidos por processos “automáticos” de controle nos quais a decisão humana é relegada a um segundo plano. O monopólio da decisão humana é fundamental, especialmente quando se trata de enfrentar o “novo”, como é o caso da integração sul-americana.

Tal constatação é particularmente dramática no que concerne às decisões que deveremos tomar nos próximos anos em relação à Bolívia e ao Paraguai. Se ficarmos de braços cruzados, esses países se encaminharão ou para a ocupação americana ou para as ditaduras bolivarianas. Nos dois casos, é difícil acreditar na manutenção da ordem democrática legal no Brasil.

IV – GUERRA E REALIMENTAÇÃO: ESCALADA E AUTOMAÇÃO

A manutenção do controle dos fins humanos (democracia, igualdade) sobre o desenvolvimento dos meios é um velho dilema humano. Neste capítulo, veremos este drama sob um enfoque cibernético, como resultado da realimentação sistêmica, a qual está no centro das estratégias de desenvolvimento, da formação das elites e da decisão em termos de política externa. Por isso, julgamos necessário estudar como se deu a relação entre a política, a economia e a guerra no mundo moderno, como forma de engendrar, com base na realidade sólida da experiência humana, a estratégia de integração.

O conceito cibernético chave neste capítulo é o de retroalimentação (“feedback” ou “realimentação”), já abordado em caráter preliminar na introdução desta dissertação. Aqui voltaremos a seu conteúdo e aprofundaremos a distinção, já reconhecida pela cibernética tradicional, de duas formas de “feedback”.

Nesse sentido, a cibernética tradicional reconhece uma forma positiva e outra negativa de “retroalimentação”. É o que vemos claramente no trecho que segue:

“A retroalimentação ou realimentação ou *feedback* do sistema, que pode ser considerado como a reintrodução de uma saída sob a forma de informação. *Se esta entrada faz aumentar o desempenho da saída ou do processo, a retroalimentação é considerada positiva e, caso contrário, será negativa.* A realimentação é um processo de comunicação que reage a cada entrada de informação incorporando o resultado da *ação resposta* desencadeada por meio de nova informação, *a qual afetará seu comportamento subsequente, e assim sucessivamente.* Esta realimentação é um instrumento de *regulação retroativa, ou de controle*, em que as informações realimentadas *são resultados das divergências verificadas entre as respostas de um sistema e os parâmetros previamente estabelecidos.* Portanto, o *objetivo do controle é reduzir as discrepâncias* ao mínimo, bem como propiciar uma situação em que esse sistema *se torna auto-regulador.*”¹⁷⁵ (Grifos nossos)

Como se vê, para a visão cibernética tradicional, a noção de uma retroalimentação “positiva” ou “negativa” é meramente “sistêmica”. A noção de “positividade” relaciona-se exclusivamente com o aumento de rendimento, isto é, do volume de “saída” no sistema. A própria noção de controle, aqui, está “amarrada” ao funcionalismo, a ponto de,

¹⁷⁵ José Uebi Maluf *Comentários Sobre a Administração Estratégica no Brasil, nas Décadas de 80 e 90*. Cad. Adm. Maringá, vol. 8, n. 1, p. 85-106, jan./jun.2000
http://72.14.203.104/search?q=cache:NT2LeInD4p4J:www.uel.br/pessoal/felix/arquivos/adm-estrategica-2002-texto2.doc+realimenta%C3%A7%C3%A3o+retroalimenta%C3%A7%C3%A3o+%22cibern%C3%A9tica%22&hl=pt-BR&gl=br&ct=clnk&cd=17&lr=lang_pt (Acesso em 01/02/2006)

paradoxalmente, supor como ideal um sistema que “reduza ao mínimo as discrepâncias”, ou seja, que permaneça idêntico a si mesmo. Esta condição (“auto-reguladora”) é quesito para o “controle”, reduzido aqui, à automação. Vimos no capítulo I, entretanto, a noção de controle que para Platão (da qual nos valem) é mais ampla: supõe o controle sobre a primazia dos fins humanos em relação aos próprios sistemas. Para a Cibernética tradicional, o “ideal” acerca dos sistemas é que ele se torne, como se percebe pelo trecho acima, “auto-regulador”, isto é, o mais infenso possível à ação humana (“entradas”). A Cibernética tradicional abstrai o fato de que a retroalimentação “positiva” pode ser benfazeja aos “sistemas”, mas não necessariamente à humanização.

Neste capítulo, o tema controle como automação é particularmente relevante para a compreensão da situação de guerra permanente que domina o sistema internacional. Como procuraremos demonstrar, está associada à universalização da síndrome “canhões de agosto”¹⁷⁶, de 1914, ou “crise dos mísseis”, de 1962. Desde já, cabe consignar que, no primeiro caso, em que foram os “sistemas” que tomaram a decisão, eclodiu a guerra. No segundo caso (crise dos mísseis em 1962), graças à intervenção humana, ela foi evitada.

“Canhões de Agosto”, de Barbara Tuchman, descreve o processo “automático” de decisão pelo qual os “sistemas”, expressos aqui em planos e cronogramas rígidos de mobilização, baseados no processo *taylorista* de automação da atividade humana, suprimiram a margem de intervenção humana no processo decisório, e deflagraram a I Guerra Mundial.

¹⁷⁶ Título da obra de Barbara Tuchman que descreve o início da I guerra Mundial. A obra de Tuchman foi várias vezes lembrada, pelos Kennedy e por McNamara, no episódio da crise dos mísseis em 1962. Refiram-se especificamente ao trecho da obra em que o Kaiser, que está em negociações com o Tzarchama Moltke e pede para adiar a invasão de Luxemburgo. Consternado, Moltke responde: “Eu não posso”. Por décadas a fio culpou-se o Plano Schlieffen como causador da guerra, e não a automação completa do processo de decisão. A automação da conduta humana havia sido introduzida à época pelo sistema dominante de administração, o *taylorismo*. Ele consistia em automatizar os gestos humanos estabelecendo o controle a partir da cronometragem e da repetição. Foi este processo que, levado ao planejamento de guerra, tornou igualmente automático o processo de escalada mediante decisões estabelecidas com anos de antecedência. O Plano Schlieffen, como a sua contrapartida francesa, o Plano XVII, obra acabada do *taylorismo* aplicado à guerra. Ambos têm a mesma faculdade: converter o sistema em sujeito e relegar o processo humano de decisão a um segundo plano. Foi baseado na mesma lógica de automação que Jofre esteve a ponto de entregar Paris aos alemães. De todo modo, não foi nenhum dos dois planos que deflagrou a guerra, foi a automação. **TUCHMAN**, Bárbara. *Canhões de Agosto*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva Ltda., 1994.

Na “crise dos mísseis”, fazendo às vezes de um “Plano Schlieffen”¹⁷⁷, havia as disposições automáticas de escalada, expressas nas normas de funcionamento do SAC¹⁷⁸. E, felizmente, para todos, a guerra não eclodiu, pois seria travada com bombas de hidrogênio (armas termonucleares).

Aqui não cabe entrar no mérito axiológico de se os sistemas devem ou não ser tratados nos termos propostos pela cibernética tradicional, isto é, como sujeitos. As referências históricas¹⁷⁹ ao “Plano Schlieffen” e ao SAC¹⁸⁰, como expressões de um processo de automação da vontade humana, são para constatar que, em *certa medida*, os sistemas *já*

¹⁷⁷ O Plano foi elaborado por Alfred Von Schlieffen, chefe do estado maior alemão, ainda em 1905. Contou com várias alterações posteriores. No fundamental, inspirava-se na vitória obtida por Aníbal sobre os romanos em Canas. Schlieffen, como Jomini, era fortemente inspirado pela idéia do envolvimento estratégico, visando uma batalha de aniquilamento. Considerava que a única forma de obter uma vitória deste tipo sobre os franceses era através da passagem do exército alemão por territórios da Holanda, da Bélgica e de Luxemburgo. Previa uma defensiva no front oriental, em relação à Rússia, enquanto concentrava todas as suas forças em um bloco demolidor pelo flanco direito que deveria capturar Paris. Consta que, já reformado, à beira da morte, sua última frase foi “não enfraqueçam a direita”. Todavia, seu plano foi alterado por seu sucessor Moltke, o “jovem”, que cancelou a passagem mais rápida pela Holanda ficando face a face com a fortaleza de Liège (Bélgica), que Schlieffen pretendia contornar. Moltke também acabou por defender a Prússia Oriental, às custas do “flanco direito”, que Schlieffen tanto desejara manter forte. O que cumpre destacar para efeito deste trabalho é que, a despeito do mérito de suas alterações, os alemães foram à guerra, em 1914 orientados pelas ordens expedidas pelo cérebro de um morto (Schlieffen faleceu dia 4 de janeiro de 1913).

O Plano Schlieffen é um exemplo eloqüente da aplicação do método *taylorista* à guerra. Foi em virtude dos rígidos cronogramas de mobilização previstos pelo plano que o Kaiser não prosseguiu as negociações com o Tzar. Por sua vez, de seu turno, o Tzar recebeu o mesmo tipo de pressão, pois o equivalente russo do plano alemão previa a invasão da Prússia Oriental por dois exércitos nos primeiros dias da guerra. **GOODSPEED, D. J. Ludendorff**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, Ed. Saga, 1968, pp.13, 14, 15, 29, 30.

¹⁷⁸ Strategic-Air-Command – Comando Aéreo Estratégico. Foi criado parte da reestruturação da força aérea estadunidense, que em 1946 ficou então dividida em três grandes comandos; o SAC (Strategic-Air-Command), o TAC (Tactical Air Command), e o MAC comando militar de suporte aéreo ([Military Airlift Command](#)). Ao SAC cabia a administração das armas nucleares estratégicas: os bombardeiros e mísseis portadores de ogivas nucleares estratégicas.

Devido ao colapso da União Soviética, as funções dos três comandos foram redefinidas, tendo em vista permitir o uso tático do bombardeiro estratégico. Assim, a gestão das armas estratégicas coube ao [USSTRATCOM](#) (United States Strategic Command), que passou a gerir também as armas estratégicas antes sob responsabilidade da Marinha (mísseis em submarinos).

Parte dos bombardeiros do extinto SAC; os B-52, B-1, B-2 coube ao ACC ([Air Combat Command](#)). Parte dos aviões tanque (KC-135) ficaram com AMC ([Air Mobility Command](#)). A estes dois comandos couberam as missões dos igualmente extintos TAC e (Tactical Air Command), e MAC ([Military Airlift Command](#)). A diferença é que o USSTRATCOM e o ACC passam a contar com os bombardeiros estratégicos, antes de uso exclusivo do SAC.

Assim o SAC tem, na realidade, dois sucessores: o ACC e o USSTRATCOM. Já que o AMC é suporte aéreo (logística). Para maiores informações sobre o SAC, o [USSTRATCOM](#), o AMC ([Air Mobility Command](#)), ou o ACC ([Air Combat Command](#)), clicar nos links (CTRL + clique), ou ir: <http://www.strategic-air-command.com/home.htm> (04/02/2006); <http://www.globalsecurity.org/wmd/agency/sac.htm> (04/02/2006); http://en.wikipedia.org/wiki/Strategic_Air_Command (Acesso em 04/02/2006).

¹⁷⁹ Conforme já referimos na introdução, quando entram em conflito os dois planos, o axiológico e o histórico, optamos por tratar de ambos sem, todavia, descuidar da primazia da realidade nos termos propostos por Bobbio.

¹⁸⁰ Ver nota 177.

exercem a condição de sujeito. Cumpre salientar que o funcionamento dos sistemas dá-se mediante uma autonomia relativa em relação aos propósitos humanos para os quais foram feitos:

“O sistema é tratado como uma "caixa preta" que troca informações com o meio e dentro de si mesmo, sem perder seu contorno. *Isto lhe permite*, na medida de sua complexidade, *selecionar as informações que assimilará* e que rejeitará. *Desta forma pode exercer* certo grau de *autonomia* sobre a influência do meio externo *nos seus processos internos*.”¹⁸¹

Para efeitos do estudo das relações internacionais, a faculdade (possibilidade) da autonomia referida no fragmento acima é antes regra do que exceção. Recorde-se que os sistemas são artifícios humanos a fim de engendrar “controle” sobre um determinado processo, dê-se ele num mundo natural, mecânico ou social. Fica, então, a questão: e quem controlará os controladores? Em alguma medida, a Cibernética tradicional depara-se com esse problema há algum tempo e tem seu próprio equacionamento:

“A contrapartida também deixa no ar a questão de como apresentar uma informação ao sistema de modo a que haja maior probabilidade deste percebê-la. Este questionamento faz sentido na medida em que *a mudança no funcionamento de determinado sistema acontece através da modificação de suas relações. Um dos caminhos para tal é a inserção de novas informações*.”¹⁸²

Fica, no entanto, em aberto o papel que esta “nova informação” terá no sistema. Em outras palavras, se há “entrada” de uma “nova informação” (as negociações do Kaiser com o Tzar, ou de Kennedy com Kruchev), fica em questão saber se os sistemas serão capazes de se manterem funcionando para aquilo que foram feitos. Isto é, no caso dos exemplos citados, assegurarem a defesa e a segurança nos respectivos países. Mais uma vez, a cibernética reconhece este dilema:

“Ao receber uma *informação nova, o sistema é modificado*. Inicia, então, uma busca de retorno ao equilíbrio inicial, isto é, ao estado de homeostase. *Este processo de retorno ao equilíbrio* a partir de informações *é denominado retroalimentação* (Watzlawick, 1988) e pode ser atingido principalmente de *duas maneiras*. Uma delas é a retroalimentação *negativa*, que denota o *retorno ao estado de equilíbrio através da correção do erro*, isto é, da correção do desvio da situação de equilíbrio estático anterior. Outra é a retroalimentação *positiva*, que se caracteriza

¹⁸¹ Beatriz Gorenstin e Márcia Estarque Pinheiro

http://www.igt.psc.br/ArtigosIGT/relacao_terapeutica_na_tfsc_e_na_gt/Pagina%20pessoal%20da%20Web.htm
(Acesso em 01/02/2006).

¹⁸² Beatriz Gorenstin e Márcia Estarque Pinheiro

http://www.igt.psc.br/ArtigosIGT/relacao_terapeutica_na_tfsc_e_na_gt/Pagina%20pessoal%20da%20Web.htm
(Acesso em 01/02/2006).

pela *ampliação do erro ou desvio, causando uma ruptura com a homeostase anterior*. Este movimento *favorecendo a emergência de uma nova organização, igualmente estável* dentro da faixa de possibilidade de funcionamento do sistema.”¹⁸³ (Grifos nossos).

Só agora chegamos ao ponto que queríamos. Na realidade, o esforço de “controlar os controladores” exige um sistema multilateral de controles e um conceito aberto de sistema, *“uma nova organização, igualmente estável”*. Em suma, uma nova institucionalidade, baseada na compreensão de sistemas como realidades “abertas”.

Tratamos da diferença entre sistemas abertos e fechados no capítulo I., quando nos referirmos à inovação representada pelos “*fieldbus*”. Na vida real, esse sistema múltiplo de controle é, em tese¹⁸⁴, representado pelo Congresso Nacional e pelo Poder Judiciário. Ao Congresso, cabe a decisão última em matéria de segurança e defesa; ao Judiciário, a decisão final acerca de sua constitucionalidade ou legalidade.

Mas esses controles já não bastam. Quer por seu dinamismo, quer por seu gigantismo, quer pelo extremo grau de autonomia que adquiriram os sistemas já não comportam uma regulação nos termos tradicionais. Mesmo porque excedem a esfera de decisão de qualquer país, talvez até mesmo de uma superpotência como os Estados Unidos. A “automação” que conduz à atual guerra permanente é de natureza bem diversa daquela engendrada pelo “Plano Schlieffen” ou pelo SAC. Todos os dois tinham um viés normativo, que podia ser enfrentado pela vontade humana, como, aliás, ficou claro na crise de 1962¹⁸⁵, que não redundou em guerra. Agora, o processo de “automação” envolve o petróleo, o dólar e os fluxos de mercadoria (balança comercial dos Estados Unidos). Trata-se, portanto, de algo que exige

¹⁸³ Beatriz Gorenstin e Márcia Estarque Pinheiro

http://www.igt.psc.br/ArtigosIGT/relacao_therapeutica_na_tfsc_e_na_gt/Pagina%20pessoal%20da%20Web.htm
(Acesso em 01/02/2006).

¹⁸⁴ Mesmo em uma democracia madura, como os EEUU, que contém estas disposições expressas em uma ampla legislação específica, na prática, a política de segurança é traçada pelo Conselho de Segurança Nacional (National Security Council - NSC), um órgão da Presidência da República. As diretivas do NSC que importam são ultra-secretas; inacessíveis às comissões do Congresso ou ao Judiciário.

¹⁸⁵ Trataremos disto logo a seguir; por ora basta consignar que, se fossem seguidas as prescrições do SAC, defendida pelo general Curtis LeMay, o desfecho da crise dos mísseis em Cuba teria sido a guerra nuclear entre Estados Unidos e União Soviética.

sistemas de governança¹⁸⁶ globais, como resposta ao dilema “quem controla os controladores”.

O propósito deste capítulo é justamente o de demonstrar que o processo crescente de automação de decisões envolvendo a guerra e a paz aprisionou-nos, a todos, em uma espécie de “gaiola de ferro” cibernética.

4.1 “Feedback”: “Realimentação” x “Retroalimentação”

Começamos, pois, pela distinção, a qual achamos oportuno estabelecer, entre realimentação e retroalimentação. A primeira procura demonstrar que temos um processo de “realimentação” entre a administração política, a economia e a guerra desde a antiguidade até o advento da modernidade (da era do canhão, dos meios de pagamento e das revoluções)¹⁸⁷. Trata-se de um processo sinérgico¹⁸⁸ pelo qual se determinam ou, ao menos, influenciam-se reciprocamente a política, a guerra, a administração e a economia, ao qual denominamos “realimentação”. É o que ocorre, ao menos, até o estabelecimento da hegemonia americana por ocasião do fim da II Guerra Mundial e do advento da “era nuclear”.

Todavia, é justamente quando, do ponto de vista dos sistemas, esta realimentação ameaça engolfar e submeter toda a política e, portanto, todos os desígnios humanos arbitrados pela teleologia da consciência aos “sistemas” que o processo torna-se desumanizador. A guerra acaba por tomar o lugar da própria política. Para todos os efeitos, neste trabalho, denominamos este último processo de “retroalimentação”.

A diferença histórica proposta entre a “realimentação” e “retroalimentação” não tem nenhuma relação com o grau de violência contido no sistema, mas com sua teleologia. Em

¹⁸⁶ Cumpre observar que Governança Mundial é o oposto de Governo Mundial. A primeira é fruto de um processo crescente de hegemonia compartilhada e da criação de mecanismos transnacionais de regulação em questões que atingem toda a humanidade, como é o caso dos problemas ambientais, dos fluxos migratórios, dos fluxos de capitais, do câmbio de moedas, das tecnologias sensíveis, das mercadorias (livre comércio), do narcotráfico e outras sobre as quais há amplo consenso na Comunidade Internacional. Governo Mundial é o estabelecimento sob a forma institucional, de um Estado Mundial personificando a legalização da supremacia estadunidense sobre o resto do mundo; não supõe hegemonia ou soberanias compartilhadas em determinadas áreas. É, antes, o fim de toda idéia de soberania e do próprio sistema internacional.

¹⁸⁷ O'CONNELL, Robert L. *História da guerra: Armas e homens*. Lisboa: Ed. Teorema, 1989.

¹⁸⁸ Sinergia - Associação de vários fatores que, contribuindo para uma ação ordenada, aumenta e eficiência de cada um dos componentes de um sistema.

poucas ocasiões o mundo foi menos violento que na era moderna; é difícil estabelecer um período com maior quantidade de guerras e em matança em escala de milhões, como o que vai de Westfália até o fim da II Guerra Mundial. A era nuclear, inaugurada com o lançamento das bombas sobre o Japão, deu início também a um período de paz relativa entre as grandes potências que, até agora, abstiveram-se da guerra direta entre si. Portanto, não se trata da violência em si, mas dos fins para os quais seu uso é concebido.

O ponto de inflexão está na substituição do que antes era um gesto defensivo (dissuasão), com raízes que remontam ao “direito natural” (a legítima defesa), por um instrumento de intimidação, ainda que exercido em nome da “dissuasão”. Tratamos desse problema anteriormente e, ainda o retomaremos mais uma vez, logo adiante.

A retroalimentação ocorre quando a administração pública e a privada “fundem-se” em um processo único de gerência de sistemas, e a própria noção de estratégia, de “interesse nacional”, é eclipsada pelos interesses particularistas das frações do capital ligadas à guerra, aos mercados do dinheiro (papéis e moedas), do petróleo e do gás.

Aqui é que assistimos à ascensão da aludida versão cibernética da “gaiola de ferro” já identificada por Weber, a qual, ao “realizar” a conversão da hegemonia americana em supremacia por meio da autonomia dos “sistemas”, acaba por colapsar os valores da revolução americana (“liberdade e igualdade”) – valores que só podem ter seu *éthos*¹⁸⁹ na esfera da política. Naturalmente, quando a guerra assume o lugar da política, de roldão são eclipsados também os próprios valores. Afinal, é a política a “interface” pela qual se dá a “entrada” dos valores no ciclo da práxis humana.

Frente a esse impasse, mais uma vez somos obrigados a recorrer às soluções já existentes. A alternativa engendrada por Ludendorff é subsumir toda realidade às demandas do planejamento e da conduta da guerra. Assim, os sindicatos, o movimento social, o Parlamento e até o próprio Executivo estariam sujeitos a uma “coesão anímica” que colocaria

¹⁸⁹ Vocábulo de origem grega que designa “morada”, “covil habitual”, “maneira de ser habitualmente”. HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001 p.1271a.

nas mãos do comandante militar a palavra final. O nazismo, do qual Ludendorff é um dos artífices, é uma ilustração prática do caminho a que este tipo de solução conduz

Já Hannah Arendt, de outro modo, também encontrou uma solução para a “gaiola de ferro”. Ao reconhecer o risco de a própria modernização colapsar os ideais da modernidade, através da ascensão do totalitarismo, Arendt prescreveu a retomada do conceito de “polis” que, segundo a autora, abarcaria o mundo do “labor” e do “trabalho”. O recurso do qual a autora lança mão ao inserir o “mundo do trabalho” na “polis” (Estado), traduzido em uma linguagem cibernética, corresponde a um artifício para a “entrada” no sistema de um componente (o trabalho) para revitalizar o “controle”: aqui, a própria democracia. Nesse sentido, sua racionalidade sobre a ampliação da democracia ao mundo do labor e do trabalho¹⁹⁰, como forma de preservar a sociedade e o Estado do Totalitarismo, são um recurso artificial a fim de obter uma realimentação positiva, tanto no sentido cibernético quanto no humanizador.

A transposição da solução de Arendt para os nossos dias exige um aporte cibernético. Trata-se, na nossa compreensão, de uma constatação histórica e não de um imperativo axiológico. O controle, para ser efetivamente humanizador, supõe um conceito aberto de sistema, exercido em bases multilaterais; em uma nova institucionalidade, como já referimos, baseada na Cibernética, mas que tenha nos sistemas realidades “abertas”. O que procuraremos demonstrar – o elo entre este capítulo e o Tribunal – é que o Tribunal Sul-Americano também é, de modo equivalente ao proposto por Arendt, um artifício para revigorar os ideais de justiça e democracia, obtendo, assim, um dispositivo de “realimentação” que permita às sociedades sul-americanas enfrentar os desafios da guerra assimétrica e de conclusão das respectivas revoluções nacionais inconclusas, afirmando a cidadania – através dos ideais de liberdade e igualdade – e também a soberania.

¹⁹⁰ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2005, p. 90 ss.

4.2 “Realimentação”: Guerra, Política e Administração Pública.

Cumpra-nos, agora, como Teseu, enrolar novamente o novelo dessa trama, para sairmos deste labirinto. A humanidade percorreu um longo caminho para chegar à guerra como um resultado da automação. Voltemos, pois, ao início: a dissuasão.

A idéia de dissuasão é muito antiga. Entre os romanos já existia o adágio: “*Qui desiderat pacem praeparet bellum*”¹⁹¹, o qual contém a idéia básica da dissuasão, qual seja, evitar a agressão através da preparação militar. Em seu contexto, a frase de Vegetius (Vegecio) robustece esta impressão:

“Assim, pois, *quem anseia pela paz, que se prepare para a guerra*; quem deseja a vitória que instrua os soldados com toda a diligência; quem quer resultados favoráveis que lute com estratégia, e *não deixe lugar ao azar*. [Por isso,] *não se deve provocar* ou ofender [atacar] *aqueles que forem superiores na batalha*.” (Grifos nossos).

Como se percebe, a noção contraditória, e mesmo aparentemente paradoxal, de evitar a guerra preparando-se para ela, contém de forma subjacente o raciocínio de que a guerra só deve ser travada caso seus benefícios excedam seus custos. É o que fica claro quando Vegetius arremata o parágrafo afirmando; “... *não se deve provocar... aqueles que forem superiores em batalha*.”. Há, ainda, um outro aspecto que deve ser salientado, a noção de que a racionalidade, e não o acaso, deve presidir o planejamento e as operações de guerra: “... *não deixe lugar ao azar*.”. As noções de atenção à preparação militar, bem como a correlação de forças, conjugadas com a idéia de que a racionalidade deve presidir a guerra, constitui, como vimos no caso do governo de Platão, uma preocupação com o “controle” exercido aqui através da afirmação da racionalidade humana.

Já, entre nós, ficou mais popularizado o dito de Suetônio “*Si vis pacem, para bellum*”, idéia que vai na mesma direção. Mas, observe-se, na mesma direção, não no mesmo sentido. A frase de Suetônio refere-se à importância do serviço militar obrigatório¹⁹². Diz respeito à

¹⁹¹ VEGETIUS, *Epitome rei militaris, III, prologus*. Quem deseja a paz que se prepare para a guerra. In: “Aforismos”.
http://inicia.es/de/aforismos/aforismos_3_101_125.htm#Qui%20desiderat (Acesso 21/01/2006).

¹⁹² Que, em uma tradução literal, seria: “Civis passem para a guerra”. Suetônio quer dizer com isso que os cidadãos (os civis) devem prestar serviço militar, isto é, “passar para a guerra”.

importância de os “civis irem à guerra”. Aqui, ao lado do controle de custos, subjaz uma outra noção: a de que a guerra não é um mero confronto entre exércitos, mas entre sociedades.

Foi por isso que, na Renascença, quando Maquiavel viu-se na contingência de pensar a organização militar necessária para a unificação italiana, voltou-se aos seus antepassados romanos em busca de inspiração. Encontrou-a, tanto junto a Suetônio, o legislador, quanto a Tito Lívio, o historiador. Do primeiro, extraiu a noção sobre a importância dos grandes exércitos como forma de controle social da guerra. Do segundo, extraiu lições sobre seu uso em campanha.

Ocorre que, no tempo de Maquiavel, as guerras eram travadas por mercenários, soldados “contratados”, os quais vendiam seus serviços aos príncipes. A Itália era, então, uma constelação de pequenos Estados e cidades, dirigidos por clérigos, nobres e burgueses. O que Maquiavel procura fazer é demonstrar que, a despeito da aparência, o custo do exército permanente é menor do que o uso de “contratados”, pois embora em números absolutos o ônus do exército seja superior¹⁹³, ele minimiza o custo social da guerra graças à dissuasão. Na realidade, os mercenários e suas táticas protelatórias tornavam a guerra (e o saque e a desordem) uma realidade permanente, portanto, de custo social proibitivo. Tanto impediam a efetiva conquista da península itálica quanto a existência de paz e estabilidade. Afinal, não há nada mais ruinoso do que a guerra permanente. É por isso que:

“O objetivo do Estado que vai à guerra por escolha ou ambição é adquirir e conservar suas conquistas, de modo que elas o enriqueçam, *e não sirvam de causa de desgaste para si próprio ou para o país conquistado*. É indispensável, portanto que durante a conquista e a posse não haja gastos inúteis, senão *que tudo vá de encontro ao bem comum*. Quem quiser alcançar este objetivo deve imitar a conduta do povo romano, seguindo os mesmos princípios, que consistiam em *fazer uma guerra curta e intensa*.”¹⁹⁴

¹⁹³Os mercenários já vinham com suas armas, treinados e, em muitos casos, com sua própria cadeia de comando e comunicações. Os “contratos” pareciam dispensar o gasto com a manufatura de armas, o que implicava a obtenção de matérias primas (madeira, couro e ferro) para setores que abarcavam desde os curtumes e a marcenaria até a metalurgia. Os canhões exigiam forjas e, por isso, eram dispendiosos. Ao mesmo tempo, a “contratação” elidia a “perigosa” tarefa de iniciar os cidadãos nas lides militares, através de seu adestramento para servir ao exército. Que a manufatura de armas pudesse servir de suporte ao comércio e às atividades civis lucrativas foi algo que passou despercebido por quase todas as cidades-estado italianas. E, ainda hoje, parece ser de difícil compreensão.

¹⁹⁴ MAQUIAVEL, Nicolo. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979, p. 211.

Como a preocupação dos contratados era viver da guerra e não vencê-la, manobravam de modo a evitar ao máximo o combate. Desenvolveram entre si um sólido espírito de corpo, ao ponto de a morte em batalha tornar-se quase uma raridade. Desse modo, procuravam vencer a guerra causando danos à população e às propriedades do adversário, de modo a forçar sua capitulação. Como eram facilmente recrutados ou dispensados, dificilmente constituíam uma força de dissuasão, pois, tão-logo se encerravam as hostilidades, passavam a serviço de outro senhor, não ficando nenhum mecanismo permanente de defesa que fizesse as vezes de elemento dissuasor. Além disso, o custo militar da agressão tornava-se proibitivo ao atacante.

Os estudos de Maquiavel sobre Tito Lívio (os “*Discorsi*”) traduzem claramente a preocupação com exércitos numerosos como instrumento de dissuasão:

*“Nenhum processo é mais seguro, ou de maior utilidade. Enquanto o inimigo não estava em campanha, esta simples defesa era suficiente; se levantasse um exército numeroso para atacar a colônia, os romanos acorriam com um exército mais forte, davam-lhe batalha e, uma vez vitoriosos, impunham as condições mais severas, retornando em seguida para seu país.”*¹⁹⁵

Como se depreende, o que Maquiavel sustenta é o papel dissuasório do exército permanente. Ele considera que sua mera presença, em tempos de paz, é suficiente para convencer o adversário da inutilidade da agressão. E que, em tempos de guerra, é uma “interface” pela qual rapidamente são mobilizados os recursos sociais e nacionais para a guerra. A seguir veremos como isto se dá através da escalada, da mobilização dos recursos nacionais e das reservas da estratégia – tarefa que redundou em um aumento no tamanho dos exércitos:

*“Por isto faziam suas campanhas com exércitos numerosos; puderam assim terminar em pouco tempo todas as guerras provindas contra os latinos, os samnitas e os toscanos.”*¹⁹⁶ (Grifos nossos)

Como toda interface, o exército também tem uma incidência sobre os “sistemas” que articula. O exército organiza a sociedade para participar da guerra, o que se dá através do

¹⁹⁵ MAQUIAVEL, Nicolo. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979, p.212.

¹⁹⁶ MAQUIAVEL, Nicolo. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979, p. 211.

combate. Ao fazê-lo, prepara essa sociedade para enfrentar os efeitos deletérios da guerra (o caos e a desagregação social), já que na guerra é o exército que “informa” a sociedade de seu conteúdo ético, baseado na disciplina e na hierarquia. Assim, se de um lado o exército mobiliza a sociedade e seus recursos para a guerra – quando então é “informado” do conteúdo ético e social da cidadania (afinal, os civis passam para a guerra) – de outro, durante a guerra, é o exército que “informa” a sociedade de seus valores: abnegação, espírito de sacrifício e solidariedade. Portanto, além de um meio para travar o combate de forma racional, o exército é, sobretudo, um instrumento de controle social da guerra. E este (o controle da guerra) é a principal preocupação da política. Por isso Maquiavel explicita, também, a importância dos instrumentos não-militares do controle social da guerra:

*“Contudo, embora os romanos passassem a pagar aos soldados para que pudessem fazer guerras mais longas, não abandonaram o sistema de **terminá-las logo que as circunstâncias o permitissem** – como também não abandonaram o costume de **fundar colônias nas províncias conquistadas**”¹⁹⁷.*

As colônias às quais se refere Maquiavel foram as responsáveis pela estabilidade do domínio romano por séculos a fio. A instituição do “colonato” foi a responsável pela absorção de populações inteiras, por sua aculturação e por alianças entre romanos e “bárbaros” mediante casamentos. O “colonato” foi a interface através da qual se exercia sobre as populações conquistadas todo o poder de sedução, o brilho e o fascínio de Roma. As alianças dos colonos romanos com os proprietários ricos por intermédio de casamentos formou uma elite mestiça que desempenhou seu papel no exército e na administração pública. Através dela, a educação e o direito de Roma penetraram profundamente na mentalidade dos povos conquistados. Foi o “colonato”, e não o exército, a principal instituição do domínio romano.

Todavia, como se tratava de um processo de conquista em que destruir a língua e os costumes dos povos conquistados era parte integrante do projeto de aculturação, séculos mais tarde o “colonato” volta-se contra Roma. Torna-se um instrumento das “invasões bárbaras”. Por isso, o exemplo romano serve como uma ilustração eloqüente de por que as instituições especializadas na produção dos valores e da direção, que constituem um domínio, devem ser

¹⁹⁷ Idem, p.212.

compartilhados. Neste trabalho, o Tribunal Sul-Americano é uma forma de constituir uma dominação coletiva, uma interface que permite o estabelecimento de uma “hegemonia coletiva”¹⁹⁸.

De todo modo, o exército continuou sendo, lado a lado com o “colonato”, um poderoso instrumento a serviço do Estado romano. Note-se que Maquiavel percebe claramente a diferença entre o exército de cidadãos, baseado no serviço militar temporário, e no exército profissional, baseado no “*salarium*”, cujo tempo de engajamento não podia ser inferior a dezoito anos. O que Maquiavel salienta é que mesmo o exército profissional, feito para *poder travar* guerras mais longas, não modificou a estratégia de operações do exército romano. Travavam-se campanhas curtas, buscando batalhas de aniquilamento que envolvessem o engajamento máximo de forças – tudo isso visando terminar o mais rapidamente possível a guerra. Mesmo para um império mundial que durou vários séculos, como foi o caso de Roma, cuja longevidade abarca (considerada sua posição oriental) quase metade de toda a era cristã, a guerra nunca deixou de ser um meio para obter determinados fins, quais sejam, a conquista ou a manutenção de populações, territórios, recursos econômicos; enfim, nunca deixou de ser um instrumento da política¹⁹⁹. Como vimos, Maquiavel já demonstra a preocupação de Roma de realizar o controle social da guerra, evitando campanhas longas e desgastantes que pudessem empanar a conquista.

No entanto, há um novo aspecto, que adveio da formação de grandes exércitos. Trata-se do que hoje denominamos de logística nacional, e da capacidade em “escalar” um conflito. Cabe consignar que a logística, na época dos romanos, significava basicamente o

¹⁹⁸ A “hegemonia coletiva” é o assunto que abre o capítulo VII deste trabalho referente ao Tribunal Sul-Americano, cabe aqui reiterar o já referido na introdução, de que esse conceito deve-se a Adam Watson, que distingue “quatro categorias amplas de relações: independência, hegemonia, domínio e império”. Como veremos há uma enorme diferença entre a construção de uma hegemonia e a de um império, como era o caso dos romanos. WATSON, Adam. *A evolução da sociedade internacional*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2004, p 333 e s.s.

¹⁹⁹ Mesmo a anarquia militar nos últimos tempos do império romano não modificou esta realidade. Roma foi um império mundial, muitas vezes ávido de conquista, voraz e agressivo. Mas nunca, ao longo de toda sua trajetória, teve na guerra um fim em si mesmo, ou o meio exclusivo a partir do qual desdobrava seu sistema de governo mundial. O que não quer dizer que ela não estivesse presente em toda a trajetória do império romano. Quer-se aqui assinalar que o sentido finalístico e teleológico da atividade militar na construção e na manutenção deste domínio foi, sempre, um meio auxiliar de políticas.

aprovisionamento, pelo exército, de víveres e equipamentos, mesmo que, naquela época, isso significasse basicamente cereal e madeira. Mas máquinas de guerra logo iriam passar a exigir estradas. Foram estas estradas que, ao lado do “colonato” e do exército, tornaram possível o domínio romano. Em muitas regiões, a própria presença de Roma confundia-se com suas estradas. Mais uma vez, temos o exemplo de um meio não-militar que cumpre uma função militar decisiva, ainda que não-exclusiva, pois as estradas pavimentavam caminhos não apenas para o exército, mas para a administração e para o comércio. A construção de estradas envolveu, pela primeira vez, a administração pública, em tempos de paz, em uma tarefa militar permanente. Decidir sobre seu trajeto, construção e perfil significava estipular as bases da própria estratégia romana. Era um nascimento, discreto e sem alarde, do planejamento estratégico e os primórdios do que viria a ser a guerra total, de uma guerra cujo planejamento em tempos de paz envolve todas as dimensões do serviço público, em seus diversos ramos administrativos.

Na época de Roma, a idéia de escalada desdobrava-se em dois aspectos: da parte dos romanos, como vimos nos extratos de Maquiavel, em assestar golpes demolidores e, através do envolvimento, obter uma pronta decisão, mediante a batalha de aniquilamento; da parte de seus adversários, na possibilidade de forjar alianças que pudessem unificar forças superiores às que dispunham contra os romanos e, deste modo, obter surpresa estratégica. É por isso que, até hoje, a escalada é definida em função destes dois vetores; um vertical, a intensidade da força; e um horizontal, o envolvimento de novas áreas na conflagração.

Essa perspectiva está claramente contida na definição do Pentágono acerca do significado da escalada: “*Escalation – (DOD, IADB)* ²⁰⁰ *an increase in scope or violence of a*

²⁰⁰ IADB - Inter-American Defense Board. Sigla que designa o Birô Inter-Americano de Defesa, criado pelo Tratado Inter-Americano de Assistência Recíproca (TIAR), o qual padroniza a terminologia de termos de segurança, militares e de defesa para os países membros, em conformidade com a adotada pelo Departamento de Defesa dos EEUU e pela OTAN. O Brasil, como país signatário do TIAR, está sujeito à referida padronização que é utilizada em todo este trabalho. DOD – U. S. Department of Defense. Acrônimo que designa o Departamento de Defesa dos EEUU. Equivalente ao Ministério da Defesa no Brasil. Também conhecido como “Pentágono”, pela forma que tem o edifício de sua sede principal. Sobre padrão de nomenclatura, ver: **U.S. DEPARTMENT OF DEFENSE. *Dictionary of military terms***: The Joint Chiefs of Staff. New York: Arco Publishing, 1988, p. IX.

conflict, deliberate or unpremeditated.”²⁰¹ O que, em uma tradução livre, significa: “Escalada é a intensificação de um conflito, provocada pelo aumento da violência, ou pela ampliação de seus fins, seu alcance ou sua extensão, podendo ocorrer de modo deliberado ou acidental.”

Como se vê, embora a designação terminológica seja nova, a idéia de escalada está presente desde o advento da guerra, como preocupação permanente do Estado em tempos de paz. A capacidade de “escalar” um conflito, seja pela maioria avassaladora das forças em presença, seja pela obtenção de aliados, é que define o resultado da guerra. Esta percepção é mais antiga do que os romanos e já está contida claramente em Alcibíades, o qual, segundo nos conta Tucídides, pretendia conquistar Siracusa a fim de obter cereais abundantes para Atenas, negando aliados e provisões para seu rival, Esparta. A campanha de Siracusa, durante a paz de Nícias²⁰², é um exemplo claro de uma escalada horizontal, em uma guerra que não podia ser definida a partir das forças em presença. Diante da impossibilidade de derrotar Esparta por seus próprios meios, Atenas passa a promover diversas campanhas que tem como propósito efetivar seu cerco.

Até a guerra do Peloponeso, a guerra de cerco era incomum no Ocidente²⁰³, a despeito da impressão que nos é passada pela guerra de Tróia, que acabou constituindo-se em um acontecimento isolado²⁰⁴. Com os macedônios e romanos, o cerco constitui-se em uma

²⁰¹ U.S. DEPARTMENT OF DEFENSE. *Dictionary of military terms*: The Joint Chiefs of Staff. New York: Arco Publishing, 1988, p. 131b.

²⁰² No décimo ano da guerra, após a morte dos comandantes Clêon (Atenas) e Brasidas (Esparta), na batalha de Anfípolis, as duas cidades chegaram à exaustão (p. 306). Então, concluíram entre si um tratado (p. 308) pelo qual obrigavam-se a uma paz de pelo menos cinquenta anos (p. 311). Então Alcibíades, que havia se oposto à paz concluída por Nícias (p.p. 324 e 325), levou a cabo uma série de “guerra privadas” contra Esparta. A seguir, propôs uma expedição de Atenas a Siracusa (Sicília), para obter cereal e madeira. Nícias se opôs, mas foi eleito um dos chefes da expedição (p.p.359-361). No entanto, o mais revelador é o discurso de Alcibíades justificando-se para seus compatriotas após o fracasso da expedição, transcrito por Tucídides “Fomos à Sicília em primeiro lugar para submeter os Siceliotas, se pudéssemos, e depois deles também os Italiotas; finalmente faríamos uma tentativa contra o império dos Cartagineses e sua cidade. *Se atingíssemos o objetivo*, no todo ou em sua maior parte, *pretendíamos então atacar o Peloponeso [Esparta].*” Adiante, Alcibíades expõe os objetivos políticos e econômicos de toda a guerra: “(...) estendendo todo o império a toda Hélade. *O território adicional conquistado na Sicília nos daria dinheiro e víveres em quantidades suficientes para tornar esses projetos viáveis, sem que tivéssemos de recorrer às rendas internas.*” (p.409) (Grifos nossos). **TUCÍDIDES. História da Guerra do Peloponeso.** Brasília: Ed. UNB, 1987, p.p. 306, 308, 311, 324, 325, 360 e 409.

²⁰³ Apenas no Ocidente, pois na antiguidade oriental era o modo de guerra predominante, o que incluía as civilizações da Mesopotâmia, da Pérsia e até de Israel primitivo.

²⁰⁴ Afinal, os troianos eram asiáticos, lutavam atrás de suas muralhas, o que, aliás, parece ter surpreendido Agamenon. Nas guerras que os gregos travavam entre si, participavam só os cidadãos os quais se batiam em um encontro na planície mais próxima das duas cidades em litígio. Travavam uma batalha que podia durar várias

presença constante sem, todavia, chegar a ter relevância no processo de controle social da guerra. Foi, paradoxalmente, graças ao canhão, que tornou obsoletas as fortalezas fixas tradicionais feitas de pedra, que o cerco (através das fortificações de campanha) passou a representar uma nova dimensão do envolvimento de meios não-militares na atividade militar. Foi graças a Vauban, o gênio das fortalezas e fortificações de campanha (o mais correto seria dizer “campos fortificados”), que os engenheiros, mineiros, e trabalhadores braçais ingressam com papel decisivo no resultado das campanhas militares. Esta lógica inaugurada por Vauban, tornou-se, excetuado o período das campanhas napoleônicas e da guerra franco-prussiana, permanente na conduta da guerra. Tanto as duas grandes guerras mundiais contaram com vastos contingentes de trabalhadores e extensas fortificações de campanha (além de “obras de arte” de engenharia de concreto e aço), como as guerras da Coreia e do Vietnã e do Oriente Médio (Irã, Iraque etc.) tiveram, no uso intensivo de meios de engenharia e da força de trabalho, um papel proeminente²⁰⁵. Assim, fardados ou não²⁰⁶, desde Vauban, os trabalhadores tornaram-se uma constante na frente de batalha.

horas, mas que, como regra, decidia a guerra. Como se vê, tudo ocorria sem envolvimento das populações, esforço econômico prolongado ou qualquer destruição à propriedade o que, aliás, era observado com rigoroso zelo até a guerra do Peloponeso.

²⁰⁵ Provavelmente uma das maiores obras de engenharia dessa natureza que faz as vezes de uma contemporânea “muralha da China” está ao longo da fronteira sino-russa, onde foram construídos milhares de quilômetros de túneis e fortificações, para fazer “uma defesa em profundidade” do território chinês às cinquenta divisões soviéticas estacionadas ao longo da fronteira. Hoje, com a parceria estratégica sino-russa e a criação da OCS (Organização de Cooperação de Shanghai), o lugar virou um grande museu a céu aberto.

²⁰⁶ Na I Guerra Mundial, os anglo-franceses trouxeram dezenas de milhares de trabalhadores chineses com o fito exclusivo de cavar trincheiras. Na II Guerra Mundial, Hitler montou um exército de seis milhões de escravos, vindos da própria Alemanha e dos países ocupados, para construir a “muralha do Atlântico”. Na União Soviética, as populações eram arregimentadas para a construção de fortificações, o que fez de cada cidade uma verdadeira fortaleza. Tanto na guerra da Coreia como na fase francesa na guerra do Vietnã, milhões de trabalhadores chineses foram empregados quer para a construção de fortificações quer para o transporte para obuses pela selva, em bicicletas, no cerco de Dien Bien Phu. Na fase americana da guerra do Vietnã, a construção de fortificações de campanha, feita por camponeses que de dia eram “leais” ao governo fantoche do sul, tornou-se um pré-requisito para as ações militares. Para se fazer uma emboscada a um comboio, eram construídas fortificações de uma profundidade que chegava de quatro a seis quilômetros, a depender da topografia. Este esforço era indispensável para sobreviver ao devastador poder de fogo aerotático da USAF e suas armas químicas (napalm e fósforo branco).

Como referimos rapidamente, o êxito dos “campos fortificados” de Vauban²⁰⁷ deu-se pela introdução do canhão de bronze e pela pólvora granulada utilizados por Carlos VIII na invasão da Itália em 1494. Carlos VIII era um frágil monarca da França²⁰⁸ que invadiu o norte da Itália, com um exército munido de canhões, sem saber que estava iniciando uma nova era na guerra e na política. Na realidade, julgava estar a caminho de uma Cruzada e pensava em valer-se do porto de Nápoles para reconquistar Jerusalém. O próprio canhão não era novo: já tinha pelo menos dois séculos de idade; a novidade corria por conta de uma nova técnica de confecção do armamento e da munição diferenciada (bronze e pólvora granulada), introduzida por uma nova classe em ascensão: a classe dos artesãos e tecnólogos. O resultado foi que Carlos VIII destruiu as fortalezas italianas e deu início a um período de disputa da França com a Alemanha (os Habsburgos) pela hegemonia continental, que iria de 1494 a 1945. Assim, o que era para ser um objetivo secundário da campanha (cruzar o norte da Itália) converteu-se, pela facilidade da conquista, em uma disputa que envolveu séculos: a luta, entre a França e a Alemanha, pela hegemonia europeia.

Tão importante quanto o significado da invasão da Itália pela França para a estruturação do sistema de segurança europeu foi o ingresso de outros dois meios não-militares no campo de batalha, quais sejam, a classe dos artesãos e os meios de pagamento do setor bancário.

A classe dos artesãos era uma espécie de “*intelligentsia*”; como tal, cumpria um papel de direção moral e intelectual na sociedade. Esta “*intelligentsia*” tipificou-se na figura dos construtores de canhões, como ressalta O’Connell:

²⁰⁷ Campos fortificados são uma composição que une fortalezas ou uma vasta rede de fortificações de campanha. Como veremos no texto, desde Carlos VIII os canhões tornaram as fortalezas bastante vulneráveis. No entanto, sabendo que elas serão o alvo da artilharia inimiga, concebeu-se uma rede de proteção externa a elas baseadas em trincheiras, túneis e casamatas que tinham como propósito não só a defesa, mas a criação de pontos a partir dos quais se pudesse atingir a artilharia das forças sitiadas. Aqui a principal diferença entre a fortaleza e os campos fortificados: campos fortificados são como uma “membrana semipermeável” que, ao mesmo tempo em impede a aproximação das tropas inimigas, facilita o trânsito seguro de suas próprias forças para assestar golpes ao dispositivo dos sitiados. Do mesmo modo, ao contrário da fortaleza que tem como objetivo impedir a entrada do inimigo à fortificação de campanha, visa, na realidade, “estretar a frente”; dirigir e orientar a progressão inimiga em direção a posições de fogo ou a campos minados.

²⁰⁸ Conforme O’CONNELL, Robert L. *História da guerra: Armas e homens*. Lisboa: Ed. Teorema, 1989, pp. 131, 132 e 134.

“(...) a técnica é um mero reflexo da mentalidade dos participantes. Donde que, se quisermos procurar pistas que expliquem as diferenças na aceitação das armas de fogo, temos que, se possível, olhar para dentro. A este respeito, vale a pena recordar que, embora os reis e os príncipes fomentassem e pagassem o desenvolvimento balístico, foi *a dinâmica classe dos artesãos e tecnólogos da Europa que levou a efeito.*”²⁰⁹ (Grifos nossos)

Com a presença dessa “*intelligentsia*”, O’Connell tenta explicar a diferença tecnológica surgida entre turcos e europeus no uso da artilharia. Trata-se essencialmente de um fator não-militar, de um processo de “sociabilidade da guerra”. A esta “nova classe” não repugnava o morticínio em massa causado pelos canhões, a despeito de seu aspecto tão pouco cavalheiresco. Contudo, as finanças dos príncipes e reis se revelariam insuficientes para custear este novo tipo de exército. Foi então que entraram “em batalha” os meios de pagamento; era a “arregimentação” do setor bancário. Desta união de bancos e artífices, resultaria, séculos mais tarde, o capital financeiro que é, justamente, a união do capital industrial com o bancário. O troar do canhão havia posto em marcha a engrenagem do moderno capitalismo. Difícil imaginar um processo mais sinérgico de “realimentação” entre a guerra, a política e a Economia. Daí, emergiram os modernos Estados soberanos territoriais; em suma, a civilização tal como a conhecemos.

Foi já sob a égide do Estado soberano territorial, durante as guerras napoleônicas, que todos esses aspectos, que a presença de intelectuais, trabalhadores, engenheiros, em suma, do povo em armas, apareceria em toda a sua extensão.

Um protagonista direto daqueles acontecimentos, Carl Von Clausewitz, foi quem acabou teorizando sobre a guerra. Como comenta Gerard Chiliand, Clausewitz é um desses personagens raros, ao mesmo tempo “observador e participante” de acontecimentos de “história militar (quase) imediata”²¹⁰. Por patriotismo, Clausewitz servia no exército russo que combatia os franceses. Apesar das advertências de Scharnhorst²¹¹ ao rei da Prússia, no sentido

²⁰⁹Conforme O’CONNELL, Robert L. *História da guerra: Armas e homens*. Lisboa: Ed. Teorema, 1989, p.132.

²¹⁰ CHILIAND Gerard, *Prefácio*. In. CLAUSEWITZ, Carl von. *A campanha de 1812 na Rússia*. São Paulo: Martins Fontes, 1994. p. VIII.

²¹¹ Era o Ministro da Guerra de fato e o dirigente da principal academia militar prussiana. Um dos principais reformadores do exército prussiano que havia sido moldado por Frederico II como exército profissional. Scharnhorst encabeça uma lista da qual também fazem parte de Guineisenau, Clausewitz, Yorck, Blücher de reformadores do exército prussiano que já preconizarem o papel da conscrição e da guerra popular. Isto fica bem

de que uma vitória da França significaria o fim do sonho de uma Alemanha unificada, o rei da Prússia aliou suas armas a Napoleão. É por isso que Gerard Chiliand comenta que Clausewitz era a expressão do patriotismo, de amor a uma pátria que ainda não existia: tratava-se do “despertar do nacionalismo alemão”²¹². Scharnhorst e Clausewitz, ao “realismo” das aparências que tornaria seu país escravo da França, opunham o “sonho” da Alemanha unificada. Ao contrário do que usualmente se pensa (que Clausewitz era um “teórico”, um “oficial de Estado Maior”), ele teve uma participação importante em Waterloo, através do “aferramento do corpo de Grouchy da batalha de Wavre”²¹³, impedindo que ele reforçasse Napoleão em Waterloo. Além disso, teve um papel importante ao “ganhar” a maior parte do corpo expedicionário prussiano que estava a serviço da França na Rússia. Em suma, era um homem que, em sua prática, considerava ser a política o gesto que presidia toda a guerra. Isto está presente tanto em sua descrição da campanha de 1812, na qual relata com cores vivas a guerra que Napoleão perdeu, ainda que vencendo todas as batalhas, tal como na sua obra máxima, “*Da Guerra*”, onde reitera que é a guerra quem serve a política.

É por isso que para Clausewitz o que importa é a visão do todo. Este aspecto de suas concepções é freqüentemente negligenciado; por isso, Clausewitz é muito citado e pouco compreendido. Foi sua preocupação com o todo que o levou a formular, com base na realidade empírica, uma síntese sobre a guerra, como se vê pelo fragmento que segue:

“(…) poder-se-ia duvidar da realidade de nossa nação, da sua essência absoluta. Se não tivéssemos visto nos nossos dias a guerra real na sua perfeição absoluta. Depois da curta introdução da Revolução Francesa, o impiedoso Bonaparte depressa a conduziu até esse ponto (...).”²¹⁴

claro na proclamação de Clausewitz, justificando sua adesão à Rússia e justificando em nome do patriotismo alemão (um país que ainda não existia) a decisão do rei da Prússia. Como soam extremamente atuais, vale a pena reproduzi-los. Para Clausewitz, devia-se lutar contra Napoleão por três motivos: 1) um povo que luta pela sua liberdade é invencível; 2) Napoleão não apenas humilhava a Prússia, como quer sua destruição; 3) a Prússia deveria ajudar a Rússia através da insurreição geral de forças regulares ou *Landstrum* (milícia provincial), pois a guerra contra Napoleão dizia respeito a todos. **CHILIAND** Gerard, *Prefácio*. In **CLAUSEWITZ**, Carl von. *A campanha de 1812 na Rússia*. São Paulo: Martins Fontes, 1994. p. XII.

²¹² **CHILIAND**, Idem, p. XI.

²¹³ **PARET**, Peter. *Clausewitz*. In **PARET**, Peter (org). *Construtores da estratégia moderna*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, Tomos I e II, 2001, p. 269.

²¹⁴ **CLAUSEWITZ**, Carl von. *Da guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p.830 e 831.

Note-se, que não há o “elogio” à guerra napoleônica (absoluta); ao contrário, ele ressalta: [foi] “o impiedoso Bonaparte [quem] depressa a conduziu até esse ponto”.

Tendo em vista o que a guerra era, a despeito do que se gostaria que ela fosse, Clausewitz exorta seus compatriotas (para os quais preferencialmente escreveu “Da Guerra”), a compreender a realidade da guerra em seu tempo:

“(…) se quisermos ser totalmente sinceros, teremos de admitir que foi esse o caso mesmo quando ela ganhou o seu caráter absoluto, ou seja, com Bonaparte.”²¹⁵

Disto extraiu as decorrências necessárias, ao encontro das quais também vem o texto a seguir, de que a guerra, desde Bonaparte, envolve não apenas a totalidade da administração civil, mas a totalidade da própria atividade social:

“O plano de guerra engloba o ato de guerra total, que graças a ele se torna uma operação única, com um só objetivo final definitivo, e no qual todos os objetivos particulares se fundiram (...)”²¹⁶

Todavia, em nenhum momento, Clausewitz extrai dessa constatação sobre o caráter total ou absoluto da guerra a conclusão de que ela deve presidir a política. Pelo contrário, diz que a guerra “não tem leis” e que deve ser estudada permanentemente, sugerindo, assim, à semelhança do que fizeram Platão, Suetônio e Vegetius, que se trata de um ato racional cujo “caos” deve ser governado pela razão. Se em Platão temos a noção de controle da política e em Marx, da economia, em Clausewitz temos a da guerra.

As reflexões de Clausewitz acerca da importância da racionalidade da escalada estão estreitamente relacionadas com a compreensão sobre a função militar de aspectos da administração pública que têm uma atividade ‘fim’ não-militar. Como vimos, no mundo clássico esta função era realizada pela diplomacia (casamentos, alianças comerciais); no mundo romano, dava-se pela construção de estradas; na aurora do mundo moderno, reside nas forjas e na metalurgia do ferro (que podia ser usado para a confecção de canhões), fazendo despontar o papel da indústria metalúrgica, com Napoleão, a guerra passou a envolver os cidadãos de um modo geral.

²¹⁵ Idem, p. 831.

²¹⁶ **CLAUSEWITZ**, Carl von. *Da guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 829.

Mas foi só com a Guerra Americana da Secessão, graças ao gênio de Ulysses Grant e às manobras de William Sherman, que se incorporou o telégrafo²¹⁷ e as estradas de ferro como meios decisivos de vencer a guerra. Com a entrada das comunicações civis na guerra, através do telégrafo, completou-se um ciclo, iniciado ainda com a manufatura de canhões. A tecnologia, em ‘geral’, passava a ser vista como parte das reservas “arregimentáveis” em tempo de guerra.

A inovação seguinte, de um fator não militar que marca sua presença na guerra de forma decisiva, foi a revolução. A guerra franco-prussiana de 1870/1871 teve no episódio da Comuna de Paris um desdobramento decisivo, ainda que não devidamente avaliado em sua época. Afinal, o socialismo era visto como um fenômeno francês. Foi só com a Primeira Guerra Mundial, quando um dos principais beligerantes, a Rússia, saiu da guerra em virtude de uma revolução, é que o papel da organização dos subalternos, do movimento social, passou a ser levado em sua devida conta.

A intervenção da revolução e do movimento social não foi a única inovação não-militar com influência decisiva no decurso da Primeira Guerra Mundial. As idéias foram arregimentadas para o campo de batalha e fizeram uma estréia decisiva nas “ofensivas de paz”. Com a saída da Rússia da guerra, em 1917, a Alemanha pode concentrar-se na frente ocidental. Em 1918 é travada a segunda batalha do Marne onde, mais uma vez, por pouco, a captura de Paris escapa das mãos dos alemães. Mesmo com o fracasso, nada indicava a necessidade de a Alemanha capitular. Havia um impasse no campo militar, e os aliados não se

²¹⁷ Trata-se do uso do telégrafo como instrumento não só de comunicação, mas de controle da guerra. O uso militar do telégrafo para comunicações já havia sido feito em 1855, logo depois de sua invenção, na guerra da Criméia. Sua utilização foi observada pelo adido americano, George McClellan, que foi o primeiro comandante das forças da União na Guerra da Secessão. Embora McClellan fizesse uso do telégrafo, das estradas de ferro, e até de desembarques anfíbios, o uso do das redes como instrumento de controle coube a Grant, quando, mais tarde, ocupou o posto de McClellan. McClellan não percebeu a diferença de “timing” produzida na guerra pelo telégrafo e pelas estradas de ferro, ele possuía uma grande tendência para procrastinação. Embora o deslocamento das forças, por barcos ou trens, fosse rápido, em seu ritmo de manobra McClellan era lento. Foi Grant quem trouxe a guerra ao “estado da arte” da tecnologia de sua época. É por isso que se diz que foi em Ulysses S. Grant que Lincoln “descobriu o militar que podia traduzir as vantagens do Norte numa vitória final.” Cf.: **EISENBERG**, Peter Louis. *Guerra Civil Americana*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1998, p.76. Sobre os erros de McClellan, e o uso do telégrafo e de estradas de ferro, ver: **KEEGAN**, John. *Inteligência na guerra: conhecimento do inimigo, de Napoleão à Al-Qaeda*. São Paulo: Editora Schwarcz Ltda., 2006, p.p. 98-100.

revelavam capazes de sobrepujá-lo através da força. O bloqueio econômico, que iria dizimar pela fome entre um e dois milhões de pessoas na Alemanha e na Áustria²¹⁸, paradoxalmente, só se revelou eficiente depois do armistício. Durante a guerra, empresas inglesas, francesas e de outros países nunca deixaram de fornecer insumos para a Alemanha através de países neutros, incluindo-se aí cimento (para fazer casamatas), glicerina (que era utilizada para a produção de nitroglicerina) e, não raras vezes, até mesmo canhões e munição. O que fez a Alemanha desabar foram os quatorze pontos de Wilson que prometiam uma paz honrosa para a Alemanha. Julgava-se que eram semelhantes ao que os bolcheviques haviam proposto em Brest: “uma paz sem anexações, nem indenizações”. Só com o Tratado de Versalhes, firmado em 1919 após a rendição, é que se teria outra impressão dos “14 Pontos”.

Se a Revolução Francesa demonstrou sua força enquanto ordem instituída (república), e o papel que isto teve na redefinição da correlação de forças no sistema internacional, a Revolução Russa demonstrou a força da ação independente dos subalternos em sua aliança com a “*intelligentsia*”. No centro dessa aliança, estava o fenômeno das comunicações. Foi Lênin, o principal artífice da Revolução Russa, que afirmou ser o jornal o principal “organizador da ação coletiva”. Dedicou um livro inteiro a este tema: o célebre “O Que Fazer?”. Além de usar o jornal no “front interno”, a Revolução desde logo instrumentalizou a comunicação social para seus propósitos. Antes mesmo de Wilson lançar seus “14 pontos”, os bolcheviques propuseram uma paz imediata, “sem anexações, nem indenizações”. Foi esse fenômeno, uma proposta de paz vinda de seus odiados inimigos comunistas, que fez com que os alemães dessem crédito às propostas de Wilson. Afinal, não parecia crível que uma grande democracia oferecesse à Alemanha menos do que propunha o regime soviético.

O que cumpre salientar, em suma, é a entrada do fenômeno “opinião pública”, a qual formada por meio dos jornais e, mais tarde, pelo rádio (um prolongamento do telégrafo sem

²¹⁸ A epidemia de tifo que assolou as mulheres e as crianças subalimentadas na Alemanha e na Áustria encarregou-se de obscurecer o quanto a manutenção do bloqueio após o armistício, mas agora sem o “mercado negro” de fornecedores da Alemanha vitimou pela fome a população civil. Para complicar ainda mais, estes países também foram atingidos pela gripe espanhola (influenza), que assolou o mundo todo matando uma quantidade de pessoas equivalente às dos que pereceram em toda a guerra, de todos os países beligerantes. FERRO, Marc. *A Grande Guerra: 1914-1918*. Lisboa: Edições 70, 2002, p.p.162 e 293.

fi), torna a comunicação social, indubitavelmente, um aspecto não militar decisivo na esfera militar. A rendição alemã também marca o ingresso “em batalha” do sistema eleitoral e partidário. A despeito do seu militarismo, a Alemanha do Kaiser era um dos países mais democráticos da Europa. Possuía o maior partido marxista com influência de massas de todo o Continente. Ainda em 1895, Engels já falava da “força de choque” dos eleitores do proletariado alemão. Foi a mudança no gabinete, associada aos quatorze pontos de Wilson, que levou o exército a destituir o Kaiser e os sociais democratas (os marxistas daquela época), e a proclamar a república. Os marxistas alemães, que eram os revolucionários daquela época, haviam votado a favor dos créditos de guerra na Alemanha. Por isso permaneceram no gabinete durante toda a guerra, tendo até mesmo votado por sua dissolução, quando o Kaiser deu a entender ser esse seu desejo. Assim, os social-democratas tinham autoridade política e moral para, quando de sua re-convocação, proclamar a república.

O impacto das idéias e da revolução no campo militar, mal assimilados e mal digeridos, levaram Ludendorff (naquela altura, o principal responsável pela condução da guerra) a uma formulação que, na prática, equivale a uma inversão dos postulados de Clausewitz, conforme se observa a seguir:

“Em 1935 Ludendorff voltou rapidamente à evidência com a publicação do livro *Der totale Krieg*. Neste livro ele desenvolveu a teoria de que ‘a guerra é a mais alta expressão da vontade de viver de uma nacionalidade e por isso a política deve ser belicista’, o que, obviamente, era o absoluto e insano reverso do famoso princípio de Clausewitz, segundo o qual a guerra é, apenas, uma continuação da política por outros meios. Embora as doutrinas radicais e cruéis de Ludendorff fossem rejeitadas pelo Estado-Maior alemão, é inegável que exerceram forte influência sobre Hitler. Pelo fato de revelar seu próprio julgamento quanto ao trabalho de toda a sua vida, oferece particular interesse uma passagem do livro: ***‘Uma nação só merece possuir um grande general, quando ela própria se coloca às ordens dele, isto é, ao serviço da guerra total*** exigida para a sobrevivência da nação. Neste caso a nação e o grande general são unos e indivisíveis; doutro modo, o general fica desperdiçado.”²¹⁹ (Grifos nossos)

Se os partidos políticos e o movimento social haviam sido responsáveis pelo Tratado de Versalhes, era preciso, em tempos de paz, de um regime político que prevenisse sua influência deletéria para a conduta da guerra. Era preciso obter o que Ludendorff denominava “coesão anímica” do povo em torno de suas Forças Armadas e do governo. Naturalmente,

²¹⁹ GOODSPEED, D. J. *Ludendorff*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, Ed. Saga, 1968, p. 238.

para isso, o próprio governo deveria ser composto ou tutelado pelos militares, tendo em vista os objetivos da próxima guerra. O desdobramento das concepções de Ludendorff é conhecido. Foi ele quem firmou a aliança com Hitler, que deu credibilidade ao cabo da Baviera para tornar-se chanceler, sob as bênçãos do inseparável companheiro de Ludendorff, o marechal Hindenburg, então presidente. O curioso é que Ludendorff acabou por romper com Hitler por considerá-lo “esquerdista” demais, por ele ter firmado compromissos com a Igreja Católica e com a burguesia alemã. Mesmo antes da ascensão de Hitler à Chancelaria em 1933, Hindenburg já dirigia uma organização que contava com jornal próprio, empenhada na “reforma espiritual” da Alemanha através do combate ao “cristianismo judeu” e seus “aliados”, os nazistas (!).

As concepções de Ludendorff seriam apenas um capítulo de menor monta na história do militarismo alemão caso não tivessem produzido o Nazismo e feito escola mesmo após a II Guerra Mundial. Isso ocorreu porque foi o primeiro a formar as bases para o controle dos três sistemas (política, Economia e guerra) a partir do último (guerra). Logicamente, o prestígio de Ludendorff deve-se ao fato dele ter influenciado seus adversários.

As idéias de Ludendorff constituíram-se na principal referência de segmentos de setores da burocracia civil e militar, dos EEUU e da França, empenhados na luta contra a descolonização e na “contenção” dos soviéticos no pós-II Guerra Mundial. Por essa via, esses países acabaram por influenciar setores civis e militares na própria América Latina. A influência de Ludendorff tornou-se visível, nos Estados Unidos, sobre Curtis LeMay e, na França, sobre André Beaufre.

4.3 LeMay: da “Realimentação” à Retroalimentação

Tanto em Curtis LeMay como em Beaufre a assimilação da guerra total (pelo viés de Ludendorff) deu-se presidida pela percepção da necessidade do controle. Como vimos no curso deste estudo, controle é a categoria axial da cibernética, constituindo-se, de certo modo, em seu sinônimo. Em Curtis LeMay, o aprendizado envolvendo a guerra total e o controle deu-se sob um fluxo do desenvolvimento prático do “bombardeio estratégico”; em Beaufre, sob o impacto da grande derrota sofrida pela França frente à Alemanha em 1940.

No que diz respeito a Beaufre, o esforço de assimilar a guerra total a partir do controle deu-se a partir da constatação da importância das “armas combinadas”. A França, mesmo possuindo um número equivalente (máquinas com uma performance, em muitos casos, superior à de suas equivalentes) ao da Alemanha em canhões, tanques e aviões e, tendo a seu lado a vantagem da defesa, combatia atrás das posições fortificadas da “Linha Maginot”. Foi, ainda assim, fragorosamente derrotada pela superior coordenação de armas da parte alemã (“*Blitzkrieg*”).

Esta coordenação refere-se às “forças”; Marinha, Exército e Aeronáutica que, na maioria dos países, nasceram como setores administrativamente separados entre si (“forças singulares”). Cada uma das “forças” possui, no seu interior, diversas “armas”. No caso do Exército, por exemplo, temos as “armas” da Artilharia, da Infantaria, e da Cavalaria. Esta divisão era estabelecida com base em suas funções primárias; à Artilharia, o fogo preparatório para dizimar e dispersar; à Cavalaria, a ruptura das linhas de penetração; à Infantaria, a consolidação da ruptura e a ocupação. É por isso que os atuais tanques pertencem à arma da Cavalaria, pois são sucessores dos cavalos. Cada um desses momentos da batalha era pensado como estanque entre si e, por isso, gerenciado em separado.

Este era o resultado da aplicação do *taylorismo*, cuja rigidez e automação, por seu virtuosismo, levou à falência da própria forma de fazer guerra. Tornou-se tão perfeitamente eficaz, que vencer a guerra pela batalha, como em 1918, tornou-se impossível.

Foi então que adveio a “*blitzkrieg*”, que, por sua ênfase na combinação harmoniosa entre fogo e movimento (facultada pelos blindados), sepultou a concepção de tática da I Guerra Mundial, a qual percebia a batalha como um esforço composto por momentos estanques. Até então, cada uma destas “Armas” fazia treinamento de pessoal separadamente. Obter sua coordenação em tempos de guerra era um esforço hercúleo, e o resultado de sua articulação era bastante precário. É o que demonstrou a I Guerra Mundial, na qual cada uma das “Armas” praticamente travou sua própria guerra. Doravante, o esforço em coordenar fuzileiros, canhões e tanques teria também uma dimensão administrativa.

Existem, portanto, pelo menos dois caminhos que ligam Ludendorff a LeMay e a Beaufre, um direto e um indireto: os dois passam pelo controle. Diretamente, pela “cosmovisão²²⁰”, a qual percebendo a guerra como um todo articulado com a política, acaba por pretender submeter esta ao controle do planejamento daquela; indiretamente, através da “pedagogia” exercida pelo discípulo de Ludendorff, Adolf Hitler, que demonstrou através da “*blitzkrieg*” (“guerra relâmpago”) que sem o exercício de controle por parte do comando é impossível obter a coordenação eficaz das diversas armas (“sinergia”).²²¹

Como veremos, envolve, sobretudo, a construção do “feedback” (“retroalimentação” ou “realimentação”), sem o qual esta coordenação não é efetiva.

Durante a II Guerra Mundial, Curtis LeMay tratava de coordenar os esforços do bombardeio estratégico com as demandas do Teatro de Operações (TO) do Atlântico Norte e da abertura da segunda frente. Encontrava-se, portanto, sob a demanda do desenvolvimento de capacidades ofensivas envolvendo a conjugação de armas e sistemas. Foi aí que resolveram recorrer a especialistas civis em administração, ocorrendo o encontro que poderia ter levado a humanidade à destruição: o de Curtis LeMay com Robert McNamara, conforme está registrado por Tom Peters:

“Ele [McNamara] havia sido professor assistente de Contabilidade na Harvard Business School. Alguém o apresentara ao general Curtis E. LeMay, que na época comandava a Força Aérea americana. LeMay não sabia quantos aviões tinha, tampouco onde estavam estacionados. Então, McNamara calculou quantos aviões havia e onde estavam, fez um relatório e entregou-o a LeMay. De repente, ele criou sistemas onde não havia nenhum. Isso faz de McNamara o Peter Drucker do

²²⁰ “**Cosmovisão** substantivo feminino *mais que* concepção de mundo ETIMOLOGIA cosm (o) + visão.” HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 853b.

²²¹ Como se vê pelo verbete que citamos a seguir, a sinergia (da *blitzkrieg*) está baseada no controle sobre a ação simultânea e na cooperação ou no trabalho entre movimentos associados. Crescentemente, a própria tática militar passa a exigir “inteligência distribuída”. Embora este conceito, enquanto tal, só tenha surgido no princípio do século XXI, estava já presente há meio século atrás, quando da ação simultânea da “armas combinadas”. “**Sinergia** substantivo feminino (1840) 1. FILOSOFIA ação associada de dois ou mais órgãos, sistemas ou elementos anatómicos ou biológicos, cujo resultado seja a execução de um movimento ou a realização de uma função orgânica 2 *ação ou esforço simultâneos; cooperação; coesão trabalho ou operação associados* 3 COMÉRCIO ECONOMIA *ação conjunta* de empresas, visando obter um desempenho melhor do que aquele demonstrado isoladamente 4 FARMACOLOGIA QUÍMICA aplicação do efeito ou *potencialização da ação* de uma ou mais substâncias químicas ou farmacológicas *pela associação de diferentes princípios ativos* 5 SOCIOLOGIA *coesão* dos membros de um grupo ou coletividade *em prol de um objetivo comum* ETIMOLOGIA grega ‘*sunergia, as*’ cooperação, ajuda, assistência provavelmente por influência do francês ‘*sinergie*’ (1778) *ação coordenada de vários órgãos.*” HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p.2579 a.

Pentágono. Quando estourou a Guerra do Vietnã, ele já era secretário de Defesa, e os sistemas reinavam absolutos. As pessoas haviam sido canceladas da equação. McNamara introduzira a tirania da mensuração.”²²²

A despeito do tom obviamente crítico de Tom Peters – afinal, ele considera McNamara um “inimigo” – no fundamental ele tem razão. E justamente por ser “inimigo” de McNamara é que seu depoimento torna-se tão precioso. É difícil dizer se Curtis LeMay sabia ou não quantos aviões tinha, mas não seria absurdo se não soubesse. Na realidade, a Força Aérea não tinha qualquer forma de controle sobre suas operações. Ainda antes da guerra havia sido criado o Departamento de Estatística da Força Aérea, mediante um convênio com algumas das principais universidades americanas. Foi este convênio que levou McNamara, já na patente de capitão, a trabalhar para Curtis LeMay. McNamara não só disse quantos aviões possuía o “*Bomber Command*” e onde estavam, como estabeleceu padrões rigorosos para medir seu desempenho. Em suma, foi McNamara quem trouxe a importância do “controle” e, depois, dos computadores para o gerenciamento tático de batalha.

Quando chegou a Inglaterra, McNamara preocupou-se em gerar estatísticas e em estabelecer parâmetros objetivos, quantificáveis, para medir o desempenho dos bombardeios. Os ataques eram feitos de dia, à grande altitude, em bombardeios realizados, sobretudo, pelos aviões B17 e Lancaster. De pronto, chamou-lhe atenção que vinte por cento dos aviões retornavam alegando problemas mecânicos. Montou, então, um sistema de entrevistas envolvendo também o pessoal da manutenção e concluiu que era o medo, e não a pane no avião, o responsável pela evasão. LeMay fez sua parte; passou a acompanhar pessoalmente os ataques e ameaçou de corte marcial quem se evadisse, sob qualquer pretexto. O problema foi resolvido. Depois, descobriu que no bombardeio diurno os aviões aproximavam-se, em média, a 10 quilômetros de seus alvos. Como resultado, foram introduzidos o bombardeio noturno e uma mudança de alvo. Já que mesmo à noite as indústrias eram fortemente

²²² *Confissões de Tom Peters*. Entrevista concedida por ocasião do 20º aniversário de lançamento de seu livro “Vencendo a Crise”, que foi o best seller da administração no início dos anos 80, para fazer frente à “invasão japonesa”.

http://72.14.203.104/search?q=cache:dqG1KmpG4g8J:www.ucg.br/site_docente/adm/francisco_jose/pdf/lideranc_aechefia/pdf/ConfissoesdeTomPeters.pdf+LeMay+Japao&hl=pt-BR&gl=br&ct=clnk&cd=27

(Acessado em 30/01/2006)

defendidas pelos “flack” (canhões-obuseiros de 88 milímetros com cadência de tiro rápido), LeMay converteu em principais alvos as residências dos operários e suas famílias. McNamara e LeMay colocam em prática, assim, as doutrinas de Seversky e Douhet, que preconizavam a vitória pela Força Aérea. Com isso, mesmo sem desejar, inauguraram o extermínio como modo de fazer a guerra. Mais tarde, a dupla foi deslocada para o teatro de operações do Pacífico. Lá, com base no mesmo sistema de medições, entrevistas e tabulação de dados, operaram modificações na mesma direção. Descobriram que o bombardeio de grande altitude era pouco preciso. Associada esta conclusão à constatação de que o Japão, em função de seus terremotos, é basicamente feito de madeira e papel, introduziram bombardeios de baixa altitude com napalm. Só em Tóquio, 100 mil foram queimados numa noite. A prática estendeu-se às principais 62 cidades do Japão. Segundo nos informa McNamara²²³, mais de um milhão de japoneses foram mortos deste modo, antes mesmo do lançamento das bombas atômicas. Como meritoriamente reconhece McNamara, tratava-se de um crime de guerra. De todo modo, fora rompida uma barreira moral, a mesma que havia sido quebrada com a introdução do canhão de bronze e da pólvora granulada. Porém, desta feita o extermínio através das armas de hidrogênio levou a ameaça a toda a espécie humana – o que, ressalta o próprio McNamara, é inaceitável tanto do ponto de vista moral como do estratégico. Afinal, não há sentido em destruir aquilo por que se luta.

Essa percepção levou a uma oposição entre McNamara e seu antigo chefe, por ocasião da crise dos mísseis de 1962. Na ocasião, Curtis LeMay queria valer-se da superioridade americana em armas estratégicas (estimada em 17 para 1) e “liquidar o problema”. Foi então

²²³. Sobre este assunto, temos o documentário: *Sob A Névoa da Guerra*. Direção, Errol Morris. Sony Pictures Press, 2003. Duração aproximada de 107 min, color. (Tradução de The fog or War. Documentário, DVD). Trata-se de entrevistas com o próprio McNamara, divididas em onze “lições”. Sobre a decisão de lançar bombardeios de “saturação” sobre a Alemanha e a controvérsia dele decorrente, no princípio, entre o comando inglês e americano ver também: *“A Ofensiva Aérea”* (DVD 1) in *Air Wars*, direção de John Sweetman. Iagle Media Productions Ltd. 2003. Dois discos com duração aproximada de 148 min cada um, color, inglês, (documentário DVD), (LTZ released by Stzd 4004 Vídeo Under Exclusive Licence From Eazlerock Entertainment Ltda). No campo da ficção, temos dois filmes que ilustram os efeitos da automação sobre o processo humano de tomada de decisão. Sobre a crise de 1962, temos: *Treze dias que Abalaram o Mundo*. Direção de Roger Donaldson. New Line Cinema, Europa Filmes. Duração aproximada 145 min, color (tradução de 13 TH Days, DVD). E tendo a automação como centro dramático do próprio filme, temos o fabuloso *Dr. Fantástico*. Direção de Stanley Kubrick, Columbia Pictures, 2001. Duração aproximada 94 min, preto e branco (tradução de Dr.Strangelove: Or How I Learnedto Stop Worryngand Love The Bomb, DVD).

que se travou, por trás da contenda com os soviéticos pela retirada dos mísseis em Cuba, uma outra, mas não menos importante entre McNamara (carregando atrás de si os Kennedy) e LeMay (trazendo consigo os demais militares), sobre a forma de dar solução a crise. LeMay insistia em ater-se ao previsto nas diretivas do SAC. Por conta própria, sem autorização presidencial, realizou, durante os treze dias da crise, “exercícios com mísseis” – a detonação real de um artefato termonuclear e, por fim, passou por cima do Presidente e, também por conta própria, decretou “Defcon 2” (Defcon 1 é guerra nuclear total). Foi então que paradoxalmente, para vencer LeMay, os Kennedy aceitaram uma das propostas de paz soviéticas. Com isso, romperam o processo “automático” em curso, elidiram a síndrome dos “canhões de agosto” e, ao contrário do Kaiser, que submeteu as negociações com o Tzar ao cronograma do plano Schlieffen, romperam com as diretivas (“leis”) do SAC e impediram a guerra. De seu turno, LeMay foi um militar que, em qualquer tempo, esteve mais próximo do ideal do comandante idealizado por Ludendorff, que submete toda a nação a si; neste caso, com a agravante de que isso significaria a perda de milhões de vidas de civis estadunidenses em algumas horas.

Como Conclusão: Memorando 200 e Doutrina McNamara

Não obstante, como veremos a seguir, a “grande crise” se encarregaria de “eternizar” a “automação” no processo decisório estadunidense. Ironicamente, caberia a Kissinger transgredir com êxito a fronteira que LeMay tentara transpor, sem sucesso. Kissinger conseguiria, através do hoje célebre “Memorando 200”, submeter à guerra, em tempo de paz, toda a lógica da administração civil americana.

O Memorando 200 foi expedido pelo Secretário de Segurança Nacional, Henry Kissinger, tratando do problema do controle da natalidade no mundo, como um problema afeto à “segurança nacional dos Estados Unidos”. O argumento principal era de que a natalidade constituía uma ameaça aos recursos naturais não-renováveis, sobretudo àqueles relativos aos hidrocarbonetos (gás e petróleo). É notável que o memorando 200 – o

documento “desclassificado”²²⁴ que mais explicitamente atribui ao governo dos Estados Unidos funções de um “governo mundial” – tenha sido expedido em um dos momentos em que os EUA menos se assemelhavam a isso, às voltas com a crise da OTAN e com a retirada do Vietnã, no início dos anos 70.

O Memorando 200 é “filho” da NSC 68/1, a qual atribuiu ao conjunto da administração pública norte-americana (todos os Ministérios) a “missão” de apoiar apenas aqueles engajados com a “liberdade na acepção ocidental”. A NSC 68/1, na prática, estabeleceu um processo pelo qual, legalmente, o governo americano podia conspirar contra governos legais e legítimos de Estados soberanos. Que este processo tenha se iniciado pelo anticomunismo, compreensível para enfrentar a URSS, e terminado em diretivas sobre o controle da natalidade a ser feito “por todos os meios”, inclusive pelo estímulo à multiplicação de clínicas de aborto, é uma ilustração eloqüente do estado de coisas a que o processo de “automação” contido no governo americano conduziu.

Para efeitos históricos, o “Memorando 200” deveria ser considerado como o “ponto de inflexão” em que a política converte-se, na prática, em “guerra por outros meios”. Completa-se, assim, a inversão entre o ciclo virtuoso da “realimentação” e tem lugar o ciclo vicioso da “retroalimentação”, no qual os sistemas tomam o lugar da decisão humana e a guerra, o da política.

A ironia aludida no primeiro parágrafo está no fato de Kissinger representar o pensamento realista clássico. Sua teoria sobre o equilíbrio das principais potências é uma tentativa clausewitziana de submeter a guerra à diplomacia. Na realidade, os adversários de Kissinger eram os “neo-clausewitzianos”²²⁵: que sustentavam ser a política a continuação da guerra por outros meios. Essa constatação de que Kissinger deu o gesto que simboliza o

²²⁴ Toda a documentação do Conselho de Segurança Nacional é sujeita a uma classificação (confidencial, secreto, ultra-secreto etc.). De acordo com a lei da liberdade de informação, os documentos com grau de classificação mais baixo, entre os quais se encontram esse memorando, são liberados a acesso público. O mesmo vale para documentos com grau de classificação mais rigoroso, mas que o tempo decorrido é superior a um número determinado de anos. Neste trabalho utilizamos o Memorando 200 porque, apesar de recente, tinha um grau de classificação baixo, e a NSC 68/1 porque, apesar de secreta, datava ainda da administração Truman, tendo decorrido, portanto mais de meio século.

²²⁵O melhor seria dizer anticlausewitzianos. Mas era assim que se autodenominavam.

“ponto de inflexão” da assimetria é mais um fator que conduz à preocupação com os mecanismos de controle em sentido amplo.

Consterna e preocupa saber que, confrontado com a realidade dos sistemas, os atores vêm-se obrigados a transgredir suas próprias convicções. Mas, aqui, entraríamos em um assunto reservado ao final desta dissertação: delinear, ainda que em termos abstratos, as bases para a recuperação do controle humano sobre os sistemas.

Contudo, ironia ainda maior é ver que um dos principais operadores da “guerra assimétrica” ocorrida ainda durante a Guerra Fria contra os países em desenvolvimento foi, justamente, McNamara, na presidência do Banco Mundial. A crise da dívida enfrentada por Brasil, Argentina e México após 1979 se encarregam de preencher as lacunas ausentes do “Memorando 200” de Kissinger. Após as Malvinas, enunciaria sua célebre “Doutrina”, pela qual os exércitos latino-americanos deveriam deixar de existir. Fechava-se um ciclo.

V O COLAPSO DA REVOLUÇÃO AMERICANA E A GUERRA ASSIMÉTRICA

A Doutrina McNamara fechou um ciclo iniciado, ainda, com a NSC 68. Como vimos, a NSC 68 estabeleceu as bases legais para a administração americana “escolher” os governos convenientes para países soberanos. O Memorando 200 deu mais um passo nessa direção; tomou para o governo americano funções de governança mundial. A Doutrina McNamara é o corolário deste movimento. A asfixia causada pela ação do FED²²⁶ no “choque de juros” que levou à crise da dívida induziu (como vimos no capítulo II) os argentinos a tomarem as Malvinas. E agora, para fazer frente ao “perigo dos militares”, McNamara propõe a extinção dos exércitos. Como se sabe, o que caracteriza qualquer soberania é a prerrogativa do uso legal e legítimo da força em defesa de seus interesses. A Doutrina McNamara, ao propor a extinção dos exércitos, tacitamente afirma o fim do sistema de Westfália. Esse movimento, ao invés de constituir-se em ato isolado, faz parte do contexto da resposta americana à “grande crise”.

A “grande crise”, ocorrida no início da década de 70, foi marcada por dois episódios. O primeiro na esfera da circulação e dos fluxos de capital-dinheiro, traduzida através da mudança no câmbio do dólar em 1971. O segundo, na esfera da circulação de mercadorias, expresso no aumento do custo do petróleo em 1973. A mudança no câmbio adveio da desvinculação do dólar do lastro-ouro, prevista pelos acordos de Bretton Woods, de 1944, tornando-se o dólar uma moeda “política”. O impacto maior ficou por conta da crise do petróleo de 1973. Como combustível e matéria prima industrial, o petróleo havia se constituído no insumo fundamental de toda civilização. Só em 1979, com a eclosão do “choque de dinheiro”, que elevou o preço do crédito em todo o mundo, é que a desvinculação dólar ouro ocorrida em 1971 se faria sentir em toda sua extensão.

As crises do câmbio (1971), do petróleo (1973) e dos juros (1979) marcaram um novo padrão de acumulação de capital. Conduziram a uma alteração drástica em toda a base a partir da qual se pensava a política, a Economia e as instituições. Trouxeram a necessidade de um

²²⁶ Banco Central dos Estados Unidos que, como no Brasil, estabelece as taxas de juros.

novo modo de gerir a produção, de organizar as empresas, a própria soberania estatal e, naturalmente, acarretaram uma revolução nos assuntos militares (RMA).²²⁷

Essa revolução ainda está em curso e consiste, em suas linhas gerais, na confluência do “telégrafo de Grant” (rede de comunicação), do “jornal de Lênin” (mídia e comunicação social) e do computador do Projeto Manhattan²²⁸ (depois, dos computadores em geral), em uma única plataforma de comunicação, comando e controle.

Na falta de uma nomenclatura universalmente aceita, podemos chamar esse processo de digitalização²²⁹. A digitalização, por sua capacidade de converter em “dado” qualquer espécie de palavra, texto, som ou imagem – em suma, qualquer aspecto do processo de percepção ou comunicação humana –, cria condições para um novo patamar da Cibernética, com a interação plena entre homens e computadores.

Todavia, se o contorno dessa nova RMA no campo tecnológico ainda está em aberto, no campo social seus efeitos já se fazem sentir. Mesmo inconclusa, a RMA já pode ser caracterizada como portadora de uma nova forma de guerra total – a “guerra assimétrica”.

Esta RMA cujo desencadear deu-se de forma autônoma em relação à “grande crise” (expressa nos eventos de 1971, 1973 e 1979, mencionados) passou, depois, a guardar com a crise uma relação de “retroalimentação”.

5.1 Retroalimentação: Uma “Realimentação” Perversa

Doravante, a mudança nos padrões de acumulação de capital, os novos padrões de produção (novas tecnologias, novos materiais e segmentação da atividade industrial) passaram a desenvolver-se, lado a lado, com uma nova concepção de controle da batalha; no qual o uso dos computadores e das redes de comunicação alterou significativamente as bases a partir das

²²⁷ Por sua sigla em inglês: *Revolution in military affairs*.

²²⁸ Foi o projeto desenvolvido por cientistas europeus nos EUA, para produzir a bomba atômica. Precisavam de algo que calculasse o rendimento da explosão. Então, criaram um engenho que acabou sendo o primeiro computador. Naquela época, o computador ocupava o espaço de vários andares, e era valvulado. Com o fim da guerra, os EUA retiveram para seu uso, civil e militar, todas estas tecnologias oriundas da “fuga de cérebros” da Europa e tornaram-se a principal potência mundial.

²²⁹ Este assunto foi desenvolvido no capítulo I.

quais passava a ocorrer as atividades de inteligência e de comunicação, a vigilância, o reconhecimento e, assim, a própria gestão do comando (C4ISR²³⁰).

As mudanças aplicadas à guiagem de armas no plano da tática pareciam traduzir uma mera modernização; as armas tornavam-se mais precisas. Esta modernização só converteu-se em uma verdadeira “revolução” em função do processo de “retroalimentação” com a “grande crise”. “Retroalimentação” é uma expressão que tem origem na Cibernética, e designa “qualquer processo por intermédio do qual uma ação é controlada pelo conhecimento do efeito de suas respostas e, por extensão, a resposta resultante deste processo.”²³¹

Desse modo, as respostas engendradas pelas empresas estadunidenses ao desafio da crise – a segmentação da produção, a terceirização, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) foram, paulatinamente, sendo adotadas no campo militar. Vejamos alguns exemplos.

Como exemplo de segmentação da produção aplicada à esfera militar, assistimos a uma nova divisão internacional do trabalho de segurança. Nos anos 90, os EEUU “delegaram” a países como Arábia Saudita, Paquistão e Turquia a condução de operações encobertas na Rússia. Constituíram ações de grande envergadura, das quais resultaram guerras civis com dezenas de milhares de mortos e que, entre seus meios, contaram com a articulação da Al Qaeda.

A “terceirização” foi traduzida na contratação de mercenários. Estima-se que seu efetivo no Iraque, em 2005, esteja próximo do próprio exército de ocupação americana, numa proporção de 80 mil “contratados”, para perto de 115 mil soldados regulares.

As TIC, por sua vez, permitem quase uma fusão entre as operações encobertas e ações militares “cirúrgicas”. No Afeganistão, em 2001, tivemos um exemplo eloqüente disso. Apenas 200 paramilitares da CIA, com apoio de mercenários da “aliança do norte” e de

²³⁰ C4ISR – Command, Control, Communications, Computers, Intelligence, Surveillance and Reconnaissance. (Comando, Controle, Comunicações, Computadores, Inteligência, Vigilância e Reconhecimento).

²³¹ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 2449a.

bombardeiros B52, já haviam “fixado” o dispositivo militar Talibã, que contava com 60 a 80 mil homens, antes mesmo de o primeiro soldado regular (Boinas Verdes) pôr os pés no território afegão. O que potencializou extraordinariamente o poder de fogo desses 200 homens foi um dispositivo laser portátil, que guiava bombas lançadas dos B52, e mísseis lançados, a partir da frota, diretamente sobre seus alvos. Foi o êxito desta “guerrilha” *high-tech* que levou aos planos de ocupar o Iraque com apenas 150 mil homens, ao invés do meio milhão originariamente previsto. A “retroalimentação” deu-se, portanto, tanto a partir de operações empresariais bem-sucedidas no mercado quanto de seu uso no próprio campo militar, ainda que em uma escala mais reduzida.

Constata-se que as modificações operadas no plano tático, desde o início dos anos 70, tiveram uma incidência na própria elaboração e determinação da estratégia. A tática fez prevalecer sua “soberania” sobre os próprios fundamentos da estratégia.

Na realidade, a nova forma de fazer a guerra condicionou decisões da própria política externa, isto é, da diplomacia, e da alta política do Estado. A decisão de não reeditar o plano Marshall, em uma versão atualizada para os países egressos do comunismo (ex-URSS e Europa Leste), deu-se em larga medida influenciada pela crença de que era mais fácil destruir a Rússia do que tê-la no mercado. Assim, os Estados Unidos preferiram deixar a cargo de paquistaneses, sauditas e turcos a tarefa de incendiar a periferia islâmica da Rússia a investir na fusão com empresas russas ou sua incorporação, já que essas acabariam por exportar seus produtos para os EEUU, aumentando ainda mais o déficit da balança americana.

Aqui nos deparamos com outro aspecto da retroalimentação. As modificações estruturais ocorridas na década de 70 (a desvinculação dólar-ouro e o aumento do petróleo e dos juros) levaram os Estados Unidos a se converterem em grande captador de capital na forma dinheiro e em um exportador de plantas industriais. Ficava mais fácil e mais barato reduzir os custos de produção operando no exterior e ao mesmo tempo operar como uma praça financeira, compensando o déficit comercial através dos serviços, com a atração de dinheiro de todo o mundo. Isto porque o dólar e seus papéis converteram-se em um investimento mais seguro e lucrativo, em termos comparativos.

Todavia, isto converteu os EEUU de credor em devedor. O aumento do déficit comercial tornou os Estados Unidos dependentes e vulneráveis da importação de capitais, para equilibrar tanto suas contas externas como os próprios gastos públicos. A mera perspectiva de que a Rússia e a Europa Leste pudessem representar um novo desafio para empresas americanas, associada à percepção de que arrasar aqueles países através da subversão, do terrorismo e do separatismo representaria risco “baixo” e do custo “barato”, fechou as portas à idéia de um plano Marshall que teria colocado, definitivamente, aqueles países na órbita americana.

Aqui se conclui uma inversão, que começa nas relações entre tática e estratégia e estende-se à política e à guerra. Como vimos, as inovações táticas desdobraram-se na condução das operações, modificando a percepção de custos de fazer a guerra, chegando à diplomacia e à alta política.

5.2 O Colapso dos Valores

Os Estados Unidos desistem, na prática, de exportar valores, abdicam da doutrina Monroe, da democracia e da soberania, e passam a exportar a guerra. Como jamais poderiam realizar esse movimento de forma explícita, a renegação da liberdade dos indivíduos e povos em constituírem autogoverno foi mascarada através do pseudo-universalismo dos “valores humanos” e das “ingerências humanitárias”. Com isso, inaugurou-se o conceito de “soberania limitada” e, na sua esteira, de “guerra preventiva”, derrubando os dois principais pilares do direito internacional, que remontam ainda à Westfália (1648) e à própria carta de princípios da ONU. A nova forma estadunidense de conceber a guerra sepultou o princípio da igualdade jurídica entre os Estados, o direito à soberania e o da guerra restrita à autodefesa. As modificações da tática alteraram o próprio conceito de soberania estatal.

Com isso, o triunfo da América no pós-Guerra Fria converteu-se no colapso da Revolução Americana e da projeção de seus valores (liberdade e igualdade); a força tomou o lugar dos valores daquela revolução. Mas esta não foi a última inversão. Mais do que mudar a política que norteia o Estado desde sua gênese, os Estados Unidos inverteram o lugar da política e da guerra. Desde Platão, Aristóteles, passando por Maquiavel e chegando a

Clausewitz, a guerra é um instrumento auxiliar, um último recurso da diplomacia e da política de Estado. A atual concepção estadunidense sobre a guerra, converte-a em um meio “normal” de operar políticas de Estado. Ademais, os instrumentos da política e os meios de pagamento são colocados a serviço direto do planejamento de operações militares. A diplomacia e o crédito converteram-se em meios de enfraquecer e debilitar não apenas adversários, mas até mesmo aliados cujo único pecado é de alguma forma constituírem-se em concorrentes das empresas americanas. A guerra, por sua vez, tem como função oculta prover a América de gás e petróleo, ao mesmo tempo em que priva seus competidores do acesso a estas matérias-primas. Adicionalmente, a guerra permanente encarrega-se de manter elevados os gastos militares e em alta as ações de alta tecnologia no mercado de papéis. Com isso, os EUA pretendem reconcentrar a produção industrial em seu território, com gás e petróleo baratos, mantendo sua condição de maior captador de investimentos externos do mundo.

É justamente nisso que reside a guerra assimétrica. A assimetria verifica-se nem tanto na correlação de forças (o que, por certo, também se dá), mas, sobretudo na desproporção entre o que é “fim” e o que é “meio”. O que antes era um “meio” (a guerra) converte-se em um “fim”, e o que antes era um “fim” (diplomacia e o crédito) transforma-se em um “meio”.

A assimetria consiste, pois, em perseguir os fins da política exclusivamente através do meio militar e valer-se da diplomacia e da Economia para perseguir fins militares estritos. Em uma perspectiva Cibernética, trata-se de um processo de controle. Já não é apenas mais uma situação de “retroalimentação” entre a crise e a guerra. Trata-se de um processo violento, porém regular, de exercício de controle social e político do sistema internacional através da guerra permanente.

Neste caso, é forçoso reconhecer que a guerra assimétrica emerge como a forma atual da guerra total. Isso não significa que a Economia e a política tenham acabado; apenas que o “controle” passou a ser exercido pela guerra. Vejamos agora elementos que procuram ilustrar esta assertiva.

5.3 Ingerência Humanitária e Expansão da OTAN

O ano de 1991, o da primeira guerra com o Iraque e o do desmantelamento da URSS, sem dúvida foi emblemático. Nem sempre associamos os dois acontecimentos, no que tange ao controle indireto do fluxo de capitais. Por certo se associa a suntuosa exibição de força estadunidense no Iraque à desmoralização e colapso final da elite político-militar soviética. Nem sempre, todavia, a eclosão da guerra é apontada como um fator de direcionamento do fluxo de capitais para os Estados Unidos, em uma época em que o fim da URSS abria a Rússia para investimentos estrangeiros.

Conspiração ou coincidência, o fato é que não apenas diretamente Alemanha e Japão pagaram pela guerra, como indiretamente o forte esquema militar montado pelos Estados Unidos na Arábia Saudita serviu de fiador à onda separatista e ao terror islâmico, que passaram a assolar o território da ex-URSS.

Estes dois movimentos – a guerra como mecanismo para atrair capital e a presença militar nas fronteiras ex-soviéticas como fiador do separatismo – estão associados à expansão da OTAN para o Leste. Na hora de decidir o que fazer com o vencido, de optar entre serem magnânimos²³² ou impiedosos, os Estados Unidos decidiram pela segunda alternativa.

Tendo em vista o amplo consenso entre Estados Unidos e URSS, quando esta ainda existia, como atestou a guerra do Iraque, a expansão da OTAN para o Leste significou uma surpresa para a direção russa e, ao mesmo tempo, uma sobrecarga de demandas para um Estado já exaurido pelo colapso da produção, pela crise social e pela inflação generalizada. Desnecessário dizer que tudo isso serviu de estímulo à eclosão de guerras civis sangrentas e de movimentos separatistas de corte fundamentalista, que assolaram as repúblicas da ex-

²³² Depois de destruir a Alemanha e o Japão através de “bombardeios de saturação”, eufemismo usado para designar a matança em massa de não-combatentes, os Estados Unidos, ainda sob a inspiração roseveltiana decidiram reconstruir a Alemanha e o Japão, os quais acabariam por converter em dois notáveis oponentes comerciais. Em 1971, portanto menos de 30 anos depois de ter acabado a guerra (1945), os Estados Unidos já “pediam água”, desvinculando o dólar do ouro para fazer frente à crescente competitividade de produtos alemães e japoneses. Isso considerando que nem Alemanha, tampouco Japão possuem recursos energéticos ou hidrocarbonetos em abundância. Tendo isso em vista, parece que os Estados Unidos decidiram que promover a reconstrução da Rússia e seu ingresso nos mercados seria um erro, visto que este país, além de contar com a capacidade de Alemanha e do Japão, possui vastos recursos energéticos e jazidas de gás e de petróleo.

URSS. Aqui, mais uma vez, a guerra cumpriu seu papel direcionando investimentos: empresários japoneses, alemães e estadunidenses perceberam claramente, no ingresso dos países da Europa Leste na OTAN, uma sinalização para investir. Desse modo, se a guerra do Iraque sorveu fundos públicos que, de outro modo, poderiam ser usados para o fomento de parcerias (da Alemanha ou do Japão) com a ex-URSS, a expansão da OTAN para o Leste serviu como canalizador dos investimentos privados.

Aqui, mais uma vez, a guerra cumpriu seu papel. A imagem de desolação e instabilidade criada pelas ações dos grupos ligados à Al Qaeda na ex-URSS tampouco inspirou qualquer garantia de solidez ou estabilidade. Mais uma vez, os Estados Unidos sucumbiram aos custos de suas ambições exageradas. Seus aliados na empreitada de convulsionar a ex-URSS e fustigar a China, os movimentos fundamentalistas islâmicos, voltaram-se contra os Estados Unidos. Desde a guerra no Iraque, Bin Laden, um veterano saudita da guerra do Afeganistão que havia sido treinado pela CIA, a agência central de inteligência americana, era contra a presença estadunidense na Arábia Saudita por ver nela traços de um projeto colonial. Essa divergência tornou-se explosiva quando foram pelos ares as embaixadas americanas no Quênia e na Tanzânia. Era o início da parceria entre Estados Unidos e os movimentos islâmicos fundamentalistas, iniciado, ainda, quando da deposição de Mossadeq no Irã, na década de 50.

5.4 Guerra Preventiva e Combate ao Terror

A essa altura, as explosões na África não foram levadas na devida conta pela direção estadunidense, que tinha no topo de sua agenda a guerra na Iugoslávia. Nem mesmo para a Iugoslávia foi aceita a idéia de uma versão reduzida do “Plano Marshall”. Mas, mais uma vez, a guerra serviu ao propósito de demonstrar a disposição do engajamento estadunidense contra forças nacionalistas ou pró-russas na Europa Leste: sua presença nos Bálcãs assim o certificava. Era um estímulo permanente aos movimentos chauvinistas da Ucrânia, sempre dividida entre o ingresso na OTAN e a permanência na órbita russa. Difícil dizer o rumo que a agenda da política externa estadunidense teria tomado, não fosse o 11 de setembro. A guerra no Kosovo indicava a firme disposição dos Estados Unidos em aliar-se a grupos terroristas e

traficantes de corte islâmico para promover o separatismo. Ocorre que, com três mil vítimas, finalmente Bin Laden obteve a atenção que pretendia. Os Estados Unidos viram-se diante da contingência de, mais uma vez, recorrer aos préstimos da Rússia para enfrentá-lo no Afeganistão, o que, mais uma vez, obtiveram sem dificuldade.

Ficava em aberto um problema mais amplo: continuar valendo-se da guerra para dirigir investimentos (públicos e privados) e, ao mesmo tempo, com alguma credibilidade, estreitar laços com a Rússia e com a China – o que foi feito, todos sabemos: foi desfechada a “guerra contra o terror”, depois rebatizada de “liberdade duradoura”. Mas foi seu primeiro nome que tornou visível, pela primeira vez, a relação entre essência e fenômeno: o uso da guerra como instrumento de controle da política e da Economia. Como precisam da Rússia e da China, os Estados Unidos desviaram o foco da Europa Leste para o Oriente Médio (Iraque) e para a Ásia Central (Irã) mas, a despeito do engajamento de novas frentes, escalaram sua presença também na América do Sul. Sequer faltaram pressões diplomáticas, ridículas, tentando equiparar o Brasil ao Irã, na questão nuclear²³³.

A disposição estadunidense em agir unilateralmente e em dirigir indiscriminadamente suas pressões contra amigos e adversários causou reação dentro do próprio Estados Unidos. Aquela que vale registrar dentro do âmbito de nosso estudo, veio do Senador estadunidense Joseph Nye. Em seu livro “*O paradoxo do poder americano*”²³⁴, Nye acaba por nos dar a dimensão do “descontrole” reinante nos Estados Unidos. Ele argumenta, nos mesmos termos feitos neste trabalho, que o que fez a grandeza da América foi seu “poder brando”, isto é, sua capacidade de projetar valores, instituições, empresas e produtos. Argumenta que a guerra permanente ameaça erodir, colapsar, a base daquilo que foi sua projeção mundial. O que o senador parece não perceber é que a guerra converteu-se em um modo de o próprio Estado

²³³ Em que pese o processo brasileiro de enriquecimento de urânio obter apenas o rendimento de 2 %, enquanto são necessários 98 % para construção de artefatos nucleares militares, houve intensa pressão para que o Brasil revelasse seus segredos científicos e tecnológicos sobre a centrifugação. Na ocasião, a recusa brasileira em permitir o acesso a suas centrífugas foi denunciada como sinônimo de disposição de produzir armas nucleares.

²³⁴ NYE, Joseph S. *O paradoxo do poder americano*. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

americano controlar suas corporações. Na ausência de um sistema de controle de ordem normativa ou institucional para impedir que tecnologias e capitais estadunidenses sejam postos a serviço de seus competidores, os Estados Unidos engendraram na guerra o meio de regular, de efetuar o que a justiça não faz. Em suma, criou-se um ciclo vicioso: frações da burguesia estadunidense ligadas à produção de armamentos e ao refino de hidrocarbonetos têm na guerra um modo de assegurar superlucros; de outro lado, o Estado tem na guerra um instrumento, até agora frustrado por expedientes de triangulação²³⁵, para tentar impedir que tecnologias e capitais americanos sejam postos a serviço de competidores da América, aumentando ainda mais o déficit de sua balança comercial e, eventualmente, criando competidores também na esfera militar. Fugir a esse ciclo vicioso pelo qual o Estado americano, no afã de controlar a ação de suas empresas, torna-se refém de algumas delas, tornou-se o dilema atual que paralisa e colapsa os valores da revolução americana.

5.5 Istambul 2004²³⁶: Novo Consenso na OTAN

Enquanto não resolvem um problema que, em última instância é seu, pois a guerra permanente é o resultado do descontrole sobre a balança comercial, as importações de mercadorias e a exportação de tecnologias e de capitais, os Estados Unidos escalam a guerra e envolvem, agora, a própria Europa em sua espiral crescente de violência.

É disto que tratou a Conferência da OTAN em Istambul, em 2004. Ela dispôs sobre a unificação das três agendas em torno das quais, até agora, se debatia a organização²³⁷. Sua

²³⁵ O que as empresas americanas fazem para levar sua tecnologia para a China, por exemplo, é estabelecer associações com empresas paquistanesas ou israelenses, que não estão sujeitas a qualquer espécie de regulação por parte do Estado americano, para realizar suas operações na China. É por isso que boa parte dos aviônicos chineses, da tecnologia de computadores, dos sistemas de controle e comando e, suspeita-se, da artilharia nuclear tática e de batalha é de procedência estadunidense. Em outros terrenos, como o de blindados, de armas leves e a de produção de semicondutores, não há qualquer dúvida a este respeito: a produção e o desenvolvimento destes artefatos são feitos por empresas binacionais, sino-americanas.

²³⁶ Para maiores informações sobre esta importante Conferência da OTAN, veja a revista da organização. A seguir, reproduzimos o endereço do prefácio e do documento oficial da resolução da conferência:

Prefácio: BENNETT Christopher.

<http://www.nato.int/docu/review/2004/issue3/portuguese/foreword.html> (18/07/2005).

Resolução: Istanbul Cooperation Initiative.

<http://www.nato.int/docu/comm/2004/06-istanbul/docu-cooperation.htm> (18/07/2005).

²³⁷ Trata-se das Agendas de Praga, Norfolk e Munique. Para uma descrição pormenorizada de cada uma delas, seus proponentes e objetivos, ver: **BEL, Robert. O balanço da transformação da OTAN.** Robert G. Bell foi Secretário-geral Adjunto da OTAN do Investimento em Defesa de 1999 a 2003 e trabalha agora, em Bruxelas, como Vice-presidente Senior do SAIC. O autor **não afirma** que a Conferência de Istambul, representou na

resolução, a “iniciativa da Conferência de Istambul”, é a contrapartida européia da “iniciativa do grande Oriente Médio²³⁸”, anunciada pelos Estados Unidos. A iniciativa americana consistia em alargar os limites do que a geografia considera “Oriente Médio”, para abarcar desde o Norte da África (e aqui assoma a importância do Nordeste brasileiro) até a Ásia Central. Trata-se, resumidamente, de emitir um “conceito” que seja “politicamente correto” para designar os países em que predomínio da religião islâmica. Todavia, a preparação militar da OTAN e a fusão das três agendas, não são nada tranquilizadoras, mesmo para países não-islâmicos. A materialização da resolução de Istambul no âmbito da preparação militar traduziu-se na determinação de que 40 por cento do efetivo militar de cada Estado-membro devem ser preparados para missões “além-teatro”, em caráter de pronto emprego, e que pelo menos 8% devem estar engajados em missões dessa natureza²³⁹. A organização desses efetivos (40% mais 8%) caberá à “Força de Reação da OTAN²⁴⁰”.

Como constata Mark Joyce, “existem sinais de que a “guerra assimétrica” passou de preocupação acessória à prioridade central no planejamento de defesa dos EUA.”²⁴¹ E, em

prática a fusão das preocupações em enfrentar o terrorismo, as armas de destruição maciça e a proliferação nuclear em um único programa, a iniciativa da Conferência Islâmica. Mas reconhece que “a determinação da OTAN em empreender ‘novas missões’ ‘onde quer que a ameaça o determine’ continua a ser seguida e mesmo alargada pela Aliança, como exemplifica a decisão da Cimeira de Istambul”. Em suma, nos reservamos a interpretação que o autor considera que a resolução intervencionista de Istambul é a forma atual da continuação das três agendas.

<http://www.nato.int/docu/review/2005/issue1/portuguese/art3.html> (18/07/2005).

²³⁸ “(...) a Iniciativa de Cooperação de Istambul (ICI), *um programa distinto mais complementar* para promover a cooperação prática com os países do Grande Médio Oriente”. (Grifos nossos) **SANTIS** Nicola de. *Abertura ao Mediterrâneo e ao Grande Médio Oriente*. Nicola de Santis é o coordenador para os países do Diálogo do Mediterrâneo e da ICI na Divisão de Diplomacia Pública da OTAN.

<http://www.nato.int/docu/review/2004/issue3/portuguese/art4.html> (18/07/2005).

²³⁹ “Na Cimeira de Istambul, em junho do ano passado [2004], os ministros da defesa da OTAN acordaram intensificar os esforços nacionais para aumentar a capacidade de utilização ou aplicabilidade das suas forças. Acordaram especificamente que 40% das forças terrestres globais de cada país seriam estruturadas, preparadas e equipadas para operações destacadas sob os auspícios da OTAN ou de outras organizações, e que 8% das forças terrestres globais estariam empenhadas ou afetadas a operações sustentadas num determinado momento”. **STURM**, Steve. *Adequar as capacidades aos compromissos* Assuntos militares, Steve Sturm é diretor da Direção de Política e Capacidades de Defesa da Divisão de Política e Planeamento de Defesa da OTAN.

<http://www.nato.int/docu/review/2005/issue1/portuguese/military.html> (18/07/2005).

²⁴⁰ Como salienta Anthony H. Cordesman: “(...) a OTAN tem procurado desenvolver capacidades adicionais fora de área e de projecção de forças – muitas das quais **têm** igualmente **como modelo** as capacidades **os EUA**. A Força de Reação da OTAN **é o símbolo dessa intenção**” (Grifos nossos) **CORDESMAN**, Anthony H. *Repensar a transformação das forças da OTAN*. Anthony H. Cordesman é regente da disciplina Arleigh A. Burke em Estratégia no Centro para Estudos Estratégicos e Internacionais em Washington; é antigo membro do Secretariado Internacional da OTAN e, mais recentemente, é o autor de “The Iraq War: Strategy, Tactics, and Military Lessons” (“A Guerra do Iraque: Estratégia, Tácticas e Lições Militares”; Praeger Publishers, Westport, CT, 2003).

<http://www.nato.int/docu/review/2005/issue1/portuguese/art4.html> (18/07/2005).

²⁴¹ **JOYCE**, Mark. *Implementar a agenda da transformação*. Mark Joyce chefia o Programa Transatlântico no Royal United Services Institute em Londres.

conformidade com o desejo estadunidense: “a Força de Reação da OTAN fornecerá em breve o recurso militar transformado que servirá de suporte a estes novos conceitos operacionais.” Que isto viole a Carta de Princípios da organização e mesmo o recém reformulado artigo 5.º, parece de menor importância. É o que se depreende claramente no trecho que segue:

“Na OTAN, há muito que os contornos de uma estratégia política transformacional estão implícitos nas suas reformas militares. A mudança de uma postura defensiva estática para forças mais ágeis, destacáveis e expedicionárias sempre apontou para um futuro em que a Aliança ultrapassaria as suas fronteiras para enfrentar as ameaças na sua origem.”²⁴²

O autor reconhece a legalidade precária da disposição contida na “força de reação”; refere explicitamente o problema legal, mas defende a “criatividade” diante da lei:

“(…) uma interpretação criativa da lógica estratégica defensiva tradicional da OTAN: a ISAF constituiu, no fundo, o cumprimento atrasado da activação do Artigo 5º da OTAN a 12 de Setembro de 2001.”²⁴³

Com isso, a OTAN, à semelhança da Santa Aliança, converte-se, de fato, em um instrumento do intervencionismo em escala global. Não deixa de ser escandaloso e preocupante o anúncio, feito de modo público e com antecedência, que pelo menos 8% das forças terrestres de cada Estado-membro estarão envolvidos em intervenções em países estrangeiros por um prazo indeterminado. Esta é a realidade oculta atrás do eufemismo “deslocamento além-teatro”.

5.6 Abre-se a Era da “Diplomacia de Canhoneiras Nucleares”

A adesão europeia ao intervencionismo e a reformulação do perfil da OTAN, por si só, são bastante preocupantes. Afinal, a criação da “Força de Reação Rápida” havia sido procrastinada, durante anos, pela objeção francesa. Do mesmo modo, cabe lembrar a objeção franco-alemã à invasão do Iraque. Foi um importante contrapeso à flagrante violação do direito internacional. Afinal foi a posição franco-alemã que deu um sentido “multipolar” às

<http://www.nato.int/docu/review/2005/issue1/portuguese/art5.html> (18/07/2005).

²⁴² JOYCE, Mark. *Implementar a agenda da transformação*. Mark Joyce chefia o Programa Transatlântico no Royal United Services Institute em Londres

<http://www.nato.int/docu/review/2005/issue1/portuguese/art5.html> (18/07/2005).

²⁴³ JOYCE, Mark. *Implementar a agenda da transformação*. Mark Joyce chefia o Programa Transatlântico no Royal United Services Institute em Londres

<http://www.nato.int/docu/review/2005/issue1/portuguese/art5.html> (18/07/2005).

objeções feitas pela China, pela Rússia e pelo Brasil em relação à guerra “preemptiva” contra o Iraque.

Por si só, o fim das controvérsias no seio da OTAN e a adesão sem reservas do eixo franco-alemão ao intervencionismo já seriam extremamente graves para a ordem e o equilíbrio mundial. Todavia, a situação é ainda mais crítica: a França reformulou seu conceito estratégico nuclear. Foi uma mudança brusca em dois aspectos importantes, que vêm ao encontro do intervencionismo da Conferência de Istambul. O primeiro deles diz respeito ao uso ofensivo de armas nucleares. Aqui a reformulação consiste em admitir que a França pode tomar a iniciativa de uso de armamento nuclear. Mas o segundo, ainda mais grave, diz respeito à admiração tácita do uso de armas nucleares contra um país não-nuclear. Em recente anúncio, o presidente francês declarou que o arsenal nuclear francês estará a serviço da “guerra contra o terror”. Indagado como seria possível usar armas nucleares contra terroristas, respondeu que “elas poderiam ser usadas contra Estados que protegem terroristas”. Com sua resposta, de uma só vez, admitiu o uso de armamento nuclear contra país não-nuclear e o uso “preventivo” (ofensivo) do arsenal nuclear. Mas não é tudo: explicitamente afirmou (talvez para tranquilizar a Rússia?) que esta finalidade para o uso das armas nucleares francesas será empregada “além-teatro”. Pode até ser tranquilizador para os países europeus, mas para o resto do mundo é um claro recado de que está inaugurada a era da diplomacia das “canhoneiras nucleares”.²⁴⁴

Como fazia a Inglaterra com sua “diplomacia das canhoneiras” no século XIX, que bombardeava qualquer recalcitrante em aderir à ordem liberal de então, a atitude francesa conduz à era da chantagem nuclear e da disseminação do terror de Estado, através das armas nucleares táticas e de batalha.

²⁴⁴ Paris, 19 jan. (EFE). *França anuncia mudanças no poderio nuclear frente a novas ameaças.* <http://br.news.yahoo.com/060119/40/114nu.html> (Acesso em 30/01/2006).

5.7 A “Obrigação de Prevenir” – Bolívia e Paraguai

A adesão dos países europeus à guerra preventiva e a mudança da doutrina nuclear francesa, no sentido de emprego ofensivo contra países não-nucleares, converte a guerra assimétrica em um padrão dominante. Os Estados Unidos deixam de ser uma exceção e passam a carregar atrás de si os países europeus, até agora em uma postura mais sóbria, quase westfaliana. Afinal, mesmo no caso da intervenção na Iugoslávia, não foi sem grande relutância que a Europa aderiu à guerra contra Milosevic.

A adesão europeia ao intervencionismo estadunidense, acrescida do tempero francês do uso “preemptivo” de armas nucleares, sugere um padrão. Relutaram para ir à guerra contra “faxinas étnicas” em seu próprio continente; foram contra a guerra no Iraque, mas, nos dois casos, voltaram atrás. Acabaram aderindo à guerra contra a Iugoslávia e hoje, a OTAN na qualidade de organização, participa da ocupação do Iraque e do Afeganistão. O padrão parece claro: perceberam que a guerra dos estadunidenses vai em busca de hidrocarbonetos e resolveram associar-se, para obter sua fatia no “butim”.

Seguiram a “criatividade” estadunidense na interpretação do direito internacional quanto ao princípio da soberania e ao uso de armas nucleares. Não há obstáculo visível em relação a uma elasticidade maior dos Estados Unidos acerca dos padrões de intervenção. Afinal, a adesão ao princípio mais geral já está feita.

Por isso é que é preocupante a sugestão feita por Lee Feinstei, Anne Marie Slaughter²⁴⁵ e Chester A. Crocker²⁴⁶; defendendo não apenas a institucionalização do intervencionismo, mas – e aqui reside a novidade – em um estágio de “prevenção” ainda mais abrangente. Em

²⁴⁵ FEINSTEI, Lee e SLAUGHTER, Anne Marie. *La obligación de prevenir*. In. *Foreign Affairs En Español*, Abril-Junio 2004. Lee Feinstein es director suplente del Programa para Washington del Council on Foreign Relations. Anne-Marie Slaughter dirige la Woodrow Wilson School de Asuntos Públicos e Internacionales de la Princeton University y es presidenta de la American Society of International Law. <http://www.foreignaffairs-esp.org/20040401faenespessay040210/lee-feinstein-anne-marie-slaughter/la-obligacion-de-prevenir.html> (Acessado em 18/07/2005).

²⁴⁶ CROCKER, Chester A. *Necesario, atraer a los estados sin gobernabilidad* In *Foreign Affairs En Español*, Enero-Marzo 2004 Chester A. Crocker es profesor de la cátedra James R. Schlesinger de estudios estratégicos en la School of Foreign Service de la Georgetown University. <http://www.foreignaffairs-esp.org/20040101faenespessay040113/chester-a-crocker/necesario-atraer-a-los-estados-sin-gobernabilidad.html> (18/07/2005).

síntese, trata-se não apenas de intervir em países suspeitos de produzirem armas de destruição maciça ou de servirem de suporte ao terror e ao narcotráfico. Trata-se da “obrigação de prevenir” – o que, em última instância, significa também intervir nos Estados débeis que poderão converter-se em valhacouto de terroristas ou narcotraficantes.

Assim, completa-se o ciclo iniciado ainda na década de 70, com o memorando 200 de Kissinger, com a ascensão de McNamara ao Banco Mundial e a aplicação do receituário monetarista. O neoliberalismo (o monetarismo) esfacela o tecido social, dismantela os Estados e dá o pretexto para a intervenção realizar-se. Em nosso continente, além do Equador, já dolarizado, os dois candidatos mais sérios ao estabelecimento de enclaves militares estadunidenses são o Paraguai e a Bolívia. Este assunto será tratado no próximo capítulo.

Aqui resta dizer que a ação da OTAN produziu uma aliança contra-hegemônica.

Como Conclusão: O Advento da Aliança Contra-Hegemônica

A prática do intervencionismo não é nova no sistema internacional: existiu durante todo o curso da história. Tampouco o intervencionismo americano é novo, nesse sentido, como salienta Anthony H. Cordesman: “(...) entre a fundação da OTAN e o fim da Guerra Fria, os Estados Unidos recorreram à projeção de forças fora da área da OTAN mais de 240 vezes”.²⁴⁷ Como argumentamos, a novidade reside em usar a guerra como mecanismo de controle, como instrumento perverso de governança global.

Entretanto, decorridos já quinze anos do intervencionismo pós-Guerra Fria, já é possível perceber a eficiência limitada desse dispositivo. Se o propósito da guerra permanente era controlar os fluxos de tecnologias e capitais, o expediente tem fracassado em quase toda a linha. Países como a China, a Rússia e o Brasil já se apresentam como pólos regionais de desenvolvimento. Pode-se discutir o ritmo e o prazo em que consolidarão suas lideranças regionais, mas dificilmente se duvida que o fato se consumará. Aqui a retroalimentação revela sua face mais obscena: a guerra insinua-se como mecanismo que alimenta a própria guerra:

²⁴⁷ CORDESMAN, Anthony H. *Repensar a transformação das forças da OTAN*. <http://www.nato.int/docu/review/2005/issue1/portuguese/art4.html> (18/07/2005)

diante da constatação de que fracassaram em regular o crescimento mundial, os Estados Unidos criam condições para fragilizar esses países²⁴⁸.

Ocorre que, por demasiado evidente, a guerra assimétrica criou uma aliança contra-hegemônica. Na esteira do colapso da Rússia, em 1998, foi criada a OCS (Organização de Cooperação de Shangai), que em tese teria como objetivo combater o “terrorismo, o separatismo e o narcotráfico”. No entanto, a organização tem realizado várias manobras militares conjuntas e, inclusive, tem realizado uma ação diplomática firme, que conduziu ao fechamento de uma base americana em sua região. Mas, mais importante que isso, é o fato de servir de canal para o estreitamento das relações militares sino-russas.

Aqui é preciso perceber que, ironicamente, a digitalização tem proporcionado maiores facilidades para o incremento dos meios defensivos do que dos ofensivos. Segue vigorando o conceito de Clausewitz, segundo o qual a defensiva é “a guerra mais forte”, o que, associado ao fracasso em conter a difusão tecnológica na área da informação e comunicação, acaba por criar, na área escolhida pelos Estados Unidos para competir, uma dificuldade adicional para os EUA. Como salienta Anthony H. Cordesman, as redes digitais de serviços integrados proporcionam, graças ao incremento da capacidade de comunicação e controle, sistemas militares avançados que combinam armamento barato com alta tecnologia cibernética. Vejamos o que diz Cordesman:

“Por exemplo, a Guerra do Iraque tem demonstrado que a qualidade do serviço de Informação, Vigilância e Reconhecimento (IS&R) é mais importante do que o uso de aeronaves tecnologicamente mais avançadas. Tem demonstrado ainda que, na maior parte dos casos, a guerra de precisão pode ser travada com bombas guiadas por laser ou GPS, que são financeiramente acessíveis”.²⁴⁹

Como se percebe pelo fragmento citado, ele se refere aos Estados Unidos. Porém isto vale também, a um custo ainda menor, para os países que pretendem estruturar meios de defesa e de dissuasão. Esta realidade beneficia os países em vias de desenvolvimento, que têm

²⁴⁸ No caso da Rússia, estimulando o ingresso da Ucrânia na OTAN e a guerra civil. No caso da China, estimulando o separatismo de Taiwan, para arrastá-lo a guerra. No caso do Brasil, como veremos no próximo capítulo pela ocupação da Bolívia e do Paraguai, e pela desestabilização da democracia no plano interno.

²⁴⁹ CORDESMAN, Anthony H. *Repensar a transformação das forças da OTAN*. <http://www.nato.int/docu/review/2005/issue1/portuguese/art4.html> (18/07/2005).

orçamentos militares apertados, mas que, diante da digitalização, podem valer-se de investimentos em comunicações civis e disto tirar benefícios militares. Recentemente, o Presidente Putin inaugurou um complexo de comunicações do Extremo Oriente que permite, graças à digitalização, o controle em tempo real do contrabando, do narcotráfico, e da batalha, daí resultando a realização, em conjunto com a China e envolvendo a parte mais sensível de seu arsenal, as armas nucleares de um exercício. Tal operação é um atestado do grau de confiança mútua que os dois países guardam entre si, pois os dados sobre a assinatura eletrônica dos armamentos é um dos segredos militares de Estado mais bem guardados. Se fazem exercícios com armamento nuclear em conjunto envolvendo testes missilístico de tiro real, é porque sua aliança é realmente sólida.

As Manobras Sino-Russas realizadas entre 19 e 25 de agosto de 2005 foram denominadas de “Amizade 2005”. Como se salientou, envolveram armamento estratégico e exercício missilístico de tiro real; representam uma contra-tendência relevante à unipolaridade dominante no SI²⁵⁰. O comportamento dos dois países (Rússia e China) deve ser considerado, a despeito de suas declarações formais em sentido contrário, como o esboço de uma aliança contra-hegemônica aos EEUU.

Contraditoriamente, este traço de bipolaridade pode conduzir à multipolaridade. Afinal, mais que mero ardil ou manobra diplomática, as intenções declaradas da Rússia e da China, que insistem que a aliança “não é dirigida contra nenhum país”, refletem sua compreensão real acerca de sua insignificância frente aos EEUU. Os orçamentos militares da Rússia e da China, reunidos, não chegam a 30% do estadunidense. Além disso, ambos os países dependem dos mercados, das tecnologias e, sobretudo, dos capitais norte-americanos. Nesse sentido, longe de desejar, ou poder suportar os custos, uma bipolaridade Rússia-China tende a fortalecer blocos regionais e “Estados pinos”, como fizeram os EEUU no curso da Guerra Fria²⁵¹. A diferença reside no fato de que nem Rússia, tampouco China poderão ter influência nos blocos regionais que os EEUU formaram naquelas alianças, das quais, além de

²⁵⁰ Cf. MARTINS, José Miguel. *As manobras sino-russas “Amizade 2005” e a nova configuração da segurança no Leste asiático*. Trabalho de conclusão da disciplina de Segurança Internacional (2005). (Ministrado pelo Prof. Dr. Marco Cepik).

²⁵¹ O que foi feito através da OTAN, OTASE, CENTO e OEA.

articulados, eram diretos. Este traço pode beneficiar países como o Brasil, aliados tradicionais dos EEUU, mas que desejam consolidar um bloco regional de poder. Assim, o surgimento de um novo pólo de poder na América do Sul que, ainda que involuntariamente²⁵², possa “distrair” os EEUU, sem contrariar os interesses de russos e chineses, é do mais alto interesse para russos e chineses²⁵³.

A conseqüência da preparação militar sino-russa é uma estratégia de guerra com finalidades militares e políticas semelhantes às que o Japão sustentou contra os russos em 1905 e contra os EEUU em 1941. No plano militar, trata-se de atrair a frota americana para uma batalha de aniquilamento, o que hoje só é possível com o uso de armas nucleares táticas e de batalha. No plano político, o objetivo será o de valer-se desse resultado para obter um compromisso de paz o mais rápido possível. Naturalmente, a incerteza desses procedimentos é o que faz russos e chineses tão carentes de aliados algures.

Aliás, a busca célere de uma batalha decisiva relaciona-se com a compreensão de que ambas as Marinhas, russa e chinesa, não sobreviveriam a mais do que algumas semanas em confronto com a US Navy. O conceito operacional e tático deverá estar baseado na demolição das bases militares estadunidenses nas ilhas do Pacífico, efetuada com marteladas nucleares, para tentar cortar as comunicações e a logística das frotas, sempre com o objetivo de atrair a frota para a aviação antinavio e destruir ao menos um dos super-porta-aviões estadunidenses, o que deverá demandar armas nucleares de batalha. Uma confrontação desse tipo esfacelará a OTAN. Nem a França, e tampouco a Alemanha, correrão o risco de sustentarem uma guerra terrestre com a Rússia.

²⁵² Sim, pois não existe a menor possibilidade de o Brasil ou qualquer país sul-americano tomar a iniciativa de deflagrar uma guerra contra os EUA. Já o contrário, como se verá no próximo capítulo, parece bastante plausível. Trata-se, portanto, de uma guerra indesejada pelos países da região.

²⁵³ Esta assertiva é corroborada pela estratégia de guerra sino-russa. “Aqui, revela-se a importância das manobras, que desvelam o significado da reparação militar, posta em marcha no “Amizade 2005”. Trata-se de uma confrontação nuclear com a frota americana do Pacífico, para causar uma derrota com repercussão doméstica nos EEUU, análoga à de Tushima, onde a vitória japonesa quase derrubou o governo russo. O alvo provável são as ilhas que estão sob soberania americana situadas no Pacífico norte e central. A opção pelas ilhas elide o risco de uma retaliação demolidora, inevitável em caso de ataque à “zona central”, e o ônus econômico e diplomático de travar uma guerra com os EUA através de terceiros países como, na Guerra Fria.” Cf. **Martins**, *Idem*.

Então, teremos, mais uma vez, a paz. E vem a pergunta: quem ganhará com ela? Aqui é preciso, mais uma vez, retomar a questão do colapso da revolução americana (pelo abandono de seus valores) e extrair as decorrências históricas profundas que o fato carrega.

Como procuramos argumentar, o surgimento de aliança contra-hegemônica, representada pela Rússia e China, sela a derrota militar do empreendimento estadunidense. Frente à escalada, rumo a uma confrontação termonuclear, alguém terá de recuar. Paradoxalmente, como parte mais fraca, russos e chineses não poderão dar-se a esse luxo. Caberá aos EUA perceberem que preservar a vida de seus cidadãos é mais importante que ter, só para si, todo o petróleo do mundo. Então, nos EEUU se abrirá um amargo debate em torno de “quem perdeu a paz”. Daí, talvez, possam ser recuperados os valores da doutrina Monroe, em sua acepção original. Caso isto se dê, significará a retomada da Revolução Americana. Mas, ainda assim, o prestígio estadunidense no resto do mundo ficará irreversivelmente abalado por muitas décadas.

No plano internacional resta saber quem deterá o poder brando na era que se abrirá após esta nova contenda. Está em aberto saber qual será o herdeiro da Revolução Americana. Mais de uma vez a potência vitoriosa saiu da coalizão vencedora, tendo ingressado na guerra no seu fim e contra sua própria vontade. Foi o que ocorreu com os Estados Unidos nas duas guerras mundiais. Como demonstra o exemplo deste país, nem sempre é o parceiro mais forte militarmente que colhe os frutos da vitória²⁵⁴. Esta é a oportunidade da América do Sul.

²⁵⁴ Nas duas guerras mundiais, os EUA não eram a potência mais forte militarmente. Na Primeira Guerra Mundial, os americanos eram visivelmente inferiores aos principais beligerantes: Alemanha, França, Inglaterra. Mesmo na Segunda Guerra Mundial, da qual emergiram como a potência vitoriosa, os EUA eram mais débeis do ponto de vista militar do que a URSS. A própria produção da bomba atômica em território americano já foi fruto de seu “poder brando”. Foi seu prestígio como “terra da liberdade” que permitiu a transferência da pesquisa nuclear da Europa para seu território. A bomba atômica foi um avanço tecnológico que ocorreu no decurso da própria guerra. Hoje, temos mais motivos para esperar avanços desse tipo do que naquela época. Estamos próximos do auge da era Cibernética, através da Nanotecnologia e da Biogenética. O “poder brando” será decisivo para o nosso benefício, com a “fuga de cérebros” que deverá acometer os países beligerantes. Mesmo porque a guerra permanente traz consigo o germe do autoritarismo e do racismo. Mantendo nossa democracia, estamos cumprindo uma “tarefa militar” da mais alta significação.

VI O PANORAMA ATUAL DA AMÉRICA DO SUL

Atualmente, temos uma guerra mundial em curso. Trata-se de uma confrontação atípica, mas claramente caracterizada em termos globais. A campanha estadunidense contra o “terror”, caracterizada em termos amplos o suficiente para abranger desde grupos insurgentes até organizações criminosas, tem demonstrado ampla autonomia em relação a seus objetivos declarados²⁵⁵. Na prática, os EEUU têm-se revelado mais interessados em obter o controle direto (Iraque) e indireto (Afeganistão) dos suprimentos mundiais de petróleo, gás natural e urânio *in natura*. O objetivo do controle destes recursos naturais não-renováveis parece claro: significa controlar a equação energética dos competidores estadunidenses, tanto da Europa quanto da Ásia.

Na América do Sul, a “guerra contra o terror” possui, além da dimensão global, uma dimensão inter-regional²⁵⁶. Esta constatação vale tanto em relação aos objetivos declarados (combate ao narco-terrorismo), quanto em relação aos objetivos presumidos (o petróleo na Venezuela e o gás na Bolívia). A dimensão inter-regional fica caracterizada com a preocupação específica em relação ao fluxo migratório da América Latina em direção aos Estados Unidos. Neste particular, entra a delicada relação dos EEUU com o México. O parceiro latino do NAFTA tem sido uma fonte permanente de imigrantes e drogas, além de sede de cartéis poderosos que, presume-se, tenham contagiado as Forças Armadas daquele país.

À diferença das outras guerras globais (Primeira e Segunda Guerra Mundial), a logística da guerra atual não “transborda” na exigência da mobilização das forças produtivas da periferia e da semiperiferia²⁵⁷. Ao contrário, conter o crescimento parece ser parte dos

²⁵⁵ MARTINS, José Miguel, *O terror e a “justiça infinita”: o novo alcance da coerção extra-econômica*. In CEPIK, Marco e MARTINS, José Miguel. *Política internacional* Belo Horizonte: Editora Newton Paiva, 2004, p.26.

²⁵⁶ Esta tipologia que distingue conflitos de natureza global, inter-regional e regional tem como critério os Complexos Regionais de Segurança (CRS), foi desenvolvida por Buzan e Weaver. In. BUZAN, Barry e WAEVER, Ole. *Regions and powers the structure of international security*. Cambridge: Ed. Cambridge University Press, 2003.

²⁵⁷ Como se sabe, foi graças a duas grandes guerras mundiais que na América do Sul se deu o desenvolvimento industrial através, inicialmente, da “indústria substitutiva de importações”. Tratava-se de fabricar aqui aquilo

objetivos não declarados da guerra. Do mesmo modo, o esforço dos EEUU de travar uma guerra para além de sua região não tem induzido o sistema de crédito a fornecer uma oferta abundante de dinheiro. Os gastos militares estadunidenses atraem os ativos do mundo inteiro para sua própria órbita, competindo com os países em vias de desenvolvimento como o Brasil, que lançam mão de artifícios como juros altos para fazer frente à escassez de dinheiro.

A agenda global americana de combate ao terror (e de controle do petróleo e do gás) e a inter-regional (de controle do fluxo de imigrantes e drogas) criam sobre os conflitos da região amazônica o que Buzan e Waeber denominam de “sobredeterminação”²⁵⁸. Assim, a despeito de sua capacidade real, em termos de desestabilização, as questões que envolvem a governabilidade no Equador, o governo nacionalista de Chávez na Venezuela, a insurgência e os paramilitares na Colômbia, a crise social e política na Bolívia e no Paraguai, estes elementos são subordinados à ótica da agenda global de “combate ao terror”, e, em nível, inter-regional, de combate ao tráfico de drogas e à imigração. Além disso, os Estados Unidos percebem que a “militarização” da agenda diplomática com a América Latina favorece uma ALCA estabelecida em termos favoráveis apenas à parte norte-americana.

O expediente estadunidense de lidar com problemas complexos como o fundamentalismo, o terror, a proliferação nuclear, o narcotráfico, a imigração e o meio ambiente exclusivamente a partir de meios policiais ou militares, tem-se revelado desastroso no âmbito mundial. A receita da coerção tem conduzido a novas conflagrações. Inexistem razões para crer que o desdobramento dessa “metodologia” na América do Sul produza resultados diferentes. A conduta dos EEUU está baseada na percepção da guerra a partir de uma nova função social e política. Como procuramos salientar no capítulo anterior, a guerra permanente está sendo usada como mecanismo perverso de controle e “governança” global. Os aspectos político-militares passaram a desempenhar um papel cotidiano e decisivo na

que, em virtude da guerra submarina ou das encomendas militares, antes era fornecido ao Brasil pelos países beligerantes e que, pela eclosão da guerra, deixou de sê-lo.

²⁵⁸ A obra ainda não foi traduzida; a palavra usada pelos autores é “Overlay”, que, ao pé da letra, significa: “sobrecarregar” ou “obscurecer”. O “sobredeterminar” usado no texto parece mais preciso e anódino. De todo modo, em termos políticos, trata-se de uma intrusão na dinâmica regional.

determinação de fatores como o preço de mercadorias, o câmbio das moedas, o custo de matérias-primas e até como reguladores indiretos da oferta de dinheiro, a despeito e além das relações “normais” de mercado²⁵⁹.

Denominamos de guerra assimétrica o uso sistemático de meios militares para obter condições diplomáticas e econômicas favoráveis. Cumpre reiterar que a assimetria não está relacionada fundamentalmente com a desproporção de forças dos contendores, mas com o uso da guerra para fins que não são os da política de Estado, mas sim o desiderato de certos grupos de pressão localizados²⁶⁰. Não se trata de uma guerra para perseguir fins políticos ou econômicos nacionais. Em suma, trata-se de guerra que submete o próprio aparato do Estado, para que umas poucas frações da burguesia se beneficiem privadamente dela (da guerra) às custas da política de Estado, da segurança e da Economia nacional. A contrapartida do uso de meios militares para fins econômicos corporativos é o uso de meios não-militares; bancos, empresas multinacionais, agências de *rating*, ONGs com propósitos militares, isto é, visando dividir a unidade entre Estado, povo e Forças Armadas dos países-alvo, com o fito de aplastar a capacidade de resistência, vencendo a guerra bem antes da deflagração das operações militares.

A realidade da guerra assimétrica nos impõe algumas conclusões necessárias. A mais óbvia delas e por certo a mais preocupante é a constatação da “securitização” da agenda política e econômica. Questões que antes pareciam afetas à diplomacia (integração regional),

²⁵⁹ MARTINS, José Miguel, *O terror e a “justiça infinita”: o novo alcance da coerção extra-econômica*. In CEPIK, Marco e MARTINS, José Miguel. *Política internacional* Belo Horizonte: Editora Newton Paiva, 2004, p.31.

²⁶⁰ A novidade aqui é ter os desejos desses grupos como fim principal da guerra, às custas da própria segurança do Estado. Que o Estado dos países centrais busca beneficiar suas corporações é uma obviedade ululante. Mas, como observa Hannah Arendt, as contradições entre as corporações e o Estado imperialista se resolviam em benefício do último. Esta tendência alterou-se. Para “rapinar” com exclusividade o petróleo do Iraque, as empresas americanas, através de Cheney e Rumsfeld, deixaram de fora os países europeus, e com isto, enfraqueceram a OTAN. Por mais de cem anos, portanto mesmo antes do advento da OTAN, o Pacto Atlântico entre americanos e europeus haviam sido os fiadores da segurança de ambos. Do mesmo modo, para ganhar exclusividade na construção de gasodutos e oleodutos no Cáspio, os Estados Unidos “jogaram” a Rússia nos braços da China; desta aliança surgiu uma parceria estratégica formidável, capaz de ameaçar a segurança dos Estados Unidos. Como se vê, trata-se de sacrificar a guerra como objetivo da política de Estado e *travá-la sob a ótica* do interesse predominante, *senão exclusivo*, de certas corporações do setor de extração de petróleo e gás e da produção de armamentos.

ao desenvolvimento sustentado (política industrial), ao bem-estar social (geração de emprego e renda) ou à esfera estritamente policial (combate ao narcotráfico) tem de ser pensadas como partes não apenas da segurança em um sentido amplo, mas no sentido estrito da defesa, isto é, como parte do planejamento da guerra.

O esforço deste capítulo consiste em matizar sua natureza, dimensões e esboçar algumas das possíveis respostas da sociedade e do Estado brasileiro. Esperamos que sirva também para ilustrar que a conclusão da revolução nacional brasileira só pode se dar, de forma satisfatória se, de roldão, levarmos à cabo à revolução nacional em nossos vizinhos sul-americanos.

A materialização desse resultado no processo de integração da América do Sul não deve obscurecer a percepção de que este processo revolucionário, travado por meios predominantemente pacíficos e sob a direção da política de Estado democraticamente estabelecida, tem no uso dos meios militares e na guerra um complemento necessário e inarredável para efeitos de defesa e segurança.

O limite entre o Complexo Regional de Segurança da América do Norte com a América do Sul se dá em torno do Panamá, permanecendo os países andinos, em particular Equador, Colômbia e Venezuela, como “insuladores”, isto é, países cuja dinâmica de segurança tanto é determinada pela América do Sul quanto pela perspectiva de seu reflexo na formulação da agenda estadunidense.

Existe, ainda, na região do Caribe, a Guiana Francesa, enclave da OTAN no continente sul-americano, que, juntamente com a outra Guiana (Inglesa), é um país nominalmente independente mas, membro da Comunidade Britânica de Nações (a Inglesa). A Guiana Francesa constitui uma situação semelhante à das Malvinas, ao sul do continente, uma situação especial, na qual tratamos em separado.

Guiana Francesa (DOM)²⁶¹ – A Guiana Francesa é um “departamento ultramarino” da França. É considerada parte integrante daquele Estado, como ente-federado. O

²⁶¹ Sigla em francês para “Departamento Ultramarino”.

“departamento” tem 90% de sua superfície coberta por selva, concentrando sua população no litoral. É onde se localiza o Centro Espacial Kourou, que é a sede Agência Espacial Européia (AEE)²⁶². Como se percebe, além de parte do Estado francês, a Guiana Francesa possui instalações estratégicas do futuro Estado europeu. A situação de segurança da França na Guiana é privilegiada. Afinal, através da OTAN, possui estreitos laços militares com os Estados Unidos e, tanto pela OTAN como pela União Européia, aliança econômica e militar com os demais Estados europeus. Assim, a Guiana vê-se protegida pelas duas margens do Atlântico Norte. Situação invejável para qualquer país, que dirá para um “departamento ultramarino”.

Por isso, chama a atenção uma terceira ordem de parcerias estratégicas, montada pela França, que, ao que tudo indica, tem como objetivo o “departamento” e a região amazônica. Trata-se da parceria estratégica com a Índia. Anualmente, a França realiza com a Índia o exercício “Garuda”. Trata-se de um exercício de natureza logística, basicamente, a despeito de sua aparência de exercício tático, por contar com caças dos dois países. O objetivo básico do “Garuda”, no entanto, não é o adestramento tático dos pilotos, mas a compatibilização dos procedimentos de reabastecimento em vôo e a inter-operatividade envolvendo o uso de aviões-tanque Ilyushin II-76 utilizados pela Força Aérea da Índia e de Boeing KC-135F usado pela Força Aérea Francesa²⁶³.

²⁶² *Almanaque Abril 2004*. São Paulo, Editora Abril, 2004, p.487 a.

²⁶³ O equipamento indiano (caças e aviões-tanque) é de origem russa e os aviões-tanque franceses são de fabricação estadunidense, apesar de levar para a França seus melhores aviões de caça; os Sukhoi Su-30, a ênfase toda do exercício é no reabastecimento e nos transportes, portanto, na logística. Além disto, o exercício, em sua versão “Garuda II” foi realizado na base francesa (BA-125) “Charles Moiner”, que sedia a área de ensaios da DGA (Delegação Geral de Armamento), cujo principal propósito é o teste e a certificação de sistemas de armas. Chama a atenção a ênfase em patrulhas mistas, em que os aviões voam juntos, ao invés de combates táticos simulados do Sukhoi contra o Mirage, seria uma grande oportunidade para a DGA. Segundo o tenente-coronel Mache, perguntado sobre os objetivos do exercício: “Trata-se basicamente de uma troca de experiências e táticas, que inclui uma operação conjunta por meio de procedimentos, patrulhas mistas, com aviões dos dois países e a realização de abastecimento em vôo de caças de um país pelos aviões-tanques do outro.” Cf. **MAIZ**, Julio. *Sukhoi Su-30 no sul da França*. In *Avião Revue*, São Paulo: Motorpress Brasil, dezembro 2005, p.p. 59-62.

O controle das operações de patrulha aérea conjuntas do “Garuda II” foi feito pela aeronave de fabricação estadunidense AWACS (Airborne Warning and Control System – Sistema de Controle e Alerta Aerotransportado). Os AWACS (Boeing EC-137) são máquinas complexas que dirigem a batalha não apenas no ar, mas em terra ou no mar. Originalmente, tinham basicamente funções de comando e controle. Atualmente, desempenham também papel ELINT (Inteligência eletrônica) e são capazes não apenas de interferir nas comunicações civis e militares do inimigo, mas de colocar parte de sua infra-estrutura de comunicações a seu serviço. A transição de uma plataforma de radar aéreo, “de alerta antecipado”, para a condição de plataforma de

Mas se os “Garuda” são realizados na França, ou na Índia, o que isso diz respeito à América do Sul? Ocorre que, desde o episódio envolvendo as Malvinas, a Inglaterra “terceirizou” a segurança da Guiana Inglesa, para a Índia.

Guiana (Comunidade Britânica) – Embora nominalmente independente, a Guiana Inglesa é membro da Comunidade Britânica de Nações e, de fato, uma dependência indiana na região, já que é deste país que recebe os principais investimentos e um fluxo migratório que já chega a ser expressivo. A parceria entre a França e a Índia e a realização de exercícios envolvendo interatividade das forças aéreas em missões de longo alcance sugerem claramente a possibilidade de uma ação combinada destes países sobre os céus da América do Sul.

Em um contexto mais amplo, insere-se nos esforços diplomáticos empreendidos no sentido de colocar países não-europeus na OTAN. Além da Turquia, que já é membro da OTAN e tem sua principal porção de território na Ásia, essa nova ampliação da OTAN contaria com o ingresso de Israel e do Japão. A França parece ensaiar um movimento análogo em relação à Índia²⁶⁴. De todo modo, a forte presença indiana na Guiana Inglesa, independente de outras conexões (seja com a França ou com a OTAN), já é motivo para atenção. Embora cobrindo 51% do território brasileiro, a “Amazônia legal” conta com pouco mais de 10% da população do país. A julgar pelo ritmo do crescimento demográfico indiano, é razoável supor a continuidade do fluxo de imigrantes daquele país. Ainda que uma grande porção deles se dirija à África, à Europa ou aos Estados Unidos, os crescentes controles de migração no hemisfério norte, associados à penúria no continente africano, tornam a Guiana Inglesa cada vez mais atraente para quem pretende sair do país. Além disso, o país é instável,

inteligência eletrônica foi, em larga medida, facultada pela digitalização. Sobre AWACS ver: *Aviões de espionagem: Aeronaves da guerra eletrônica*. São Paulo: Nova Cultura, 1983, p.p. 42 e 49.

²⁶⁴ Só o Paquistão de Musharraf, por hora, impede tal aproximação da Índia de parte dos anglo-americanos. Mas, ainda assim, a US Navy e a Marinha Indiana fazem o controle conjunto dos Estreitos da Malásia, a despeito dos protestos na região. A parceria estratégica entre o Japão e a Índia, por sua vez, é uma aliança regional que visa a contrabalançar o poderio chinês. Daí a não ser nada estranho que a França se aproxime da Índia como parceria extra-OTAN. Mas, no fundamental, trata-se de ampliação do mesmo sistema de alianças da órbita da OTAN.

palco de conflitos étnicos entre descendentes de indianos²⁶⁵ e de africanos. Na esfera internacional, tem disputas fronteiriças tanto com a Venezuela quanto com o Suriname.

A Guiana “Inglesa”, ao contrário de seus países vizinhos, principalmente o Brasil, no início de 1993, permitiu o desembarque de tropas americanas para treinamento nas selvas do país. Oficialmente, a presença militar estadunidense tem como objetivo estabelecer a cooperação militar para combater o narcotráfico e desenvolver o saneamento no interior²⁶⁶. Em 1996, o país obteve o perdão em 25% do total de sua dívida externa, o equivalente a 500 milhões de dólares²⁶⁷. De seu turno, a Índia fez uma doação de três milhões de dólares americanos²⁶⁸ para desenvolver projetos hidrelétricos no país, e os dois países criaram um conselho industrial para promover o comércio e os investimentos na Guiana²⁶⁹.

Suriname – O Suriname é uma ex-colônia holandesa²⁷⁰, guardando larga autonomia em relação à sua antiga metrópole. Localizado entre as Guianas, possui litígios territoriais com ambas. Uma região do país, que se estima seja rica em gás e petróleo, é reivindicada pela Guiana Inglesa. Em 2002, em uma tentativa resolver o litígio, foi feito um acordo para exploração conjunta dos hidrocarbonetos.

Os militares do Suriname mantêm uma constante disputa com os norte-americanos e os holandeses; acusam estes países de ingerência nos assuntos internos do Suriname e, em contrapartida, são acusados de violações de direitos humanos e de participação no tráfico internacional de drogas.

²⁶⁵ Os descendentes de indianos são o maior grupo étnico do país; sozinhos perfazem 51% da população, seguidos pelos afro-americanos, com 30%. O restante da população divide-se entre indígenas, mestiços, chineses e europeus. Em virtude disso, embora o inglês seja a língua oficial, o hindi e o urdu, que também são as línguas mais faladas na Índia, são falados em todo o país. *Almanaque Abril 2004*. São Paulo: Editora Abril, 2004, p.497 b.

²⁶⁶ *Enciclopédia do Mundo Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Terceiro Milênio Publifolha, 1999, p. 305 a.

²⁶⁷ Idem p. 305 c.

²⁶⁸ A moeda da Guiana também tem o nome “dólar”, mas, seu preço é consideravelmente aviltado em relação a moeda estadunidense. Em julho de 2003 a cotação estava em um dólar americano para 194,50 dólares da Guiana.

²⁶⁹ *Mundo Hoje 95/96*: Anuário Econômico e Geopolítico Mundial. São Paulo, Editora Ensaio 1996, p. 384 a.

²⁷⁰ A título de curiosidade, vale mencionar que o território do atual Suriname foi cedido à Holanda pela Inglaterra em troca de “Nova Amsterdã”, já então um importante porto; valhacouto de piratas e traficantes de escravos, que se converteu na atual cidade de Nova Iorque.

Os indianos também são uma presença demográfica importante na composição do Suriname (37%), mas, mais equilibrada em relação aos descendentes de africanos (41%) e de javaneses (15%)²⁷¹.

Chile – Localizado no extremo sul do continente sul-americano, com seu litoral voltado para o Pacífico, este país de 16 milhões de habitantes possui um acordo de livre comércio com os Estados Unidos²⁷². Suas relações econômicas e diplomáticas se dão preferencialmente no âmbito da APEC²⁷³, portanto da Ásia e do Pacífico.

Para um PIB de 66 bilhões, os gastos militares do Chile, da ordem de quase três bilhões, são expressivos. Em parte, isso se deve ao fato de que o Chile acumula ressentimentos de todos os seus vizinhos. Conquistou parte do litoral peruano e subtraiu a saída que a Bolívia tinha para o mar. Com a Argentina, manteve um longo contencioso em torno do Canal de Beagle, que foi resolvido através de arbitragem do Vaticano. De todo modo, a disputa territorial levou o Chile a deter uma capacidade expressiva em forças navais de superfície²⁷⁴.

O Chile detém um histórico conturbado de relações entre civis e militares. O último capítulo deu-se por ocasião da detenção de Pinochet. Curiosamente, nas relações internacionais isto tem jogado um papel favorável à aproximação com os Estados Unidos. Apesar de membro da CSA, em um futuro previsível, a despeito de quem ocupe o governo, o Chile não deverá cumprir um papel maior na integração. Em virtude de seu acordo com os

²⁷¹ *Almanaque Abril 2004*. São Paulo: Editora Abril, 2004, pp. 648 e 649 a.

²⁷² O acordo assinado em junho de 2003, estipulou a retirada de 85% das tarifas alfandegárias em 2004 e 12 anos para sua completa eliminação. Este acordo tornou o Chile, o segundo país latino-americano depois do México, a estabelecer relações privilegiadas com os EUA. O Tratado já foi ratificado por ambos os Parlamentos e está em pleno vigor. *Almanaque Abril 2004*. São Paulo: Editora Abril, 2004, pp. 427 a.

²⁷³ Organização internacional que trata da integração econômica entre os países da Ásia e do Pacífico. A sigla, em inglês, designa “Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico”. Foi criada em 1989, com a proposta de até 2020 de criar uma zona de livre comércio entre seus países membros. O grupo destaca-se como o maior do planeta em volume de negócios. Todavia, por reunir países competidores, como China e Japão, ou Rússia e Estados Unidos, a APEC tem pouca relevância do ponto de vista estratégico das relações internacionais.

²⁷⁴ O Chile é o único país na América do Sul que possui navios de superfície dotados de mísseis cruzadores. Sua frota detém cinco unidades desta classe de vaso. Para quem tem um PIB de um décimo do brasileiro, o Chile, tem cinco vezes a capacidade naval do Brasil. Com isso, queremos ilustrar que os gastos militares chilenos estão acima da suficiência racional, acima daquilo que um país gasta para defender seu território. Sobre a capacidade naval chilena ver: DUNNINGAN, James F. *How To Make War: A Comprehensive Guide To Modern Warfare For The Post-Cold War Era*. New York: William Morrow And Company, Inc. 1993, pp. 604 e 605.

EUA retirou-se, inclusive, do grupo de apoio ao Mercosul. Talvez involuntariamente o Chile acabe cumprindo um papel de antagonista na integração sul-americana. Afinal, o poderio chileno é visto com temor por peruanos e argentinos, e sua aproximação com os Estados Unidos pode contribuir para aglutinar os países sul-americanos em torno do Brasil.

Colômbia – É na Colômbia que se explicitam com toda sua intensidade os problemas de segurança da região. O país protagoniza uma das guerras civis mais longas da história do continente. Do ponto de vista do processo histórico, incide sobre a questão da revolução nacional inconclusa. A guerra civil colombiana é o resultado de um processo interrompido de formação de um Estado Nacional²⁷⁵.

Nos países platinos, os bandos armados (caudilhos) converteram-se em partidos políticos e estes, a partir de uma certa diferenciação da sociedade em classes, compuseram uma representação que reuniu as camadas médias com os setores dirigentes da Economia, estabelecendo as bases da dominação e da direção política do Estado. Este arranjo entre as classes proprietárias e camadas médias para controlar a mão-de-obra dos subalternos e dos recursos naturais do país ficou conhecido como Estado oligárquico. Na América platina (Cone Sul), foi neste estágio que a revolução nacional ficou interrompida

A clara exceção de um país que empreende a revolução nacional materializada na autonomia do Estado frente ao domínio direto dos proprietários e na entronização dos centros de decisão é o Brasil. A Argentina permaneceu em um meio caminho entre o Estado oligárquico e o Estado nacional.

Em que pesem as diferenças entre a região do Prata e a dos Andes, a Colômbia é uma exceção, mesmo para os padrões andinos. Na Colômbia, o fenômeno do caudilhismo impediu até mesmo a formação, em sua extensão plena, do Estado oligárquico. O que supõe, além de

²⁷⁵ Na tipologia clássica, mas utilizada mais para descrever a região do Prata do que a dos Andes, o processo de formação do Estado é designado usualmente pelas seguintes fases: caudilhismo, oligarquia e Estado Nacional. No caudilhismo, os bandos armados são o meio de intervir na política; o país não possui unidade administrativa ou controle do território. O Estado oligárquico supõe um pacto intra-oligárquico e uma aliança com as classes médias; há, então, unidade territorial e administrativa. No Estado Nacional, a unificação administrativa e territorial, estende-se para a economia; as zonas econômicas que compõem o país submetem-se a um centro de decisão sediado no próprio território nacional.

um pacto intra-oligárquico, uma aliança da oligarquia com as camadas médias, que garanta o controle da mão-de-obra e dos recursos naturais do país. Para isso, concorreu a localização geográfica do país, situado a um meio caminho entre os dois Complexos Regionais de Segurança (CRS), o da América do Norte e o da América do Sul. Isto se materializou em dezenas de levantes separatistas estimulados por estadunidenses e em intervenções americanas que acabaram por dividir o país. Foi aí que surgiu o Panamá, onde os EEUU construíram o canal. Foi esta dinâmica, de uso da força militar como instrumento decisório, que manteve um anacronismo na política nacional. A intervenção política realiza-se predominantemente através de bandos armados (caudilhos), e não, como em outros lugares, na formação de partidos políticos e na criação de um centro administrativo nacionalmente unificado. As guerras civis que perpassaram os anos trinta, marca de um caudilhismo já “tardio” na Colômbia, emergiram no pós-Segunda Guerra Mundial, na Guerra Fria, no contexto da revolução cubana, sob uma égide “ideológica”.

Os outrora liberais colombianos que, à semelhança dos maragatos no Rio Grande do Sul (e, antes deles os Farroupilhas), tinham pretensões de conquistar pelas armas o poder nacional, empunhando a bandeira “federalista”, subitamente converteram-se em “marxistas”. A Colômbia permaneceu uma sociedade de tecido social precário, na qual o método rotineiro de intervenção na política se dava através de assassinatos e da intervenção de bandos armados. Naturalmente, não faltaram também os golpes militares. Aqui mais um esforço, frustrado, de afirmação do exército como “árbitro” nas disputas entre bandos armados e facções. Simetricamente aos liberais, convertidos agora em “marxistas”, os bandos armados a serviço dos fazendeiros converteram-se em milícias “anticomunistas”; atualmente são alcunhados AUCs (*Autodefensas Unidas de Colombia*).

Até hoje, o Estado colombiano é uma ficção – seja do ponto de vista administrativo, político ou econômico. A Economia nacional gira em torno das drogas, controladas por bandos armados de “esquerda” (FARC) e “direita” (AUCs). Como tal, é informal, não sujeita à tributação. Só uma pequena parte do produto nacional está efetivamente submetida à regulação do Estado, que dispõe de mecanismos fiscais e tributários absolutamente precários.

Impossibilitado de arrecadar impostos e de redistribuí-los sob a forma de prestação de serviços, o papel do Estado na vida real é pífio. Resume-se mais a um arranjo que administra a ocupação, de fato, estadunidense na região. O governo controla, precariamente, Bogotá e algumas das cidades principais, mas mesmo nestas áreas, divide a direção da sociedade com cartéis, paramilitares e uma insipiente oligarquia, que possui algum controle dos recursos naturais mas cujo domínio político não pode ser dissociado de métodos do caudilhismo.

A Colômbia é o país sul-americano que mais se assemelha ao Afeganistão. Os bandos armados, com a Guerra Fria, apenas “burocratizaram-se”, deram uma aparência “impessoal” (têm o nome de organizações políticas e não o de indivíduos para caracterizá-las), mas no fundamental, como o país asiático, são uma confederação de bandos armados que, alicerçados no poder da droga, disputam pela força o controle político do país. Como se sabe, os Estados Unidos recusaram uma presença militar direta maior no interior do país, o que trouxe à região uma figura nova para o contexto do caudilhismo tradicional, a do mercenário. O assim chamado “contratante” ou, “especialista em segurança”, tem na guerra (como no caso das facções afegãs), mais um modo de ganhar a vida do que, propriamente, um meio de intervir na política.

O mais curioso nesse caudilhismo atípico é que todas as partes da guerra colombiana (exército, AUCs, e FARC), são financiadas ou pelo Estado norte-americano diretamente ou pelos contribuintes americanos indiretamente, através do consumo da droga que faculta o ingresso de dólares no país.

A Colômbia é um país cuja conflagração parece ser parte essencial dos interesses de suas elites e de seu grande parceiro internacional. Dificilmente, desde o interior deste próprio sistema, surgirá uma solução para a pacificação do país.

Equador - O Equador é um importante elo da projeção de força estadunidense rumo ao sul. O país adotou a dolarização, que causou um forte impacto recessivo, associado ao aumento de custos de gêneros de primeira necessidade.

É no Equador que se situa a base de Mantua, principal base estadunidense na região, a qual serve para receber os gigantescos aviões de transporte C-5 Galaxy e C-17 Globemaster²⁷⁶. Mantua funciona como suporte também para os igualmente grandes EC-137 (AWACS)²⁷⁷, de guerra eletrônica e KC-137, de abastecimento. Além de comportar aviões de transporte, de inteligência eletrônica e de abastecimento, o aeroporto equatoriano serve de suporte para os bombardeiros pesados, do tipo Boeing B52-H²⁷⁸ e Rockwell B1-B Lancer²⁷⁹. Todos os dois podem portar grande quantidade de mísseis, com ogivas convencionais. Antes pensados como atacantes termonucleares, os bombardeiros B52-H e B1-B foram adaptados para carregar mísseis terra-ar tipo AGM-69 (RAM)²⁸⁰, AGM-86 (ALCM)²⁸¹, AGM-88 (HARM)²⁸² e o já célebre Tomahawk, AGM-109 (MRASM)²⁸³.

Portanto os C-5 Galaxy e C-17 Globemaster, em conjunto com os B52-H e B1-B, dotam as forças estadunidenses na região de uma tremenda capacidade de transporte e choque, cujo potencial de ataque foi multiplicado pelos sistemas de controle e direcionamento

²⁷⁶ Segundo McManners Hugh, a conjugação do C-5 Galaxy com o C-17 Globemaster dotou os Estados Unidos de uma capacidade de aerotransporte sem par no resto do mundo. Note-se que até pouco tempo atrás a União Soviética, e depois a Rússia, tinha capacidade de aerotransporte superior ao estadunidense. Os soviéticos tinham oito divisões aerotransportadas para duas Norte-Americanas. Ocorre que estes aviões gigantes revolucionaram o próprio conceito de aerotransporte. Antes, aerotransportada era a 111.^a divisão de pára-quedistas. A 82.^a, antes uma divisão de pára-quedistas, foi convertida em cavalaria aérea (helicópteros). Como, então, a capacidade de aerotransporte do exército americano aumentou? Ocorre que mesmo unidades regulares, de infantaria ou cavalaria (tanques) são carregadas nesses monstros que, ao invés de lançá-las de pára-quedas, deixa-as em terra. Foi o que demonstrou claramente a tomada de Bagdá em 2002. Esta capacidade logística dá outra dimensão e obscurece a fronteira entre o que antes era considerado campo das “operações encobertas” e o ato de guerra tradicional, materializado na invasão e na ocupação de uma capital. Sobre a capacidade sem par de aerotransporte americana, ver: **HUGH, McManners. *Ultimate special forces***. London: Dorling Kindersley, 2003, p. 180.

²⁷⁷ AWACS (Airborne Warning and Control System – Sistema de Controle e Alerta Aerotransportado). Os AWACS (Boeing EC-137) são máquinas complexas que dirigem a batalha não apenas no ar, mas em terra ou no mar. Originariamente, tinham basicamente funções de comando e controle. Atualmente, desempenham também papel ELINT (Inteligência eletrônica) e são capazes não apenas de interferir nas comunicações civis e militares do inimigo, mas de colocar parte de sua infra-estrutura de comunicações a seu serviço. A transição de uma plataforma de radar aéreo, “de alerta antecipado”, para a condição de plataforma de inteligência eletrônica foi, em larga medida, facultada pela digitalização, graças ao controle que os computadores têm dos “dados” (imagens, sons textos). Sobre AWACS, ver: *Aviões de espionagem: Aeronaves da guerra eletrônica*. São Paulo: Nova Cultura, 1983, p.p. 42 e 49.

²⁷⁸ **LUCCHESI, Cláudio. *B52: mal-encarado, velho e eficaz***. In *ASAS: revista de cultura e história da aviação*. São Paulo: C&R Editora, outubro/novembro 2001, p. 60-65.

²⁷⁹ **O Rockwell B-1 B Lancer**. In, *Os bombardeiros estratégicos americanos*. Barcelona: Ed. Atalaya S.A.1997, p.146 e 147.

²⁸⁰ **Mísseis: ar-superfície**. São Paulo: Nova Cultura, 1983, p. 68.

²⁸¹ **Mísseis: ar-superfície**. São Paulo: Nova Cultura, 1983, p. 14.

²⁸² **Mísseis: ar-superfície**. São Paulo: Nova Cultura, 1983, p. 40.

²⁸³ **Mísseis: ar-superfície**. São Paulo: Nova Cultura, 1983, p. 54.

de tiro JDAM e JSTARS²⁸⁴, testados com êxito devastador já na guerra do Afeganistão, em 2002.

A presença americana no Equador estabeleceu, na prática, uma tutela sobre as Forças Armadas daquele país, assunto que tem dividido os militares equatorianos. O Equador foi apoiado pelos Estados Unidos e pela Argentina de Menem em sua guerra contra o Peru²⁸⁵, o que, associado à pressão da insurgência na vizinha Colômbia²⁸⁶, inicialmente favoreceu uma boa acolhida aos americanos no país. Todavia, as relações cotidianas de mando estadunidense, associadas à crise social produzida pela dolarização em um país que já trocava de presidente em média a cada dois anos, tornaram-se um fator adicional de instabilidade.

Paradoxalmente, a presença americana e a dolarização, vistas como fiadoras da estabilidade, estão no centro da crise social e política do país.

Peru – Em princípio, o Equador parecia ser a peça de um esquema estratégico militar com objetivos circunscritos à guerra da Colômbia; era verossímil o discurso de que a projeção de forças estadunidense no território sul-americano estava associada tão-somente ao controle da insurgência, do narcotráfico e do terrorismo. Esta situação começou a modificar-se quando a guerra do Equador com o Peru foi instrumentalizada para enfraquecer o exército peruano de matiz nacionalista, e o governo de Fujimori, claramente associado a interesses de investidores asiáticos. Mas, ainda aí, o envolvimento de Montezinos, a eminência parda do governo de Fujimori, com o narcotráfico parecia justificar a percepção de um objetivo político limitado. O Peru acabou sendo palco de uma “revolução de veludo”, como as que as forças

²⁸⁴ **BOOT**, Max. *La nueva forma estadounidense de hacer la guerra*. In *Foreign Affairs* em Espanhol. México, ITAM, julho/setembro 2003, pp. 29-44.

²⁸⁵ Além de intensificar seus conflitos sociais e lutas internas, a América do Sul vem assistindo a uma intensificação no conflito interestatal. A Guerra do Cenepa, travada entre o Equador e o Peru ao longo do vale do rio de mesmo nome, na Cordilheira do Condor, em 1995, envolveu considerável uso de forças aerotransportadas, e pela primeira vez em uma guerra **entre** países sul-americanos, no combate de aviões supersônicos. **OLIVER**, David. *Conflito Condor: A guerra aérea Peru-Ecuador*. In *Revista Força Aérea*. Rio de Janeiro: Editora Action, n° 4 setembro/ outubro 1996, pp. 33 e 34.

²⁸⁶ Venezuela e Colômbia acumulam, além do litígio territorial, acusações mútuas sobre o apoio a grupos insurgentes e paramilitares com o fito de desestabilizar os respectivos governos. Recentemente, uma transferência de blindados franceses do Equador para a Colômbia causou também um problema na relação de Venezuela com aquele país. Ocorre que havia uma cláusula, no contrato com a França, de “usuário final”; nesses casos, há o compromisso de não repassar o material a um terceiro país, o que ocorreu. No entanto, os franceses fizeram questão de ignorar a referida condição, o que causou o protesto da Venezuela.

estadunidenses costumam fazer na Europa Leste (Ucrânia), no Cáucaso (Geórgia), e, com menos sucesso, na Ásia Central. Agora, contudo, beneficiados pelo deslocamento de forças estadunidenses para o Paraguai e pelas obras na base de Mariscal Estigarribia, localizada na região do Chaco daquele país, pode-se retrospectivamente atribuir outros sentidos à queda de Fujimori.

A base de Estigarribia, no Paraguai foi adaptada para receber aviões de transporte Galaxies e bombardeiros pesados B52, além de outros embasamentos que permitem o aquartelamento de tropas. Parece, como Mantua, no Equador, destinada a cumprir um papel fundamental no esquema militar estadunidense, conforme examinaremos adiante. De todo modo, a ascensão do governo de Alejandro Toledo não permitiu a “virada” completa que se esperava na diplomacia peruana. Por razões de governabilidade interna, o novo governo viu-se constringido a apoiar a criação da comunidade de Estados sul-americanos, que teve Cuzco como palco de sua fundação. O Peru é o único elo que “separa” a forte presença militar estadunidense na Colômbia e no Equador de sua penetração militar na Bolívia e no Paraguai. Ao mesmo tempo, o Peru é o elo que une as exportações brasileiras das regiões Norte e Oeste do Brasil em direção à Ásia. Trata-se de um país que, tanto pelo que une quanto pelo que separa, é chave na determinação da correlação de forças na América do Sul.

Venezuela – A Venezuela é um país que tem no petróleo o produto responsável por 80% de suas exportações. Todavia, ao invés de desenvolver uma Economia de tipo “enclave”, a dependência do mercado estadunidense do fornecimento daquela matéria-prima, associada à presença das guerrilhas, permitiu que o país desenvolvesse algo próximo de um estado de bem-estar social. Foi no início dos anos 70 que Rafael Caldera, eleito presidente em 1969, pacificou o país após dez anos de luta guerrilheira. Legalizou os partidos de esquerda, o que, conjugado à alta dos preços do petróleo (crise de 1973), permitiu que o país vivesse em relativa tranquilidade até 1988. Ocorreu, então, a queda no preço do petróleo e a crise da dívida externa, que levou o país à moratória e mergulhou-o em instabilidade institucional. Em 1989, uma tentativa “ortodoxa” de ajuste levou ao “*caracazo*”, levante que deixou um saldo de mais de mil mortos e desaparecidos e mais de dois mil feridos.

O “*caracazo*” marcou uma divisão de campos dentro do Estado venezuelano. Foi o petróleo o responsável pela criação de uma burocracia civil e militar ligada ao setor público, que estabeleceu um vínculo entre a elite do país e suas massas. Com o levante, surgiu um movimento de coronéis identificados com o nacionalismo e com as classes populares, denominado “Movimento Militar Bolívar”. Em 1992, empreenderam um levante contra o autor do choque liberal Andrés Perez: o movimento foi derrotado e seus membros foram presos. Entre eles, seu fundador, o tenente-coronel pára-quedista Hugo Chávez. Com o retorno de Rafael Caldera em 1993, Chávez e os coronéis foram anistiados. No curso dos anos 90, sobretudo a partir de 1994, a crise econômica agravou-se, o movimento dos militares foi convertido em movimento cívico-militar e, no fim da década (1998), Chávez foi eleito presidente com 56 % dos votos. As eleições para a assembléia constituinte (1999) confirmaram o prestígio da coalizão governista (“pólo patriótico”), que obteve 120 das 131 cadeiras. A nova Constituição ampliou os poderes do presidente e a duração do mandato, que passou de cinco para seis anos, com direito a reeleição. Em 2000, Chávez vence mais uma vez a eleição, agora com 60% dos votos. Em 2002, um locaute e um golpe depõem Chávez. A resistência popular recoloca-o no poder, em 14 de abril do mesmo ano. Desde então, a Venezuela é um país dividido no que diz respeito à legitimidade de seu governo, marcado por novos locautes e manifestações contra Chávez. Em 2004, um referendo popular confirmou-o no poder. Recentemente, nas últimas eleições parlamentares (2005), o desgosto da população com a política em geral manifestou-se por uma estrondosa abstenção, em um pleito boicotado pela oposição. Naturalmente, os opositores do governo interpretam a abstenção como repúdio a Chávez. De todo modo, o resultado do pleito, que consagra o legislativo nas mãos governistas, indica a disposição da oposição em percorrer outros caminhos, que não o das eleições, para retirar Chávez do poder.

Para se compreender a divisão atual da Venezuela, é preciso volta ao “Caracazo”. O movimento indicou uma divisão no estamento estatal na Venezuela. Embora fosse materializar-se anos depois e irradiar-se para toda a sociedade, o fenômeno traz consigo significados que transbordam as fronteiras da Venezuela. Fica bem claro que uma parte dos

oficiais gerais e dos funcionários públicos da PDVSA²⁸⁷, por seus atos e processos de sociabilidade, ficou com a elite – uma burguesia compradora vinculada aos Estados Unidos. A outra parte do funcionalismo, na qual, parece, está o grosso dos militares, decidiu seguir pelo caminho oposto ao receituário neoliberal, em direção a reformas sociais e à consolidação do Estado nacional. Mesmo muito antes de chegar ao poder, na gênese do próprio movimento bolivariano, entenderam que esta consolidação da revolução nacional só poderia efetivar-se nos marcos de um processo de integração supranacional. Daí o nome escolhido para designar seu movimento: Bolívar, aquele primeiro concebeu a unificação das repúblicas andinas em um único país. Embora procure manter laços com Cuba e com Fidel Castro, como contraponto às tentativas dos EEUU para derrubá-lo, Chávez tem-se revelado um parceiro importante para o Brasil e para a Argentina, dos quais desconfia, mas dos quais, também, não pode prescindir.

A presença de Chávez na Venezuela cria um sentido mais profundo para os ideais de reforma social e integração regional: tem um alcance e uma profundidade para a América do Sul que excede o destino ou a estatura de seu fundador. A verdade é que, a despeito do sentido neo-romântico das teses bolivarianas, é o Brasil o único país que pode efetivar a integração com a qual os bolivarianos sonham. Nesse sentido, não devem ser menosprezadas iniciativas que vão além da transitoriedade dos governos, como a integração energética, econômica e institucional (CSA), acompanhadas de medidas práticas na área da infraestrutura e da cooperação na exploração do gás e do petróleo.

São razões como essas que fazem Chávez parecer o principal alvo das políticas estadunidenses de segurança para a região. Mas os americanos, como o próprio Chávez, sabem que é no Brasil, e mais especificamente em seu âmbito interno, que será decidido o futuro da América do Sul. Portanto, as políticas estadunidenses para a Venezuela, Peru ou Argentina terão os olhos postos, sobretudo, em seu impacto sobre as relações internacionais do Brasil.

²⁸⁷ Petróleo de Venezuela Sociedade Anônima, empresa estatal criada em 1976, e confirmada pela Constituição de 1999, como detentora do monopólio do petróleo no país.

Resta ao Brasil decidir se utilizará o sentido romanesco do bolivarianismo apenas como instrumento de barganha fútil, no intento de melhorar sua posição política nas negociações da ALCA, ou se, pelo contrário, daremos a consequência burocrática, legal e institucional que a revolução bolivariana carece, fazendo também uso do seu impulso para concluir nossa própria revolução nacional.

Em síntese, os recursos oriundos da Venezuela, sua demanda de tecnologia e comunicação, armas e componentes de defesa poderão ser um vetor poderoso para que a revolução nacional brasileira entronizar o centro de decisão de produção de semicondutores e componentes digitais. Outra alternativa é desperdiçar essa “janela de oportunidades” em meio a futilidades diplomáticas e, mais uma vez, deixar o caminho livre para que a Argentina beneficie seu próprio complexo militar e industrial em encomendas oriundas da Venezuela. Aqui, o domínio da tecnologia de comando, controle, comunicações, computadores, inteligência, vigilância e reconhecimento (C4ISR) será uma vantagem comparativa decisiva na conquista de mercados e na civilização da revolução bolivariana. Neste aspecto, ilustra-se o papel da produção de semicondutores tanto na alavancagem como no próprio controle da revolução.

Bolívia – A Bolívia é um dos países mais pobres da América do Sul. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é o mais baixo do continente. Setenta por cento da população do país, que conta com pouco menos de nove milhões de habitantes, é composta por indígenas. Na época da colonização, era parte do “vice-reinado do Peru”, palco das célebres revoltas indígenas, como a de Tupac Amaru II, que sublevou-se contra a escravização nas minas de prata. Quer por seu papel na história do país, quer por sua etnicidade, os levantes indígenas contra os espanhóis fazem parte da memória viva do país. De outra parte, a Bolívia é um dos países sul-americanos que mais acumulou perdas territoriais: para o Brasil, vendeu o território do Acre, e teve seu acesso ao mar arrancado pela força pelo Chile em 1844, tornando-se um país continental. Em 1935, quando foi descoberto petróleo no Chaco boliviano, este foi tomado pelo Paraguai. Ao contrário dos demais países da América do Sul, na Bolívia o ressentimento popular volta-se com igual intensidade tanto contra os Estados

Unidos, conta os brancos (15% da população) ou contra os chilenos. Desde 1964, o país tem sido convulsionado por golpes militares e levantes populares; viveu relativa estabilidade nos governos do general Hugo Bánzer, que presidiu o país em parte durante o ciclo militar de 1971 a 1978 e voltou ao poder pelo voto em 1997; um ano antes o país havia se tornado membro associado do Mercosul, quando foi acertada a construção de um gasoduto que canalizaria o gás boliviano ao Brasil.

Para dar conseqüência à sua política de erradicação do cultivo de coca, Bánzer acelerou a aproximação com o Brasil. Em 2000, após o anúncio de que a Bolívia possuía um dos maiores depósitos de gás natural da América do Sul, com 380 milhões de metros cúbicos, Bánzer concordou em aumentar o fornecimento desse gás ao Brasil. Em troca, obteve vantagens comerciais, com o Brasil abrindo seus mercados para os produtos bolivianos. Bánzer morreu em maio de 2002; em setembro de 2003, o governo boliviano anunciou a disposição de exportar gás para os Estados Unidos e para o México, através do território conquistado pelo Chile em 1884.

A decisão governamental gerou uma série de levantes e protestos, nos quais a população em geral somou-se aos “cocaleros”, liderados por Evo Morales, que defende o direito dos indígenas de cultivarem folhas de coca e dos bolivianos de disporem do seu gás. Indígenas da etnia Aimará (15% da população do país) compõem o leque de forças de Evo Morales e defendem a separação de seu território do resto do país.

Os EEUU e a Venezuela trocam acusações sobre o suposto envolvimento na desestabilização do país. Os americanos dão a entender que sua presença militar no Paraguai está relacionada, exclusivamente, à garantia do fornecimento de gás boliviano, e esforçam-se para criminalizar moralmente o movimento dos “cocaleros”, atribuindo-lhes uma condição análoga à dos traficantes de drogas. Em larga medida, foram as gestões do governo brasileiro que impediram que isso efetivamente ocorresse. As eleições presidenciais de 2005 confirmaram o favoritismo de Evo Morales, o qual se considera amigo do presidente Lula e tem no negócio do gás com o Brasil a única contrapartida ao acordo firmado para extração de gás através do Chile.

Evo Morales e Lula, Hugo Bánzer e Chávez são personalidades desiguais entre si, mas representam o mesmo fenômeno sociológico: a aproximação com movimentos sociais e dos militares para a consecução da revolução nacional. Evo Morales terá, cedo ou tarde, de apoiar-se nos militares, não apenas como força armada, mas como corpo social, para elidir as tensões separatistas. Do mesmo modo que Bánzer, e até em maior grau, Morales dependerá da integração com o Brasil para obter resultados no poder e, através do ideal da integração sul-americana, conter as tensões separatistas em sua base.

A alternativa desenhada pelos EEUU parece bastante clara; apoiarem-se nas forças sociais e políticas da Bolívia que, por sua composição étnica, cultural e social, identificam-se com o NAFTA e, em aliança com elas, promover uma Economia de “enclave” baseada no gás, e até promover a ocupação pura e simples da porção sul do país. Mais uma vez, será a capacidade militar conjugada dos países da região (Argentina, Brasil e Peru) que decidirá grande parte do desfecho da crise boliviana, que terá na presidência de Evo Morales seu ponto de inflexão.

Como se observa, contarão de forma decisiva, outra vez, os fatores não-militares que compõem a situação militar, ou seja, nossa capacidade em alavancar a geração de emprego e renda na Bolívia e de oferecer alternativas práticas ao cultivo da folha de coca. Mas, para isso, ocorre não só nossa capacidade em distribuir justiça ou produzir semicondutores, mas o uso que, através do Tribunal, formos capazes de fazer das Redes Digitais de Serviços Integrados (através da ONSD) para promover a alfabetização digital, a educação à distância, a criação da infra-estrutura para pavimentar o desenvolvimento da produção, do mercado e dos mecanismos de governança regional. Sem estes mecanismos que consultem os diretamente atingidos pela integração, seremos incapazes de dissipar os custos inerentes ao próprio processo. Nesse sentido, o Tribunal Sul-Americano poderia promover também experiências de governo digital na Bolívia, as quais emulem e organizem a participação popular em bases democráticas e legais.

Paraguai²⁸⁸ – De todos os países americanos, o Paraguai é aquele que mais se assemelhou às ditaduras comunistas do tipo existente na Albânia e na Coreia do Norte. A família Stroessner inaugurou um novo tipo de Estado oligárquico, com o domínio mediado de forma burocrática, através do Partido Colorado. O “maior partido do ocidente”, como era autodenominado orgulhosamente o Partido Colorado, era a única via de acesso não apenas ao funcionalismo público mas a qualquer espécie de emprego ou negócio no Paraguai. A principal realização de Stroessner, no plano interno, foi a criação da “indústria da falsificação”, pela qual *Rolex* “autênticos” e outros produtos de “*griffe*” passaram a ser produzidos no próprio país. Essa indústria não só foi tolerada como estimulada no esquema estratégico da Guerra Fria, quando “conter o comunismo” era prioridade para a região. O problema é que, a despeito da “clientela” e da falsificação “honesta”, porque assumida, essa indústria gerava, de fato, divisas para o país. O que quer que tenha representado para sua própria gente, foi Stroessner que decidiu a disputa entre o Brasil e Argentina pelo controle da equação energética no Cone Sul, através da construção de Itaipu. Desde então, o Paraguai tornou-se um dos principais parceiros estratégicos do Brasil bem como residência de centenas de milhares de imigrantes brasileiros, que lá se tornaram proprietários de terras e produtores agrícolas. Com a queda de Stroessner, que se exilou no Brasil, o Partido Colorado conservou o monopólio da política, o que era facilitado pelas regras do sistema eleitoral e partidário daquele país. Com isso, manteve-se intacto também o alinhamento ao Brasil²⁸⁹, o que era bastante coerente, já que a queda do ditador não se deveu, como no Brasil e na Argentina, à conjugação da abertura política com um movimento em favor da democratização; pelo

²⁸⁸ Sobre o Paraguai, ver também: SIMÓN, Jose Luis. *Sistema político, Estado y sociedad em el Paraguay del autoritarismo contemporáneo y en el de la transición y la integración democrática*. In TAVARES, Jose Antônio Giusti e ROJO, Raúl Enrique. *Instituições políticas comparadas dos países do Mercosul*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, pp.349 a 432.

²⁸⁹ O Paraguai possuía um acordo de cooperação militar com o Brasil e era um cliente cativo de produtos da indústria bélica brasileira. Comprou o avião a jato Xavante, produzido no Brasil pela EMBRAER em consórcio com uma empresa italiana, o avião de ataque, com propulsão a pistão o monomotor Tucano, além de carros de combate do tipo Urutu e Cascavel, que eram produzidos pela empresa brasileira ENGESA.

contrário, a democracia paraguaia foi fruto das próprias pressões dos países do Mercosul²⁹⁰ e dos EEUU.

Paradoxalmente, com o advento do Mercosul e a democratização do Paraguai, começaram os problemas. Depois de aproximar-se da Argentina, o Brasil tornou-se arrogante com seu antigo e fiel aliado, e passou a perseguir o contrabando de “sacoleiros” na fronteira entre os dois países. O movimento de recursos feito pelo contrabando era estimado em torno de dez bilhões de dólares, o que, segundo se disse na época, representava uma sonegação de impostos da ordem de um bilhão. Um preço relativamente baixo²⁹¹ a pagar pelo alinhamento automático de um país tão decisivo para as comunicações internas do próprio Brasil, como é o caso do Paraguai.

O resultado, previsível caso houvesse disposição para cálculo, foi o desmantelamento da “indústria da falsificação” no Paraguai, o que só fortaleceu a influência de Taiwan no Paraguai. O Paraguai é o único país da América do Sul que mantém relações com a ilha, e não com a China, o que é duplamente ruim: dificulta o estabelecimento de uma PESC comum e, ao mesmo tempo, cria, através da diplomacia, uma cobertura “legal” para o contrabando e para a lavagem de dinheiro.

A reação do “mercado” não tardou em fazer-se sentir. Ao invés de produtos falsificados “*made in Paraguai*”, o país passou a ser inundado por falsificações semelhantes às feitas a um custo ainda menor, porém oriundas de Macau, Hong Kong, Taiwan e, mais recentemente, da própria China Continental. Erradicamos, com a repressão indiscriminada, o pífio “centro de decisão” que havia na Economia paraguaia – sua indústria de falsificação. No que tange ao contrabando, trocamos seis por meia dúzia, posto que, se aumentaram as apreensões, o fluxo de produtos agora é torrencial, e sua corrente parece interminável.

²⁹⁰ O Paraguai ressent-se até hoje da ausência desta consciência democrática; as mudanças na lei eleitoral que introduziram a destinação de verbas públicas aos partidos políticos, em um país onde faltam escolas e hospitais, criaram um componente adicional de ressentimento contra a própria democracia.

²⁹¹ Estima-se que este seja o custo anual, para a Rússia, da guerra na Chechênia. Com a diferença de que, no caso russo, incidem outros ônus óbvios. Esperamos que o Brasil não tenha, involuntariamente, auxiliado a produzir tragédias deste tipo na América do Sul.

Em paralelo, aumentamos a dependência do Paraguai em relação a Taiwan. Houve, também, mudanças no Paraguai, e muitas foram para pior. A liberalização de mercados, advinda do Mercosul, estabeleceu uma concorrência proibitiva para os produtos paraguaios, graças à abertura acelerada para produtos argentinos e brasileiros. A inserção do país no Mercosul, nesses termos, aniquilou boa parte do setor produtivo paraguaio. O país empobreceu; áreas inteiras, sobretudo na região do Chaco, passaram ao controle do tráfico de drogas. Como que seguindo uma rígida convenção de “mercado”, à Bolívia coube o cultivo de coca e ao Paraguai, o de maconha, muito mais difícil de conter. Gerou-se no país um sentimento difuso de insatisfação com “as promessas não cumpridas” da integração e da redemocratização.

Mas as complicações não se dão exclusivamente por parte da falta de visão brasileira sobre o papel das instituições como instrumentos para legitimar e dissipar os custos da integração. Aqui contam também as maquinações da “pérfida Albion”, agora convertida em “Tio Sam”. O caso seria quixotesco e digno de um filme de espionagem “classe C”, caso não fosse a pura realidade. Trata-se do assassinato forjado de Luís Maria Argaña, vice-presidente, que morreu de enfarto enquanto estava com sua amante. Converteram o óbito do vice-presidente, ocorrido no intercurso de uma função tão patriótica, e edificante, em assassinato político, colocando o cadáver em um automóvel e crivando-o de balas. A culpa recaiu sobre o presidente em exercício, Raul Cubas e sobre o general Lino Olviedo, líder do Partido Colorado. Não faltou, inclusive, um pistoleiro que “confessasse” a autoria do crime e apontasse o mando de ambos. O presidente acabou sendo derrubado e Olviedo fugiu para o Brasil, onde foi preso e aguarda extradição.

Era para ser o dobre de finados para o Partido Colorado, nem tanto por seus vínculos com o passado autoritário, mas por representar um dispositivo de controle do poder, que mantinha a política externa paraguaia alinhada com a do Brasil. Isto fica bem ilustrado, se considerarmos que as manifestações contra Cubas e Olviedo foram acompanhadas de manifestações e choques contra os imigrantes brasileiros residentes no Paraguai. Na seqüência, a imagem do Brasil foi permanentemente fustigada pela campanha nacional pela

extradição de Cubas (que também havia fugido para o Brasil) e de Olviedo, preso no Brasil ainda que sem culpa formal.

Mas o mais espetacular foi o efeito da montagem sobre as instituições paraguaias, que racharam de cima a baixo, desde o Judiciário até as células do Partido Colorado. O novo governo promoveu uma descarada intervenção no Poder Judiciário para impedir que Olviedo tivesse direito ao devido processo legal. Tudo feito ao embalo de ruidosas manifestações estudantis e dos elogios à “ética na política”. O resultado, conhecido, foi um acordo militar entre o Paraguai e os Estados Unidos que hoje permite a presença por tempo indeterminado de centenas de fuzileiros navais no país, e a construção de uma base, nos moldes de Mantua no Equador, em Mariscal Estigarribia, no Chaco paraguaio.

Agora, Brasília está ao alcance de uma tomada de assalto por parte de forças aerotransportadas e sob o alcance do fogo dos mísseis cruzadores lançados pelos B-52.

Desde que foi construída, é a primeira vez que a capital federal está ao alcance de forças convencionais e é passível de ser ocupada mediante um único “golpe de mão”. Esta percepção deveria alterar todo o fundamento a partir do qual, até então, pensava-se a guerra na Amazônia. O quadro que se desenha não é o de uma intervenção “cirúrgica” ou “limitada” ao teatro de operações da Amazônia.

A soberania da Amazônia talvez tenha de ser debatida pelo Congresso em uma cidade já ocupada por forças estrangeiras. Todas as comunicações entre as capitais do litoral e os Estados, através do centro do país, estão ao alcance de uma “*blitzkrieg*” norte-americana. A mera possibilidade de que isso possa ocorrer fragiliza, sobremaneira, nossa posição na agenda diplomática e na integração sul-americana. Chegamos a um impasse: ou bem produzimos na região da América do Sul uma resposta àquilo que os EEUU declaram ser os motivos de sua presença militar, ou bem assistimos inertes à escalada estadunidense e, depois, entre perplexos e atônitos, a queda do coração do país. Desnecessário lembrar que em caso de guerra, por mar teremos nossas comunicações igualmente interdidas pela US Navy – toda esperança de uma longa resistência guerrilheira pode dissipar-se a partir de alguns golpes demolidores e de um governo “realista”, de “salvação nacional”, que subscreva a rendição do país.

Com isso verifica-se a falência do modelo de dissuasão brasileiro, baseado na idéia da guerra de guerrilhas e de uma limitação das operações militares ao teatro amazônico. As limitações auto-impostas pelos Estados Unidos durante a Guerra Fria em preservar “santuários”²⁹² parecia sugerir a disposição de não atacarem a indústria brasileira no Sudeste. A presença de fuzileiros ao lado de Itaipu, complexo responsável por 40% da energia do país, demonstra o contrário. Enfrentaremos, desde o grau mais baixo e dissimulado até o mais aberto e violento, de acordo com a progressão da escalada, a perspectiva de uma guerra total com os Estados Unidos. Para isso não estamos preparados nem do ponto de vista militar, nem do ponto de vista civil. Nossas usinas nucleares são insuficientes para compensar uma perda como a de Itaipu. A presença americana da Guiana “Inglesa” ao Uruguai sugere um cerco que traz auspícios ainda bem piores. De todo modo, cumpre lembrar: foram nossos erros diplomáticos que empurraram o Paraguai para os braços estadunidenses.

O desastre que se configura no Paraguai é resultado de uma soma de erros. Dizem respeito à incapacidade em perceber o processo de integração regional como parte da revolução nacional e, como tal, passível de custos. A administração de custos exige, como ilustramos no exemplo da Revolução Americana, um processo que conjugue instituições, participação política e gestão da justiça. Sem dar conta dessas tarefas, ou bem a integração está condenada, ou terá um custo proibitivo, podendo implicar vulnerabilidades que ameaçam a integridade territorial e a soberania do país. Aos erros na esfera diplomática e administrativa, seguem-se os de apreciação militar. A guerra da Amazônia não terá apenas implicações no âmbito do teatro, mas é uma conflagração que tende progressivamente a envolver todo o continente. A “chave estratégica do continente”²⁹³, para usar a expressão de Clausewitz é, precisamente, o estuário do Prata, dividido entre a Argentina e o Uruguai. Este é o caminho que, realmente, conduz ao âmago do controle da Amazônia²⁹⁴.

²⁹² Como nas guerras que travaram na Coreia e no Vietnã.

²⁹³ **CLAUSEWITZ**, Carl von. *Da Guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 2003 p. 633.

²⁹⁴ A despeito da notável capacidade logística de, os EEUU abastecerem, pelo ar, através de uma ponte aérea que começa no território americano, passando pelo Panamá, Mântua no Equador e Estigarribia no Paraguai, suas tropas pelo ar, não considerarão isto suficiente. Na tática americana, os tanques jogam um papel decisivo. Seja para consumir o assalto ou para manter uma ocupação, não farão a guerra sem terem pavimentado um caminho

Argentina²⁹⁵ – A Argentina acumula uma história de notáveis reviravoltas diplomáticas. Durante a Segunda Guerra Mundial, adotou uma posição de “neutralidade” que, na prática, equivalia a uma adesão ao eixo nazi-fascista. Em uma notável reviravolta, nos anos 50 e 60, posicionou-se ao lado do “movimento não-alinhado” que, através da China e da Índia, tinha inclinação maior pelo bloco comunista do que pelo capitalista. Como se percebe, um giro de 180 graus: alianças que foram da extrema direita à extrema esquerda. Nos anos 70, após o golpe militar, alinhou-se ao lado dos Estados Unidos, tendo inclusive participado de forma ativa da “contrainsurgência” na América Central²⁹⁶, nome eufemístico dado ao banho de sangue promovido naquele continente. Mas havia um método por detrás de todas essas reviravoltas na diplomacia argentina. A Argentina procurava posicionar-se em um esquema de alianças que fosse oposto ao do Brasil. Assim, quando o Brasil preparava-se para ir à guerra contra a Alemanha, alinhado com os EEUU, os argentinos ficaram, até onde foi possível, com os alemães. Durante a Guerra Fria, o Brasil ficou do lado do ocidente; a aliança da Argentina com os não-alinhados era a aproximação possível do bloco comunista.

Foi por isso que enquanto o Brasil passava a exercer uma política externa independente, tendo reconhecido a China e os governos comunistas de Angola e Moçambique, a Argentina, de seu turno, aprofundava seus vínculos com os Estados Unidos, através de sua participação nas guerras civis da Nicarágua²⁹⁷, Guatemala, Honduras e El Salvador. Foi o anticomunismo que, curiosamente, deu início ao processo de cooperação com o Brasil, através da caça e aniquilamento de dissidentes políticos dos dois países, que eram

para os tanques. No caso, através do Rio da Prata, Paraguai e Paraná; além de garantir o acesso aos blindados, este caminho assegura às tropas abastecimento por via terrestre e fluvial, além da via aérea. Toda a experiência de guerra estadunidense, inclusive a mais recente, justifica este papel para os blindados e este tipo de logística. Embora um certo tipo deles (“Sheridan” M551) possa ser transportado por via aérea, a manutenção de um contingente maior de carros e tropas exige outras vias de comunicação, sobretudo se o esforço revelar-se prolongado.

²⁹⁵ Sobre a Argentina, ver também: **ROJO**, Raúl Enrique. *El sistema político argentino*. In **TAVARES**, Jose Antônio Giusti e **ROJO**, Raúl Enrique. *Instituições políticas comparadas dos países do Mercosul*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, pp.23 a 152.

²⁹⁶ *Guerra de Malvinas*, p.25. In www.monografias.com.

²⁹⁷ Foi a queda do regime de Somosa (1979) e a decisão do governo Carter de devolver o canal do Panamá (1977), que contribuíram, decisivamente, para o diagnóstico argentino acerca de sua importância fundamental no sistema estratégico estadunidense para a região. Na mesma direção, deve-se registrar o azedamento das relações entre Estados Unidos e Brasil por conta dos “direitos humanos” de Carter e do acordo nuclear firmado entre Brasil e Alemanha, além da presença “Soviética” no Atlântico, através de Angola (1975).

indistintamente seqüestrados, torturados e mortos, estivessem na Argentina, no Brasil, no Uruguai ou Chile.

Os vínculos entre os “porões” das ditaduras poderiam ser minimizados não fosse o acirrado contexto de disputa entre Brasil e Argentina pela construção de Itaipu ou de Corpus. Como hoje, atrás dos projetos de infra-estrutura, estava em jogo quem teria primazia, na já então projetada²⁹⁸ unificação de um espaço econômico sul-americano. A gravidade da disputa pode ser medida pela influência que teve na preparação militar nos dois países, sobretudo na Argentina. Os argentinos argumentavam, não sem alguma razão, que a represa de Itaipu, dependendo de sua cota²⁹⁹, inviabilizaria a construção de Corpus. Tratava-se de obra semelhante; Corpus era o projeto de uma hidroelétrica, a ser construída à jusante do mesmo curso d’água, e que, em função disso, poderia ficar inviabilizado com a construção de Itaipu, pela perda de volume em metros cúbicos de vazão. Mais tarde, no curso das complicadas e tensas negociações que se seguiram, os argentinos brandiram outro argumento, este de natureza militar, e não técnica: o de que a construção de Itaipu daria ao Brasil uma “bomba atômica hidráulica”, pois uma ruptura da represa de Itaipu, segundo argumentavam os argentinos, levaria à inundação de seu país. Esse argumento, algo fantasioso, foi tomado a sério pelos argentinos. Na época, dedicaram-se a adquirir aviões supersônicos de ataque ao solo e as munições adequadas para, se necessário, bombardear Itaipu. Esse perfil da Força Aérea argentina, vocacionado sobretudo para missões de ataque ao solo, se revelaria desastroso nas Malvinas³⁰⁰.

A Força Aérea argentina possuía pouco mais de uma dezena de aeronaves antinavio e apenas cinco mísseis³⁰¹ para essa função. Ainda assim, sua intervenção revelou-se

²⁹⁸ ALALC – ALADI.

²⁹⁹ Da altura dos marcos que fariam a contenção da água, para que então, pudesse mover as turbinas que geram eletricidade. A altura da cota está relacionada com o volume d’água que contiverem e, portanto, com a capacidade de geração de energia.

³⁰⁰ Onde faltaram aviões anti-navio para conter a frota inglesa, e os aviões de ataque ao solo pouco podiam fazer, como se vê pelo depoimento de um veterano: “A diferencia del Súper Etendard, el lanzamiento de nuestras armas es sobre el buque y no a una distancia prudencial. Por lo que es un buque hoy, no se concibe pasar por encima debido a su defensa electrónica y misilística” *Guerra de Malvinas*. In www.monografias.com.

³⁰¹ Tratava-se dos mísseis Exocets, adquiridos na França, em conjunto com suas plataformas de lançamento, os aviões Súper Etendard. Além do Brasil, a Argentina preparava-se para uma guerra contra o Chile. Daí,

devastadora; foram os mísseis antinavio que puseram a pique as fragatas inglesas e danificaram seriamente um de seus porta-aviões. Caso não estivesse preparando-se para a “guerra errada”, contra o Brasil, e não dispusesse de plataformas condizentes com os imperativos do teatro de operações do Atlântico sul, o resultado da contenda com a Inglaterra poderia ter sido muito diferente. O resultado das Malvinas não foi, como usualmente se pensa, fruto da disparidade tecnológica, e sim da construção de meios militares inadequados (ainda que consideradas as restrições orçamentárias) e da decorrente preparação militar imprópria. Trata-se de um exemplo de como o conceito acerca da hipótese de guerra pode conduzir ao desastre por mero equívoco de formulação.

Do ponto de vista das relações internacionais, o equívoco conceitual revelou-se através da crença fanática, quase cega, da Argentina na força dos laços forjados na “luta contra a subversão”, e dos vínculos que a uniam aos EEUU, através do “combate ao comunismo” na América Central. Foi essa avaliação que fez os argentinos considerarem-se imprescindíveis aos estadunidenses. Este erro de cálculo os levou a crerem na neutralidade americana diante de uma situação de fato, como a ocupação da Malvinas. Foi sua decepção com a conduta estadunidense, país que apoiou ativamente a retomada inglesa das ilhas do Atlântico Sul, o que levou a Argentina a aproximar-se do Brasil. Aí se dão dois processos simultâneos; a democratização e a integração. O resultado desfavorável na guerra levou à queda súbita do regime militar e à assinatura, em 1985, quando os governos democráticos assumiam a presidência do Brasil e da Argentina, a assinatura do PICE (Pacto de Integração e Cooperação Econômica) e, a seguir, do PICAB (Pacto de Integração e Cooperação Argentino Brasileiro) que previa, inclusive, cooperação na área nuclear.

provavelmente, advêm as especificações que levaram à aquisição do material francês. Os aviões antinavio foram projetados para serem utilizados como parte da aviação embarcada, operar em porta-aviões. Com isso, seu alcance, autonomia de voo e carga útil de munição ficavam consideravelmente reduzidos. Isso refletiu-se na escolha do míssil antinavio, o Exocet, que tinha uma cabeça que comportava apenas 150 quilos de alto-explosivo, cujo rendimento era pífio contra belonaves de grande envergadura, como os porta-aviões ingleses. Mesmo tendo sido atingido deles (HMS “Invencible”) manteve-se operacional, e o fato pode até ser ocultado do público. Caso tivessem aviões antinavio baseados em terra, com a munição de maior rendimento, o afundamento de um único porta-aviões inglês teria tido o efeito de fazer prosperar uma solução negociada que estava em gestão, por parte do Brasil. A despeito de suas deficiências, quando terminou a guerra, 50% da tonelagem afundada deviam-se a estes 12 aviões antinavio.

Ocorre que a democratização, tanto na Argentina como no Brasil, trouxe consigo a hegemonia das forças neoliberais. Como a tarefa básica dos dois governos, nos respectivos países, passou a ser o “desmonte” do Estado, as parcerias bilaterais previstas no PICAB pouco prosperaram. Com elas, feneceu também o planejamento das políticas industriais. A ênfase do desenvolvimento recaiu exclusivamente sobre o comércio, em detrimento do incremento da capacidade produtiva. Foi este viés “comercialista” que tornou o Mercosul palco de uma nova fase de conflito, e não de cooperação, entre Argentina e Brasil. Estabeleceu-se uma lógica baseada em um “jogo de soma zero³⁰²”, pelo qual a vitória de empresas brasileiras se daria forçosamente às custas de perdas das argentinas e vice-versa. Ao invés de ater-se aos objetivos do bloco, já previstos nos marcos da ALALC e ALADI (de promover a inserção das Economias regionais no mercado mundial, o que só pode dar-se mediante o incremento da capacidade produtiva da indústria), incorremos em uma disputa predatória pelo controle do mercado interno ao próprio bloco.

O resultado foi mais uma espetacular reviravolta argentina. Pularam das Malvinas, durante a qual entraram indiretamente em guerra com os americanos, para “relações carnavais” com os Estados Unidos. Veio o alinhamento automático deste país, preconizado pelo chanceler Guido Di Tella, o mentor das “relações carnavais” na diplomacia. Na área da segurança, configura-se uma aliança militar pela qual a Argentina convertia-se no principal “parceiro extra-OTAN” dos americanos. O significado cabal da formulação nunca ficou claramente estabelecido, em virtude dos sucessivos desmentidos da parte americana; no entanto, o conceito da formulação de Menem, presidente da Argentina na época, era bastante claro: significava que a Argentina, depois da OTAN, convertia-se no principal aliado militar dos EEUU.

Em termos sul-americanos, isso quer dizer que a Argentina se convertia na aliada preferencial dos americanos na região. A aliança militar entre Estados Unidos e Argentina, que implicou operações conjuntas no Iraque, na Bósnia e no Equador, foi o primeiro

³⁰² Trata-se do tipo de jogo em que a vitória de uma das partes acarreta a necessária derrota das demais. Diferente do “jogo com soma superior a zero”, onde mais de um pode ganhar.

indicativo sério de que uma guerra na Amazônia poderia não se restringir àquele teatro de operação. Os sucessivos escândalos que se seguiram às denúncias de incêndio forjado no arsenal “Rio Tercero”, como um expediente de encobrir a transferência de armas argentinas para o Equador e para a Bósnia, enfraqueceram a posição do presidente argentino no país, quadro agravado pela morte de três militares argentinos na Iugoslávia. Além disso, a Argentina passou a advogar, em foros internacionais, a necessidade de uma intervenção na guerra civil colombiana. Naquela época, isso significava levar os países sul-americanos a reboque de uma invasão americana na Colômbia.

Ficava evidente, nesse momento, que Brasil e Argentina tinham visões opostas sobre a Amazônia e sobre a segurança na América do Sul. Queríamos os americanos fora; os argentinos os queriam dentro. Na guerra entre Peru e Equador, buscamos mediar o conflito; a Argentina, despidoradamente, fez parte do “grupo de contato”, enquanto armava um dos beligerantes, o Equador, a praça de armas estadunidense nos Andes. Na época, tínhamos investimentos e interesses da ordem de um trilhão no Peru. O país era, e ainda é, o principal escoadouro de produtos brasileiros para a Ásia. Naturalmente, era do interesse brasileiro a estabilidade do Estado peruano. Com a guerra do Equador, argentinos e americanos pretendiam ferir esse Estado na sua própria alma, obtendo a desmoralização das Forças Armadas peruanas, o que, todavia, não foi conseguido³⁰³.

Quando acaba seu governo, Menem está envolvido em acusações que vão desde corrupção até contrabando de armas. Mas, por outro lado, nunca houve uma denúncia pública

³⁰³ Apesar de afirmarem o contrário, nesta guerra, os peruanos perderam evidentemente o domínio do ar, como decorrente, a perda de apoio de fogo aproximado fornecido por aeronaves de ataque, o apoio cerrado e a possibilidade de serem abastecidos pelo ar. Os peruanos compensaram estas deficiências valendo-se do que pode ser um novo conceito para operações de infantaria, o uso da artilharia portátil. Sem aeronaves para, como os equatorianos, transportarem obuseiros e munições para o meio da selva, usaram grande quantidade de lançadores de foguetes portáteis (RPG7), que compensaram em parte a perda do apoio aéreo e de artilharia. A conduta do Exército Peruano na guerra do Cenepa, como ficou conhecido o conflito com o Equador, serve de exemplo e inspiração para o exército brasileiro que, provavelmente, terá de operar em condições análogas. Mas, ao contrário do Peru, para nós os lançadores de granadas autopropelidas, os “rojões”, têm função predominante como arma antitanque e não como arma de artilharia. As dificuldades logísticas envolvendo o Teatro de Operações da Amazônia (TOA) sugerem, também, que o exército brasileiro necessitará de bases terrestres *situadas além de nossas fronteiras*, para obter suprimentos e munições. Urge, portanto, institucionalizar e estreitar os laços de cooperação que unem os exércitos sul-americanos.

dos entendimentos feitos com os americanos acerca da “parceria extra-OTAN”. Ao que tudo indica, os argentinos preferiram manter esta carta na manga. Tampouco Brasil e Argentina avançaram no campo diplomático, na direção do estabelecimento de uma Política Externa e de Segurança Comum (PESC), para o Mercosul³⁰⁴.

Com a ascensão de Nestor Kirchner, na Argentina, e a de Lula, no Brasil, esperava-se um estreitamento das relações entre os dois países, com as decorrentes implicações na área de segurança, mas isso não aconteceu. Não ocorreu em grande parte porque, ao decretar moratória da dívida externa, a pauta da diplomacia argentina acabou monopolizada por ela. O Brasil, de seu turno, não apenas manteve seus compromissos internacionais, como assinou mais um acordo com o FMI. Em menos de seis meses no poder, estava claro que o governo dos dois países seguiam ritmos completamente diferentes na transição para o fim do neoliberalismo; melhor dizendo, o Brasil tinha a preocupação com a transição, a Argentina simplesmente queria “mudar tudo que ali estava”.

O estreitamento de relações entre os dois países comportaria, perfeitamente, a diferença de estilos governamentais, caso não houvesse, da parte argentina, pressões para o apoio à sua conduta frente aos fóruns internacionais. Ora, no Brasil, o governo estava em uma luta acirrada, travada, sobretudo com sua própria base de sustentação, para defender uma transição gradual. Como defender a agenda argentina no plano externo e uma política oposta no plano interno? Impossível. Mais uma vez, a agenda da política interna sobrepôs-se à estratégia de integração. O resultado foi que, sob Kirchner, prosseguiram, no interior do Mercosul, as eternas arengas em torno das retaliações sobre automóveis e produtos da linha branca. Ao invés de ser “relançado”, o Mercosul definhava.

A alternativa engendrada pelos dois governos foi a de ampliar a possibilidade de ganhos comuns para empresas argentinas e brasileiras, a partir da ampliação geográfica do próprio Mercosul. Deram-se início às tratativas com os países da Comunidade Andina de

³⁰⁴ O que seria natural, posto que o bloco possui personalidade jurídica própria, como tal, capacidade para celebrar tratados e acordos. Além disso, militares brasileiros e argentinos, a despeito das inconstâncias governamentais, mantêm laços de cooperação entre os dois Estados na área milita o que pode ser comprovado pelas manobras e pelo treinamento conjunto realizado no âmbito das marinhas e exércitos.

Nações (CAN), que culminaram no lançamento da Comunidade Sul-Americana de Nações (CSA) em Cuzco, no Peru. A idéia óbvia subjacente é que os mercados dos países andinos, as obras de infra-estrutura energética, e as receitas do petróleo venezuelano poderiam representar um “butim” grande o suficiente para satisfazer tanto aos empresários da Argentina quanto os do Brasil.

De todo modo, para que a parceria Brasil-Argentina vertebre a integração sul-americana, cumprindo o papel que teve para a construção do Mercosul, é preciso que se retomem os ideais mais profundos de cooperação bilateral nos termos do espírito contido no PICE e no PICAB. Em suma, a Argentina não é apenas “mais um parceiro” do Mercosul; ela tem que ser o principal parceiro estratégico do Brasil. Como já dizia Bartolomeu Mitre, os ventos da diplomacia dos países da América do Sul sopram ao sabor do rumo estabelecido pelas chancelarias da Argentina e do Brasil. Juntos, os dois países podem consolidar o espaço sul-americano como área de integração. Isto implica uma política externa e de segurança comum, além de políticas industriais conjuntas; implica, também, a ação conjunta e até a fusão de órgãos governamentais, e, sobretudo, em um processo planejado de fusões e incorporações de empresas.

No centro de todas essas tarefas está a institucionalização da integração e a digitalização. A cooperação na área da defesa e da segurança, a tecnologia³⁰⁵ e a produção industrial, a fusão de empresas e órgãos de governo dependem de um arcabouço institucional e decisório comum à Argentina e ao Brasil. Só um sistema que conjugue órgãos de decisão com a existência de redes de comunicação e informação, dotadas de interatividade, com capacidade de transmissão de dados em tempo real, é que pode viabilizar uma integração desse porte: a união de povos, órgãos de governo e empresas. Do contrário, a unificação da América do Sul virá tão-somente para exacerbar as diferenças entre a Argentina e o Brasil, e o

³⁰⁵ Em uma escala modesta isso está sendo feito, como atesta a participação argentina no CBERS, Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres, através da obtenção de dados coletados pelo satélite. A criação de uma infra-estrutura digital comum pode converter participações marginais como a da Argentina no CBERS, em um protagonismo conjunto argentino e brasileiro na luta pela aquisição e desenvolvimento de tecnologias. Mais uma vez, observe-se a importância da parceria com a China como elemento complementar indispensável à integração sul-americana. Cf. <http://www.comciencia.br/200406/noticias/framenot.htm> (Acessado em 15/06/2004).

edifício da construção do Estado multinacional se revelará uma ruína desde seus próprios alicerces.

Uruguai³⁰⁶ – O Uruguai é o país que, juntamente com a Argentina, controla o estuário do Prata, que é a “chave estratégica” de todo o continente. Esta assertiva, que valia para os tempos coloniais, segue ainda hoje atual. Era através do rio da Prata que se escoava o minério oriundo do “alto Peru” (hoje Bolívia), que tinha em Potosi um de seus principais centros. A história das ocupações do território e da colonização da região é a história dos avanços e recuos das tropas espanholas e portuguesas em torno de Sacramento ou de Montevidéu. Aliás, a fundação da Colônia de Sacramento foi feita com o intuito de assegurar por via fluvial o acesso à região das Missões e a todo o oeste do Brasil.

Foi o desenvolvimento da agricultura e da *ganadería* para abastecer as minas que levou à criação do “vice-reinado do Prata”, área correspondente aos atuais Estados da Argentina e do Uruguai. A produção agrícola e a criação de gado fomentaram o “contrabando”, como se denominava o comércio na região, sob o “pacto colonial” – o que está na raiz da criação da elite crioula e, por decorrência, das próprias emancipações políticas. O papel do Prata na povoação do território e nas emancipações políticas confirmou-se por ocasião da afirmação das independências frente aos planos de recolonização da América Hispânica de Fernando VII. Como já foi demonstrado³⁰⁷, foi a ocupação brasileira do porto de Montevidéu que impediu o intuito daquele soberano em recolonizar a América do Sul após o fim da ocupação de Napoleão na Espanha (1818). Naquela época, como hoje, Montevidéu era o único porto no continente sul-americano que conjugava três quesitos: calado para navegabilidade de navios de grande porte, ausência de assoreamento e acesso a uma via fluvial que permite adentrar com homens, cavalos e material pesado (artilharia) continente adentro. A conjugação desses fatores com o acesso ao coração do continente – o Paraguai e a

³⁰⁶ Sobre o Uruguai ver também: **SIERRA**, Gerónimo de. *Sistema político, sistema de partidos y régimen electoral em el Uruguay*. In **TAVARES**, Jose Antônio Giusti e **ROJO**, Raúl Enrique. *Instituições políticas comparadas dos países do Mercosul*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, pp.433 a 466.

³⁰⁷ **MOREIRA**, Earle D. Macarthy. *Espanha e Brasil: Problemas de relacionamento 1822 – 1834*, Porto Alegre: Ed. Emma, 1977.

Bolívia é, ainda hoje, o motivo pelo qual o estuário do Prata – e em particular o porto de Montevideu é tão importante para a América do Sul.

O Prata permite o trânsito de equipamento e o acesso às principais capitais sul-americanas através de um único curso d'água (Buenos Aires, Montevideu, Assunção); constitui igualmente, uma plataforma para apoiar qualquer “golpe de mão” desfechado por via aérea³⁰⁸ a Brasília, a capital sul-americana mais bem protegida.

A história do Uruguai confunde-se com a da penetração do imperialismo e da fundação de regimes baseados na exclusão social. O Uruguai foi uma “invenção” da Inglaterra para subtrair do Brasil o acesso ao rio da Prata. Uma “almofada entre dois cristais”, como definiu um diplomata britânico – um dos mentores deste “Estado tampão”, usado para conter o Brasil. Para isso, a Inglaterra mobilizou os proprietários que, poucos anos antes, de bom grado haviam clamado pela presença brasileira para proteger-se da luta social, da reforma agrária de José Artigas. Com a retirada brasileira (1828) e Artigas ainda vivo em uma prisão no Paraguai, criou-se o mito de Artigas como o “fundador da nacionalidade”. Desse modo, o Uruguai é, ao mesmo tempo, reflexo da repressão patronal às classes subalternas e do conluio dos caudilhos (líderes de bandos armados) com o imperialismo inglês.

As marcas de uma nação que, literalmente, “matou o próprio pai” (seu fundador José Artigas), fazem-se sentir no curso de toda a história uruguaia. Por muitos anos, esse país foi a plataforma de que se valeu o imperialismo para desestabilizar o Brasil. Até 1845, ano em que foi derrotado o movimento movido por Bento Gonçalves para separar o Rio Grande do Sul do Brasil, a soberania do Estado brasileiro sobre sua região meridional foi contestada pelas armas. Bandos organizados pelos fazendeiros que faziam da guerra, do estupro, do saque e da pilhagem um modo de vida. Talvez qualquer semelhança com a atual Colômbia não seja em

³⁰⁸ Vistas em retrospecto todas as campanhas americanas - o desembarque no norte da África (1943), o desembarque na Normandia (1945), o desembarque em Ichon (Coreia, 1950), a campanha do Vietnã (1964-1973), o desembarque no Kuwait (1991) e a ocupação no Iraque (2003) - são todas campanhas travadas ao longo do litoral, onde a aviação embarcada e a artilharia naval cumpriram papel tático decisivo. As aparentes exceções, na realidade, confirmam a regra; é o caso da “substituição” do mar por rios, pelo uso de cursos fluviais. Boa parte da guerra do Vietnã deu-se ao longo do Delta do Mekong e a campanha do Iraque (2003) foi ao longo do Tigre e do Eufrates.

absoluto mera coincidência. Foi também o Uruguai um pretexto a partir do qual Lopes invadiu o Brasil ao longo de toda a fronteira oeste (desde o Mato Grosso até Uruguaiana) e que nos levou à guerra mais sangrenta de nossa história, a guerra do Paraguai. Do mesmo modo, o aumento da atividade militar inglesa junto aos portos brasileiros e a célebre questão Christie demonstram, claramente, o intuito inglês de intervir na guerra caso a sorte tivesse sorrido às armas paraguaias na batalha de Uruguaiana onde, pelo contrário, a força invasora foi aniquilada, sendo seu comandante e todo seu quartel general capturados.

Atualmente, o Uruguai surge como um dos principais países exportadores de ouro e diamantes da América do Sul sem que, no entanto, possua uma única mina de qualquer um desses minerais. A explicação é simples; trata-se de um grande entreposto de contrabando de minerais oriundos do Brasil. As classes proprietárias no Uruguai seguem, ainda hoje, a senda de seus antecessores e sua aliança com o imperialismo – desta feita estadunidense – e ameaçam a integridade territorial do Brasil. O governo dos proprietários (banqueiros e latifundiários) reivindica o território (que dizem ser “o rincão de Artigas”) que abarca quase um terço do atual estado do Rio Grande do Sul. Trata-se, portanto, de um dos únicos países da América do Sul com o qual o Brasil mantém um contencioso envolvendo limites de fronteira. Todo o quadro da provocação do imperialismo encontra-se maduro e pronto. No centro desse problema, está “La Banca”, um conglomerado de banqueiros especializados em “captar” dinheiro de origem duvidosa, oriundo usualmente de fraudes contra a previdência brasileira, da lavagem de dinheiro, do tráfico de drogas e dos “caixas-dois” de empresas e campanhas eleitorais do Brasil.

No entanto, a história de nosso pequeno vizinho meridional não se resume à história de seus dominadores – os banqueiros e latifundiários. É, também, a história de um dos melhores sistemas educacionais já vistos na América do Sul, de um dos primeiros “Estados de bem-estar social”, efetivado antes mesmo de esta expressão ser alcunhada. É, ainda, a história de um movimento social pujante, de uma resistência democrática heróica, de um povo que jamais silenciou frente aos crimes cometidos por suas classes dominantes. Recentemente, o Uruguai tem caminhado rumo ao encontro de sua redenção. Pela primeira vez, no curso de

toda a sua história, o país é governado por uma força política que realmente se identifica com os ideais de luta social e independência nacional de seu mítico “pai fundador”, José Artigas: a Frente Ampla. Foi no Uruguai que houve o maior avanço da conversão dos movimentos sociais em ações dedicadas à geração de emprego e de renda, através da organização do Terceiro Setor. No Uruguai, ainda é viva a memória do período que contaram com o sistema educacional mais avançado do continente, como de resto, a lembrança de seu “estado de bem-estar social”. Tem tudo, portanto, para ser um aliado precioso do Brasil e inclusive um exemplo a ser seguido no âmbito da organização social e comunitária.

Resta dizer que, à semelhança do que fizeram em relação ao Paraguai, brasileiros e argentinos tiveram um papel decisivo no desmantelamento das forças produtivas no Uruguai e das empresas ligadas a atividades lícitas. O viés “comercialista” de que se revestiu o Mercosul, com ênfase exclusiva na abertura de mercados, e não na governança regional e no desenvolvimento da produção industrial, também impôs um pesado fardo ao pequeno país. Em resposta, houve aproximações do governo dos proprietários em direção ao México e aos Estados Unidos (NAFTA), em flagrante violação aos tratados em vigor, estipulados pelo Mercosul. Do mesmo modo que os proprietários de terra no Brasil, seus congêneres uruguaios (com a diferença que lá são donos de todo o país) são refratários ao estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC) que proteja a indústria do Mercosul de importações oriundas de fora do bloco. Em poucos países, a questão das “classes” é tão decisiva para a continuidade ou não da integração como no Uruguai: ao contrário do Paraguai, Peru, Venezuela e Argentina onde o Brasil conta com aliados de diversas extrações sociais e setores do Estado que são seus aliados, no Uruguai só podemos contar com o próprio “mundo do trabalho”. Caso não sejamos capazes de compreender isto, cometeremos um erro gravíssimo, talvez fatal.

Caberá ao Brasil decidir se mais uma vez deixará seus aliados, hoje no governo e no movimento social uruguaios, abandonados à própria sorte ou se, juntamente com a Argentina, guindarão o “tampão” erigido para separá-los à condição de elo privilegiado de sua união. Aqui, como em outros lugares da América do Sul, cumprem papel decisivo os mecanismos institucionais oriundos da tecnologia de informação e comunicação. Entra o papel do processo

de digitalização, seja para os já aludidos mecanismos de governança regional, governo local, seja para criação de uma vasta rede digital que una, fisicamente, a Argentina ao Brasil. A alternativa, desnecessário dizer, é a de que o Uruguai se converta, sob a direção de seus mesquinhos proprietários, em um instrumento de provocação que, a partir do litígio territorial, traga através do porto de Montevidéu tropas da OTAN para as fronteiras meridionais do Brasil.

Como Conclusão: A Sombra de LeMay Sobre o Brasil

Atualmente, o esquema estratégico militar norte-americano na América do Sul parece bastante claro no que diz respeito tanto aos propósitos e objetivos quanto aos meios para dar-lhes consecução. O principal objetivo é isolar o Brasil de qualquer ligação com a Ásia e com o Caribe, dissipando toda influência que possa ter nos Andes ou na América Central; é quebrar a aliança com a Argentina, pilar do Mercosul.

Para isso, é preciso derrubar os governos de centro-esquerda da Venezuela e do Brasil, que possuem potencial para, juntamente com Peru e Argentina, unificar a América do Sul. Os EEUU pretendem neutralizar ações nacionalistas de parte do Estado Peruano (ligação com a Ásia), ou da Argentina (controle do estuário do Prata); para tanto, usa-se a sociedade civil do Peru contra o Exército e, na Argentina, o oposto, valer-se do Exército contra a sociedade civil. Os estadunidenses parecem dispostos a reduzir países como a Colômbia, a Bolívia e o Uruguai à condição de “protetorados”, porém controlados através de elementos “nacionais”, apoiados por “contratantes”. Quanto ao Equador e ao Paraguai, deverão constituí-los como “praça de armas”, bases de projeção de forças militares regulares, prontas para intervir onde quer que falhem os laços de dominação, montados através da espionagem, dos vínculos empresariais e das ações dos mercenários. Como se depreende, trata-se de uma receita para conflagrar toda a região, em troca da dissipação de qualquer perspectiva de unificação da América do Sul, bem como obter a posse do petróleo da Venezuela e do gás da Bolívia. Com isso, há a interrupção definitiva da revolução nacional brasileira, a desindustrialização do Brasil e seu ingresso, mediante este expediente, no rol dos fornecedores de gás e petróleo.

Mais uma vez, é preciso seguir o exemplo dos Estados Unidos. Para obter sua independência da Inglaterra, então um dos países mais democráticos do mundo, os Estados Unidos firmaram uma aliança com a monarquia francesa. A mesma monarquia do odioso regime derrubado pela Revolução Francesa anos depois, em 1789. Para derrotar a Alemanha na Primeira Guerra Mundial, então um dos países mais democráticos da Europa continental, não titubearam em fazer alianças com as potências imperialistas e colonialistas. Para derrotar mais uma vez a Alemanha, na II Guerra Mundial, a democracia americana fez aliança com Joseph Stalin. Depois, para derrotar a URSS na Guerra Fria, fez aliança com Mao Tse-Tung. Em suma, para triunfar, a democracia americana aliou-se a alguns dos piores ditadores de que se tem notícia. Por isso, não deve parecer estranho que o Brasil, além da Argentina – que deve ser a prioridade absoluta no campo de alianças – estreite seus laços diplomáticos e militares com a China e a Rússia. Estes dois países hoje são o único contraponto à OTAN, rediviva e interventora global. E a situação do Brasil, hoje, é muito mais preocupante, em termos de segurança e defesa, que a dos Estados Unidos quando fizeram aliança com a Rússia de Stalin ou a China de Mao.

Enquanto isso, é preciso que a integração passe a ser conduzida com maior cuidado em relação a seus custos. Só o Tribunal pode oferecer esta dupla perspectiva: de acelerar a integração e dispor de salvaguardas. Por isso, é importante não reproduzir, no âmbito da CSA, os erros cometidos no Mercosul. De nada adiantará a ampliação do mercado às custas do “desvio de comércio³⁰⁹”, da destruição das forças produtivas e do esgaçamento do tecido social já precário dos países andinos. O Paraguai serve como exemplo do que não deve ser feito. A integração comercial, isolada do investimento em tecnologia, do aumento e da diversificação da produção industrial, só conduz ao caos social e à ingovernabilidade. Do mesmo modo, são imprescindíveis medidas institucionais que dissipem os custos da integração. Sem mecanismos de governança regional, e sem governo eletrônico local, as

³⁰⁹ É quando, ao invés de aumentar seu comércio inter-blocos, produzindo e exportando mais, o aumento do fluxo de comércio dentro do mesmo bloco se dá à custa da perda da competitividade internacional. Trata-se, neste caso (o desvio de comércio), de um sério indício de que está havendo a destruição das forças produtivas, exatamente o contrário do pretendido com a integração.

populações das nações sul-americanas irão voltar-se contra a integração e contra as forças que a promovem. Apenas pavimentamos caminho para a ocupação estadunidense da região e para o estabelecimento de enclaves baseados no gás e no petróleo. Além da política industrial, em que tem grande papel, da produção de semicondutores e das redes digitais que permitam o exercício da democracia como mecanismo de controle de custos, é preciso disputar “fisicamente” as lealdades do exército argentino. Sem uma política militar bilateral que envolva a aquisição, construção e produção, além do treinamento em equipamentos comuns, desenvolvendo missões comuns e forjando na prática a unidade sólida que só existe entre camaradas de armas, jamais teremos uma PESC no Mercosul. Tampouco seremos capazes de romper o eterno ciclo de oscilações pendulares que marcam as relações internacionais da Argentina. Infelizmente, é só o sangue comum, derramado em batalha, que irriga alianças militares duradouras, firmadas como políticas de Estado, infensas às oscilações dos humores transitórios próprios dos governos democráticos.

A entrada da Venezuela no Mercosul é auspiciosa e sedimenta o bloco como motor da integração sul-americana. Mas sem uma política tecnológica e industrial, sem instituições de integração, sem uma PESC, só se amplia a escala dos erros do Mercosul. Tudo o que o ingresso da Venezuela suscitará será uma pressão maior nos ritmos e nos índices com que os demais países andinos baixarão suas tarifas para acompanhar a Venezuela. Ao invés de aumentarmos o poder relativo do Brasil na região, multiplicaremos os erros cometidos no Paraguai – o protótipo perfeito do que não deve ser feito na integração – e concederemos, por nossas próprias mãos, a chancela para a escalada do ingresso da presença militar estadunidense no continente sul-americano.

VII TRIBUNAL SUL-AMERICANO: REVOLUÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Tribunal Sul-Americano é concebido tanto como uma resposta estratégica em profundidade ao desafio da Guerra Assimétrica quanto uma ferramenta para a realização efetiva dos ideais de liberdade, igualdade e de justiça contidos na Doutrina Monroe, realizando uma integração assentada na equidade e presidida pelo controle de seus custos.

O Tribunal surge tanto como resposta ao perigo do Império Mundial quanto uma alternativa para a conclusão da revolução nacional – para a realização das “promessas não-cumpridas” da modernidade (desenvolvimento econômico, liberdade individual e soberania estatal) e para a consecução de uma efetiva integração sul-americana.

Assim, o Tribunal Sul-Americano emerge como uma réplica à necessidade de sobrevivência diante da tendência, subjacente à modernização, de erigir organismos supranacionais, que podem ter em um Estado Mundial sua realização. À tendência do Estado Mundial contrapõem-se os Estados Multinacionais, daí a afirmação da soberania estatal da América do Sul. No plano interno, o Tribunal corresponde à melhor possibilidade de obtenção da cidadania, através da liberdade e da igualdade. Em suma, trata-se de efetivar, por meio da distribuição da justiça, as metas das “revoluções nacionais interrompidas”, através de uma afirmação da liberdade, da igualdade e da justiça, de um modo concreto e prático.

Além disso, para que o processo de integração seja amplamente democrático, para que a responsabilidade dos inevitáveis custos que advêm dessa integração sejam repartidos não apenas entre governos, mas entre os povos, emerge a necessidade de um claro arcabouço institucional, a um só tempo intergovernamental e supranacional, que se constitua como exemplo e idéia-força da integração sul-americana: o Tribunal Sul-Americano.

O CAN já tem uma modalidade de Tribunal supranacional; o próprio Mercosul através do Protocolo de Olivos (2002) prevê um Tribunal. A agenda de institucionalização, conforme salienta Torrent³¹⁰, deve ter como centro a credibilidade e a efetividade das regras de

³¹⁰ TORRENT, R. *Regional integration instruments and dimensions: analytical framework*. Washington: Inter-American Development Bank, 2003.

produção e de implementação de normas jurídicas no processo de integração. Esta posição coincide com a de Juan Pablo Lohlé, embaixador argentino no Brasil (2004), que salienta o avanço do Protocolo de Olivos, mas que, todavia, ressalta ser este ainda insuficiente, afirmando: “Devemos ir em direção a um Tribunal permanente ao qual possam ter acesso *os Estados, as pessoas físicas e jurídicas*” (grifos nossos). O embaixador postula também a importância da supranacionalidade: “considero essencial que os tratados tenham nos quatro países uma hierarquia superior às leis ordinárias,”³¹¹ o que supõe uma ruptura com o atual mecanismo, vigente no Brasil, de primeiro internalizar-se o tratado mediante ratificação do Congresso para que só então a norma passe a vigorar com força de lei nacional.

O reconhecimento de um direito comunitário como uma nova instância entre o direito nacional e o direito internacional efetiva, no âmbito jurídico, o estatuto da supranacionalidade. É aqui que se criam as condições para a construção das demais instituições supranacionais: junto ao Tribunal, um Parlamento sul-americano e um órgão executivo supranacional, para levar a cabo a integração. Desde logo, parece fundamental que a construção dessa burocracia se dê mediada pela participação dos povos envolvidos. Temos de reconhecer que estamos diante do desafio de, simultaneamente, modernizarmos e dinamizarmos os judiciários nacionais, bem como de construirmos uma nova soberania, um novo tipo de Estado.

Nesse sentido, a integração regional precisa alargar-se em uma dupla perspectiva: horizontal e vertical. Do ponto de vista vertical, isto é, das questões da agenda que dizem respeito a sua qualidade, estão a Constituição Sul-Americana, o Tribunal Supranacional e a Política Externa e de Segurança Comum (PESC).

Do ponto de vista horizontal, isto é, das questões da agenda que dizem respeito à composição quantitativa, temos o imperativo de coordenar a integração de uma perspectiva sul-americana. Sem esta abrangência geográfica, ficam frustrados os esforços de traçar-se as diretivas de um Tribunal Supranacional ou da construção de uma PESC, seja porque as maiores assimetrias do ponto de vista econômico são aquelas que separam Argentina e Brasil

³¹¹ LOHLÉ, Juan Pablo. www.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1605200409.htm (Acessado em 26/05/2004).

dos países do CAN, seja porque o principal problema de segurança na região dá-se em torno dos territórios do Paraguai, Bolívia, Colômbia e Venezuela, alvos potenciais de uma intervenção direta dos Estados Unidos na região.

Nos capítulos anteriores, vimos como, em nome do “direito à intervenção humanitária”, a prática e a doutrina do intervencionismo vêm-se alastrando. É a feição mais visível da “guerra assimétrica”. Este capítulo tem como centro problemas referentes à democracia e direitos humanos; ao intervencionismo, e à resposta à “guerra assimétrica”: o Tribunal Sul-Americano. Procuramos demonstrar que, se a guerra é feita em nome do direito, então temos de multiplicar os organismos que distribuam a justiça e controlem a guerra. Embora promover a justiça seja tarefa de toda a comunidade política (o Estado em sentido amplo), parece razoável reconhecer que é o Tribunal o principal “éthos” de distribuição da justiça. Daí a proposição da criação do Tribunal Sul-Americano como componente “anti-sistêmico”³¹². Em relação à “assimetria” da guerra; a simetria do direito; à guerra “on-line”, a justiça “on-line”; à batalha dirigida a distância “em tempo real”, a justiça distribuída a distância em “tempo real”. Em suma, trata-se de opor instituições ao caos sistêmico que temos diante de nós.

Como destaca Giovanni Arrighi:

“O ‘caos sistêmico’, referem-se a uma situação de falta total, aparentemente irremediável, de organização. *Trata-se de uma situação que surge por haver uma escalada do conflito para além do limite dentro do qual ele desperta poderosas tendências contrárias*, ou porque *um novo conjunto de regras e normas de comportamento* é imposto *ou brota de um conjunto mais antigo de regras e normas*, sem anulá-lo, ou por uma combinação dessas duas circunstâncias. À que aumenta o caos sistêmico, *demanda de ‘ordem’ – a velha ordem, uma nova ordem, qualquer ordem!* – tende a se generalizar cada vez mais entre os governantes, os governados, ou ambos. Portanto, qualquer *Estado ou grupo de Estados que esteja em condições de atender a essa demanda sistêmica de ordem tem a oportunidade de se tornar mundialmente hegemônico.*”³¹³(Grifos nossos)

Por isso, em meio ao “caos sistêmico” produzido pela realidade da guerra permanente, a exaustão levará, mais uma vez, ao clamor de “ordem”, “qualquer ordem!”; e, então, a

³¹² Como elemento anti-sistêmico, isto é, contra a corrente da “banalização do mal” através da guerra e de espetacularização da matança através das redes mundiais de comunicações.

³¹³ ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Editora da Unesp, 1996, p. 30.

América do Sul integrada surgirá como uma possibilidade conjunta com outros novos pólos de poder, de “*tornar-se mundialmente hegemônica*”. É por isto que a construção de um Tribunal para a América do Sul talvez seja o principal tributo que o Brasil pode prestar à humanidade em meio à guerra mundial em curso.

No capítulo dedicado à guerra assimétrica, preocupamo-nos em apresentar o intervencionismo como fenômeno da guerra assimétrica (cujas raízes, como vimos, são mais profundas, remontando ao “memorando 200”). Aqui, vamos examinar o intervencionismo do ponto de vista do direito, já que é o direito que está sendo convocado a prestar seu tributo a Marte³¹⁴ e a abençoar o “direito humanitário” de ingerência.

Como já referimos, o intervencionismo é uma prática tão antiga quanto a idéia de Estado soberano territorial; o novo é o intervencionismo ter a pretensão de constituir-se em um “direito”.

Esta prerrogativa é a do chamado “neo-intervencionismo”, do qual trataremos aqui. Ele ocorre nos casos em que a intervenção é realizada em nome do “direito à ingerência humanitária”, prática que se colocou em relevo apenas após o fim da União Soviética e do equilíbrio bipolar³¹⁵.

Na realidade, a realização entre direitos e democracia sempre foi tensa e contraditória. À primeira vista, democracia e direitos humanos parecem termos unívocos, vetores que apontam na mesma direção. Ilustra essa percepção o relatório sobre desenvolvimento humano de 1992 da ONU, o qual dispõe que “a expansão da democracia tem tido como complemento um maior reconhecimento dos direitos humanos”. Assim, não haveria direitos humanos sem democracia e tampouco existiria democracia sem os direitos humanos tomados em seu conjunto.

³¹⁴ Marte - Deus da guerra dos romanos, equivalente ao Ares, dos gregos.

³¹⁵ Aliás, coincide como o fim da URSS, se tomarmos como referência a guerra do Iraque de 1991, que se deu simultaneamente ao esfacelamento da URSS, oficializado no fim daquele ano (25/12/1991).

Entretanto, se formos analisar o desenvolvimento histórico da idéia da democracia e suas diferentes ênfases, ora no direito à liberdade, ora no direito à igualdade, veremos que a própria realização do ideal democrático estabelece tensões entre os direitos humanos que, em alguns casos, se traduzem em tensões entre a democracia e os direitos humanos.

Procuraremos descrever a gênese da democracia e dos direitos humanos, sua realização através do constitucionalismo e dos direitos fundamentais, para demonstrar como o conflito entre liberdade e igualdade conforma diferentes visões sobre democracia e seu confronto no século XX. Retornamos ao fundamento comum da democracia e dos direitos humanos: a revolução e a soberania popular, com o propósito de demonstrar que a soberania popular é inalienável do direito e que o Tribunal é uma instituição de controle social.

Para cumprir nossos objetivos, este capítulo será dividido em seis partes.

Nosso ponto de partida são as considerações sobre a soberania popular como alicerce para a democracia e o direito (7.1). A seguir, tratamos da clássica oposição entre direito à liberdade e direito à igualdade (7.2). Em seguida, apresentamos os postulados de Heiner Bielefeldt³¹⁶, que afirma uma posição doutrinária da democracia sem a soberania popular (7.3), para, na seqüência, contestar esse autor e o neointervencionismo(7.4).

A abordagem do Tribunal é dividida em três partes. Na primeira (7.5), procuramos traçar seu “desenho institucional” (um “framework”), relacionando-o com o conceito de “anti-sistêmico” mais geral que possui nesta situação internacional marcada pela guerra assimétrica. A segunda parte analisa como é a magistratura no Brasil hoje, seus critérios de recrutamento e sua a forma de sociabilidade (7.6). Por fim, a terceira parte do Tribunal (7.6) aborda questões que envolvem seu processo de decisão, propondo o rompimento com a lógica mais insidiosa e sutil da guerra assimétrica: a automação do processo de decisão.

³¹⁶ Neste ponto tomaremos como referência as posições de Heiner Bielefeldt. Nascido em 1958, Bielefeldt tem formação em Filosofia, Teologia Católica e História, sendo doutor em Filosofia. Atuou como docente e pesquisador na Universidade de Toronto, desenvolvendo hoje atividades nas faculdades de Direito de Mannheim e Heidelberg.

7.1 Soberania Popular: Alicerce da Democracia e do Direito

A soberania do povo, exercida através de costumes e leis e originada na experiência das treze colônias americanas é o marco, origem histórica³¹⁷ inicial da democracia contemporânea. Daí ser imprescindível um olhar sobre esse contexto histórico para o entendimento do significado da experiência democrática, de seu alcance para a formulação da teoria moderna de soberania e da “invenção” do indivíduo como ente autônomo e do Estado como ente soberano³¹⁸.

No caso das treze colônias americanas, a soberania do povo saiu da comuna e apoderou-se do governo; deixou de ser um costume e passou a ser um princípio reitor da organização política do Estado: “tornou-se a lei das leis”³¹⁹. Os Estados Unidos adotaram o voto universal quase cento e cinquenta anos antes de sua generalização na Europa³²⁰.

Graças ao voto universal é que se pode dizer que, de fato, é o povo que faz as leis através de seus representantes. Trata-se de uma efetividade, e não de mera retórica: “O povo faz as leis; os deputados, que o voto universal criou, os representantes e agem em seu nome sob sua vigilância quase imediata”³²¹.

Na origem da experiência americana está o contratualismo, somado à influência puritana (Inglaterra e Estados Unidos), às Revoluções Inglesas (1648 e 1688) e aos conflitos de fronteira ocorridos na Nova Inglaterra (Estados Unidos).

Talvez em nenhum outro lugar do mundo fosse tão arraigada a idéia de que a sociedade é fruto de um contrato, ou de que assim deveria sê-lo. Os Estados Unidos, ao

³¹⁷ Habituaamo-nos a atribuir a origem da democracia à pólis grega. Encontramos, igualmente, na tradição germânica de genes e tribos elementos que lembram a prática democrática. Todavia, esses antecedentes têm mais conteúdo filosófico e simbólico que histórico. O que não é um demérito, mas parece-nos forçoso reconhecer que a democracia tal qual a conhecemos é uma experiência relativamente recente.

³¹⁸ Antes a soberania do Estado confundia-se com a prerrogativa do monarca. O termo “soberania” tem sua origem etimológica nesta prerrogativa. Era o rei, e não o organismo social (o Estado), que detinha a “soberania”.

³¹⁹ **TOCQUEVILLE**, Aléxis de. *A democracia na América - Leis e costumes*. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 66.

³²⁰ Maryland, com a Revolução Americana, foi o primeiro a proclamar o voto universal, consoante leciona Aléxis de Tocqueville, op. cit, pág. 67.

³²¹ **TOCQUEVILLE**, Aléxis de op. cit, pág. 67.

acolher favoravelmente a tradição contratualista, tornam-se os primeiros a tentar exprimir o contrato social em termos práticos, por meio da Constituição.

O antecedente mais remoto do constitucionalismo é a concessão da Magna Carta em 1215. Fazendo uma recuperação diacrônica, verificamos que em 1620 os quarenta e dois puritanos do Mayflower assinaram um pacto que instituiu uma comunidade política em Plymouth, que se autogovernou através de um regime de democracia direta. Em 1628 ocorre a petição de direitos que dá origem às Revoluções Inglesas (1648 e 1688), culminando com o *Bill of Rights* de 1689, um verdadeiro e autêntico contrato entre o rei e o povo, este último representado pelo Parlamento.

A influência contratualista também foi preciosa como suporte à idéia de um documento escrito que não proviesse de um poder estranho à nação, mas que fosse sua própria expressão. Temos, como exemplo, a declaração de Independência Americana, em 1777, e a Constituição Americana, em 1789. Para se ter uma idéia de seu alcance internacional basta consignar que ambas servem como um dos estopins para a Revolução Francesa de 1789 e para sua conseqüente “Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão”.

Deste modo, por meio da Revolução Americana e, posteriormente, da Francesa, emergiu a base moderna da soberania que, influenciada pela tradição contratualista e constitucionalista, passa a retratar a soberania do país como fundada e legitimada pela soberania do povo, e não mais pelo “direito divino” dos reis. Assim, é daí que advém a soberania estatal como a capacidade de poder afirmar obediência às suas próprias normas no plano interno, e de fazer-se reconhecer enquanto Estado territorial, soberano, no plano externo.

Os documentos e a linguagem de época por vezes elucidam o papel da influência propriamente religiosa no interior do ideal puritano. Sobre o conteúdo do puritanismo, cabe recordar que já em 1648 “Cromwell e o povo inglês haviam tomado emprestados a linguagem, as paixões e as ilusões do Velho Testamento para sua revolução burguesa. Uma

vez alcançado o objetivo real, uma vez realizada a transformação burguesa da sociedade inglesa, Locke suplantou Habacuc³²². Em outras palavras, ao invés da solidariedade característica da tradição verotestamentária³²³, a propriedade tomou lugar do “contrato do Deus” e o profeta da propriedade passou a ser Locke.

É com John Locke que o pensamento Iluminista deu sua maior contribuição ao ideal da Idade Moderna acerca da liberdade e da democracia. Em larga medida, as idéias de Locke fundem-se com a experiência e o ideal próprios do puritanismo, especialmente ao conceber um “estado de natureza” preexistente à sociedade civil, no qual os homens já têm sua liberdade, que é disciplinada pela própria natureza.

No entanto, segundo Locke, foi devido à ausência de um padrão normativo claro e conhecido por todos, que servisse para separar o justo do injusto, que surgiram no “estado de natureza” sérios inconvenientes e óbices difíceis de serem contornados. Daí a opção pelo abandono do “estado de natureza” para a construção da sociedade civil, através do “contrato social”, pelo qual direitos e liberdades são delimitados por leis estabelecidas e prescrições normativas evidentes para todos. No entanto, quer no “estado de natureza”, quer na sociedade, para Locke, a liberdade está necessariamente inscrita nos termos da lei. Assim, a sociedade e o direito positivo seriam, na realidade, a extensão e a realização normativa desta “lei natural” desde sempre existente e imanente à condição humana.

Ainda para esse autor, o objetivo supremo da lei natural é a liberdade, um ingrediente tão fundamental quanto a preservação da própria humanidade. Liberdade, por sua vez, significa a liberdade do indivíduo de dispor e ordenar suas ações, suas posses e toda sua propriedade conforme lhe apraz, sem ficar sujeito à vontade de outrem, mas seguindo livremente sua própria vontade. O objetivo da lei seria, portanto, o de “preservar e ampliar a liberdade”. A existência da lei supõe a liberdade – livre de qualquer restrição ou violência; ao contrário, não há lei.

³²² Marx, *O dezoito Brumário*.

³²³ Cf. PINSKY, Jaime. *O Monoteísmo Ético*.

Nesse sentido, o povo tem direito à resistência ao governo e mesmo à sua deposição, se este desrespeitar a lei; tem direito de julgar tanto o príncipe como os legislativos. Caso estes traiam a confiança neles depositada, e não havendo na terra juiz superior às partes, resta o apelo aos céus, isto é, o direito à revolução.

Desse modo, para Locke, a “lei natural” é, em última instância, o direito de ter e de poder dispor da própria propriedade. A liberdade, tanto no “estado de natureza” como na sociedade civil, reside exatamente no respeito a essa lei “natural”. A soberania, por sua vez, reside no direito inalienável de defesa da liberdade, no legítimo direito à insurreição. Vemos que liberdade, propriedade e soberania praticamente se intercambiam nessa tradição, afirmando-se mutuamente para constituírem a base do direito.

Com essas considerações, esperamos ter demonstrado por que a obra de Locke está no centro da concepção do liberalismo na Idade Moderna. Entretanto, a imanência da “lei natural”, anterior ao próprio homem, a qual atravessa incólume o “estado de natureza”, chegando à sociedade civil, parece conferir à obra de Locke um otimismo e uma confiança até certo ponto injustificados nos desígnios da Razão. Locke não apenas subestima o sentido conflitivo da natureza humana, mas igualmente parece subestimar o papel autônomo da organicidade social, que engendra suas próprias demandas e uma realidade mais ou menos infensa às intenções que a constituíram. Além disso, a despeito do forte apelo à liberdade, Locke acaba por subsumi-la no direito de propriedade. Do mesmo modo, ao conceber a igualdade como o direito de todos à liberdade, parece reduzir a igualdade à liberdade. Finalmente, a experiência humana dos últimos dois séculos permite inferir que, se o “estado de natureza” foi incapaz de instituir a “lei natural” em virtude do qual se constituem a sociedade civil, hoje a própria sociedade civil parece incapaz de, pela mera existência de Parlamento e de eleições, instituir uma normatividade que assegure o direito de todos à propriedade e, portanto, à liberdade, na perspectiva de Locke.

Desse modo, se na origem da tradição democrática moderna, através da experiência americana, temos como valores centrais liberdade e propriedade, e soberania, de outro lado, por ocasião da Revolução Francesa, surge a noção do Estado como distribuidor de direitos e

da igualdade como valor axial da democracia. Este novo ingrediente, a valorização da igualdade, trouxe uma tensão à tradição democrática que perdura até nossos dias.

Resta reiterar que, quaisquer que tenham sido as limitações históricas ou teóricas do processo revolucionário americano, foi a Declaração de Independência das colônias americanas que consagrou para todos os Estados o direito à liberdade e à autonomia em suas decisões internas e internacionais.

Em outras palavras, foi graças à Revolução Americana que a soberania nacional passou a ser sinônimo da soberania popular, que se faz representar externamente.

Não é por outra razão que a soberania ainda hoje é uma afirmação do direito internacional positivo. A carta da ONU dispõe, no §1.º, do art. 2.º, que a organização “é baseada no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros”. A carta da OEA reza, no art. 3.º, alínea ‘f’, que “a ordem internacional é constituída essencialmente pelo respeito à personalidade, soberania e independência dos Estados”. Também a jurisprudência internacional traz inúmeras referências à soberania dos Estados e à igualdade soberana como elementos de regência da convivência entre os Estados³²⁴.

A acumulação capitalista, o surgimento da democracia e do Estado soberano territorial são três aspectos da modernidade. Como abordamos no capítulo I deste trabalho, Marx já demonstrou que nas origens da acumulação capitalista estão dadas as condições para a globalização do capital. No entanto, paradoxalmente, também para cumprir as condições necessárias para a acumulação capitalista é que surge o Estado territorial soberano e, em certa medida, a própria democracia como possibilidade para a administração dos conflitos sociais. Sendo assim, a lógica internacional do capital irá favorecer contraditoriamente o surgimento do Estado territorial soberano e sua esfera pública. Dessa forma, já em um momento de avançada acumulação de capital, com o aporte tecnológico da revolução industrial, tivemos

³²⁴ REZEK, José Francisco. *Direito Internacional Público: curso elementar*. 7ª edição, São Paulo: Saraiva, 1998, p. 226-7.

ainda no século XIX, a primeira “globalização” (entendida como divisão internacional do trabalho).

A experiência parece sugerir que a nova onda de globalização levará, à semelhança de sua predecessora no século XIX, à formação de grandes unidades territoriais estatais soberanas. A crescente federalização da União Européia sugere o nascimento de um Estado desse tipo. Parece pouco provável que, diante do ímpeto integrador da economia, os blocos econômicos possam sobreviver sem que se tornem unidades estatais territoriais soberanas. Qualquer que seja o nome que se dê a essas formações, trata-se, em essência, do velho e conhecido Estado.

Assim, em um futuro previsível, o Estado continuará a ser o centro da vida social, política e cultural de um povo. Parece-nos impossível pensar o futuro da civilização – tal qual somos capazes de concebê-la – prescindindo dessa entidade, o Estado, que é o “éthos”, o “lugar” onde se realiza a soberania do povo, onde se usufrui a liberdade, onde se constitui a democracia. Em suma, é o alicerce sobre o qual se erige toda comunidade política.

7.2 Dois Sentidos da Tradição Democrática: Liberdade e Igualdade

Na Revolução Americana, foi possível traduzir a vontade revolucionária através da Constituição em uma ordem estável, que, por sua vez, era decorrência da estabilidade da direção burguesa no curso de toda a guerra revolucionária. Enquanto a incipiente burguesia americana estava separada da nobreza inglesa pelo oceano Atlântico, na França, a burguesia disputava os rumos da crise com a nobreza dirigente. Os dez anos em que, na França, se lutou pela Constituição, depois contra a Constituição, resultando no estabelecimento do Império, traduziam também uma mudança substancial na direção do processo revolucionário. A burguesia chegou a perder as rédeas do processo para as classes subalternas, as quais suspenderam a Constituição e instalaram a ditadura e o terror. Contraditoriamente, em grande parte foi justamente este fator que deu à Revolução Francesa a dimensão universal que tem até os dias de hoje. Não se trata apenas da Revolução da liberdade, mas também da igualdade e da fraternidade. Estas duas últimas expressam a presença das classes populares como classes dirigentes da Revolução em um dado momento do processo.

Já nos Estados Unidos, graças à pronta instituição do sufrágio universal, as classes dominantes foram capazes de não suscitarem “contra si as paixões populares: elas mesmas apressaram o triunfo da nova ordem”³²⁵. Ademais, como vimos, contaram já com a larga tradição da revolução do constitucionalismo inglês. Assim, a elite dirigente americana só deu-se ao trabalho de ajustar o vasto arcabouço jurídico britânico às condições da tradição puritana. Parece não ser gratuito que uma das maiores dificuldades da Constituição Americana tenha sido o de afirmar o papel soberano do Parlamento face à “democracia puritana”, que era exercida em moldes comunais (diretamente).

Desde a Revolução Francesa, a democracia, no plano da Filosofia política, surge como um complexo de valores, sendo os prevalentes a *liberdade* e a *igualdade*³²⁶. A predominância do valor liberdade ou igualdade distinguirá concepções de democracia liberais de concepções de democracia igualitárias. Dessa forma, ao longo do século XX, a discussão em torno da democracia foi se desenvolvendo pelo confronto das doutrinas políticas dominantes ao tempo: liberalismo e socialismo.

Durante o curso da Guerra Fria, que confrontou esses campos antagônicos – liberalismo e socialismo – a democracia liberal acabou se colocando contra a guerra de libertação nacional que, como vimos, foi axial para a organização do sistema político americano e da própria idéia de democracia. Por outro lado, a percepção utilitária que o socialismo teve do ideal democrático levou o socialismo real a renegar a democracia como soberania popular de fato. Assim, na última metade do século XX, vimos os liberais negarem, em nome da democracia, a soberania nacional, e os socialistas, em nome da realização “de uma forma mais elevada da forma de democracia”, renegarem a soberania popular.

A queda do muro de Berlim e o fim do socialismo real encarregaram-se de sepultar a versão autoritário-revolucionária do socialismo. A derrota levou os socialistas a perceberem que o ideal democrático é necessário para manter a legitimação de seu projeto no curso da

³²⁵ TOCQUEVILLE, Alexis de, op. cit. pág. 67.

³²⁶ Conforme ARENDT, Hannah. *Da revolução*, São Paulo: Ática – UNB, 1998.

transformação da sociedade que tem como perspectiva. Dessa forma, para os socialistas de hoje, o sufrágio universal, que para o liberalismo é o ponto de chegada do processo de democratização do Estado, constitui apenas o ponto de partida. Nesse sentido, o projeto socialista retorna à tradição democrática como parte essencial e integrante de sua construção. Ponto de partida ou de chegada, não importa: o importante é que a democracia se tornou um denominador comum, uma referência para todos que, em bases racionais, elaboram projetos para sociedade. Cabe referir que a subsistência do socialismo em sua forma democrática se encarrega de manter e atualizar, e não de eliminar, a histórica tensão entre liberdade e igualdade no interior do projeto democrático.

Não obstante, o fim da Guerra Fria se encarregou de trazer à tona novos conflitos e tensões que tem como centro os direitos humanos e o conceito de democracia.

Agora, todavia, temos uma tentativa de criar um novo conceito de ordem jurídica e democrática, em que se abdica do fundamento da soberania popular e, portanto, de sua referência na esfera pública e na soberania nacional.

7.3 Democracia Sem Soberania Popular: Um Novo Conceito

Heiner Bielefeldt desenvolve um novo conceito de democracia ao criar a noção de unidade normativa entre os direitos humanos e a democracia. Entende que se deve preservar o ordenamento jurídico “do mal-entendido de considerar soberano o poder da maioria”. Nesse sentido, desvincula a doutrina jurídica do processo legislativo, pois, coerentemente, considera que “a orientação libertária de democracia” é superior “até contra decisões de uma maioria parlamentar”. Cria as premissas para a legitimação do Neointervencionismo através de uma doutrina elaborada e aplicada de modo apriorístico e arbitrário por qualquer Tribunal que se diga “supranacional”.

Para o autor, a relação entre democracia e direitos humanos dá-se na medida em que ambos se apresentam como um único “éthos” da liberdade moderna, voltando-se em conjunto para a concretização de uma ordem política e jurídica baseada na liberdade, solidariedade e justiça.

Heiner Bielefeldt³²⁷ trabalha com a metáfora de um “abraço recíproco”:

1) A *democracia abraça os direitos humanos*, pois os direitos somente assumem contornos concretos através do discurso democrático. Os direitos humanos são direitos históricos, que têm em conta as mudanças das condições de vida da sociedade e as experiências advindas de ameaças contra a vida digna. Para que os direitos humanos possam preservar e desenvolver seu conteúdo libertário, devem ser objeto e tarefa de um discurso democrático.

2) De outro lado, os *direitos humanos abraçam a democracia*; a democracia ancora as declarações de direitos humanos, posto que cada direito, individualmente, representa a garantia de condição para esta democracia, constituindo parte central da declaração dos direitos humanos.

O direito humano geral só se efetiva em uma determinada comunidade política e como condição para a democracia; contam os direitos de liberdade, sem cuja garantia não se pode desenvolver discurso livre e democrático.

Também os direitos econômicos e sociais são relevantes para a democracia, pois a autonomia do cidadão não se coaduna com uma dependência unilateral na vida econômica.

Com a metáfora do “recíproco abraço”, Heiner Bielefeldt procura estabelecer a *unidade normativa* entre direitos humanos e democracia.

Para o autor:

“Uma democracia dissociada da ligação aos direitos humanos não somente ameaçaria esses direitos e as liberdades fundamentais por ele representados, como também ameaçaria sua própria orientação libertária e, certamente, degeneraria para um simples conformismo da maioria. De outro lado, a primazia unilateral de direitos materiais sobre a democracia não só estreitaria a área de responsabilidade desta, como também conduziria à materialização do conceito de direitos humanos, no qual se perderia o peso de seu significado emancipacionista, de direitos libertários historicamente abertos.”³²⁸

³²⁷ BIELEFELDT, Heiner. *Filosofia dos Direitos Humanos*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2000. Coleção Focus, p. 134 e seguintes.

³²⁸ BIELEFELDT, Heiner. op. cit. p. 135.

Democracia e direitos humanos formam, em princípio, uma unidade, tendo em conta a liberdade, igualdade e solidariedade e, em razão disso, diferenciam-se na forma de implementação:

- a democracia realiza-se por meio do discurso político democrático e da participação em eleições e plebiscitos com igualdade de direitos para todos;

- os direitos humanos desenvolvem sua eficácia através da garantia jurídica em constituições, leis e ou acordos internacionais. A democracia e os direitos humanos estão a serviço da liberdade política e jurídica. Assim, entende o autor que;

“Para a democracia isso significa que a ligação jurídica com os direitos humanos deva preservá-la do mal-entendido de considerar soberano o poder da maioria. (...) a decisão da maioria não representa a essência da idéia democrática. Ela consiste, isto sim, na configuração de uma ordem de liberdade com direitos iguais. A violação das minorias, mesmo que por decisão de uma grande maioria, não só seria um atentado contra os direitos humanos, mas, ao mesmo tempo, também uma quebra da revitalização por uma livre democracia.

(...)

*(...) para proteger direitos fundamentais alicerçados em uma constituição, até contra decisões de uma maioria parlamentar ou popular, existe a chance de relembrar criticamente a orientação libertária da democracia e remeter a democracia a seu próprio éthos de liberdade. Assim, democracia e direitos humanos dependem, em última instância, do éthos da liberdade.”*³²⁹

As posições do autor tornam-se mais compreensíveis se considerarmos o que parece ser o horizonte de suas preocupações políticas: a ascensão do neonazismo na Alemanha. Todavia, nem por isso se tornam justificáveis, pois o grave problema do neonazismo na Europa pode e deve ser objeto de restrição no âmbito do direito comunitário europeu. A União Européia já possui os meios institucionais para tanto. Ao defender em abstrato suas posições, desvinculando-as de qualquer contexto específico, o autor acaba, ainda que involuntariamente, por prestar um desserviço à causa humanista que pretende defender.

7.4 Crítica a Posição de Bielefeldt e ao Neointervencionismo

A idéia de que considerar um “mal-entendido” o poder da maioria não se coaduna com a essência da democracia. A democracia é o governo do povo, exercido pela maioria. O poder democrático, através da soberania popular, garante à maioria a prerrogativa da decisão, ao

³²⁹ BIELEFELDT, Heiner. op. cit. p. 136-7.

mesmo tempo em que assegura a inviolabilidade dos direitos da minoria (dissenso, liberdade de expressão, etc.).

Considerando que a democracia representativa está centrada na direção e no dissenso, cabe ressaltar que o último é que tem sido o principal objeto da preocupação do aperfeiçoamento da democracia. Empiricamente, podemos verificar, na história recente do Brasil, dos EUA e da Europa Ocidental, que o objeto de preocupação do aperfeiçoamento da democracia está centrado na garantia à inviolabilidade dos direitos da minoria, que se dá por três vias distintas:

- a) incremento do pluralismo político e partidário;
- b) incremento das possibilidades de trânsito de opiniões e idéias; e
- c) incremento da representação popular (plebiscitos, consultas populares, etc.).

Esses três elementos estão relacionados com o aumento da participação popular direta, e não com sua redução. Ao mesmo tempo, é forçoso notar que as tecnologias da informação e da comunicação (TIC) estão dando o suporte e a infra-estrutura que esses esforços requerem. Assim, seria mais profícuo falar em um “abraço recíproco” entre a democracia e as comunicações.

Em nosso ponto de vista, sob o pretexto de constituir um novo “éthos” da liberdade moderna, o autor elimina, na realidade, o “éthos” da soberania popular, da qual o direito é tributário, e, por conseguinte, do próprio direito.

O que o autor acaba por fazer, em nome da exaltação do direito, é, na realidade, a supressão do próprio direito, tal qual o temos concebido no interior da tradição republicana nos últimos duzentos anos. Afinal, não é possível entender o direito enquanto construção humana sem o exercício do critério de maioria.

Um direito infenso à obra legislativa (legislativo é sinônimo de critério da maioria); infenso à construção coletiva dos valores (o critério de Bielefeldt é apenas a liberdade); tradições nacionais (eis aqui, novamente, subjacente a idéia da maioria) é um direito infenso à esfera pública. Do mesmo modo, é infenso à doutrina; afinal, a obra dos juristas é

influenciada pelos valores dominantes e constrói-se afirmando ou modificando as bases da dominação cultural que é sinônimo de supremacia.³³⁰ O abraço recíproco de Bielefeldt define o tipo “certo” de democracia (“a livre democracia”) para articulá-la como uma afirmação genérica dos direitos humanos com o que pretende construir o “éthos” da liberdade.

Na realidade, nesse tipo de construção, o que toma lugar do direito é a ordem imperial que, discricionariamente, reconhecendo apenas seu próprio interesse e a correlação de forças, molda o mundo à sua própria conveniência, em nome dos direitos humanos.

São raciocínios como os de Bielefeldt que servem de base para o novo intervencionismo, o qual consiste, segundo o professor de Direito da Universidade da Califórnia e ex-assessor jurídico da Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos, Michel J. Glenno,³³¹ no abandono da política da não-intervenção em conflitos internos, como estabelece a Carta da ONU.

Como pressuposto da política de não-intervenção em conflitos internos, expresso na Carta da ONU, está o reconhecimento da soberania e da *igualdade* dos Estados. Todavia, isso não significa indiferença da comunidade internacional diante dos conflitos internos, como é o caso de ameaças à paz ou de resposta a atos de agressão, desde que aprovados à unanimidade pelos cinco membros do Conselho de Segurança da ONU.

A intervenção em Kosovo é um exemplo desse novo intervencionismo. Na Iugoslávia, a OTAN, à margem das normas de Direito Internacional que proíbe o uso da força contra um Estado soberano sem a aprovação prévia do Conselho de Segurança, deflagrou bombardeios sob o argumento de ser essa uma intervenção humanitária. Como sustentação, baseou-se na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que garante o direito dos indivíduos contra Estados opressores, nos termos de Locke.

³³⁰ Essa idéia, está contida na obra de Gramsci, *Cadernos do Cárcere: Hegemonia=direção=função política; dirigente=maioria política. Supremacia =dominação=valores dominantes na sociedade=consenso estabelecido (político e cultural).*

³³¹ GLENNO, Michel J. *In Foreign Affairs*, Edição Brasileira, Publicação Gazeta Mercantil, 14/05/1999, págs. 15 a 18.

O problema reside, como bem observa Michel J. Glenno, em a “OTAN reescrever as regras de maneira unilateral e segundo as circunstâncias”³³². Glenno conclui dizendo que “no final das contas, o exercício da Justiça exige legitimidade. Sem uma aceitação generalizada da intervenção como parte de um sistema jurídico formalizado, o novo intervencionismo dará a impressão de não estar baseado na Justiça ou no Direito, mas apenas no poder. Então será apenas uma questão de tempo, até que o regime ilegítimo de intervenção seja tão rejeitado como o anterior que ele substituiu.”

Em resumo, podemos dizer que é extremamente arriscado substituir um sistema formal, que sem dúvida precisa ser permanentemente aperfeiçoado, por um conjunto de princípios vagos, que podem ser facilmente manipulados pelos países mais poderosos. O Direito é civilizatório e, sendo assim, a intervenção em conflitos internos demanda regras internacionais que definam de modo claro e preciso as formas e condições de intervenção internacional. Ante o vazio regulatório no âmbito do Direito Internacional, as unidades regionais de integração devem ocupar este espaço com o concurso do direito comunitário³³³.

Ademais, é evidente que o indivíduo tem o direito de insurgir-se contra os Estados opressores, mas deve exercer seu “direito à insurreição” por conta própria. Existem inúmeros exemplos históricos de revoluções bem sucedidas que confirmam a eficácia deste tipo de direito. Não se pode pretender que esta prerrogativa, o direito inalienável dos povos à insurreição contra o Estado opressor, seja “delegado” (substituído ou presumido ou “interpretado”) por uma coalizão imperial externa. Então, o mal causado suplantar, no longo prazo, o “bem” que se pretende realizar.

Na realidade, o intervencionismo dissemina a insegurança coletiva. Cada Estado passa a considerar a possibilidade de ser o próximo alvo deste tipo de “intervenção humanitária”, gerando uma instabilidade e insegurança no sistema internacional.

³³² GLENNO, Michel J. op. cit. p. 17

³³³ A União Européia (U.E.) e a Organização para Cooperação da Shanghai (OCS) são exemplos de “comunidades de segurança” que, em seu próprio âmbito, têm disposição para enfrentar a luta contra o terrorismo, o narcotráfico e o separatismo, embora este não seja o padrão dominante. A regra tem sido o intervencionismo estadunidense.

Cabe lembrar que, no interior do Ocidente, o sufrágio universal demorou cento e cinquenta anos para difundir-se. Qualquer que seja a teoria sobre democracia, só poderá ser considerada como tal se levar em consideração a existência do indivíduo e a autonomia do cidadão. O uso da força como instrumento pedagógico é mais adequado às sociedades escravocratas que às democracias republicanas, nas quais a assimilação de valores pela sociedade se dá pelo auto-convencimento e pela formação do consenso.

7.5 Um Tribunal “Anti-sistêmico”

Embora esteja entre suas funções menos visíveis ou óbvias, existem poucas instituições mais especializadas na difusão e disseminação de valores que um Tribunal. Aqui procuramos traçar seu “desenho institucional”, (um “framework”) do Tribunal Sul-Americano, relacionado-o com o sentido “anti-sistêmico” mais geral que possui nessa situação internacional marcada pela guerra assimétrica.

Por isso, o ponto de partida é Watson³³⁴, e o conceito de “hegemonia coletiva”³³⁵, uma adaptação, para a esfera do Direito Internacional Público, das concepções do direito fundado na soberania popular que inspiraram à Revolução Americana. Cumpre salientar que, para Watson, a “hegemonia coletiva” é uma forma de poder compartilhado que nasce da capacidade dos Estados em formularem leis conjuntamente. Estendemos a noção de “produção de leis”, de Watson, para a de gestão da justiça. Assim, a fim de traçar *o conceito institucional* do Tribunal, nos unimos a duas posições; a de Watson sobre a hegemonia coletiva e da soberania popular como fundamento do direito.

Já referimos o sentido geral do propósito do Tribunal como idéia-força da integração: símbolo da primazia do direito sobre a força. Também citamos ao Embaixador Argentino no

³³⁴ Como salientamos anteriormente, Adam Watson construiu uma tipologia preciosa, pois estabelece uma classificação de Estados independentes de longa duração, desde a Suméria até nossos dias. Para Watson, existem “quatro categorias amplas de relações: independência, hegemonia, domínio e império”. Tem interesse particular para este trabalho a noção de Watson acerca de um tipo particular de hegemonia, a “hegemonia coletiva”, que, conforme o autor, é fruto de direitos estabelecidos coletivamente. Adam Watson foi embaixador do Reino Unido e subsecretário de Estado adjunto, além de presidente do Comitê Britânico para a Teoria da Política Internacional. Desde 1978, é professor de Relações Internacionais na Universidade da Virgínia.

³³⁵ WATSON, Adam. *A evolução da sociedade Internacional*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2004, p 333 e s.s.

Brasil, Juan Pablo Lohlé, que salienta a importância da segurança jurídica para o processo de integração e a importância de um Tribunal a que “possam ter acesso *os Estados, as pessoas físicas e jurídicas*”³³⁶ (grifo nosso).

Resta, agora, tentar unir estas duas idéias: a “máxima” de um Tribunal que, em conteúdo, é uma resposta à guerra assimétrica e ao intervencionismo, e a “mínima”, de um Tribunal permanente que se ocupe das questões de integração. Em suma, trata-se de difundir como construir um Tribunal que distribua justiça e cidadania e não uma corte para julgar litígios comerciais, tão-somente.

Trata-se de um Tribunal comunitário, mas que tenha em seu escopo finalidades afetas também à segurança. Só assim poderemos derrubar o muro de irresponsabilidade que divide os países da região entre aqueles que se atêm estritamente ao conceito westfaliano de soberania, como o Brasil, e os que fazem da soberania um “conceito” para defender seu “direito” à ocupação americana, como o Equador³³⁷.

Por isso, no desenho institucional que defendemos, o Tribunal Sul-Americano deverá ter a seu cargo o julgamento de questões relativas ao narcotráfico, ao terrorismo e ao separatismo. Por mais de vinte e cinco anos, desde as redemocratizações e o lançamento do Mercosul, esperamos pelo surgimento de uma Política Externa e de Segurança Comum (PESC). Diante de sua ausência, devemos ter no Tribunal um instrumento que vá forjando a PESC enquanto decide, de forma prática, sobre as mazelas que afetam a região.

Para ter a devida legalidade e legitimidade no julgamento de casos de tal natureza, o Tribunal deverá contar com membros das Supremas Cortes dos Estados-membros das nações

³³⁶ LOHLÉ, Juan Pablo. www.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1605200409.htm (Acessado em 26/05/2004).

³³⁷ Talvez não seja só acaso o fato deste país, praticamente ocupado por tropas estadunidenses, ter dissolvido seu Tribunal Superior. Lá, como aqui, é o Supremo que decide sobre matéria constitucional. Cumpre salientar que o Equador dolarizou sua economia, o que envolve uma “flexibilidade” frente ao que estabelece qualquer Constituição: que os países possuam uma moeda. A dolarização empobreceu o Equador e exacerbou os conflitos sociais; é por isso que a juíza Kenarik Boujikian Felipe em seu artigo “**Independência Judicial**” disse “que a balança *da Justiça deve ter o seu maior peso no prato da liberdade e da razão, única forma possível do triunfo sobre a força econômica.*” (Grifo nosso). Kenarik Boujikian Felipe: é juíza em São Paulo e ex-presidente da Associação Juizes para a Democracia. Revista Consultor Jurídico, 24 de maio de 2005. <http://conjur.estadao.com.br/static/text/34969,1> (Acesso em 30/01/2006).

da comunidade sul americana. Assim, haverá uma “fração” da magistratura de cada Corte Suprema que cumprirá um mandato, de tempo determinado, no qual se dedicará preferencialmente às questões da comunidade sul-americana, sejam essas de natureza comercial ou de segurança. O Tribunal Sul-Americano será virtual, pois seu funcionamento, graças às tecnologias da informação e comunicação, pode se dar, à distância e em tempo real, “on-line”. A seleção dos membros da fração será feita mediante sufrágio universal, podendo ser eleitos apenas os juízes já em exercício nas Supremas Cortes nacionais dos respectivos Estados-membros. Tem direito a voto, portanto, todos os cidadãos aptos, em cada nação, respectivamente.

Dessa forma, associa-se o critério da reconhecida competência (pois se trata de juízes em exercício de funções supremas na Magistratura), com a necessidade da legitimidade e do consentimento que deve cercar qualquer processo de desdobramento de tropas e ações multilaterais combinadas dos Estados-membros.

O que torna o processo de construção deste Tribunal inédito é sua “virtualidade”, o que lhe permite fazer as vezes de interface, que objetiva a democracia e a faz permear no conjunto de sistemas e organismos. O Tribunal é um organismo que, além de ser intergovernamental³³⁸, é também supranacional³³⁹ (virtualmente).

Aqui se evidencia a dimensão do Tribunal como interface; a idéia de (“mediação orgânica” e de “esfera de relações”) para implantar a democracia desde o âmbito continental até o local de trabalho e moradia está articulada a três inovações. A primeira é dada pela própria natureza do Tribunal, virtual; a segunda, pela imitação e ampliação dos juizados especiais, já existentes na Justiça Federal no Brasil; a terceira, pela faculdade, já dada pela Justiça Federal brasileira por qualquer cidadão de, mesmo sem advogado, poder ingressar com ação no Tribunal, dirigindo-se diretamente à Magistratura.

³³⁸ Intergovernamental porque se fundamenta no respeito à soberania dos Estados-membros.

³³⁹ Supranacional porque permite o exercício de poder em certas áreas nas quais os Estados-membros assim delegaram, no caso, o poder de julgar.

A noção de virtualidade, como comentamos anteriormente, é afeta ambiente. Virtual, cumpre mais uma vez salientar, não deve ser tomado no sentido de “eventual” ou de “irreal”. O Tribunal *virtual é real*, reúne-se como qualquer outra corte de justiça, porém de forma “on-line”. A digitalização das comunicações permite que essas reuniões se dêem hoje em tempo real, sem o “delay” de que padecia a antiga “telemática”, baseada exclusivamente nas telecomunicações (telefone). Assim, cada fração que compõe o Tribunal permanece em seu país, não havendo a exigência de investimentos em prédios ou pessoal, quesito que geralmente demandam novos órgãos públicos.

No tempo em que não estiverem sob demanda da Comunidade de Nações, os magistrados poderão dedicar-se a suas funções rotineiras. A “sede” do Tribunal, o que na diplomacia dá margem a inúmeras negociações, é simbólica, podendo perfeitamente ser rotativa, pois se trata de um sistema de “inteligência distribuída”, onde cada “nó” (fração nacional) é autônomo e “inteligente”, isto é, tem autonomia para, por conta própria, acionar os demais e dar funcionamento ao sistema.

Trata-se de uma tecnologia de fronteira na área da cibernética, que suscita um sem número de aplicações, ligadas às mais diversas áreas. Elas vão da segurança à educação, passando por todos os ramos da atividade humana que envolvem a comunicação. Como veremos adiante, o processo brasileiro de “governo eletrônico” (que, mais propriamente, deveria chamar-se “governo digital”) já fornece inúmeros exemplos nesta direção. Ao mesmo tempo, a rede na qual se assenta a infra-estrutura do Tribunal permite uma verdadeira “revolução” em termos administrativos, que, sem prejuízo da segurança judicial, permite celeridade no processo de julgamento. Logo adiante veremos dois exemplos que atestam, já na vida prática, essas afirmações.

Antes, porém, algumas palavras sobre a inovação que representou a formação dos juizados especiais, os quais aproximaram a Justiça Federal do cidadão comum e abriram o precedente inédito de permitir, inclusive, que o cidadão se dirija à justiça sem mediação de advogado. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 10.259/01:

“LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na [Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995](#).

Art. 2.º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, ou multa.

Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

(...)

Art. 10º. As partes poderão designar, por escrito, representantes para a causa, advogado ou não.”

A simples existência de um juizado especial já assegura maior rapidez à justiça porque resolve, mediante processo simplificado, um sem número de ações que, do contrário, permaneceriam congestionando a pauta de julgamentos. No entanto, embora concebido desde uma racionalidade administrativa, o juizado especial traz consigo um enorme impacto sobre a relação da Magistratura com o cidadão.

O disposto no artigo 10, acima transcrito, tem enorme alcance para a cidadania. Note-se que os juizados especiais são tanto de natureza civil quanto criminal. Em um país (um continente) em que existem tantos excluídos, não raras vezes o acesso ao advogado significa a diferença entre ter ou não acesso à liberdade. O disposto no Artigo 10 cria a perspectiva de o cidadão peticionar diretamente, seja para a defesa da liberdade, seja de seus direitos. Para que não se subestime o alcance simbólico dessa medida, talvez caiba referir que, entre outros motivos, a reforma protestante de Lutero teve entre principais apelos a idéia da relação direta do indivíduo com Deus. O que, a despeito de qualquer outro juízo de mérito, está na raiz das guerras religiosas e da cultura política (cidadania) que originou o mundo moderno. Foi a “invenção” do indivíduo.

Mas, para quem lida com o cotidiano do Judiciário, o parágrafo único do Artigo 10 da referida Lei também guarda grande relevância:

“Parágrafo único. Os representantes judiciais da União, autarquias, fundações e empresas públicas federais, bem como os indicados na forma do caput, ficam

autorizados a conciliar, transigir ou desistir, nos processos da competência dos Juizados Especiais Federais.”

A autonomia concedida pelo Executivo aos representantes judiciais da União para “conciliar, transigir ou desistir” vem no sentido de atender um antigo clamor da magistratura federal brasileira. Até então, independentemente do valor da ação ou de seu mérito (houvesse, ou não vasta jurisprudência comprovando que a parte fazia jus ao seu pleito), a União recorria “niponicamente” até o fim, até esgotar o último recurso, até perder o último artifício protelatório. Essa prática entravava a Justiça Federal. Por isso é que merece destaque o gesto do Executivo, que, aparentemente desprovido de maior conteúdo, tem, no entanto, uma significação prática e um alcance que aponta no sentido de dotar também as partes do processo judicial de “inteligência”³⁴⁰.

A capacidade de operação do Tribunal Sul-Americano como interface dependerá, em larga medida, tanto da eficiência com que operar a distribuição da Justiça quanto da aparência de eficácia de suas decisões. Assim, deve haver um fio condutor claro, através do qual o Tribunal “informa” a sociedade de seu conteúdo ético [do Tribunal], e um mecanismo visível de retroalimentação através do qual a sociedade “vê” chegarem ao Tribunal seus anseios, seus valores e suas demandas. O aspecto ligado à eficiência e à eficácia depende em larga medida, das TIC e da organização cibernética em sentido estrito (harmonização entre programas, máquinas e cidadãos).

³⁴⁰ Cumpre salientar que a representação judicial da União não se confunde nem com o Poder Judiciário, nem com o Ministério Público Federal (MPF); ela é exercida pela Advocacia Geral da União (AGU), que atua em todos os casos em que a União é parte. A AGU é o “escritório de advocacia” que defende o governo, não se confundindo com a Justiça (o juiz) e nem com o Ministério Público Federal, que tem sua autonomia frente aos poderes constituídos. O MPF já há algum tempo funciona como um sistema de “inteligência distribuída”, já que cada procurador exerce sua autonomia, tendo o órgão como elementos unificadores (“protocolo de autenticação”) a própria Constituição Federal e as leis ordinárias do país. A própria AGU passa a atuar em bases mais “inteligentes”, pensando sua missão não só tendo em vista o percentual de recursos impetrados ou de ações ganhas, mas também em função do interesse público. Nesse sentido, foram editadas diversas súmulas dispensando a apresentação de recursos pelos Advogados da União, desafogando o Poder Judiciário, com benefício nítido para o Estado brasileiro e seu conjunto (o grande sistema). Esta conduta em que cada uma das partes começa a atuar pensando na justiça como bem-comum (e não no resultado estrito da ação em curso) corresponde, em termos cibernéticos, a uma atuação do tipo “fieldbus”, isto é, um sistema aberto em que as partes interagem de modo inteligente.

Recentemente³⁴¹, um processo em tramitação na Justiça Federal, envolvendo 14 pessoas indiciadas pelo tráfico de mulheres para a Europa, teve sua fase de instrução concluída em aproximadamente dois meses. O autor da façanha é o juiz federal Walter Nunes da Silva Junior, da 2.^a Vara Criminal Federal de Natal, que já há 14 anos é membro da Magistratura Federal. Um processo dessa natureza chega a prolongar-se por vários anos, pelas dificuldades envolvendo procedimentos como as audiências com testemunhas, a formação de provas e a redação dos próprios autos. Em outra ocasião, o mesmo juiz, desta feita em um processo de tráfico internacional de drogas, gastou 38 dias entre a autuação e a emissão da sentença. Embora incomuns, na vara do juiz Walter Nunes da Silva Junior esta celeridade não chega a ser uma raridade. É o próprio juiz quem explica seu “segredo”:

“Normalmente os autos ficam pouco tempo nas mãos do juiz e muito tempo na secretaria. O que fizemos foi racionalizar este tempo. É tudo uma questão de técnica gerencial”. (...)

O juiz refere-se à participação das tecnologias de informação e comunicação na atuação cotidiana da Magistratura. No caso do primeiro processo (o do tráfico de mulheres, com 14 réus e 17 testemunhas; 31 depoimentos) o juiz adquiriu um *software* que permite que depoimentos prestados em juízo sejam gravados no disco rígido do computador. Foi o que tornou possível realizar todos esses interrogatórios em um dia. Mais importante: a disponibilidade do texto por meio digital, sem necessitar de papéis. Trata-se de autos digitais³⁴².

³⁴¹ **Marcelo Auler**, o autor da matéria aqui citada, é jornalista [Boletim ConJur] Notícias Conjur - 30/01/2006. Revista **Consultor Jurídico**, 30 de janeiro de 2006. www.conjur.com.br (Acesso em 02.02.06).

³⁴² Na justiça, o processo é comumente denominado de “virtual” e a assinatura que recebe sua autenticidade das respectivas partes, equivalente em tudo à do processo comum (que é autenticado com firma reconhecida em cartório) é denominada “eletrônica”. Não adotaremos tais expressões posto que, em nossa visão, o processo (os autos) não têm como serem “virtuais” porque não são ambiente, trata-se meramente de “dados”. Ambiente é um lugar onde se transita, onde transitam organismos e sistemas; ao que se saiba ninguém fez isso no interior de autos, apenas de modo figurado. No ambiente virtual, as pessoas **realmente** transitam, não é mera força de expressão ou figura de linguagem. Quanto à assinatura dita “eletrônica”, ela é, na verdade, cibernética. Trata-se de um processo de interação clássico entre a inteligência humana (portadora de uma determinada senha alfanumérica) e a da máquina, com um sistema programado previamente para abrir processo e reconhecer assinaturas que, mediante uma interface (um cartão semelhante aos que se usa em bancos), garantem a devida autenticidade às firmas com margem de segurança igual ou superior à do cartório.

Aqui entra outro importante aspecto da digitalização³⁴³ da justiça; os autos digitais e o processo cibernético de assinatura. A digitalização dos processos permitiu uma expressiva economia aos cofres públicos, uma redução de custos na operação do governo, de empresas e de particulares. Promoveu maior celeridade e agilidade de decisão; um processo que antes, na sua forma física, demorava dias com seus autos tramitando entre as partes, com prazos predefinidos para que tomassem ciência dos mesmos. Agora, os autos são disponibilizados, simultaneamente, a todas as partes.

Com isso, ganham as partes que se vêm atendidas em menor prazo; ganha o Judiciário, que se agiganta por sua eficiência e eficácia; e, sobretudo, ganha o Estado brasileiro e a cidadania.

Em casos como o do juiz Walter Nunes da Silva Junior, em que todos os depoimentos foram tomados em dois dias, por gravação em disco rígido, há a necessidade de um trabalho adicional: trata-se do processo de digitalização por estenotipia. O uso do estenótipo, (máquina dotada de teclas especiais para transcrição estenográfica de palavras inteiras através de símbolos) é um velho conhecido nosso. Podemos observá-lo com frequência, não apenas em tribunais, mas em câmara de vereadores e legislativos de qualquer ordem. A novidade aqui é sua acoplagem ao computador, mediante um *software* que converte instantaneamente a linguagem da estenotipia em linguagem natural. Tão logo esteja concluída a audiência, as

³⁴³ Mais uma vez, recordando, virtual refere-se a integração de pessoas, programas e máquinas (organismos e sistemas) em um ambiente. Grosseiramente, “virtual” é sinônimo de “ambiente”. Digital refere-se ao meio de condução e à forma do conteúdo. É relativo a “dados” (imagens, sons e textos). Por isso, o tribunal, que é um ambiente, é virtual. Todavia, o processo pelo qual sua existência se torna possível é digital. Assim, empregamos no texto a expressão mais precisa: “digitalização da justiça”. E não, como quer o governo brasileiro, a expressão “eletrônico”, cujo significado é inadequado, no nosso ponto de vista. Além disso, remete frequentemente a confusões, que vem em prejuízo das políticas públicas. Dois exemplos singelos: a) a digitalização da televisão está sendo conduzida à revelia da Casa Civil e do Ministério do Planejamento, sem relacionar-se com o programa “Governo Eletrônico”, pelo qual o Estado brasileiro está convertendo-se num Estado cibernético. b) a “matéria-prima” industrial decisiva tanto para a digitalização da “TV” quanto dos “nervos do governo” são os semicondutores. Existem mais de 50 programas diferentes em curso, em diversos Ministérios, fundações e autarquias, na administração direta e indireta, relacionados com semicondutores, sem que haja um programa nacional para a produção de semicondutores.

partes literalmente saem com os processos nas mãos (talvez melhor fosse dizer “nos disquetes”)³⁴⁴.

Ainda em relação à experiência do juiz Walter Nunes da Silva Junior, temos mais um caso exemplar, da maior relevância para este trabalho e para o Tribunal Virtual Sul-Americano. Trata-se da prática de audiências *on-line*, através de vídeo-conferência³⁴⁵. Em outro processo por tráfico internacional de drogas, o réu, detido em Natal, deveria ser ouvido, como testemunha, por uma juíza holandesa, cuja vara era sediada em uma das principais cidades daquele país, Roterdã. A parte brasileira fez todos os preparativos necessários; no entanto, a conferência não saiu: a justiça holandesa não dispunha dos meios adequados³⁴⁶. “Fiquei surpreso em ver que estamos muito mais adiantados que eles, inclusive no acompanhamento judicial, que lá não é feito como aqui³⁴⁷”, reconheceu, perplexo, o juiz Walter Nunes da Silva Junior.

³⁴⁴ Segundo Marcelo Auler, o próprio juiz fez uma pesquisa e encontrou uma outra opção que, segundo diz, é usada no Rio Grande do Sul: o processo de digitalização por estenotipia. **Marcelo Auler**, o autor da matéria aqui citada, é jornalista [Boletim ConJur] Notícias Conjur - 30/01/2006. Revista **Consultor Jurídico**, 30 de janeiro de 2006. www.conjur.com.br (Acesso em 02.02.06).

³⁴⁵ Mais uma vez, explicamos, com o perdão, caso pareça preciosismo. A expressão vídeo-conferência é adequada, porém não totalmente. É adequada na medida em que se dá através de um “vídeo”, isto é, através do dispositivo de tela presente em televisões e computadores. No entanto, o mais preciso seria dizer audiência virtual, pois é disto que se trata. A noção de uma vídeo-conferência atém-se à presença do tubo catódico, a grande “lâmpada” presente na tela dos aparelhos de televisão ou de computador. A ilusão de profundidade já é dada na televisão digital, é o grande apelo contido na digitalização da televisão, que ora está sendo explorada apenas pelo seu potencial comercial em atrair anúncios. Mas tudo que envolve tubo catódico tem uma limitação (afinal, é uma espécie de lâmpada). No entanto, há outro aspecto, extremamente revolucionário e que parece nos remeter a ficção científica: segundo depoimento prestado pelo engenheiro Marcelo Knörich Zuffo, professor da USP, em audiência pública realizada pelo Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS), o Brasil está em condições de desenvolver um novo tipo de mídia, que não depende nem do tubo catódico, nem da tela de cristal líquido, e tampouco da tela de plasma. Trata-se de um experimento, já está em fase de protótipo e chamado pelos alunos e professores da USP de “caverna”, o qual permite a reprodução de imagens, sem qualquer dispositivo de tela em três dimensões. Isto nos mostra o quanto a tecnologia brasileira é vanguardista no setor e o alcance inusitado que poderá ter o Tribunal Sul-Americano em áreas tão distantes de seu escopo, com o desenvolvimento deste inovador e revolucionário sistema de mídia que, por si só, pode projetar o Brasil e o Tribunal Sul-Americano mundialmente. A íntegra do depoimento de Zuffo pode ser encontrada nos anais do senado: <http://webthes.senado.gov.br/bin/gate.exe?f=toecn&state=ujafmt.1.51#> (Acesso em 14/02/2006).

Sobre o revolucionário empreendimento brasileiro, com fotos da “caverna” digital, ver:

mkzuffo@lsi.usp.br <http://www.lsi.usp.br/~mkzuffo/#> **CAVERNA Digital** (Acesso em 14/02/2006).

³⁴⁶ A justiça holandesa ainda não chegou à digitalização: suas conexões com a Web mundial dependem exclusivamente das telecomunicações. Como só dispunham de acesso discado, não era possível realizar a conferência que transmite, via digital (“banda larga”) e em tempo real imagens e sons. Para nós, é muito importante que a Justiça Federal brasileira tenha precedentes no uso de plenos virtuais como um exemplo para alavancar o Tribunal Virtual Sul-Americano.

³⁴⁷ **Marcelo Auler**, o autor da matéria aqui citada, é jornalista [Boletim ConJur] Notícias Conjur - 30/01/2006. Revista **Consultor Jurídico**, 30 de janeiro de 2006. www.conjur.com.br (Acesso em 02.02.06)

Um outro aspecto de grande importância relacionado à digitalização no Judiciário diz respeito ao enfrentamento das práticas de lavagem de dinheiro³⁴⁸. O Brasil é signatário da Conferência de Palermo a qual estabelece a cooperação internacional em crimes desta natureza. De um modo geral, há uma grande atenção ao papel desempenhado pelos computadores e redes no processo de investigação pelo Ministério Público e pela Polícia Federal, realizado sobre este tipo de crime.

Nem sempre, contudo, se dá a mesma ênfase ao papel cumprido, pelos mesmos dispositivos, na esfera do Judiciário. Além de simplificar e agilizar o processo de transferência de provas e evidências, o que leva o processo a bom termo, aumentando a eficiência e a eficácia da justiça, há um outro aspecto menos visível. Convenções como a de Palermo, por seu caráter de cooperação internacional, são um poderoso estímulo para a realização de sessões virtuais na Justiça Federal, como aconteceu no exemplo do Juiz citado, que decidiu um caso envolvendo o narcotráfico e no qual a lavagem de dinheiro envolvia a Justiça de diversos países. O método tradicional, com as Cartas Rogatórias, acarretava grande morosidade e dava margem a inúmeros mal-entendidos, que acabavam por prejudicar o bom andamento do processo. Desse modo, as diversas convenções das quais o Brasil é signatário na área do combate à lavagem de dinheiro, ao narcotráfico e ao terrorismo são um poderoso estímulo para a disseminação de ambientes virtuais e sessões de julgamento.

Como vimos acima, mesmo nosso setor de telecomunicações está digitalizado (o acesso à banda larga no Brasil é oferecido por cabo, por satélite, ou por rede telefônica) e não temos por que procrastinar o uso de tecnologias que têm um relevante papel não só para o Judiciário, mas para a administração pública como um todo. O Estado, pela economia de recursos, e a cidadania, pela participação política, têm muito que se beneficiar com a digitalização, que ora, contudo, é tratada como um problema restrito à televisão, e à órbita

³⁴⁸ Sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, ver a **Lei n.º 9.616, de 3 de março de 1998**.

exclusiva do Ministério das Comunicações³⁴⁹. O Tribunal Sul-Americano traz a expectativa de que a digitalização passe a ser tratada como o que é: política de Estado.

A modernização do Judiciário brasileiro não se resume a episódios isolados, como podemos constatar pela declaração do Ministro Edson Vidigal, Presidente do Tribunal Superior de Justiça (STJ), que transcrevemos abaixo:

“De *pouco vale* um projeto de democracia e *uma constituição*, por mais legítima na sua promulgação, *se o estado não se aparelha*, *se o estado não se oferece à cidadania*, ao povo, nas condições plenas de cumprir suas promessas, que só na democracia são possíveis³⁵⁰”. (Grifos nossos)

Nem sempre se vê tanta franqueza, de tão eminente e destacada autoridade pública. O que, com toda a sinceridade, expressou o Ministro, Presidente do STJ, significa dizer que, em suma, a própria Constituição não passará de um pedaço de papel se não houver eficiência e eficácia na ação do Estado. Ao que se pode acrescentar que, à revelia de quem quer que seja o governo, o regime democrático só tem condições de sustentabilidade a longo prazo se o Estado for capaz de interpretar os anseios da cidadania e respondê-los, favoravelmente.

Isto não significa que qualquer Estado, em qualquer lugar do mundo, seja capaz de atender a todas as demandas de seus cidadãos; mas sinaliza que o Estado deve ser capaz de manter viva a expectativa de que algum dia será capaz de fazê-lo. Paradoxalmente, isso depende mais da eficácia do que da eficiência, já que a impressão da cidadania acerca do rendimento, da performance do seu Estado, é capturada mais por símbolos do que propriamente por uma modesta eficiência administrativa de longo prazo. Assim, ironicamente, pouco importa ao cidadão comum se “as variáveis macro-econômicas estão favoráveis” ou se o país antecipa o pagamento da dívida externa ou, ainda, se os governos ao longo do tempo têm mantido um “superávit primário”. Mesmo os que compreendem o significado dessas expressões, os cidadãos têm maiores preocupações com seus filhos voltando para casa,

³⁴⁹ O governo Lula montou inúmeras comissões que, no entanto, têm papel meramente consultivo, permanecendo o Ministro de plantão das comunicações, o ex-repórter da Rede Globo de Televisão, Helio Costa, com o monopólio da decisão sobre este aspecto tão estratégico (posto que vital e decisivo) para o Estado brasileiro, que é a digitalização.

³⁵⁰ Notícias do STJ: <http://www.stj.gov.br/webstj/Noticias/> (Acesso 21/02/2006) quinta-feira, 2 de fevereiro de 2006 12h35min - Acesso à Justiça Federal facilitado a milhares de brasileiros com assinatura de convênio.

incólumes, de que com o quadro de estatísticas do qual nos valemos para atrair investimentos estrangeiros.

O país precisa, urgentemente, demonstrar capacidade e vontade política para enfrentar o narcotráfico, o crime organizado e o terrorismo, os quais criaram a rotina macabra de incinerar vivas as pessoas dentro dos ônibus. Como vimos no capítulo relativo à América do Sul e também no dedicado à guerra assimétrica, esses fenômenos, que se desdobram em nosso cotidiano sob a forma de medo, insegurança e generalização do banditismo dizem respeito a realidades mais profundas associadas ao desmantelamento dos Estados, da semiperiferia e da periferia, a um processo deliberado, planejado estrategicamente; é parte dos objetivos da guerra assimétrica, e é executado através das políticas monetaristas e do receituário neoliberal. Portanto, reagir contra o banditismo significa retomar o desenvolvimento sustentado, a política industrial. Queira-se ou não, boa parte da performance do Estado nesta área está ligada ao desempenho do Poder Judiciário.

Temos, portanto, o Judiciário no centro da crise, uma crise gerada pela exacerbação midiática do medo e da insegurança, que não ameaçam apenas o governo de plantão (governos passam, o Estado fica), mas o próprio regime democrático e a segurança do Estado. São poucos os que se iludem; qualquer aventura conspiratória, de quem quer que seja, que puser fim à democracia, acarretará a pronta invasão americana, em ação, é claro, em nome dos “direitos de ingerência humanitária”.

Todavia, o Poder Judiciário não está somente no centro da crise mas também no centro da solução, como não poderia deixar de ser, mediante o enfrentamento ao narcotráfico, ao separatismo ou ao terrorismo. Aqui é necessário que as atribuições dos juízes façam as vezes do que deveria ter sido a PESC do Mercosul.

E, no centro da solução para o dilema que vive o Judiciário, está a digitalização. Mais uma vez recorremos ao Ministro Edson Vidigal, Presidente do STF, que leciona:

"Quanto mais informatização no processo judicial, mais cidadania vamos ter no Brasil e, portanto, mais democracia, e a República mais se afirmará no *cumprimento das promessas democráticas escritas na Constituição*³⁵¹" (Grifos nossos)

Em suma, mais uma vez com a pretensão de interpretar o Ministro, a “informatização” (digitalização) está no centro da realização do “cumprimento das promessas democráticas escritas na Constituição”.

Contudo, a construção do Estado cibernético no Brasil, cujo empuxo, em larga medida, deve-se à ação modernizadora da Magistratura, não tem seus efeitos restritos à esfera da segurança e da democracia. Trata-se do enfrentamento da exclusão, esta chaga viva da cidadania, cujo tratamento efetivo envolve a geração de emprego e de renda. Temos um exemplo eloqüente disso na ação desempenhada pela Magistratura em programas sociais, educacionais e culturais que tanto atendem às demandas para “o aqui e o agora” como instrumentalizam condições de longo prazo para a retomada real do desenvolvimento sustentado.

Um exemplo eloqüente de ação que, ao mesmo tempo, “dá o peixe” e “ensina a pescar” é o convênio da justiça com o Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), um programa de inclusão digital conduzido pelo Executivo Federal³⁵² e presente em sindicatos e ONGs e em cerca de 3.200 escolas de todo o País. O convênio, firmado pelo Poder Judiciário com o GESAC, permitirá a entrada e o acompanhamento das demandas judiciais de forma digital, agilizando o andamento dos processos, uma das prioridades da reforma do Judiciário.

O convênio irá produzir uma “realimentação” entre o programa de inclusão digital e o Judiciário. Atualmente, esse programa já “disponibiliza equipamentos e conexão via satélite

³⁵¹ Notícias do STJ: <http://www.stj.gov.br/webstj/Noticias/> (Acesso 21/02/2006) quinta-feira, 2 de fevereiro de 2006 12h35min - Acesso à Justiça Federal facilitado a milhares de brasileiros com assinatura de convênio.

³⁵² O GESAC, a despeito de toda a sua importância estratégica para a segurança nacional, para a política industrial, para a produção de material bélico e para outros programas que são prioridade da atual administração, como o “Fome Zero”, e para a própria continuidade da reforma administrativa, está sob a coordenação do Ministério das Comunicações. Prevalece no atual Governo uma ótica corporativa estreita que vê a digitalização como mero aspecto de uma política de comunicações. Com sua visão míope, o atual Governo não dá mostras de entender que aspectos da digitalização, como a produção de semicondutores, são tão decisivos para o País como, ao seu tempo, foram a indústria do aço, a do petróleo, e a nuclear.

para comunidades carentes. Com um sinal de alta velocidade e serviços de *e-mail*, escritório, laboratório virtual, hospedagem de páginas e canal de notícias, comunidades tradicionalmente excluídas das redes de telecomunicações promovem seu desenvolvimento econômico, cultural e pedagógico.”³⁵³ Lentamente, o Brasil vai seguindo, mediante a digitalização o caminho já percorrido pelos Tigres Asiáticos. Como se sabe, o segredo do milagre daqueles países do Extremo Oriente foi o de combinar persistentes investimentos em educação e em estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento (P&D) com um arrojado programa de desenvolvimento industrial. O resultado, todos conhecemos.

No Brasil constatamos uma tríplice falência: da educação, da P&D, e da própria política industrial. No entanto, a digitalização é uma interface que, a custos compatíveis, pode reconduzir nosso país a recuperar-se nas três áreas. Em alguma medida, o GESAC, efetivamente, “dá o peixe” e “ensina a pescar” quando faz da inclusão digital uma interface entre o mundo do trabalho e a educação.

É preciso que programas como o GESAC fossem conduzidos com uma visão que vê o país como um todo (“a visão do comando”, segundo John Keegan³⁵⁴), como é o caso do Poder Judiciário. Naturalmente estas questões relativas à gestão de programas têm implicações administrativas e orçamentárias que vão desde a locação de pessoal, a distribuição dos cargos comissionados (Direção de Assessoramento Superior – DAS) e das funções gratificadas (FGs), até a própria dotação orçamentária. E tudo isso envolve influência e disputa de poder. Daí a idéia de um Tribunal Sul-Americano servir como fator de empuxo,

³⁵³ Notícias do STJ: <http://www.stj.gov.br/webstj/Noticias/> (Acesso 21/02/2006) quinta-feira, 2 de fevereiro de 2006 12h35min - Acesso à Justiça Federal facilitado a milhares de brasileiros com assinatura de convênio.

³⁵⁴ **KEEGAN, John. A máscara do comando.** Rio de Janeiro: *Biblioteca do Exército*, 1999. Trata-se de uma obra onde o autor traça o perfil biográfico de alguns dos principais comandantes militares desde a antiguidade até nossos dias. Importa referir que uma constante na estruturação dessas biografias é o registro da mudança de percepção que se verifica na trajetória de cada um dos biografados quando ascende ao comando ou, como no caso de Grant, que tornou-se Presidente quando se alça ao supremo comando. A constante que Keegan verificou na trajetória destes indivíduos está presente tanto em nossas vidas pessoais (mudamos na razão direta de nossa capacidade em perceber o “todo”) como das próprias organizações, as quais se desincumbem melhor ou pior de suas tarefas a partir da perspectiva com que vêem a realidade. Um programa gerido por um Ministério sempre será imbuído do sentido de missão, e sua visão do conjunto é “informada” por este sentido de missão. Já um poder da República, especificamente o comando deste poder; a suprema magistratura, possui “a visão do comando” não está presa a nenhuma “missão particular” que não há de promover o bem comum e a cidadania à todos os brasileiros.

de sinergia; um elemento de agregação que exige uma reformulação e uma centralização política das ações de Governo na esfera cibernética, efetivada, agora, pelo Judiciário. Assim, o Tribunal Sul-Americano pode servir também para agilização da modernização da máquina administrativa do Estado brasileiro e para o desenvolvimento de programas estratégicos correlatos ao Tribunal Virtual³⁵⁵.

Argumentos nesta direção, mesmo hoje, são o que não falta. A digitalização é axial para o incremento da eficiência e da eficácia do Poder Judiciário. Recentemente³⁵⁶, o juiz Sergio Tejada, presidente da Comissão de Modernização e Padronização da Plataforma Tecnológica da Justiça Federal fez uma demonstração do processo de digitalização dos juizados especiais federais que servirá de modelo para os serviços a serem utilizados. Segundo ele, esse é um projeto inédito no mundo inteiro, o que atenta, mais uma vez, para o pioneirismo brasileiro. O sistema tem recebido destaque nacional e internacional; sua natureza é, exclusivamente, *software* livre. Para o ministro Edson Vidigal, Presidente do STJ, a criação dos Juizados Especiais Federais e a sua digitalização jogam um papel decisivo nesta direção:

“Agora mesmo, nós já tivemos aprovado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado um projeto que vai possibilitar essa **ampliação dos serviços judiciários a todo o povo brasileiro**, utilizando, de forma plena, todas as tecnologias da informática³⁵⁷”. (Grifos nossos).

355 Recentemente, pelo decreto número 5338/2005 de 13 de janeiro de 2005, foi reformulado o estatuto social da IMBEL. A IMBEL, Indústria de Material Bélico, é uma empresa pública de direito privado, subordinada ao comando do Exército e, como tal, ao Ministério da Defesa. Tem como missão institucional, além de prover as Forças Armadas do Brasil de material bélico, dotar a indústria nacional de capacidades tecnológicas. Pelo novo estatuto, a IMBEL está apta a desenvolver associações (“*joint ventures*”) com outras empresas, incluindo estrangeiras e, inclusive, estabelecer empresas de natureza binacional. A IMBEL seria uma séria candidata para, em parceria com países estrangeiros, desenvolver no Brasil a produção de circuitos integrados, processadores que são componentes de um mesmo produto, os semicondutores. Os semicondutores são a feição física dos “nervos do governo”. Como se sabe o “sistema nervo” do Estado é decisivo tanto para a gestão da democracia, a promoção da transparência e a qualificação da cidadania quanto para a gestão da guerra, a direção de batalha em tempo real e a efetivação do controle.

Um fato como este ilustra a importância de a decisão estratégica afeta à digitalização passar das mãos do “jogo de cadeiras”, feito nos ministérios pelo Executivo, ao comando de carreiras que têm função típica de Estado, como é o caso da Suprema Magistratura Federal.

356 Notícias do STJ: <http://www.stj.gov.br/webstj/Noticias/> (Acesso 21/02/2006) quinta-feira, 2 de fevereiro de 2006 12h35min - Acesso à Justiça Federal facilitado a milhares de brasileiros com assinatura de convênio.

357 Notícias do STJ: <http://www.stj.gov.br/webstj/Noticias/> (Acesso 21/02/2006) quinta-feira, 2 de fevereiro de 2006 12h35min - Acesso à Justiça Federal facilitado a milhares de brasileiros com assinatura de convênio.

Como procuramos demonstrar, os juizados especiais, as assinaturas cibernéticas, os processos digitais, a abertura de processo sem a obrigatoriedade de constituir advogado, as audiências virtuais (vídeo-conferência ou outros ambientes virtuais) remetem a Justiça brasileira irreversivelmente ao campo da cibernética. A dificuldade, seja ela de natureza conceitual, terminológica ou até psicológica, está em constatarmos que pisamos já no terreno da cibernética, incompreensão que só tem criado dificuldades ao poder público no que diz respeito a dimensionar o desafio que tem pela frente.

O Tribunal Sul-Americano surge como a perspectiva de sincronização de todas essas inovações as quais, em seu conjunto, significam a afirmação de três valores que se opõem “simetricamente” à guerra assimétrica.

O primeiro valor é a utilização das simetrias constitucionais como “protocolo de autenticação” que, na ausência da PESC e da Constituição Sul-Americana, permite à Magistratura romper os impasses da integração, assumindo inclusive a parcela de responsabilidade constitucional que lhe cabe no processo de formação da comunidade sul-americana. Trata-se de cumprir um mandamento constitucional que designa aos Supremos a palavra final em questões constitucionais (vale dizer, em matéria de soberania), e compartilhar com os Executivos a direção do processo de integração.

O segundo valor está articulado à noção de “justiça em tempo real”, em oposição à “batalha em tempo real” o que se torna possível graças a um processo de associação simultânea de ambientes virtuais, de computadores (plataformas e programas) e de redes. Através do Tribunal Sul-Americano, a “capilarização da justiça”, em uma rede que cubra todo o continente sul-americano, torna-se uma realidade factível. Este expediente revigora a idéia da onipresença, da eficiência e da eficácia da Justiça na vida do homem comum.

O terceiro valor, em oposição à idéia da “guerra *on-line*”, (trata-se de uma noção falsa, mas largamente difundida no senso-comum, de que a guerra digital é um “vídeo game”), diz respeito à afirmação da “Justiça *on-line*” explorando a noção de simultaneidade e acesso direto do homem comum (mesmo sem constituir advogado) à Suprema Magistratura do

Estado. Trata-se de, por meio da Justiça, tornar a cidadania onipresente na vida de todos e de cada um dos cidadãos sul-americanos.

No entanto, a definição do conteúdo ético, vale dizer, da conduta da Magistratura vai depender de como se dá seu processo de sociabilidade. Aqui, um aspecto dos mais relevantes é o critério de recrutamento e escolha desta Magistratura, que carrega consigo uma responsabilidade de grande envergadura.

7.6 Recrutamento e sociabilidade da Magistratura

Em que pesem os inúmeros avanços de nosso Judiciário e a conduta “revolucionária” da Magistratura brasileira no que tange à modernização, existem questões preocupantes no enquadramento constitucional pela forma como é feito seu recrutamento e, por extensão, como se dá seu processo de sociabilidade. Ainda no capítulo I, procuramos demonstrar que uma concepção cibernética de integração envolve a adoção do conceito de *fieldbus*, que é a materialização do princípio da “inteligência distribuída”, o qual permite a formação de sistemas abertos. Cumpre recordar que a base toda do sistema aberto é a existência de um “protocolo de autenticação” comum, que, para efeitos da integração, de um modo geral, são as Constituições Federais.

À semelhança da Constituição brasileira, as constituições sul-americanas elencam, como finalidades principais dos respectivos Estados, perseguir a soberania e a cidadania. Esta é a moldura que norteia o processo de integração: estabelecer a unidade da América do Sul para obter a correlação de forças que materializa a ação de um Estado efetivamente soberano, alicerçado em uma cidadania democrática. No que tange à constituição do Tribunal, que faz as vezes do “protocolo de autenticação”, é missão destinada às magistraturas tratar de crimes como o narcotráfico, o terrorismo e o separatismo.

No capítulo II, vimos como a própria democracia na América antecipou o que, mais de um século após, seriam as noções cibernéticas de “sistema aberto” e de “inteligência distribuída”. O sistema democrático é o primeiro engenho humano que permite dar resposta unívoca à pergunta “quem controla os controladores”: todos nós. Foi a democracia que,

saindo do sistema comunal estadunidense e empolgando (através do contratualismo e da obra constitucional), o próprio Estado, destinou à cidadania a missão de controlar o Estado.

Desse modo, tanto as Constituições como a democracia são os fundamentos lógicos, dialéticos e até cibernéticos que conformam nossa concepção de integração. Por isso, neste trabalho, não podemos deixar de lado o processo que norteia o recrutamento da Suprema Magistratura e a eleição de juízes, de um modo geral. Passamos agora a nos ocupar disto: em primeiro lugar dizendo como é escolhido um juiz no Brasil e nos EEUU e, em segundo lugar, discutindo o processo de recrutamento da Magistratura brasileira em geral.

7.6.1 A Escolha dos juízes que compõem o Supremo³⁵⁸

O sistema americano inspirou o brasileiro, assim como os Judiciários de boa parte do mundo. Como já se referiu, foi a Revolução Americana que estabeleceu, pela primeira vez, a feição republicana do Estado, servindo inclusive de inspiração para a Revolução Francesa.

Tanto aqui quanto nos EUA os juízes do Supremo são indicados pelo Presidente da República e ratificados pelo Senado. Assim, a indicação de juízes desses países tem, em sua aparência, uma grande similitude. As únicas diferenças visíveis são a exigência, na parte brasileira, de “notável saber jurídico” e a delimitação do número de juízes do Supremo Tribunal Federal (STF³⁵⁹), que não é estipulada na Suprema Corte dos EUA. Existe, também, a questão da idade mínima, presente no Brasil e ausente nos Estados Unidos; aqui o indicado deve contar com pelo menos 35 anos. Atrás destas pequenas diferenças, porém, revela-se o abismo que separa a escolha dos juízes no Brasil e nos EEUU. Lá, o processo é eminentemente político; aqui, a política é subordinada ao reconhecimento da excelência da

³⁵⁸Para a redação deste tópico, valemo-nos do artigo de **Aline Pinheiro** *Fazendo a corte: Como se escolhe um juiz do Supremo no Brasil e nos EUA*. Revista **Consultor Jurídico**, 18 de janeiro de 2006. A revista “**Consultor Jurídico**” informa que para a elaboração desta matéria contou com a colaboração do escritório **Araújo e Policastro**, que procedeu a uma pesquisa sobre as diferenças entre a Corte Suprema e o STF. Informa, também, que igualmente colaboraram com estudos e informações sobre o tema a Embaixada do Brasil nos Estados Unidos e o advogado e professor de pós-graduação da Universidade Mackenzie **João Antônio Wiegerinck**.

³⁵⁹O STF foi criado em 1890, um ano depois da proclamação da República.

própria Magistratura. As diferenças ficam por conta do papel que a magistratura cumpriu no curso da história dos dois países.

Conforme leciona José Murilo de Carvalho³⁶⁰ a história do Estado brasileiro é a história de três grandes carreiras públicas: os magistrados, os clérigos e os militares. Aos representantes da Igreja (Católica), a qual, pela lei do padroado tinha os bispos indicados de comum acordo pelo Rei de Portugal e pelo Papa, cabia administrar o que hoje é afeto à esfera do Ministério da Educação e da Cultura³⁶¹. Os clérigos eram funcionários públicos, remunerados pelo Estado luso-brasileiro, mas, em função de suas relações com a comunidade, eram vinculados sobretudo à burguesia. Os militares tinham uma função semelhante à que têm hoje, e seu recrutamento era feito principalmente entre as classes populares.

No que se refere à Magistratura, observa-se uma grande diferença do ponto de vista do controle social que diz respeito ao papel cumprido pela Magistratura: os magistrados pertenciam a mesma carreira típica do Estado, de tal sorte que, ao contrário dos padres, possuíam uma interdição legal à posse de propriedade. Sua subsistência era, portanto, em tudo

³⁶⁰ CARVALHO, José Murilo. *A Construção da Ordem: Teatro de Sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

³⁶¹ A educação em todos os seus níveis. Sobretudo o ensino básico e fundamental. Mas a Igreja também esteve ligada à criação do ensino superior através das faculdades de Teologia e Filosofia. A ênfase de todo o processo educacional de traço humanístico era voltada ao aspecto abstrato do conhecimento e muito pouco ao prático, a exceção dos colégios só para meninas, onde era ministrado o ensino de “prendas domésticas”, que tinham algum valor prático. O ensino de Direito era pela Faculdade de Coimbra, centro de excelência responsável pela formação da classe dos magistrados, que, como veremos no texto, era a espinha dorsal de toda a administração pública. Na esfera da cultura, coube aos padres resgatar a cultura indígena. Por muito tempo, o que se dispôs de conhecimento acerca dos nativos do Brasil veio de fontes documentais ou de materiais oriundos da ação desses padres. A própria construção do mito fundador da nacionalidade em torno das três raças (branco, negro, índio) deve-se à ação dos clérigos. A fundação de São Paulo traz na sua lenda de origem a conversão e a cristianização de um cacique local e a história de uma princesa índia que casa com um português. Em suma, desde a literatura (o indigenismo) até bem mais tarde, o advento da antropologia é fortemente marcada a ação dos clérigos na área da cultura. Ainda hoje, quando os clérigos não fazem mais parte do Serviço Público Federal, sua ação pastoral junto às comunidades indígenas traz questões relevantes à segurança do Estado. São, na prática, o único anteparo de defesa da nacionalidade contra a ação deletéria e separatista desencadeada por “missionários” americanos junto a comunidades indígenas com o fito de produzir “nações” indígenas independentes. A diferença do clero antigo para o de hoje, do ponto de vista do controle social, está na sociabilidade. Antes o clero identificava-se com a burguesia e suas demandas enquanto classe: a liberação do comércio e a implantação de um modelo político e liberal descentralizado de Estado. Quase todas as rebeliões separatistas do Brasil contam com clérigos fazendo as vezes de intelectuais orgânicos da burguesia, cumprindo papel central na conspiração. Hoje, os clérigos mesmo sem serem remunerados pelo Estado brasileiro, cumprem um papel mais leal à nacionalidade, já que sua “ação nacional” é voltada a comunidades carentes. O clero deslocou sua esfera de atuação da burguesia para o mundo do trabalho. Se quisermos ilustrar a idéia com personagens históricos, poderíamos lembrar a diferença na continuidade da ação pastoral da Igreja em duas figuras que sintetizam as semelhanças e oposições entre as duas épocas: Frei Caneca e Frei Betto.

dependente do Estado. Ao contrário dos militares, que eram egressos do povo, os magistrados eram recrutados sobretudo da própria burocracia estatal. Sua formação, por fim, era extremamente erudita e rigorosa, o que incluía estudos que iam desde a Filosofia clássica até o que hoje denominaríamos de Administração e Contabilidade, passando pela Cartografia e pela Diplomacia.

Era aos magistrados que cabia a direção do Estado e da administração pública, em seu conjunto. Como condição para obter a ascensão funcional, eram transferidos regularmente, podendo atuar em qualquer dos lugares dos vastos domínios do Estado luso-brasileiro, que abarcava desde Portugal na Europa, à Angola na África, à Goa na Índia, ou ao Timor na Ásia; por isso, a despeito de seus laços de casamento, os juízes dificilmente criavam relações de dependência com os proprietários, e, quando isso ocorria, dava-se às custas da ascensão funcional. Portanto, sucumbir à dependência do patrimônio levava à perda relativa do poder político ou da influência do ator no centro de decisão do Estado.

Esse mecanismo de recrutamento e sociabilidade da Magistratura foi o principal instrumento de controle social do Estado brasileiro por quase quatrocentos anos, até a ascensão da República. Foi então que interditar aos magistrados os cargos no Executivo e no Legislativo (os magistrados eram os presidentes dos Legislativos das províncias ou municipalidades). Essa perda do papel político da Magistratura foi acompanhada, de seu turno, pela disseminação dos cursos de Direito, da mudança do conteúdo programático dos currículos e das cadeiras, e de uma influência maior do Positivismo em relação à formação clássica. Para efeitos de Filosofia do Direito ou Hermenêutica Jurídica, Augusto Conte tomaria o lugar de Platão e Aristóteles.

A idéia da realidade como uma imanência (“positiva”) que segue um destino prefigurado tomou o lugar de preocupações como a administração do conflito, (central em Platão e Aristóteles) e a própria gestão da coisa pública. À Magistratura, ficou o papel de exercício passivo do controle social, inerte, só “informada” pelo curso do devido processo legal. Era a instituição da máxima: “o que não está nos autos não está no mundo”, ou seja a síntese de um processo de automação perverso de decisão judicial, baseado mais em filigranas

jurídicas do que propriamente no interesse público. Voltaremos a tratar deste processo de automação na última parte deste capítulo, que diz respeito à decisão cibernética.

A despeito de seu confronto aberto e frontal contra a Magistratura, a República não conseguiu a importação integral do modelo estadunidense. As únicas quatro rejeições de indicações presidenciais pelo Senado datam desta época crítica, de afirmação do regime republicano, no governo de Floriano Peixoto³⁶². Ao indicar um médico e três generais para o Supremo, Floriano tentou, sem sucesso, implantar o modelo exclusivamente político de indicação da Magistratura que pauta a Suprema Corte estadunidense. Sua derrota frente ao Senado³⁶³ implicou também limites claros nas bases a partir dos quais seria concebível a implantação do modelo estadunidense. A República encontraria no Positivismo seu instrumento para a cooptação da classe dos magistrados, em oposição ao liberalismo de Locke, que ainda hoje, embora em novas roupagens, reina supremo nas Cortes estadunidenses, através do sistema “*Common Law*” (Lei Comum).

A “lei comum” torna o direito público precário e em tudo dependente da religião puritana por meio do “costume”, entendido este como a afirmação do ideal puritano de “liberdade” que, como vimos, subsume-se na afirmação do direito à propriedade. Aqui se delineia mais uma diferença, mas que diz respeito, igualmente, ao processo de decisão que será tratado adiante.

Importa pontuar que desde Floriano estabeleceu-se um critério baseado no “notável saber jurídico” que pacificou as relações entre os três poderes em torno da indicação dos juízes ao Supremo Tribunal Federal. No entanto, tratou-se mais de um “armistício” que de um

³⁶² “Durante seu governo, o marechal Floriano Peixoto indicou um médico e três generais. Foram os únicos rejeitados pelos senadores até hoje”. **Aline Pinheiro Fazenda a corte: Como se escolhe um juiz do Supremo no Brasil e nos EUA**. Revista **Consultor Jurídico**, 18 de janeiro de 2006. <http://conjur.estadao.com.br/static/text/41115,1> (Acesso em 03/02/2006)

³⁶³ O Senado era, na época, composto por um grande número de magistrados, ainda que aposentados ou que tiveram que optar entre a condição de Senador ou de juiz. De todo modo, era das duas casas (“baixa” e “alta”) a que tinha maior influência dos casos egressos do antigo regime. Como muitos aderiram ao regime republicano, era até possível “fechar” o Congresso; Floriano e seus sucessores governaram boa parte do tempo sob “estado de sítio”. Mas era social e politicamente inaceitável fazer o que os amigos dos americanos realizaram no Equador, com a Magistratura; simplesmente alterar a composição do velho Senado.

“tratado de paz³⁶⁴”. Na realidade, “congelou-se” o processo de republicanização da Magistratura. Se, de um lado, o governo republicano concedeu aos magistrados o “notável saber jurídico” para as indicações ao Supremo, de outro lado, manteve intactos os privilégios nobiliários que envolviam a antiga Magistratura, como a vitaliciedade e o recrutamento feito com base exclusiva no mérito: o concurso público. Como houve uma degradação nos conteúdos programáticos das novas faculdades de Direito, ficamos com o pior dos dois mundos: de um lado, a Magistratura permanece vitalícia e infensa à soberania popular e, de outro lado, inerte e julgando dependente de juízes baseados no código de influência positivista.

Nos Estados Unidos a Magistratura tem além de seu papel histórico, um recrutamento e um processo de sociabilidade diametralmente opostos aos do Brasil. A composição da Suprema Corte traduziu o arranjo inicial para estabelecer alguma forma de unidade das 13 colônias recém independizadas; por isso, seu número é indeterminado. Foi mais a expressão de um pacto entre os principais “farmers”, os proprietários de terra mais destacados, para formar uma espécie de conselho junto ao Executivo até a promulgação da Constituição do que propriamente um Tribunal baseado nas funções que se espera de uma Corte: distribuir a Justiça.

Esta relação, traduzida no desejo de controle dos proprietários e de autonomia por parte da presidência, marcará toda a história do Executivo com a Suprema Corte nos Estados Unidos. O controle social, controle do povo sobre o governo, acabar sendo exercido pelo Senado, que acaba fazendo as vezes de instrumento de controle do Executivo pelos cidadãos. O traço patrimonialista da Suprema Corte estadunidense é assinalado em diversas etapas na trajetória daquele país, geralmente anulando iniciativas presidenciais de alcance social, como o programa de integração social dos ex-cativos emancipados de Lincoln, ou para travar o New Deal de Roosevelt. Mesmo quando exalta a “liberdade”, em sua dimensão afeta aos “direitos

³⁶⁴ Armistício implica um entendimento para a mera cessação das hostilidades. É apenas a interrupção da luta no ponto em que está, sequer comporta reconhecimento diplomático mútuo. Tratado de paz é um instrumento de contrato pelo qual as partes estabelecem-se mutuamente obrigações e prerrogativas. Supõe a existência de relações diplomáticas e de alguma base de consentimento e legitimidade.

civis”, a Suprema Corte o faz com o cuidado de não contrariar os interesses patrimoniais, mas sempre com o intuito de estabelecer restrições à autonomia do Estado.

Ademais, o sistema eleitoral e partidário estadunidense e os moldes atuais de sua federação em tudo contribuem para a cristalização da Suprema Corte como um instrumento de controle “de classe” (e não popular) do governo. O sistema bipartidário faz com que as pessoas achem “natural” que as indicações presidenciais se dêem baseadas exclusivamente em critérios políticos, sem se considerar a idade ou o mérito (o saber jurídico). A estrutura da federação, que comporta “Supremas Cortes Estaduais”, deixando uma responsabilidade residual em matéria de jurisprudência à Suprema Corte da União, também faz sua parte. Os Estados Unidos não possuem nem mesmo uma justiça eleitoral unificada em termos nacionais: até a cédula de votação é diferente de Estado para Estado. A “válvula de escape” daquele Judiciário é a eleição dos juízes e das municipalidades de alguns Estados. Esta foi, na verdade, a fórmula encontrada pela burguesia americana para estabelecer, através da Suprema Corte, seu controle de classe e tutela sobre o Estado e, ao mesmo tempo, a aparência de controle popular e de democracia sobre o Judiciário.

Cumprе salientar que, por algum tempo, esse arranjo acabou sendo funcional. Ele contém outra válvula de escape – a indeterminação dos membros da Suprema Corte – que acaba permitindo um número distinto, de um mandato presidencial para o outro. Hoje, com o estabelecimento de uma “presidência imperial” e da guerra assimétrica, ficam claros os limites e os prejuízos causados pela falta de capacidade em exercer o controle social por parte da magistratura estadunidense. Este é um dos aspectos que antes referimos, em que os problemas de institucionalização da Revolução Americana se convertem em um problema para o mundo todo.

No Brasil, temos de encontrar um caminho próprio, inclusive com a pretensão de, ao resolvermos os impasses do processo revolucionário brasileiro de republicanização da Magistratura servirmos, também, de modelo para os próprios Estados Unidos. Naturalmente, o modelo americano continua sendo nossa principal referência; no entanto, beneficiados por seus séculos de funcionamento, podemos agora nos debruçar sobre ele de um modo mais

crítico e reflexivo. É o que procuraremos fazer a seguir, para discutir as condições de recrutamento e sociabilidade da Magistratura no Brasil.

7.6.2 Recrutamento da Magistratura no Brasil

O Brasil abre sua Constituição autodefinindo-se como uma República e um Estado Democrático de Direito. Esse artigo inicial da Constituição é encerrado com um enfático parágrafo único: “Todo o poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Essa afirmação do parágrafo é propositadamente redundante, pois é óbvio e de evidência primária que numa República Democrática só há uma fonte de poder – o povo –, que consiste na universalidade dos cidadãos dessa República, do Estado republicano.

Dáí porque sempre foi irretorquível a afirmação de Thomas Jefferson, redator da Declaração de Independência dos Estados Unidos da América: “É incorreto chamar republicano um governo no qual um dos ramos do poder supremo seja independente da nação” (Carta a James Pleasants, Monticello, 26 de dezembro de 1821).

Devido às naturais dificuldades, principalmente nas nações republicanas de população numerosa, o único titular originário do poder republicano só excepcionalmente o exerce diretamente; por isso, o povo adota o regime representativo e exerce o poder indiretamente, mediante mandatários.

Pontes de Miranda denomina “*representação*”³⁶⁵ ao exercício direto do poder pelo povo e “*representação*” à forma indireta desse exercício. O povo é sempre o soberano, primeiro e último. É, portanto, absolutamente correto e verdadeiro que, em uma república, o poder não exercido diretamente é sempre uma representação; quando assim não for, estaremos diante de uma usurpação ditatorial ou de um enclave monárquico.

³⁶⁵ “**Representação** pouco usado, mesmo que apresentação.” HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001, p. 2291b.

Na atividade pública do Estado Republicano, só podem ser encontrados dois tipos de cidadãos:

- a) os servidores, empregados públicos que devem prestar serviços ao povo que ascendem ao cargo por concurso, efetivando seu vínculo mediante contrato;
- b) os agentes políticos, que devem decidir em nome do povo como seus representantes, e que ascendem ao cargo por mandato.

O mandato é necessariamente temporário. Deve extinguir-se, automaticamente, pelo decurso de um determinado espaço de tempo. É também da natureza do mandato a existência de condições que contemplem a possibilidade de revogação pelo mandante e de renúncia pelo mandatário. Mandato perpétuo ou vitalício equivaleria à abdicação da soberania do mandante, pois o mandatário não poderia ser dispensado de seu encargo de representação enquanto vivesse.

Por isso, a idéia de vitaliciedade no poder é absolutamente incompatível com o conceito de República. Pode-se entender que seja oferecido um contrato vitalício a um empregado público, mas, jamais, a vitaliciedade ao titular de um poder. Igualmente, está em contradição com a noção de República a possibilidade de organizar carreiras e corporações de titulares de algum dos poderes republicanos, como ocorre normalmente com os empregados públicos.

Examinada à luz desses conceitos republicanos fundamentais, a Constituição brasileira está em contradição consigo mesma. É um verdadeiro oximoro³⁶⁶.

Senão, vejamos. Após a declaração, enfática e redundante, do seu artigo primeiro e parágrafo único, esclarece, nos artigos 45, 46 e 77, como será conferida a legitimação temporária da soberania popular, pelo voto, aos titulares do Poder Legislativo e do Poder Executivo. Nesses artigos, portanto, confirma a virtude republicana fundamental. Já no artigo 93, a Constituição nega a idéia republicana e viola o seu princípio fundamental, ao estatuir

³⁶⁶ “**Oximoro** mesmo que padoxismo, paradoxo, paradoxal.” HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2001, pp. 2096c, 2127a.

que os titulares do Poder Judiciário ingressam em uma carreira mediante, apenas, o concurso público de provas e títulos.

Ora, numa República, os concursos públicos de provas e títulos só podem servir para que sejam selecionados os mais aptos a prestar um melhor serviço público. Garis, motoristas, médicos, advogados, engenheiros, policiais etc. podem e devem ser contratados como funcionários públicos, após competirem entre si em concurso público de títulos e provas, para demonstrar a sua capacitação para a função na qual desejam prestar serviço.

O concurso público visando a contratar cidadãos para o serviço público é a afirmação de uma das belas virtudes republicanas. Todavia, pretender constituir um dos Poderes do Estado por esse modo é a sua negação, é um método não-republicano.

Atribuir vitaliciedade no Poder para quem se tornou membro desse Poder através de concurso do mesmo modo que qualquer empregado público, além de ser um contra-senso anti-republicano, é uma ilogicidade. Significaria que o povo estaria disposto a contratar alguém para exercer poder sobre si conferindo vitaliciedade no poder a esse contratado.

Essa é, portanto, a questão a ser enfrentada no Brasil. Se é absolutamente certo que, em uma verdadeira República Democrática, o Poder não exercido diretamente é sempre e necessariamente uma representação, como constituir o Poder Judiciário? Como designar os seus titulares? Como escolher Juízes?

Dalmo Dallari, citando Cezar Azabache³⁶⁷, em seu livro *O poder dos juízes*, apresenta uma relação de trinta e dois modos de seleção de juízes adotados em diversos países. Como exemplos, há venda de cargos, passando por escolhas com intervenções variadas, até a seleção pelo voto popular. *José Renato Nalini*, referido por Antonio Álvares da Silva em seu livro *Eleição de juízes pelo voto popular*, depois de examinar a Constituição de 52 países, conclui que todos esses modos podem ser reduzidos a três sistemas básicos: 1) eleição direta pelo povo; 2) nomeação, pelo Executivo ou pelo próprio Judiciário; 3) concurso público.

³⁶⁷ DALARI, Dalmo de Abreu. *O poder dos juízes*. São Paulo: Editora Saraiva, 2002, p. 23.

Tendo em vista os desafios que temos diante de nós, entendemos que o melhor critério para o Brasil seria a combinação do primeiro com o último: a realização de eleições, entre candidatos previamente selecionados em concurso público de provas e títulos. Em compensação, daí em diante, o Presidente da República só poderia indicar à Corte Suprema quem já estivesse no exercício da Magistratura. Trata-se de sermos coerentes como os princípios do mandato popular, e com o da autonomia dos Poderes.

Em nosso país, já temos um precedente para este tipo de representação: os conselhos tutelares. A prova a que são submetidos os candidatos a conselheiros é quase simbólica. Consiste em provar que são capazes de ler e interpretar textos; basicamente referentes ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Mas o que importa é o princípio. Já temos, em uma questão tão importante como a segurança de nossas crianças e adolescentes, uma representação que prima pela combinação dos dois critérios: provas prévias seguidas de realização de eleições.

Com isso, pretende-se unir o melhor dos dois mundos: o “mérito” de Platão e a “liberdade” de Jefferson. Trata-se de preparar o Poder Judiciário para assumir funções ainda mais elevadas de Estado, como a tarefa de levar a cabo a integração supranacional; ao mesmo tempo, de legitimar e fortalecer a posição da Magistratura na trincheira da luta contra o narcotráfico, o terrorismo e o separatismo na América do Sul.

Seja como for, deve-se atender ao princípio republicano de que não pode existir Poder sem o mandato autorizativo da representação popular, a não ser quando o povo, titular originário, o exerça diretamente.

Vale a pena citar mais uma vez a Thomas Jefferson³⁶⁸, agora na parte final de sua correspondência ao Abade Arnoux, datada em Paris, 19 de julho de 1789: ***“Fosse eu chamado para decidir sobre se seria preferível omitir o povo no departamento judiciário ou legislativo, diria ser preferível deixá-lo fora deste último. A execução das leis é mais***

³⁶⁸ JEFFERSON, Thomas. *Escritos políticos*. In WEFFORT, Francisco C. *Os pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1979, p. 31.

importante que sua elaboração. É melhor, contudo, ter o povo em todos os três departamentos, onde isso seja possível”.

Nos trabalhos acima citados, os autores³⁶⁹ reconhecem que, quanto à independência, honestidade e competência, não há praticamente diferenças entre os juízes quanto à forma como receberam os seus cargos.

É reconfortante saber que tanto um grande País como os Estado Unidos e um pequeno, como a Suíça, adotam a eleição direta para a maior parte dos seus juízes. Cumpre destacar que nunca se ouviu dizer que a eficiência, a imparcialidade, a competência e todas as demais virtudes que se espera de um bom juiz sofressem alguma diminuição por não serem os magistrados vitalícios.

7.6.3 Combinando “Idealidade” a “Realidade”

Como se vê, há uma clara discrepância entre o critério atual e aquele que sustentamos como necessário para a integração.

O que sustentamos doutrinariamente e reiteramos é que ‘todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido’. Jamais devemos abdicar desta meta de democratizar todos os Poderes constituídos do Estado e submetê-los ao crivo da soberania popular, resguardados, naturalmente, os critérios referentes ao mérito e à segurança do Estado.

O critério atual é o mais restritivo, ambíguo e inadequado para o propósito de um Tribunal que tem como finalidade infundir, inspirar, nas mais amplas massas, nos mais diversos rincões da América do Sul, os ideais de cidadania e soberania. O critério atual precisa, no entanto, ser mantido, durante estes primeiros passos da integração, ainda que devidamente especificado o aspecto que tange ao mérito: o “notório saber jurídico”.

Todavia, para que haja uma efetiva aliança entre o movimento social, as mais amplas camadas populares e as atuais elites estatais, a chancela das atuais magistraturas, que são

³⁶⁹ DALARI, Dalmo de Abreu. *O poder dos juízes*. São Paulo: Editora Saraiva, 2002, referido por SILVA, Antonio Ávares da. *Eleição de juízes pelo voto popular*. São Paulo: LTR Editora Ltda., 1998.

responsáveis pela palavra final sobre matéria constitucional em seus respectivos países, consideramos necessária a fusão entre o que seria ideal e o critério atual para o processo de integração. Ou seja, a eleição direta de uma fração de juízes que já estão em exercício do mandato judicial em seus Supremos Tribunais para integrarem o Tribunal Virtual Sul-Americano.

7.7 Decisão Cibernética e Automação

Aqui tratamos do perfil “interno” do Tribunal, ou seja, da forma como toma decisões. Há um véu de pretensa “naturalidade” que encobre o processo que envolve a decisão. Cremos que “decidimos e pronto”. Mas nem sempre é mesmo assim. Esta pretensa naturalidade é o maior aliado da automação, razão por que é preciso romper tanto com a falsa “naturalidade” da decisão, como com a lógica mais insidiosa e sutil da guerra assimétrica: a automação do processo de decisão.

Ainda no início deste capítulo, salientamos que o Tribunal Sul-Americano integrava um tripé composto também pela PESC e por uma Constituição Sul-Americana; entendemos, porém, que pode haver uma política de integração efetiva sem a PESC ou a Constituição, mas não sem o Tribunal. Seja pelas razões mais práticas (a segurança jurídica já aludida pelo embaixador Juan Pablo Lohlé), seja como contraponto a guerra assimétrica, o Tribunal é imprescindível. A análise do processo de integração e de suas deficiências, bem como a síntese sobre o sistema internacional (guerra permanente) e seus desafios assim o atestam. Trata-se, portanto, de conceber um modo pelo qual o Tribunal poderá atuar como elemento – indireto mas constitutivo – da PESC e da Constituição Sul-Americana.

Uma vez existindo a PESC ou a Constituição, o Tribunal tem parâmetros solidamente estabelecidos para decidir onde faltar a normatividade explícita³⁷⁰. A questão, insistimos, é como fazer até chegar lá.

³⁷⁰ Partilhamos da corrente doutrinária que percebe o sistema jurídico como aberto e incompleto, uma vez que é composto por normas, fatos e valores. Daí que “o direito é lacunoso, sob o prisma dinâmico, já que se encontra em constante mutação, pois vive como a sociedade, sofre com ela, recebendo a cada momento o influxo de novos fatos e valores, não havendo possibilidade lógica de conter, em si, prescrições normativas para todos os casos”. In *DINIZ*, Maria Helena. *As lacunas no Direito*. São Paulo: Saraiva, 1995, p. 297.

Conforme constatamos, o processo de integração segue caminhos tortuosos, permeado por avanços e recuos, e o estabelecimento de um Tribunal Virtual, articulado por sistemas de redes de computadores, demanda ações imediatas na esfera da segurança e da defesa.

Nem sempre temos sido capazes de produzir a sinergia necessária para encadear os diversos momentos da integração. No entanto, a experiência nos mostra que foi preciso “saltar etapas” (antes tidas como estanques) para manter a integração viva. Foi assim que no Mercosul, “pulamos” para a fase da União Aduaneira quando ainda tínhamos enormes listas de exceção nos acordos de livre comércio. O exemplo mais notável é o da própria Comunidade de Nações Sul-Americana, lançada em um momento em que o Mercosul entrava em eclipse. Poucos duvidarão da eficácia destas medidas e do papel que tiveram na desobstrução da agenda da integração. Brasil e Argentina já não se reúnem mais para discutir retaliações, mas agem em conjunto com a Venezuela para tratar de acordos de cooperação na área do petróleo, do gás e até para discutir a construção de um complexo militar industrial em comum. Trata-se (o método de saltar etapas), pois, de um modo aprovado e comprovado de implementar a integração nas condições da América do Sul.

Portanto, lançar o Tribunal antes da PESC ou da Constituição não deve causar surpresa. Na verdade, o que se espera é que ele desempenhe o papel de uma “comissão européia” – um “executivo coletivo” para gerenciar a integração. Mais importante: que ele se constitua como um instrumento que estabeleça o controle civil sobre as atividades de segurança e defesa que as Forças Armadas dos países membros deverão passar a planejar e a executar na região. Diante disso, repõe-se a pergunta: Qual critério usar para decidir, considerando-se a hipótese de um hiato mais ou menos longo entre o Tribunal, a PESC e a Constituição?

Aqui, existe uma série de alternativas que não se contrapõem entre si, mas que se sucedem, encadeiam-se, complementando-se mutuamente. A primeira delas é que no Tratado de origem do Tribunal se consigne, nos mesmos termos amplos e genéricos do Tratado da OCS (cujo conteúdo coube em uma página), que, além de decidir acerca das questões de integração (sobre as quais já existe amplo e largo marco regulatório), o Tribunal tenha como

missão qualificar, regular e arbitrar os esforços das forças de segurança dos Estados-membros em relação ao combate ao narcotráfico, ao terrorismo e ao separatismo.

Uma outra alternativa, de mérito duvidoso, é uma Constituição outorgada pelos chefes de Estado e Governo até que seja eleita uma assembléia sul-americana constituinte, livre, soberana e exclusiva para o fim de redigir a Constituição da América do Sul. O mérito é discutível porque pode trazer, no longo prazo, mais prejuízos do que benefícios: uma vez outorgada, a Constituinte Popular poderá ser deixada para as calendas.

Por isso propomos um processo “cibernético” de decisão para orientar a criação do Tribunal em seu primeiro momento de funcionamento. Aqui, cabe mais uma vez retornar à crítica da cibernética tradicional e seu processo de controle, baseado na automação.

Ainda em 1966, foi concebido um processo de decisão cibernética que conduzia à segurança jurídica, fazendo os próprios computadores o papel de Magistrados e, assegurando assim a isenção e a “neutralidade” que se espera do Judiciário. Esse processo foi descrito por Helmar G. Frank em seu livro “*Cibernética e Filosofia*”. É impressionante que há meio século já se imaginasse um processo de decisão automático que só iria ser concebido como ficção no filme “*Minority Report*”. Mais impressionante ainda é constatar que, mesmo sem os computadores, temos uma tendência em automatizar o processo de decisão desvinculando o direito de sua principal fonte: a soberania popular. Por isso, é importante explorar posições como a de Frank que contrastam pelo seu exagero, observando o quanto, involuntariamente, já estamos próximos dela. Vale a pena reproduzir o fragmento abaixo.

“Com isso vai insinuando-se a possibilidade de um recobro da segurança judiciária há muito perdida graças à complexidade da vida moderna e à regulamentação que a rege. A dedução dos julgamentos a partir de leis e indícios de fatos pode em princípio ser objetivizada e ficar, assim, *livre da imprevisível influência (“distúrbio”) da ideologia particular deste ou daquele juiz*. As conseqüências jurídicas de delitos *planejados* podem, então, *antes do cometimento da ação*, ser *examinados por meio do mesmo autômato* ou pelo mesmo programa do autômato (sem os longos pareceres judiciários muitas vezes contraditórios); *a esse modo autômato* cabe *posteriormente*, em caso de discórdias, a dedução do julgamento com base nas leis.³⁷¹” (Grifo nosso)

³⁷¹ FRANK, Helmar G. *Cibernética e Filosofia*. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1970, p.137 e 138.

A posição de Frank não deveria nos surpreender. Afinal, as qualidades que mais exaltamos na Magistratura usualmente são exatamente as que se pode atribuir a um “autômato”. O preocupante é que boa parte da Magistratura parece justificar a expectativa de um comportamento robotizado. Com uma frequência perturbadora, um número cada vez mais expressivo de magistrados automatiza seu processo de decisão. Assim, é muito comum falar-se que o juiz A sempre julga “a favor da União”, ou que a juíza B julga sempre em benefício do “hipossuficiente”, ou, ainda, que o juiz C atém-se estritamente aos autos, pouco importando o clamor popular ou social envolvendo a causa, ou que o juiz D, por outro lado, só julga “politicamente” (a despeito dos autos e das provas).

Ora, pode-se atribuir tais condutas a vários fatores, mas sem dúvida, se trata de um comportamento que em tudo imita o dos robôs ou computadores. O cérebro fica reduzido a um “*software*”, aliás muito simples, que se limita a reduzir toda a realidade a um aspecto do processo: ao “hipossuficiente”, aos autos, às provas, ao sentido político; etc. Portanto, mais do que impedir que os computadores decidam – e talvez este seja o aspecto mais difícil – é convencer a Magistratura a não se reduzir a “autômatos”.

Aqui entra, como eventual antídoto, um aspecto positivo e muito relevante da magistratura nacional que, como sempre, relegamos a um segundo plano: trata-se da experiência luso-brasileira de Magistratura e a formação do juiz versado em Administração, Economia e até em Relações Internacionais. Naturalmente, não se pretende reeditar o padrão nobiliário da Magistratura luso-brasileira – não precisamos, já que a República encarregou-se de eternizá-lo. Trata-se, sim, de perceber que o esforço de republicanização da República e o envolvimento da magistratura com a integração supranacional carrega consigo uma tripla demanda: a mudança nos conteúdos programáticos dos cursos e seus currículos, a mudança de sociabilidade da magistratura através de eleições para Juiz e a associação crescente da magistratura com as questões de segurança sul-americanas, como instrumento de controle civil das forças de segurança dos Estados-membros.

Nesse sentido, o processo de decisão cibernética ao qual nos filiamos é o da “inteligência distribuída”. Como vimos anteriormente, o único processo de controle

automático obrigatório nos sistemas abertos que fazem uso da inteligência distribuída é o “protocolo de autenticação” – o que, neste caso, não compromete nem o monopólio humano, nem o primado da política no processo de tomada de decisão.

É preciso perceber que ao menos em um ponto Platão tem razão. O único antídoto eficiente em longo prazo contra a automação é a Filosofia. Mais do que reconhecer a importância do mérito no exercício do governo, é preciso perceber que para afirmar o primado da racionalidade humana sobre sua operação é necessário que os quadros dirigentes, os responsáveis, sejam capazes de entender e manejar a Filosofia, nela incluídas a dialética e suas contradições.

Mais do que orgulhar-se de um cartesianismo senil que reiterativamente prescreve sempre a mesma solução para velhos problemas, precisamos de uma Magistratura que arbitre direitos concorrentes, que seja capaz de mover-se em meio à contradição de uma soberania que congrega outras soberanias, em meio à oposição entre a liberdade e a igualdade, em meio à promoção dos direitos e garantias individuais e do combate implacável ao narcotráfico, ao separatismo e ao terrorismo. Em suma, da “inutilidade da Filosofia” talvez sejamos capazes de arrancar a afirmação do primado dos fins humanos sobre os meios. Aqui Adelmo Genro Filho complementa Platão: contra a “Excedência” dos meios, devemos erigir um edifício de mediações institucionais (nas quais o Tribunal Sul-Americano tenha papel destacado) por meio da qual possamos afirmar uma “excedência de consciência”.

Esta posição é bem diferente da de John D. Steinbruner em seu livro “A teoria da decisão cibernética”. Utilizando uma argumentação sedutora e convincente acerca da importância da celeridade da decisão, Steinbruner nos remete, em última instância, a uma ação de Governo descolada das normas, desprendida da lei, na qual, a despeito dos sérios riscos envolvidos, há momentos em que se deve considerar que pior que uma má decisão é a falta de decisão³⁷².

³⁷² STEINBRUNER, John D. *The Cybernetic theory of decision*. New Jersey: Pinceton University Press, 1974, p. 334.

Isso não nos surpreende. Nos tópicos anteriores, vimos Bielefeldt defender uma ação da norma, uma ação da lei descolada de sua fonte, a soberania popular. No caso de Steinbruner, postula-se a simplificação no processo de decisão e a concentração na decisão estratégica (uso de armas nucleares) nas mãos da Presidência da República estadunidense. Como vimos, estes métodos de mando, que consistem na extensão dos protocolos do SAC à administração pública em geral (recordar o memorando 200 e o controle da natalidade mundial), insinuam-se agora no campo do Direito. Os juristas não foram ao campo de batalha: a batalha é que chegou até eles.

Conclusão do Capítulo VII

A automação do processo de decisão ameaça povos e soberanias; em seu limite extremo, a própria humanidade. Vivemos uma guerra mundial atípica, nem tanto por ser não-declarada, afinal a Guerra Fria também não o foi, e nem por isso deixou de apresentar muitas das piores características de uma guerra mundial (a militarização da política, o engessamento do pensamento, o “delito de opinião”). O que torna atual a guerra mundial atípica, talvez extraordinária, é que a potência que empreende a conquista do mundo provavelmente não o deseja fazê-lo: segue apenas a racionalidade automática dos mercados, dos protocolos e dos sistemas; é mais uma decorrência da automação que uma intenção de atores humanos. Talvez esteja aí a dificuldade em mensurar devidamente a ameaça nos dias de hoje.

Trata-se de decisões humanas conjunturais tomadas com base nas demandas das ações de alta tecnologia, do complexo militar industrial, das empresas extratoras de petróleo e de gás. Nem o Congresso nem a Suprema Corte conseguem controlar seu próprio governo. Bush invadiu o Iraque; o próximo governo estadunidense invadirá o Irã. Na esteira da guerra do Irã, virá a terrivelmente previsível guerra entre a Índia e o Paquistão. Mas nada disso parece abalar a Presidência, ou o Congresso; tampouco o Judiciário dos EUA.

Nunca foi tão verdadeiro o aforismo de Adelmo “os sistemas, no seu gigantismo, ameaçam engolfar o mundo todo”. E assistimos a tudo inertes. Por isso é tão importante romper com o automatismo de sistemas: significa restabelecer o primado da política sobre a guerra e da decisão humana sobre os sistemas.

O ponto de partida é desenvolver nossa capacidade de decidir entre direitos concorrentes, sem pretendermos estabelecer “verdades absolutas”, e sim estabelecer a devida proporcionalidade entre direitos, de encarar a liberdade e a igualdade como direitos que não podem ser integralmente subsumidos um ao outro, mesmo porque isto levaria à “extinção” de ambos. Sempre haverá no interior da sociedade democrática e pluralista a disputa sobre qual a relação de precedência e hierarquia entre os direitos concorrentes. O árbitro, então, será a soberania popular, exercida em suas diferentes formas e esferas: política, cultural, etc. Afinal, a soberania popular não começa nem se esgota no voto.

A decisão judicial, em alguma medida, deve levar isto em conta: a soberania do povo e dos Estados; do contrário, incorreremos na posição que afirma os direitos humanos como um apriorismo, como um imperativo, que afirmamos sob a forma de universalidade abstrata utilizados para julgar sociedades concretas de forma arbitrária. Fazer a crítica do homem real, pelo que seria o homem ideal, é uma tarefa fácil, mas terrivelmente enganosa.

Todavia, não há só ingenuidade ou hábito, atrás da automação e da ultra-simplificação do Direito. A pretensão de deduzir um conteúdo normativo diretamente dos direitos humanos, sem a mediação da teoria jurídica, do concurso da soberania popular, do direito internacional, rasga a carta da ONU, a Carta da OEA e reduz o direito internacional a um instrumento unilateral e dócil a serviço da ordem imperial.

A primeira decisão que temos diante de nós é se constituiremos na América do Sul um Tribunal de povos ou de empresas multinacionais. Já falamos o suficiente sobre o papel das novas “doutrinas jurídicas” que querem suprimir a dimensão da soberania popular, exercida indiretamente pela ação legislativa, na construção da norma jurídica. Queremos um Tribunal Sul-Americano que seja o guardião da liberdade e da igualdade, mediadas pela justiça e realizadas por meio da Constituição e da distribuição de direitos. Esta perspectiva de um Tribunal constituído por seres humanos vivos “sincientes³⁷³” está em franca oposição ao

³⁷³ Conscientes do fato de possuírem consciência e com capacidade de valer-se dela para formularem seus próprios problemas. Esta é a definição mais rigorosa, na Cibernética, acerca do que seria um computador realmente dotado de “inteligência artificial”. O rigor da definição, constituída para criticar as noções

processo de automação do Direito efetivado pelos meios de Bielefeldt ou de Helmar Frank. Precisamos de um Estado distribuidor de direitos, e não um “*bureau*” composto por máquinas, vivas ou não, a serviço das grandes companhias multinacionais. Precisamos de um Tribunal para assegurar a soberania dos Estados-membros, e não para, em nome do “direito de patente”, assegurar a pilhagem da biotecnologia Sul-Americana ou, ainda, em nome da “santidade dos contratos”, promover o assalto aos recursos naturais não-renováveis da região.

Em suma, precisamos de um Tribunal que seja o clímax da institucionalização das revoluções nacionais, da soberania e da cidadania, e não mais um instrumento dócil a serviço da ordem imperial.

Como reconhecia o próprio Locke, a lei supõe a liberdade livre de qualquer restrição ou violência, do contrário não há lei. Cabe lembrar que a soberania nunca é absoluta, nem mesmo em sua dimensão jurídica. Todos os países do mundo impõem-se, a partir da adesão a acordos, tratados, alianças, etc., a obrigações que são introjetadas como suas. Este conjunto de obrigações articula direito e soberania, conforme prevê o Direito Internacional Público.

A unificação sul-americana significa a realização suprema da Doutrina Monroe: “A América para os americanos”, porém estendida aos americanos do sul. Trata-se de sua realização honesta e verdadeira, e não de deturpações feitas pelos corolários contidos na origem da Doutrina Monroe, que inverteram e descaracterizaram o direito dos indivíduos à liberdade e o dos povos ao autogoverno. Hoje isso implica também, como quer Arendt, na extensão dos próprios limites da democracia, que sob controle social da justiça deve atingir os locais de trabalho e moradia. A democracia é um valor estratégico, um meio e um fim para a efetivação do Estado multinacional que, para legitimar-se, deve ter nela uma prática cotidiana.

O esforço para dotar o Sistema Internacional de um arcabouço institucional e jurídico que represente avanços humanistas é imprescindível; todavia, o fato de este esforço ser de longo prazo e de difícil consecução não autoriza que a força e o arbítrio tomem o lugar da lei.

Naturalmente, espera-se que este processo de constituição do Tribunal aproxime a Magistratura da diplomacia: a aproximação que talvez dote esta última de uma visão institucional de longo prazo. Para além da cadeira no Conselho de Segurança da ONU, existem inúmeras questões a partir das quais podemos e devemos empreender ações diplomáticas multilaterais. É o caso do problema do câmbio mundial, do controle de fluxo do capital financeiro (parte da agenda de combate à sonegação fiscal, ao narcotráfico e até do terrorismo); isso para não falarmos nas questões ambientais ou ainda nos problemas dos refugiados e dos fluxos migratórios.

No que concerne a essas questões, temos perdido mais de uma ocasião de, nestas questões, pormos em evidência as incongruências da política estadunidense de combate ao “terror” e suas pretensões ao “governo mundial”. A verdade é que precisamos de um novo arcabouço institucional na ONU e em suas instituições afiliadas (FMI, Banco Mundial e outros). Simplificamos este debate e reduzimos tudo ao problema da reforma do Conselho de Segurança. Talvez com o Tribunal Sul-Americano a diplomacia brasileira volte a brilhar em questões mundiais, projetando o nome do Brasil de maneira até mais duradoura do que fez Rui Barbosa em Haia.

De outro lado, o envolvimento da nossa Magistratura com a integração supranacional e com a pauta de questões típicas de Estado que ela envolve (a diplomacia e a guerra) talvez traga um triplo efeito modernizador sobre a nossa magistratura.

Em primeiro lugar, deverá ocorrer a mudança de currículos e conteúdos programáticos, para que o Magistrado volte a ser, antes de tudo, um estudioso, versado em Filosofia, Relações Internacionais, Tecnologia e, naturalmente, também em Direito.

Em segundo lugar, alçar a Magistratura a encargo tão elevado talvez signifique uma adesão maior por parte dos magistrados, hoje tão ciosos de suas prerrogativas corporativas, ao cumprimento do mandamento constitucional que determina que “todo o poder emana do povo e em se nome é exercido”.

Em terceiro lugar, graças à mudança de sociabilidade e ao confronto com o processo de automação causado pela “concorrência do computador”, deverá constituir-se uma magistratura menos “automática” e mais “argumentativa”, social e nacionalmente, na sua tomada de decisão, que se pautar pelos mandamentos da Constituição Sul-Americana e que oriente seus critérios de justiça a partir do interesse da soberania da comunidade de nações sul-americanas.

Aqui, cumpre registrar que a Constituição das magistraturas federais, como elite supranacional a quem cabe a tarefa de realizar a integração³⁷⁴, tem como propósito refundar as bases da própria sociabilidade do Judiciário. Trata-se de conceber o Poder Judiciário como uma elite que, no âmbito da América do Sul, seja capaz de coordenar a “realimentação” entre os três sistemas (política, Economia e guerra), nos mesmos termos que o fizeram as elites militares e empresariais estadunidenses. A vantagem óbvia é que por tratar-se de um Poder legitimamente constituído, dotado de representação e com atribuição constitucional para tanto, este novo Judiciário terá a capacidade de controlar o próprio “custo” do processo, impedindo, ao contrário do que fizeram os congêneres estadunidenses, que o sistema da guerra presida os demais. Trata-se de assegurar, com base no controle social e na lei, o domínio humano sobre a automação, a precedência humana sobre as demandas da economia, o império do indivíduo sobre o Estado. Ou seja, trata-se de uma opção pelo ser humano.

É a realimentação que torna oportuna e necessária a criação do Tribunal Sul-Americano. É em função do papel dos semicondutores, das redes e dos ambientes virtuais para erigir o Tribunal que poderemos “recuperar” o que havia de melhor no velho perfil da Magistratura luso-brasileira: dotarmos o magistrado do perfil de estadista. O aspecto administrativo dos sistemas relaciona-se estreitamente com a alavancagem do desenvolvimento, do industrialismo e da geração de emprego e renda na América do Sul.

Aqui, mais uma vez, temos de retomar a questão da produção de semicondutores e do desafio da guerra regional. Pouco importa se a produção de semicondutores no Brasil viver a

³⁷⁴ Naturalmente, mediante sua atribuição necessária, de distribuir a Justiça.

um maior custo e uma menor qualidade ou ainda que, em função de não dominarmos o beneficiamento de silício, ela revelar-se antieconômica; tanto faz, se tivermos de remunerar toda a “cadeia de valor” das empresas de telecomunicações e radiodifusão. Importa, isto sim, é constituir, a partir do Tribunal, um processo de ascendência e direção das magistraturas federais sobre a política do Estado multinacional. Trata-se de, no âmbito da Economia, produzir um “centro de decisão”, capaz de irradiar para nossas favelas e para os grotões da América do Sul (Colômbia, Bolívia e Paraguai) redes de produção e de consumo, de aparelhos e componentes digitais, pois este é o único modo de vencermos os desafios da guerra regional que nos está sendo imposta.

Este é o modo de não cometermos o erro estadunidense contido no plano Colômbia, ou seja, crer em uma solução militar favorável a partir do uso exclusivo dos meios militares. E, ao mesmo tempo, é a maneira de – pela ação da Magistratura –, mantermos o controle civil sobre os militares, a ascendência da política sobre a guerra e da democracia sobre os “sistemas”.

Temos de empreender tal tarefa tendo em mente que desde as emancipações políticas, que na América hispânica remontam a 1811, temos prometido cidadania e liberdade aos nossos povos. Sua realização foi adiada, uma primeira vez, para estabelecer-se o Estado oligárquico; outra vez, pela promessa do Estado nacional; mais uma vez, devido aos intermináveis e recorrentes ciclos autoritários. Um sem número de vezes vimos a região lacerada pelos interesses de potências e superpotências, que lançaram irmãos contra irmãos. Finalmente, vieram as promessas de soberania e cidadania, que ainda uma vez não foram cumpridas pela democratização, tampouco pela integração regional em seu viés comercialista.

Ao contrário, os povos sul-americanos sentem-se desamparados e atônitos diante do crescimento da violência e da falta de empregos; diante da impotência de seus Estados em resolverem os problemas básicos de sua existência. No que tange à soberania, hoje é forçoso admitir que, desde Fernando VII (que chegou a articular a Santa Aliança para invadir a América do Sul), nunca tivemos nosso Continente tão próximo de uma ocupação militar de

fato por uma superpotência. Urge, pois, que entendamos o momento, a hora e o lugar de cumprirmos as promessas de cidadania e soberania. A hora é agora, o lugar é aqui.

Ou bem a integração sul-americana estabelece um novo “contrato social” entre Estados e povos, ou assistimos passivamente ao império aniquilar nossa civilização. Diante disso, temos de empreender uma vasta reforma na sociedade, na economia e no Estado, para triunfamos diante deste desafio que ameaça nossa própria existência.

CONCLUSÃO

Ainda no capítulo I, quando nos referimos à Cibernética pela primeira vez, procuramos demonstrar que a guerra é o vértice (o “sistema”) que une os dois outros grandes sistemas que, cada um em sua esfera, abarcam toda a atividade humana: a Política e a Economia. Platão cria o conceito de Cibernética ao conceber a necessidade do controle do sistema político pela racionalidade humana. Marx demonstra a existência de uma unidade (“sistema”) dos fenômenos econômicos a partir do advento da mercadoria. Tanto as prescrições de Platão em “*A República*”, como de Marx, em seus postulados, são no sentido que a consciência humana e a racionalidade devem presidir os processos políticos e econômicos.

Se o próprio Platão, ainda no curso de sua existência, abandonou o “comunismo” de “*A República*”, por outro lado, jamais abdicou da importância do controle humano sobre os sistemas de governo: em “*As Leis*” tenta, mais uma vez, estabelecer os fundamentos desta cibernética do sistema político. Já a prescrição de Marx sobre a “propriedade social dos meios de produção” revelou-se como uma tirania de funcionários públicos. Mas isto também não é razão para desistir da possibilidade de os seres humanos controlarem a Economia.

Ou seja: prescrições que procurem dar uma “solução final” para o problema do controle humano sobre os sistemas tendem a revelar-se românticas e equivocadas. Mas nem por isso o problema deixa de existir, mesmo que só uma pequena parte de sua solução – ainda que talvez a mais importante – seja de natureza intelectual. De resto, a própria trajetória humana encarregou-se de produzir novos equacionamentos. O primeiro desses equacionamentos surgiu com a entrada em campo de um terceiro sistema, para além da Política e da Economia: a guerra. De início, a guerra surgiu como uma interface entre Economia e a Política. Depois, como procuramos demonstrar no curso do trabalho, constituiu-se como um sistema próprio que, por sua natureza teleológica (a guerra é mais explicitamente governada pela consciência do que a Política ou a Economia), acabou por engolfar os dois outros sistemas. No entanto, não o fez diretamente, no sentido de estabelecer o primado da consciência sobre as coisas. Como todos os processos da práxis humana, a unificação dos três

sistemas, presididos pelo sistema da guerra, veio, em princípio, a afirmar o primado dos “sistemas” sobre a consciência. Temos aí, pela primeira vez, uma oportunidade inédita: a unificação dos três grandes sistemas que constituem a práxis humana em uma única realidade, que é “informável” pela consciência humana. Nesse sentido, Adelmo Genro Filho postula que, “É graças ao gigantismo dos sistemas, e sua projeção em escala planetária, que surge igualmente, pela primeira vez, a possibilidade da consciência de controlá-los globalmente”. Naturalmente, este controle corresponde ao velho objetivo humano de submeter os sistemas à racionalidade em benefício do homem, e não em um fim para a história, em um processo mágico pelo qual se cria um “paraíso na terra”.

As soluções erigidas pelo viés do normativismo tiveram um fracasso ainda maior do que aquelas concebidas desde uma perspectiva romântica (Platão e Marx). A idéia de reduzir a complexidade da vida pública do sistema político ou, agora, a realidade complexa que advém da integração dos três sistemas (política, Economia e guerra) em códigos de conduta não é apenas insuficiente, é desastrosa. O romantismo produziu suas tragédias mas, por si só, jamais foi capaz de ameaçar a existência humana. O normativismo kantiano, pelo contrário, erigiu-se de premissa mais geral da Filosofia do Direito em um código de normas (“leis”) que regem a conduta da escalada, deixando o campo das normas jurídicas para converter-se em um “código”.

As normas, por sua natureza binária (o que deve se fazer/o que é proibido fazer), constituíram-se em um software de automação da conduta humana, que evoluiu desde o direito até os protocolos do SAC³⁷⁵. Hoje o kantismo tem seu papel como ideologia de suporte da guerra permanente em nome dos “direitos humanos” e do intervencionismo. Este é o fio condutor que perpassa Kant, Taylor, Schiliefen, Ludendorff, LeMay e o SAC. Apesar de suas notórias diferenças, têm uma metodologia e uma epistemologia em comum: nunca se preocupam com o que a realidade é; apenas em “como fazer” para operar nela. Este recalque

³⁷⁵ Strategic Air Command – Comando aéreo estratégico, hoje USSTRATCOM, responsável pela gestão das armas nucleares estadunidenses e seu uso na guerra termonuclear. Falamos sobre o SAC (CAE) no capítulo IV, onde tratamos da guerra assimétrica.

da dimensão ontológica do pensamento humano é o que acaba por converter os homens em passivas engrenagens do vasto maquinário dos sistemas.

Essas três constatações referidas informaram o esforço de construção deste trabalho. Retomemo-las mais uma vez: a) a constatação sob o caráter utópico das soluções “românticas”, que contém em sua prescrição a noção de um destino ou fim para a história; b) a constatação de Adelmo de que pela primeira vez os sistemas integram-se em um só e gigantesco sistema; c) o recalque da dimensão ontológica (abster-se de perguntar “o que é” a realidade) aprisiona os homens em um pragmatismo pedante, guiado por normas que se convertem em “leis absolutas” e nos remete à automação da decisão humana – à guerra permanente e, como possibilidade trágica, ao exterminismo e ao Armageddon.

Assim nossa primeira proposta foi estabelecer, não uma solução, já que esta só poderá ser dada pela história, mas um equacionamento lógico e racional que possa dar conta do problema do controle sem incorrer nem no romantismo (a idéia de um controle absoluto da consciência), nem no normativismo (que conduz à automação e à redução do homem às engrenagens).

Foi nessa circunstância que encontramos a cibernética como uma alternativa de pensar a realidade globalmente, de nela reconhecer as diversas esferas de estratificação, (política, economia e guerra) e as relações de determinação recíproca que essas mantêm entre si, propondo um equacionamento que não se constitua como “norma” nem como “destino”: a unificação da América do Sul presidida pelo Tribunal Sul-Americano. Trata-se de uma medida “exemplar” da afirmação de Estados multinacionais que, em seu conjunto, podem levar a um mundo mais estável, pacífico e justo.

Entretanto, a Cibernética foi escolhida também por seus defeitos: o principal deles é o dar aos sistemas o “estatuto” de sujeito. A despeito disto, a cibernética tem a virtude de, ao reduzir a complexidade da realidade a “sistemas”, permitir reconhecer, e até certo ponto isolar, problemas complexos, em variáveis simples em soluções de “médio alcance”. Assim a crítica à própria Cibernética, à teoria dos sistemas, ao estrutural-funcionalismo e a seu excesso de simplificação da realidade pode, em larga medida, ser dirigida aos sistemas “românticos”.

Também nestes a consciência humana é subsumida em uma realidade “sistêmica” (a “República” ou a “história”), ainda que presumivelmente benigna. Naturalmente, o fato de dirigirmos esta crítica à Cibernética – e não a Marx ou a Platão, diretamente – permitiu-nos elaborar essa dissertação sem empreender esta tarefa hercúlea de fazer um ajuste de contas com dois dos principais expoentes da história da Filosofia. Mas a crítica à cibernética “fechada” trouxe um benefício adicional à formulação do trabalho: é graças a ela que podemos desnudar, e igualmente criticar, a noção de “controle” como sinônimo de automação. Aqui, abriu-se a possibilidade de, mais uma vez, enfrentar as concepções normativas que envolveriam um ajuste de contas não de menor monta com Kant, Hannah Arendt, Habermas e outros, que pretendem, pela estrita observância da norma, que se recupere o controle humano sobre os sistemas.

Por fim, o uso da Cibernética tem como propósito produzir racionalidades de “médio alcance”, baseadas tanto em sínteses quanto em análises. Por isso, ainda na introdução a este texto, destacamos o papel da dimensão ontológica (“o que é”), desdobrada na síntese; como da dimensão metodológica e explicativa (análise; “como é”; “como fazer”), tendo em vista a produção de alternativas que, dando conta da complexidade do real, não se seduzam ao extremo de “resolver tudo” e tampouco à simplificação de resolver pela “norma”.

Este enfoque é próprio da Cibernética. Ela engendra alternativas para o aqui e o agora, a partir da comparação e da identificação de equivalências no funcionamento de sistemas distintos. A Cibernética permite tanto a definição de um sistema pelo que ele é (síntese) como pelo que ele não é, ou seja, por sua semelhança com outros (análise). Foi por isso que o ponto de partida da concepção cibernética da integração sul-americana começou pela constituição dos Estados Unidos em Estado Continental. Foi o assunto de que tratamos no capítulo II. Aqui foi importante explorar a dualidade entre o Destino Manifesto e a doutrina Monroe, para que pudéssemos dar conta, no sentido axiológico e histórico, de uma realidade contraditória, baseada tanto na afirmação da política (democracia e instituições) como de um substrato religioso “anímico” (expresso na crença no destino manifesto).

Isso serviu não só para ilustrar o sentido contraditório que envolve o processo e a integração (a construção de instituições e a guerra total convivendo lado a lado), como para “linkar” com o problema subjacente a toda a modernidade, presente no dilema atual de nossa integração, a saber: o fato de que o substrato mais remoto da política, no mundo moderno, seguiu sendo a religião (como no caso do Puritanismo). Portanto, a política moderna, não raras vezes, foi baseada em um processo não-racional (a “crença”), o qual contém um amplo componente de automação. Este dilema não é só da Revolução Americana mas, de certo modo, de toda a modernidade.

Este “link” entre a Revolução Americana e a modernidade foi feito no capítulo III. É no confronto das diversas revoluções institucionalizadas sob a forma de Estados soberanos territoriais que tivemos a estruturação do próprio sistema internacional. Isto é, assistimos, sob a forma de competição internacional, ao confronto das revoluções americana, francesa, russa e chinesa. Assim é que percebemos o que há de universal (moderno) e de particular (nacional) na própria Revolução Americana. Então, mais uma vez fazendo uso da Cibernética, percebemos que o segredo da vitória americana foi justamente sua capacidade em manter uma ambigüidade, uma síntese aberta entre liberdade e igualdade. Foi este o “segredo” que lhes permitiu sobrepujarem as demais revoluções. Ao mesmo tempo, os impasses da Revolução Americana “informaram” o sistema internacional de sua contradição básica (conflito entre liberdade e igualdade), e transformaram o problema estadunidense – sobre o que fazer de sua revolução (esfera pública) – em um problema de toda a modernidade, e em consequência, assim, de toda a humanidade.

As decisões estratégicas estadunidenses, que engendraram a “Guerra Fria” do século XX, podem ser traduzidas nestes termos: um conflito entre a liberdade e a igualdade. Hoje, perceber isto é sinônimo de compreender a realidade da guerra assimétrica. A assimetria essencial (sem prejuízo de outras assimetrias que também coexistem no fenômeno) é revelada pela inversão entre os “meios” e os “fins”. O que antes era um “meio”, a guerra, converteu-se em um “fim”, e vice-versa; a política virou um “meio” da própria guerra. O meio a ser controlado (a guerra) converteu-se em sujeito do próprio controle.

Desse modo, o processo de integração supranacional torna-se, ao mesmo tempo, uma equação que diz respeito aos três sistemas (a política, a economia e a guerra), de cujo equacionamento dependem as próprias condições simbólicas e materiais da existência humana contemporânea. Daí o estudo sobre a “globalização” da Revolução Americana redundar no exame sobre o sistema da guerra, o que foi feito no capítulo IV, no qual tratamos sobre o paradoxo do colapso da Revolução Americana e da ascensão da guerra assimétrica.

Ao percebermos que a guerra inverte as relações que guardava com a Política e a Economia, constatamos a mudança do próprio substrato da guerra. Antes, o instrumento controlador, a política, tinha um elemento irracional que tornava o efeito de seu controle limitado (a religião). Agora, o instrumento controlador é a guerra, que tem como substratos a Política e a Economia. Todas as duas realidades são racionais e racionalizáveis, com uma conduta passível de ser controlada pela consciência³⁷⁶. Assim, o problema do controle humano simplificou-se: controlando a guerra permanente, controlaremos também a Política e a Economia.

Isto é possível porque o uso da guerra como instrumento de controle é precário e contraditório. A contradição que segue agora é: se o substrato da guerra é racional, a guerra assimétrica, ao contrário da política é, do ponto de vista humano, irracional. Segue uma racionalidade dada pela demanda dos sistemas (cotação de ações e títulos, custo do petróleo e do dólar), mas não uma racionalidade benéfica à humanização, uma vez que ameaça a democracia, as instituições e, em seu limite, a própria vida humana na Terra. Por isso, a guerra permanente, como todas as guerras, terá de ter um fim, revelar-se um dispositivo mais ou menos transitório. O problema é como estaremos então.

Era preciso trazer esta conclusão ontológica para o plano profano; para uma racionalidade “de médio alcance”. Isso foi feito no capítulo V, onde examinamos a situação da América do Sul e as condições de “sobredeterminação” que a guerra assimétrica impõe ao nosso continente.

³⁷⁶ Ainda que este controle seja sempre tomado em termos não-absolutos

Constatamos, então, que o petróleo (na Venezuela), o gás (na Bolívia) e de modo geral a equação energética sul-americana (dependente da Hidroelétrica de Itaipu, portanto, do Paraguai), em conjunto com o Nordeste brasileiro (que além de rico em petróleo serve de plataforma para a projeção de força no Norte da África) são fatores que dizem respeito a uma única realidade: o controle do suprimento mundial de petróleo, gás e minerais estratégicos.

Vimos como a conferência da OTAN em Istambul redefiniu as diversas agendas dessa organização em uma única, a “iniciativa do grande Oriente Médio”, a qual redesenhou o conceito geográfico de Oriente Médio, incluindo desde o Norte da África até a Ásia Central. Vimos, já no capítulo III, como ainda na II Guerra Mundial, o Nordeste brasileiro foi decisivo para operações conjuntas da Inglaterra e dos EEUU, tanto no Oriente Médio, como na própria China (extremo Oriente). É por isso que o capítulo V procura descortinar, na realidade, as ameaças e o tipo de envolvimento que a América do Sul terá nesta guerra mundial. Ao contrário das demais, que pudemos assistir à distância, desta vez, por nossos suprimentos de gás, petróleo, urânio e posição geográfica a meio caminho entre o Atlântico (Norte da África) e o Pacífico, estamos diretamente envolvidos nela.

Essa constatação nos leva à percepção de três desafios simultâneos de natureza diferenciada: “anti-sistêmica”, operacional e civilizatória. Procuramos dar conta deles no capítulo VI, que trata do Tribunal Sul-Americano, e os retomamos aqui. O desafio de natureza “anti-sistêmica” – dar uma resposta em profundidade à ameaça da guerra assimétrica; o desafio operacional – estabelecer um critério de “contra-força” e “contra-valor” em relação à guerra assimétrica, afirmando o primado da democracia e das instituições, regidos pela idéia de Justiça; o desafio civilizatório – superar o impasse criado pela “gaiola de ferro cibernética” que aprisionou a racionalidade humana no descontrole da guerra permanente.

Mais uma vez, o problema ontológico é reduzido a uma racionalidade tangível, que procura imitar o que deu certo (a síntese aberta entre igualdade e liberdade e a construção de um Estado Continental dos EUA), ao mesmo tempo em que estabelece perspectivas de equacionamento mediante novos sistemas de governo (Estados multinacionais) e de governança (reformulação da Assembléia Geral e do Conselho de Segurança da ONU).

Vamos retomar a cada um desses componentes, a começar pelo Tribunal como instrumento “anti-sistêmico” para enfrentar a guerra assimétrica.

Do ponto de vista “sistêmico”, a guerra assimétrica consiste na afirmação da “banalização do mal”, ainda que essa afirmação seja travestida de um discurso normativo que repudia o terror e afirma os “direitos humanos”. Como ressaltou Emanuel Todd, os Estados Unidos têm uma dificuldade cada vez maior de reconhecer a unicidade do gênero humano. Tratam o resto do mundo do mesmo modo que tratavam seus nativos, os ameríndios: como se não fizessem parte da mesma espécie, e/ou ainda, seguindo o lema do piedoso General Ulysses Grant, para quem “índio bom é índio morto”.

Esta percepção, decorrente de uma pretensa superioridade, que lhes teria sido conferida pela “missão” contida no Destino Manifesto, exacerba a assimetria com que os EEUU percebem aquilo que diz respeito a si, em oposição ao resto do mundo. O ápice da assimetria reside na banalização do terror de Estado: bombardeios, invasões, cárceres privados, torturas e assassinatos – para combater o terror islâmico que, aliás, ajudaram a criar e a promover. A sua cumplicidade estreita com o advento do fundamentalismo islâmico recalca qualquer percepção crítica acerca de sua própria conduta e impede-os de ver o que, para McNamara, era imprescindível compreender em qualquer conflito: a proporcionalidade entre meios e fins. Há uma completa desproporção entre os meios empregados para combater o “terror” e o conteúdo da ameaça. Esta desproporção está claramente aumentando, ao invés de diminuir, a própria ameaça terrorista. Daí a idéia da afirmação da Justiça como instrumento “anti-sistêmico”; contrapondo-a à “banalização do mal”, já que, como dizia Sócrates a Alcibíades; “os homens lutam por idéias de justiça”. Assim, a afirmação, em nível nacional, intergovernamental e até supranacional, da importância do controle social a ser exercido pelo Judiciário, e não pela violência, tem um papel anti-sistêmico decisivo.

No caso da América do Sul, mais que meramente delimitar campos para o terror de Estado, trata-se de afirmar a possibilidade de uma direção brasileira (e sul-americana) no rearranjo do sistema internacional que haverá após a guerra. Sim, pois essa guerra, como todas as guerras, haverá de terminar; com vencedores e vencidos e com um novo tipo de

equilíbrio no sistema internacional, como, aliás, costuma acontecer após todas as guerras sistêmicas³⁷⁷. Temos de considerar essa perspectiva de modo muito claro, bem antes mesmo de a guerra atingir seu clímax. Nossa omissão em relação às oportunidades abertas por esta grande tragédia seria um crime frente a todos os brasileiros, os vivos, os já mortos e, sobretudo, os ainda não nascidos. Não temos o direito de “não entender” que temos uma guerra mundial em curso.

Esse sentido “anti-sistêmico” está estritamente relacionado, no plano operacional, com as medidas de “contra-força” e de “contra-valor”. Afinal, o erro de Ludendorff e de LeMay está em estender o uso das armas contra civis desarmados, e não em perceber que sua conduta é decisiva para o resultado da guerra. Afinal, enquanto existir guerra e seres humanos, ela será, como já ensinava Clausewitz, uma prova de vontades, pela qual deve-se atingir os não-combatentes com as “armas” adequadas: os valores e as instituições. Aqui entra a importância estritamente operacional do Tribunal; as medidas de “contraforça” e “contravalor” se tornam tão mais eficientes à medida que se deslocam dos não-combatentes, genericamente falando, e adentram as mentes e os corações da *intelligentsia* que detém o poder decisório.

Realmente, o Tribunal Sul-Americano encarna, simultaneamente, uma medida de “contravalor” e uma “contraforça”. Começamos pelo contravalor. No capítulo IV, relativo à guerra assimétrica, vimos o papel da *intelligentsia* na “banalização do mal” e de seu papel em tornar moralmente aceitável e introjetar socialmente a ampliação da matança. A modificação dos valores sobre o que é ou não moralmente aceitável na guerra começou com o canhão de Carlos VIII e o uso da artilharia como “arma assassina”, para produzir o terror (legítimo) no campo de batalha, o que teve seu apogeu no morticínio da I Guerra Mundial. Nova barreira moral foi quebrada com a Revolução Russa e a II Guerra Mundial: ambas, através do terror de Estado, estenderam a matança aos não-combatentes; e chegamos, na Guerra Fria, à adoção do “exterminismo” como política de Estado.

³⁷⁷ A guerra dos “Trinta Anos”; Westfália; Primeira Guerra Mundial; Versalhes e outros; Segunda Guerra Mundial; conferências de Teerã, Yalta e Potsdam, que culminaram na criação das Nações Unidas.

Nesse sentido, se foi a *intelligentsia* que introjetou, que banalizou a matança, tornando-a socialmente aceitável, até chegar-se, com as armas de hidrogênio, à idéia de extermínio de todos os seres humanos, é razoável considerar, de um ponto de vista cibernético, que cabe mais uma vez a esta categoria social “informar” uma nova ética para a conduta da guerra.

Desse modo, a construção de um Tribunal na América do Sul, visando a fortalecer as instituições e o regime democrático, e a estender a Justiça tanto no sentido vertical como horizontal mediante a integração e a ampliação da democracia ao local de trabalho e moradia, sob o império da ordem e do controle social, efetivado por quem de direito cabe – a Justiça – num mesmo momento em que os EEUU desdobram suas forças e preparam-se para invadir o continente, é um instrumento poderoso de contravalor, que tem um papel considerável na *intelligentsia* americana a quem, em última instância, cabem as decisões sobre a guerra e a paz.

Desnecessário lembrar que todas as guerras do século XX (incluindo as duas guerras mundiais) foram decididas mais pela conquista de mentes e corações do que propriamente pelo resultado nas batalhas. Se isso valeu, como procuramos demonstrar, para a Alemanha em 1918, tampouco foi menos verdadeiro para viabilizar o desembarque na Normanda em 1944, quando os próprios generais de Hitler facultaram a abertura da segunda frente na Europa. Falou mais alto a ilusão, como em 1918, de que com a remoção de Hitler se faria a paz em separado com os Aliados, para a Alemanha poder enfrentar a União Soviética. Por sua vez, a guerra do Vietnã foi decidida mais pelas “ofensivas de paz” e pelas manifestações nas ruas dos EEUU, do que nos campos de batalha no Sudeste Asiático. Mais recentemente em 2003, a invasão no Iraque, com a tomada do aeroporto de Bagdá intacto, traz novamente evidências de que os generais de Saddam entregaram sua capital à coalizão anglo-americana.

Mas não é só no âmbito interno, da opinião pública do país inimigo, que se dá a ação do “contravalor”. Ele incide também sobre as alianças.

As medidas de contravalor têm uma incidência sobre o processo de escalada que, como vimos, importa na formação de coalizões. Muitas vezes o “contravalor” converte-se em

“contraforça”. Supõe dois aspectos; entra o papel da *intelligentsia* na tomada de decisão em matéria diplomática, política e econômica, o que, vale dizer, significa maior ou menor amplitude das coalizões em confronto. Não é preciso ir muito longe para perceber a diferença de uma guerra travada com a Argentina ao nosso lado ou com os argentinos contra nós. Se a iniciativa do Tribunal se reduzisse à sedimentação da parceria estratégica entre Brasília e Buenos Aires talvez, por si só, a integridade da Amazônia e do Nordeste estivesse assegurada.

Embora pareça um contra-senso a afirmação de que um Tribunal possa cumprir um papel de “contraforça” estrito, é esse o caso. Ocorre que não só o processo de integração se encontra paralisado, à mercê de litígios, de controvérsias intermináveis e da sempre onipresente escassez de recursos orçamentários. Como referimos, ainda que quiséssemos um Estado supranacional com uma clara separação entre seus órgãos e os do Estado nacional, como feito na Europa, jamais teríamos dinheiro para isto. Mas, o mais importante, além da articulação da integração, algo tangível que pertence, portanto, ao domínio da força e não exclusivamente ao campo do valor, é o problema das comunicações e da política industrial. Hoje as tecnologias da informação e comunicação não se comparam ao telegráfo (já usado por Grant, na Guerra da Secessão) como um meio de cobrir o continente com uma vasta rede de comunicações; com o jornal já usado por Lênin, na Revolução Russa; com o veículo que, além de formar a opinião pública, é um “organizador coletivo”. Hoje, elas demandam, para o funcionamento do Tribunal virtual, a construção de uma infra-estrutura digital comum que abarque todo o território sul-americano.

Uma vez instalada essa infra-estrutura digital, ela servirá não só ao Tribunal, mas a todo o processo de integração. Inexiste qualquer razão para que o exemplo da Magistratura, poder supremo no que tange às questões de constitucionalidade, não seja seguido pelos demais poderes e órgãos estatais. Assim, desde a saúde, agricultura, educação, todo o processo de integração poderá ter como suporte a mesma infra-estrutura digital do Tribunal, bem como se valer do mesmo método, que articula a modernização de órgãos governamentais, sua ação conjunta com congêneres de outros países (intergovernamental) e a

criação de mecanismos decisórios virtuais (supranacionais). Naturalmente, a segurança do Estado tem do que se beneficiar neste processo.

Afinal, a digitalização tem função estratégica. Diz respeito ao combate ao contrabando, ao narcotráfico, ao terrorismo, atividades afeta à de Segurança Nacional diante das quais nosso país tem responsabilidades reconhecidas, também consignadas sob a forma de tratados internacionais. Além disso, a digitalização diz respeito, diretamente, à realidade da guerra. O sistema de Redes Digitais de Serviços Integrados (RDSI) permite a integração, em âmbito continental, do gerenciamento do comando, dos computadores, das comunicações e da informação, permitindo o controle da batalha, graças à transmissão de dados (imagens, sons e textos) em tempo real.

Além de seu papel na batalha aero-terrestre-naval, a digitalização tem uma função estratégica “indireta”: a aquisição de tecnologia para a produção de semicondutores e o domínio do processo de beneficiamento do silício estão hoje, para o desenvolvimento, como estiveram a energia nuclear, o domínio da química do petróleo e da produção de aço para a Economia do século XX. O risco da desindustrialização – pela falta de domínio da tecnologia, pelo sucateamento do parque industrial (com o colapso insuportável nível de emprego e renda) pela elevação a patamares proibitivos do consumo de alta tecnologia por parte da indústria – é uma ameaça que faz da necessidade do controle público da digitalização uma questão de segurança nacional e de soberania, também por este viés indireto.

As comunicações conservaram e ampliaram esses sentidos originais, adquiridos ainda com Grant e Lênin, mas tomaram uma feição nova. Graças à confluência tecnológica suscitada pela união telefone-computador-internet, transformaram o processo de comunicação também em uma forma de gerar emprego e renda. O Brasil já tem uma participação importante no mercado mundial de *softwares*. A construção do Tribunal Virtual ampliará este mercado e o estenderá também à esfera das máquinas. Para isso, precisamos de um programa nacional de fabricação de semicondutores. Do contrário, nosso Tribunal Virtual pode, simplesmente, “deixar de existir” (e, com ele, as redes de comando e controle) caso os fornecedores internacionais, por qualquer razão, deixem de nos fornecer circuitos integrados,

processadores e chips. Como se vê, junto com o Tribunal vem o aspecto mais importante da infra-estrutura da integração, as redes de comunicação, educação, produção e consumo.

Quanto ao aspecto civilizacional, trata-se de perceber que o colapso dos valores da Revolução Americana é o colapso da própria modernidade. Chegamos ao umbral, ao limite de um patamar de civilização. Temos diante de nós três caminhos: 1) ou bem acompanhamos à escalada progressiva da guerra assimétrica, até que, por um desses erros de cálculo pelos quais todas as guerras começam, assistirmos a uma confrontação termonuclear em larga escala; 2) ou assistirmos à ampliação horizontal da guerra assimétrica, até a erosão da civilização e seu término, mediante uma longa decadência que, pela exaustão ou mudança de interesses³⁷⁸ leve os EEUU a se desengajarem da ação militar; 3) ou, ainda, uma ação coordenada pela comunidade internacional, por meio das grandes potências e das potências regionais, que iniba, por seu efeito no interior da própria sociedade americana, a continuidade do terror de Estado e da guerra.

Aqui não comporta explorarmos a fundo estas três possibilidades. Basta admitirmos que um Estado na América do Sul consiste em uma medida efetiva para enfrentar os efeitos adversos que de cada uma delas podem advir, ficando mais relevante a existência desse Estado quanto pior for o cenário.

O que importa é perceber que as instituições são a “invenção” pela qual se realizam as revoluções e que são as instituições que dão suporte às civilizações. Foi assim, como vimos, com a pólis dos gregos e a invenção da democracia em Atenas; foi assim com o colonato dos romanos e a invenção das estradas; foi assim com o canhão da era moderna e a invenção, graças à moderna metalurgia, do sistema financeiro e do Estado-nação. O impasse que temos diante de nós é de mão dupla. Trata-se de “inventar” dispositivos que dêem suporte para um novo ciclo civilizacional e que, ao mesmo tempo, controlem nosso “excesso de civilização”;

³⁷⁸ Um exemplo desta possibilidade é a produção de petróleo sintético a partir dos recursos da nanotecnologia. Quando forem capazes de sintetizar, graças à fusão de organismos vivos e não-vivos no âmbito molecular, matérias-primas estratégicas em seu próprio território, é bastante razoável supor que os Estados Unidos restrinjam-se a sua fortaleza na América do Norte. Afinal, foi a necessidade de matérias-primas estratégicas para dar suporte ao desenvolvimento industrial suscitado pelo “New Deal” “Fair Deal” que levou esse país a após a jogar-se rumo aos quatro cantos do mundo II Guerra.

materializado no gigantismo dos sistemas. Em suma, trata-se de romper o impasse criado pela “gaiola de ferro cibernética”, que aprisionou a racionalidade humana no descontrolado da guerra permanente.

Os romanos, através das estradas e do colonato demonstraram a força da infraestrutura de comunicações e do direito romano, que constituíam, como vimos, as interfaces pelas quais o mundo romano se unia, e até certo ponto fundia-se com as mentes e os corações dos povos conquistados, colocando-os a serviço de sua própria causa. Ao contrário de Roma, nosso objetivo não é conquistar. Seria fútil, entretanto, ignorar o papel que as comunicações e o direito têm, desde tão priscas eras, na construção da estratégia e da segurança do Estado.

Vimos também o papel da tecnologia, da indústria (desde os tempos do artesanato), dos meios de pagamento, da revolução e da opinião pública na construção das vitórias militares. Ora, todos esses elementos estão em causa quando se trata da construção de um instrumento – o Tribunal – que tem como principal função a distribuição da justiça. Isso porque o Tribunal significa a administração da liberdade e da igualdade. Como já destacava Sócrates³⁷⁹, essas são as causas pelas quais os homens lutam, desde que são capazes de atribuir alguma racionalidade teleológica ao ato de guerra. Além disto, como procuramos demonstrar nos dois primeiros capítulos, foi graças a estes valores (justiça, liberdade e igualdade) que os Estados Unidos converteram-se em grande potência mundial. Foi graças a esses valores que a Revolução Americana sobrepujou todas as suas concorrentes e converteu-se no alfa e no ômega do mundo moderno.

Assim, construir um Tribunal para a América do Sul – um instrumento que cria uma “rede” que distribua justiça pelo Continente – equivale tanto à tarefa de concluirmos nossas próprias revoluções nacionais (forjar a cidadania e a soberania) quanto à de sobrevivermos a este novo e formidável conquistador. Constituir esse Tribunal equivale, sobretudo, à possibilidade de desencadarmos, mediante a formação de um efetivo paradigma para a

³⁷⁹ Debatendo com Alcibíades sobre o ato da guerra (se por utilidade ou justiça) Sócrates afirma que, ao fim e ao cabo, os homens batem-se por idéias de justiça, como se lê: “O assunto desses poemas não é o dissentimento sobre o justo e o injusto? Não é essa a causa de tantas mortes entre os gregos e os troianos? De tantos perigos de Ulisses e da perda dos amantes de Penélope?”. **PLATÃO. Alcibiades I**, Lisboa, Ed. Inquérito Ltda., s/d., p.47.

integração Continental, um novo ciclo de revoluções. Desta feita, não mais as revoluções da modernidade, mas as da contemporaneidade; não mais as revoluções que erigem os Estados-nação, mas as que erigem os Estados-multinacionais; não mais as revoluções do ferro e do sangue, mas as da educação e da indústria do conhecimento; não mais as falsas opções duais, entre a liberdade e a igualdade; mas a realização de ambas, através da Justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Ed. Mestre Jou, 1962.
- ACCIOLY, Hildebrando. *Manual de direito internacional público*. São Paulo: Saraiva, 1985.
- Air Wars*, direção de John Sweetman, Iagle Media Productions Ltd. 2003. Duração aproximada de 148 min, color, inglês, (documentário, DVD), (LTZ released by Stzs 4004 Vídeo Under Exclusive Licence From Eazlerock Entertainment Ltda)
- Almanaque Abril 2004*. São Paulo: Editora Abril, 2004.
- ALMEIDA, Paulo Roberto de. *A institucionalidade futura do MERCOSUL: primeiras aproximações*. Boletim de Integração Latino-americana. Brasília: MRE, n. 9, abr./jun. 1993.
- _____. *MERCOSUL e comunidade econômica européia- Aspectos políticos dos processos de integração em sua dimensão institucional comparada*. Boletim da Sociedade Brasileira de direito Internacional, ns. 77/78, jan./mar. 1992.
- _____. *MERCOSUL e União Européia: Vidas paralelas?* Boletim de Integração Latino-americana. Brasília: MRE, n. 14, jul./set 1994.
- _____. *O Brasil e o MERCOSUL em face do NAFTA. Política Externa*. São Paulo: Paz e Terra, V. 3, n. 1, jun./ago. 1994.
- _____. *O MERCOSUL no contexto regional e internacional*. São Paulo: Aduaneiras. 1993.
- _____. *O MERCOSUL no contexto regional e internacional. Política Externa*. São Paulo: Paz e Terra, V. 2, n. 2, p.86-103, set/nov. 1993.
- _____. *Relações Internacionais e Política Externa do Brasil*. Porto Alegre: Editora da Universidade da UFRGS, 1998.
- ALMEIDA-DINIZ, Arthur J. *Novos paradigmas em Direito internacional público*. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1995.
- ALVES, Jorge de Jesus Ferreira. *Lições de Direito Comunitário*. Coimbra: Editora Coimbra, 1992.
- AMARAL JÚNIOR, Alberto do. *MERCOSUL; Questões Políticas e Institucionais. MERCOSUL: desafios a vencer*. São Paulo: Conselho Brasileiro de Relações Internacionais, p. 13-26, julho/94.
- AMIN, Samir (coord.). *A Crise do Imperialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.
- AMORIM, Antônio Carlos. *Justiça: autonomia e moral*. ADV Advocacia dinâmica: informativo – vol.13, n.50, p.635, dez.1993.
- ARAÚJO CINTRA, Antônio Carlos; GRINOVER, Ada Pellegrini e DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros Editores, 9ª edição, 1992.
- ARAÚJO, Luis Ivani de Amorim. *Curso de direito internacional público*. V. 1, Rio de Janeiro: Borsoi, 1970.
- ARENDT, Hannah. *Da revolução*. São Paulo: Ática – UNB, 1998.
- _____. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Editora Forence Universitária, 2005

ARON, Raymond. *Pensar a guerra, Clausewitz*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1976.

_____. *De uma sagrada família a outra: Ensaio sobre os Marxismos Imaginários*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1970.

ARRIGHI, Giovanni. *O Longo século XX: Dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Editora da Unesp, 1996.

ASBURY, Herebert. *As gangues de Nova York*, São Paulo: Editora Globo, 2002.

ASHBY, W. Ross. *Introdução à Cibernética*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1970.

ATALIBA NOGUEIRA, José Geraldo de. *Alguns aspectos do conceito atual de soberania*. Revista de Direito Público e Ciência Política. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, V. VII, n. 1, p. 73-90, jan./abril 1964.

Aviões de espionagem: Aeronaves da guerra eletrônica. Guia de Armas de Guerra. São Paulo: Nova Cultura, 1983.

Aviões de espionagem: Sistemas e aeronaves de reconhecimento. Guia de Armas de Guerra. São Paulo: Nova Cultura, 1983.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *As relações perigosas: Brasil-Estados Unidos (de Collor a Lula, 1990-2004)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

BAPTISTA, Luz Olavo. (Coord.). *MERCOSUL; a estratégia legal dos negócios*. São Paulo: Maltese, 1994.

_____. *A solução de divergências no MERCOSUL. MERCOSUL seus efeitos jurídicos, econômicos e políticos Estados-membros*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 1995. 444 p. Parte II, 2.1.

_____. *As instituições do MERCOSUL, comparações e prospectiva. O MERCOSUL em movimento*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1995.

_____. *Dos contratos internacionais. Uma visão teórica e prática*. São Paulo: Saraiva, 1994.

_____. *Negociação de contratos internacionais de cooperação: Cooperação internacional: estratégia e gestão*. São Paulo: Edusp, 1994.

_____. *O impacto do MERCOSUL sobre o Sistema Legislativo Brasileiro*. Boletim de Integração Latino-americana, Brasília: MRE, n. 5, p. 5-8, abr./jun. 1992.

BARBOSA, Rubens Antonio. *América Latina em perspectiva integração regional da retórica à realidade*. São Paulo: Aduaneiras, 1991.

BASTOS, Celso Ribeiro e FINKELSTEIN, Cláudio (coords). *Mercosul: Lições do período de transitoriedade*. São Paulo: Ed. Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1988.

BENNATON, Jocelyn. *O que é Cibernética*, São Paulo Ed. Brasiliense, Ed. Nova Cultura, 1986.

BERMAN, Marshal. *Tudo que é sólido desmancha no ar: A aventura da modernidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

BERMAN, Robert e GUNSTON, Bill. *Foguetes e mísseis da III Guerra Mundial*. Rio de Janeiro: Editora Ao Livro Técnico S.A., 1983.

- BERNAL-MEZA**, Raúl. *Sistema mundial y Mercosur. Globalización, regionalismo y políticas exteriores comparadas*. Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, Ed. Grupo Editor Latinoamericano, Buenos Aires: 2000.
- BIELEFELDT**, Heiner. *Filosofia dos Direitos Humanos*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2000, Coleção Focus.
- BITTENCOURT**, Silvia. *O Euro*. São Paulo: Publifolha, 2002.
- BOBBIO**, Norberto e outros. *Dicionário de política*, 9ª edição: Brasília: Ed. UNB, 1997.
- BOBBIO**, Norberto. *A era dos direitos*. São Paulo: Editora Campus, 7ª edição, 1992.
- _____. *As teorias das formas de governo*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1988.
- _____. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- _____. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- BOESNER**, D. *Relaciones Internacionales de América Latina*. Montevideo: Nova Sociedad, sd.
- BONAVIDES**, Paulo. *Ciência Política*. 8ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1992.
- BOOT**, Max. *La Nueva forma estadounidense de hacer la guerra*. in Foreign Affairs em Espanhol. México: ITAM, julho/setembro 2003, p.p. 29-44.
- BOSON**, Gerson de Britto Mello. *Direito internacional público: o Estado em ditreito das gentes*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.
- BOWYER**, Richard. *Dictionary of military terms*. Teddington: Peter Collin Publishing Lt, 1999.
- BRESSER-PEREIRA**, Luiz Carlos. *A sociedade estatal e a tecnoburocracia*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.
- _____. *Classes e estratos sociais no capitalismo contemporâneo*, disponível no site <http://www.bresserpereira.org.br>.
- BRESSER-PEREIRA**, Luiz Carlos. *The rise of middle class and middle management in Brazil*, Journal of Inter-American Studies, 4(3), July 1962: 313-326.
- BROWN**, Michael E. [et al]. *Theories of war and peace: an international security reader*. Cambridge: The Mit Press, 1998.
- BUZAN**, Barry e **WAEVER**, Ole. *Regions and powers the structure of international security*. Cambridge: Ed. Cambridge University Press, 2003.
- CAIDIN**, Martin. *O Exército do ar: A história do comando estratégico aéreo*. Rio de Janeiro: Record, 1965.
- CALMON**, Pedro. *Curso de teoria geral do Estado*, 4ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1954.
- CARDOSO**, Fernando Henrique e **FALETTO**, Enzo. *Dependência e desenvolvimento na América Latina*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.
- CARNEIRO**, João Geraldo Piquet. *A compatibilização institucional e jurídica no Mercosul: a experiência da CEE*. In Boletim de Integração Latino-Americana nº 07/92.

CARNEIRO, Mario Roberto Vaz. AC *A paz pelo poder*. In *SAC o comando aéreo estratégico*, revista Segurança e Defesa nº 22. Rio de Janeiro: Editora Contec, 1988.

CARVALHO, José Murilo. *A Construção da ordem: Teatro de sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASELLA, Paulo Borba. *A integração econômica e seu tratamento constitucional. MERCOSUL desafios a vencer*. São Paulo: Conselho Brasileiro de Relações Internacionais, p. 89-101, julho/94.

_____. *Comunidade européia e seu ordenamento jurídico*. São Paulo: LTR, 1994.

_____. *MERCOSUL: exigências e perspectivas de integração e consolidação de espaço econômico integrado*. Tese. São Paulo: Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1995.

_____. (2001). “Do Estado nacional ao império mundial?”. *Sociedade em Debate*, vol. 07 (01), abril de 2001, pp. 03-30. Pelotas – RS: ISSN 1414-9869

_____. *Serviços de inteligência: Agilidade e transparência como dilema de institucionalização*. Rio de Janeiro: IUPERJ, Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, Doutorado em Ciência Política, 2001. CEPIK, Marco. *Segurança na América do Sul: Traços estruturais e dinâmica conjuntural*. Observatório Político Sul-Americano Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro: IUPERJ/UCAM

http://64.233.179.104/search?q=cache:zxNzdNVTHmcJ:observatorio.iuperj.br/artigos_resenhas/Seguranca%20na%20America%20do%20Sul.pdf+Cepik+Marco+%22Am%C3%A9rica+do+Sul%22&hl=pt-BR&gl=br&ct=clnk&cd=2http://observatorio.iuperj.br/artigos_resenhas/Seguranca%20na%20America%20do%20Sul.pdf (Acesso em 22/02/2006)

_____. *Espionagem e democracia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

CEPIK, Marco e EISENBERG, José. *Internet e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

CEPIK, Marco e MARTINS, José Miguel. *Política internacional*. Belo Horizonte: Editora Newton Paiva, 2004.

CEPIK, Marco e BONILLA Adrián. *De la seguridad nacional a la seguridad*. In CEPIK, Marco e RAMIRES Socorro, (editores). *Agenda de seguridad andino-brasileña*. Bogotá: UFRGS, IEPRI, Friedrich EbertStiftung, 2004.

CERVERA, Rafael C. *Curso de métodos y técnicas de investigación em relaciones internacionales*. Disponível em: <http://www.ucm.es/info/sdrelint/metodos.pdf>

CHARLE, Christophe. *La république de univerisitaires: 1870-1940*. Paris: Editions du Seuil, 1994.

_____. *Les elites dela république: 1880-1900*. Librairie Arthème Fayard, 1987.

_____. *Los intelectuales em el siglo XIX*. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores. 2000.

CHARLÍN, Raimundo. *Parámetros jurídico-institucionales de la integración latinoamericana, in Integración Latino-Americana*, INTAL 193, Septiembre 1993.

CLAUSEWITZ, Carl von. *A campanha de 1812 na Rússia*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

_____. *Da guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. *Poder Judiciário: autonomia e justiça*. Revista dos Tribunais – vol.82, n.691, p.34-44, mai.1993.

CONN, Stetson e FAIRCHILD, Byron. *A estrutura de defesa do Hemisfério Ocidental*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 2000.

COSTA, Darc. *Estratégia nacional: A cooperação sul-americana como caminho para a inserção internacional do Brasil*. Porto Alegre: LPM, 2003.

COUTINHO, Heliana M. de A. *O juiz agente político*. Campinas: Copola Livros Ltda., 1998.

CUNHA, Fernando Whitaker da. *Democracia e cultura: a teoria do Estado e os pressupostos da ação política*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1973.

Dr. Fantástico. Direção de Stanley Kubrick, Columbia Pictures, 2001. Duração aproximada 94 min, preto e branco (tradução de Dr. Strangelove: Or How I Learned to Stop Worryng and Love The Bomb, DVD).

DALARI, Dalmo de Abreu. *O poder dos juízes*. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.

_____. *Elementos de teoria geral do Estado*. 16ª edição. São Paulo: Saraiva, 1991.

Deslocamentos do centro de gravidade mundial Karl Marx - Fevereiro 1850 - Dados Fornecidos Pela Seção Mía Em Português - Escrito: 1850. 1ª Edição: Artigo publicado na Nova Gazeta Renana. Revista Política e Econômica Nº2 Fevereiro de 1850. Fonte: amavelmente cedido por GeoEconomia. Tradução: Jason Borba. HTML de José Braz para o Marxist Internet Archive

<http://www.marxists.org/portugues/marx/1850/02/deslocamento.htm> (Acesso 06/01/2004).

DINIZ, Eugenio. *Relacionamentos Multilaterais na unipolaridade: Uma discussão teórica realista*. PUCMinas, 2004.

DINIZ, Maria Helena. *As lacunas no Direito*. São Paulo: Saraiva, 1995.

DOLINGER, Jacob. *Direito Internacional Privado (Parte Geral)*. Rio de Janeiro: Renovar, 1993.

DOUGHERTY, James E. e PFALTZGRAFF, Robert L. Jr. *Contending theories of international relations: A comprehensive survey*.

DUNNINGAN, James F. *How to make war: A comprehensive guide to modern warfare for the post-cold war era*. New York: William Morrow And Company, Inc. 1993.

EISENBERG, Peter Louis. *Guerra Civil Americana*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1998.

Enciclopédia do Mundo Contemporâneo Rio de Janeiro, Terceiro Milênio Publifolha, 1999.

ETCHEPAREBORDA, Roberto. *Historia de las Relaciones Internacionales argentinas*. Corrientes: Editorial Pleamar, 1978.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. São Paulo: Editora Globo, 2000.

FARIA, José Ângelo Estrella. *O MERCOSUL: Princípios, finalidade e alcance do Tratado de Assunção*. Brasília: MRE, 1993.

FERREIRA Filho, Manoel Gonçalves, *Curso de Direito Constitucional*. 22ª edição. São Paulo: Saraiva, 1995.

FERRO, Marc. *A Grande Guerra: 1914-1918*. Lisboa: Edições 70, 2002.

- FONSECA, j.r. Franco da. *MERCOSUL: Estrutura institucional e sistema de solução de controvérsias. Mercosul: Desafios a vencer*. São Paulo: Conselho de Relações Internacionais, julho/94.
- FOSS, Christopher F. *Jane's tank & combat vehicles: Recognition guide*. New York: Harper Collins Publishers, 2002.
- FRANÇA, Paulo Roberto Coimbra de Castilhos. *A Guerra do Kosovo, a OTAN e o Conceito de "intervenção humanitária"*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2004.
- FRANK, Helmar G. *Cibernética e Filosofia*. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1970.
- FURTADO, Celso. *A pré-Revolução Brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura, 1962.
- GEDDES, Barbara. *Paradigms and Sand Castles: theory building and research design in comparative politics*. The University of Michigan Press, 2003.
- GENRO FILHO, Adelmo. *Teoria e revolução. In Teoria & Política* n°. 8. São Paulo: Ed. Brasil Debates, 1987.
- GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1991.
- GINESTA, Jacques. *El Mercosur y su contexto regional e internacional*. Porto Alegre: Ed. Universidade, UFRGS, 1999.
- GLENNO, Michael J. *O Novo Intervencionismo, In Foreign Affairs*, Edição Brasileira, Publicação da Gazeta Mercantil, 14/05/1999, págs. 15-18.
- GOES FILHO, Synesio Sampaio. *Navegantes, bandeirantes, diplomatas*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GOMES NETO, Indalécio. *Independência entre os poderes e garantias da magistratura*. Revista do TST, volume 63, 1994.
- GONZÁLEZ, Florencia. *Solución de conflictos en un sistema de integración: los casos del Mercosur y la CEE, In Integración Latino americana*, INTAL 185, diciembre 1992.
- GOODSPEED, D. J. *Ludendorff*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, Ed. Saga, 1968.
- GREBLER, Eduardo. *O MERCOSUL institucional e a solução de controvérsias*. Boletim de Integração Latino-americana, Brasília: MRE, n.12, p. 45-50, jan/março 1994.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. *A crise do Poder Judiciário*. Revista da PGE/SP – p.11-25, São Paulo: dez.1990.
- GRUZKOV, Aleksandr, Tenente-Coronel. *No interesse da defesa coletiva. In Revista militar soviética*. n.º8. Moscou: Editora Krásnaia Zvezdá. Agosto 1989.
- Guerra eletrônica*. Guia de armas de guerra. Volume I. São Paulo: Nova Cultura, 1986.
- Guerra eletrônica*. Guia de armas de guerra. Volume II. São Paulo: Nova Cultura, 1986.
- Guerra na paz*. Tomo 4. Rio de Janeiro: Editora Rio Gráfica, 1984.
- Guerra na paz*. Tomo 5. Rio de Janeiro: Editora Rio Gráfica, 1984.
- GUIMARÃES, José Lázaro Alfredo. *A reforma do Poder Judiciário*. Revista da Faculdade de Direito – n.33, p.41-49. Fortaleza: 1992/1993.
- GUIMARÃES, Márcio Azevedo. *As alterações da política externa brasileira nos anos noventa. Um estudo de caso: A adesão ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP)*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul Instituto de Filosofia e

Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais Porto Alegre: 2005.

HAFTENDORN, Helga, **KEOHANE**, Robert O. e **WALLANDER**, Celeste A. *Imperfect unions: Security institutions over time and space*. New York: Oxford University Press, 1999.

HART, Liddel. *Estratégia: conceituação e emprego em 25 séculos*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1966.

Helicópteros militares. Guia de armas de guerra. São Paulo: Nova Cultura, 1981.

HIPPEL, Karin von. *Democracia pela força*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003.

HOBSBAWN, Eric J. *A era das revoluções: 1789-1848*. São Paulo-Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001.

HUNTINGTON, Samuel P. *A ordem política nas sociedades em mudança*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

_____. *O choque de civilizações*. São Paulo: Editora Objetiva, 1993.

IAKOVLEV, N. N. *Os homens da Casa Branca de Truman a Reagan*. Lisboa: Editora Avante, 1986.

JEFFERSON, Thomas. *Escritos políticos*. In **WEFFORT**, Francisco C. *Os pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

JIMENEZ, Martha Lucía Olivar. *La compresión del concepto de derecho comunitario para una verdadera integración en el Cono Sur. MERCOSUL seus efeitos jurídicos, econômicos e políticos nos Estados-membros*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 1997.

KAHN, Hermann. *A escalada*. Rio de Janeiro: Bloch Editores S.A. 1969.

KATZENSTEIN, P., Keohane, R. & Krasner, S. *International organization and the study of world politics*. In *Internacional Organization* 52, 1998.

KEEGAN, John. *A máscara do comando*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1999.

_____. *Inteligência na guerra: Conhecimento do inimigo, de Napoleão à Al-Qaeda*. São Paulo: Editora Schwarcz Ltda., 2006.

KELSEN, Hans. *Teoria Geral do Direito e do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

KEOHANE, Robert O. *After hegemony: Cooperation and discord in the world political economy*. Princeton: Princeton University Press, 1984.

_____. *International institutions: two approaches*. *International Studies Quarterly*, 1988.

KISSINGER, Henry. *Does America need a foreign Policy? : Toward a diplomacy for the 21st century*. New York: First Touchstone Edition, 2002.

KRITSCH, Raquel. *Soberania – A construção de um conceito*. São Paulo: Humanitas FFLCH/USP: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

LAFER, Celso. *Paradoxos e possibilidades*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1982.

LELA, Rogério Gesta. *Direitos Humanos no Brasil*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

- LORCH**, Carlos. *Avião X radar: A guerra de supressão de defesa antiaéreas*. In *Revista da Força Aérea*. Rio de Janeiro: Action Editora Ltda., ano 10 n° 39, jun./jul./ago. 2005, p.p. 46 a 65.
- LUCCHESI**, Cláudio. *B52 : Mal-encarado, velho e eficaz*. In *ASAS: Revista de cultura e história da aviação*. São Paulo: C&R Editora, outubro/novembro 2001.
- MACIEL FILHO**, Érico. *Direito internacional e direito interno- desafio e afirmação*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1973.
- MACIEL GONÇALVES**, Gláucio Ferreira. *Direito à tutela jurisdicional*. Revista de informação legislativa, volume 33, n.º 129, 1996.
- _____. *Direito à tutela jurisdicional*. Revista de informação legislativa, volume 33, n.º 129, 1996.
- MAIOR**, Luiz A P Souto. *Eleições e o futuro do Mercosul*. Revista Política Externa, Vol. 12, n. 2, setembro/outubro/novembro 2003, pp. 85-96.
- MAIZ**, Julio. *Sukhoi Su-30 no sul da França*. In *Avião revue*. São Paulo: Motorpress Brasil, dezembro 2005, p.p. 59-62.
- MAQUIAVEL**, Nicolo. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979.
- MARINONI**, Luiz Guilherme. *O direito à adequada tutela jurisdicional*. Revista dos Tribunais, volume 663, janeiro de 1991.
- MARTINS**, José Miguel, *O terror e a “justiça infinita”: o novo alcance da coerção extra-econômica*. In **CEPIK**, Marco e **MARTINS**, José Miguel. *Política Internacional* Belo Horizonte: Editora Newton Paiva, 2004.
- MARX**, Karl e **ENGELS**, Friedrich. *A ideologia alemã (Feuerbach)*. São Paulo: Editora Hucitec, 1987.
- MATLOFF**, Maurice. *Estratégia aliada na Europa, 1939-1945*. In, **PARET**, Peter. *Construtores da estratégia moderna*. Tomo 2. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003.
- MATTOS**, Meira General. *Estratégias militares dominantes: sugestões para uma estratégia militar brasileira*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1986.
- MAYER**, Sydney L. *MacArthur*. Rio de Janeiro: Renes, 1975.
- McMANNERS**, Hugh. *Ultimate special forces*. London: Dorling Kindersley, 2003.
- MEARSHEIMER**, John J. *The tragedy of great power politics*. W.W. Norton, 2001.
- MEDEIROS**, José Artur Denot. *Mercosul: Quadro normativo e institucional pós Ouro Preto*. In *Boletim de integração Latino-Americana*, n° 16, jan-abr/1995.
- MELLO**, Flavia de Campos. *Regionalismo e inserção internacional: Continuidade e transformação da política externa brasileira nos anos 90*. Tese de Doutorado em Ciência Política, USP, São Paulo: 2000.
- MINGST**, Karen A. *Essentials of International Relations*. 2nd Edition, New York: Norton, 2003
- Mísseis: ar-ar e antitanque. Guia de armas de guerra*. São Paulo: Nova Cultura, 1983.
- Mísseis: ar-superfície. Guia de armas de guerra*. São Paulo: Nova Cultura, 1983.

MONETA, Carlos J. *A Antártica e o Atlântico Sul no sistema internacional: Alternativas de conflito e vias de cooperação* in *Revista política e estratégia*, Vol. IV, n.º 4. São Paulo: Centro de Estudos Estratégicos Convívio, Sociedade Brasileira de Cultura, 1986.

MORAIS, José Luis Bolzan de. *Soberania, direitos humanos e ingerência: problemas fundamentais da ordem contemporânea. O MERCOSUL em movimento*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1995.

MOREIRA, Earle D Macarthy. *Espanha e Brasil: Problemas de relacionamento 1822 – 1834*. Porto Alegre: Editora Emma, 1977.

MORRIS, Dick. *Jogos de Poder*. Rio de Janeiro-São Paulo: Editora Record, 2004.

MORTON, Louis. *Primeiro Alemanha: O conceito básico da estratégia aliada na II Guerra Mundial*. In Diretoria de história militar US Army. *As Grandes Decisões Estratégicas*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército - Editora, 1977.

Mundo Hoje 95/96: Anuário Econômico e Geopolítico Mundial. São Paulo: Editora Ensaio 1996.

MUZZUOLI, Valério de Oliveira, org. *Coletânea de Direito Internacional*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

NYE, Joseph S. *O paradoxo do poder americano*. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

O Rockwell B-1 B Lancer. In. *Os bombardeiros estratégicos americanos*. Barcelona: Ed. Atalaya S.A.1997, p.146 e 147.

O'CONNELL, Robert L. *História da guerra: Armas e homens*. Lisboa: Ed. Teorema, 1989.

OLIVER, David. Conflito Condor: *A guerra aérea Peru-Ecuador*. In. *Revista Força Aérea*. Rio de Janeiro: Editora Action, nº 4 setembro/outubro 1996.

OTERMIN, Jorge Pérez. *Principios esenciales de un ordenamiento jurídico comunitario*. Boletim de Integração Latino americana, MRE, n.8, p. 1-7, jan./mar. 1993.

PAINE, Thomas. *Senso Comum*. São Paulo: Editora Martin Claret, 2005.

PARET, Peter (org). *Construtores da estratégia moderna*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, Tomos I e II, 2001.

PELLEGRINO, Carlos Roberto. *História da ordem internacional*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988.

PENNINGS, Paul, **KEMAN**, Hans e **KLEINNIJENHUIS**, Jan. *Doing research in political science: an introduction to comparative methods and statistics*. London: Sage Publications, 2003.

PLATÃO. *A república*. São Paulo: Ed. Nova Cultura, s.d.

_____. *Alcebiades I e II*. Lisboa: Ed. Inquérito Ltda., s.d.

_____. *As leis (incluindo Epinomis)*. São Paulo: Ed. Edipro, 1999.

PUCHKIN, V. N. Heurística: *A Ciência do pensamento criador*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

RAMOS, Rui Manuel Gens de Moura. *Direito Internacional Privado e Constituição; introdução a uma análise das suas relações*. Coimbra: Coimbra, 1994.

RAWLS, John. *O direito dos povos*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. *O liberalismo político*. São Paulo: Ática, 2000, 2 edição.

- RAWLS**, John. *Uma teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- REALE**, Miguel. *O Judiciário a serviço da sociedade*. *Ajuris: Revista de Direito Administrativo* – vol.21, n.62, p.190-198, nov.1994.
- REZEK**, José Francisco. *Direito Internacional Público: Curso elementar*. 7ª edição. São Paulo: Saraiva, 1998.
- ROCHA**, José de Albuquerque. *Estudos sobre o Poder Judiciário*. São Paulo: Malheiros, 1995.
- _____. *Teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros Editores, 3ª edição, 1995.
- RODRIGUES**, Horácio Wanderley. *Acesso à justiça no direito processual brasileiro*. 1ª edição. São Paulo: 1994.
- ROJO**, Raúl Enrique. *El Sistema Político Argentino*. In **TAVARES**, Jose Antônio Giusti e _____. *Instituições políticas comparadas dos países do Mercosul*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, pp.23 a 152.
- RYAN**, Cornelius. *A última batalha*. Porto Alegre: Ed. L&PM, 2005.
- SARTORI**, Giovanni. *A política*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981.
- SCHILLING**, Voltaire. *Estados Unidos e América Latina: da Doutrina Monroe à ALCA*. 5ª edição rev. ampl. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.
- SKOPCOL**, Theda. *Estados e revoluções sociais: análise comparativa da França, Rússia e China*. Lisboa: Ed. Presença 1985
- SCRIBANO**, Adrián. *Introducción al proceso de investigación em ciências sociales*. Editorial Copia, 2002.
- SCURO NETO**, Pedro. *A rotinização do MERCOSUL*. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília: IBRI, n. 1, p. 124-133, 1993.
- SEITENFUS**, Ricardo Antonio Silva. *A cooperação argentino-brasileira: significado e perspectivas*. São Paulo: Lua Nova CEDEC, N. 18, p 107-126, agosto/ 1989.
- SIERRA**, Gerónimo de. *Sistema político, sistema de partidos y régimen electoral em el Uruguay*. In **TAVARES**, Jose Antônio Giusti e **ROJO**, Raúl Enrique. *Instituições políticas comparadas dos países do Mercosul*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, pp.433 a 466.
- SILVA**, Antonio Álvares da. *Eleição de juízes pelo voto popular*. São Paulo: LTR Editora Ltda., 1998.
- SILVA**, Heloisa C. Machado. *Da substituição de importações à substituição de exportações: a política de comércio exterior brasileira de 1945-1979*. Brasília: Universidade de Brasília, Departamento de História, Janeiro de 2003.
- SILVA**, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros. 1992.
- SIMÓN**, Jose Luis. *Sistema político, Estado y sociedad em el Paraguay del autoritarismo contemporáneo y em el de la tTransición y la integración democrática*. In **TAVARES**, Jose Antônio Giusti e **ROJO**, Raúl Enrique. *Instituições políticas comparadas dos países do Mercosul*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, pp.349 a 432.
- SLAIBI FILHO**, Nagib. *Magistratura e democracia*. *ADV Advocacia dinâmica: seleções jurídicas* - p.16-21, jun.1996.

SOARES, Guido. *Atividade normativa do MERCOSUL, nos dois primeiros anos de vigência do Tratado de Assunção: um balanço positivo?* Boletim de Integração Latino-americana, Brasília: MRE, n. 12, p. 7-44, jan./março. 1994.

Sob a névoa da guerra. Direção, Errol Morris. Sony Pictures Press, 2003. Duração aproximada de 107 min. color. (Tradução de The fog or War. Documentário, DVD).

SOKOLOVSKI, V. D., Marechal da União Soviética. *Estratégia militar*. Moscou: Editorial Progresso, 1962.

STEINBRUNER, John D. *The Cybernetic theory of decision*. New Jersey: Pinceton University Press, 1974.

Treze dias que abalaram o mundo. Direção de Roger Donaldson. New Line Cinema, Europa Filmes. Duração aproximada 145 min, color (tradução de 13 TH Days, DVD).

TOCQUEVILLE, Aléxis D. *A democracia na América – leis e costumes*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

TOMASSINI, Luciano. *Teoria y practica de la política internacional*. Santiago de Chile: Ediciones Universidad Católica, 1989.

TORRENT, R. *Regional integration instruments and dimensions: analytical framework*. Washington: Inter-American Development Bank, 2003.

TOSTA, Octávio Coronel. *Teorias geopolíticas*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 1984, p.36-45.

TOTA, Antonio Pedro. *O imperialismo sedutor*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

TRINDADE, Hélgio. *Institucionalização e internacionalização das ciências sociais na América Latina em questão*. In ALMEIDA, Ana Maria (org) et al. *Circulação internacional e formação intelectual das elites brasileiras*. Campinas: Editora Unicamp, 2004.

TUCÍDIDES. *História da Guerra do Peloponeso*. Brasília: Ed. UNB, 1987.

TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus*. São Paulo: Ed. USP, 1996.

U.S. DEPARTMENT OF DEFENSE. *Dictionary of military terms: The joint chiefs of staff*. New York: Arco Publishing, 1988.

VAZ, Alcides da Costa. *Cooperação, integração e processo negociador. A construção do Mercosul*. Brasília: IBRI, 2002.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima. *A soberania contestada: os Estados Nacionais ante a iInternacionalização da economia*. Anais da 47ª Reunião Anual da SBPC, V. 1. P. 239-250, julho/95.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. *Dez anos que abalaram o século XX: da crise do socialismo à guerra ao terrorismo – política internacional de 1989 a 2002*. 2. ed. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.

_____. *A II Guerra Mundial; 1931/45*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1989.

_____. *As guerras mundiais (1914-1945)*. Porto Alegre: Editora Leitura XXI, 2003.

_____. *Da Guerra Fria à crise (1945 a 1992): as relações internacionais contemporâneas*. Porto Alegre: Ed. Da Universidade/UFRGS, 1992.

_____. *História do século XX*. Porto Alegre: Novo Século, 1998.

_____. *Relações Internacionais do Brasil: de Vargas a Lula*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O declínio do poder americano*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

WALTZ, Kenneth N. *Theory of international politics*. Reading, Addison-Wesley Publishing Company, 1979.

WATSON, Adam. *A evolução da sociedade internacional*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2004.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2001.

YOUNG, Desmond Gen. *Rommel*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 1975.